



CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 103 DE 2015-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização,
sobre o **Projeto de Lei nº 1 de 2015-CN,**
que *dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.*

ROL DE DOCUMENTOS

- Relatório
- Substitutivo
- Anexo I - Quadros Orçamentários Consolidados
- Anexo II - Informações Complementares
- Anexo III - Despesas que não serão objeto de limitação de empenho
- Anexo IV.1 - Metas Fiscais Anuais
- Anexo IV.2 - Margem de Expansão
- Anexo V - Riscos Fiscais
- Anexo VI - Objetivos das Políticas Monetária, Creditícia e Cambial
- Anexo VII - Prioridades e Metas – Seção I
- Anexo VII - Prioridades e Metas – Seção II
- Emendas Apresentadas com Voto do Relator
- Destaques
- Conclusão



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2015/CN – PLDO 2016

PARECER Nº 103 DE 2015 - CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 01, de 2015-CN, que “*dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2016 e dá outras providências*”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo

SUMÁRIO

I. RELATÓRIO	2
1. Considerações Iniciais	2
2. Política Fiscal e Metas de Resultado Primário	3
3. A definição de metas e prioridades da Administração Pública Federal.....	4
4. Do Regime de Execução das Programações Decorrentes de Emendas	5
5. Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos da União	8
6. Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária	8
7. Disposições sobre Transferências.....	9
8. Dívida Pública Federal	11
9. Despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Benefícios aos Servidores e Empregados...	11
10. Política de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento	12
11. Alterações na Legislação e Adequação Orçamentária.....	12
12. Fiscalização pelo Poder Legislativo, Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves e Custos de Obras e Serviços de Engenharia.....	13
13. Transparência.....	14
14. Emendas Apresentadas	15
15. Das Emendas Inadmitidas.....	15
II. VOTO	16



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2015/CN – PLDO 2016

I. RELATÓRIO

1. Considerações Iniciais

A Excelentíssima Senhora Presidenta da República, no cumprimento de suas prerrogativas constitucionais, encaminhou ao Congresso Nacional o projeto de lei que trata das diretrizes orçamentárias para 2016 – PLDO 2016. No âmbito do Congresso, o projeto tomou a forma do Projeto de Lei nº 1, de 2015-CN, do qual nos coube a relatoria.

A LDO executa papel de grande importância na estrutura de planejamento do setor público, por estabelecer diretrizes para a elaboração da lei orçamentária e fixar normas para a execução das despesas. Além disso, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, assumiu função central na política fiscal do Poder Público, mediante a fixação de metas fiscais aplicáveis à elaboração e execução do orçamento.

Entre outras atribuições, a LDO também dispõe sobre a autorização para aumentos nos gastos com pessoal e encargos; a execução provisória da lei orçamentária; a fiscalização sobre as obras e serviços com indícios de irregularidades graves; as transferências aos setores público e privado; o contingenciamento das despesas; e a transparência no gasto público.

O projeto encaminhado pelo Poder Executivo não incorporou muitas das normas introduzidas nas Leis de Diretrizes anteriores, especialmente na de 2015.

No texto do Substitutivo que submetemos aos nobres pares, procuramos, além de atender várias das contribuições fornecidas na forma de emendas, resgatar muitas daquelas normas, porque, no nosso sentimento, ainda representam a orientação política do Parlamento.

O nosso relatório supre a omissão do PLDO quanto à fixação de prioridades para a administração pública federal. Exemplo disso é a inserção que fizemos, no texto da lei, no sentido de que a aplicação dos recursos públicos seja orientada prioritariamente para a garantia do emprego e a criação de novas vagas de trabalho.

Nessa linha, adotamos também como diretriz recuperar algumas disposições voltadas ao aperfeiçoamento das técnicas financeiras e orçamentárias, à orientação da política fiscal e ao favorecimento da atuação dos órgãos de controle, além de estabelecer novos regramentos sobre transparência.

Deixamos claro desde logo que, suprimindo lacuna do projeto original, resgatamos as disposições relativas ao regime do orçamento impositivo das programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais. Ainda sobre esse tema, visando dar solidez à participação do Legislativo na definição das políticas públicas, estamos propondo a criação do orçamento impositivo para as programações decorrentes de bancadas estaduais de caráter estruturante, embora com algumas necessárias restrições.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2015/CN – PLDO 2016

A seguir, apresentamos nossas justificativas e considerações acerca dos principais temas destacados do Substitutivo.

2. Política Fiscal e Metas de Resultado Primário

As projeções econômicas elaboradas pelo Poder Executivo, que serviram de base para fixação das metas fiscais para 2016, parecem estar em linha com prognósticos de outras fontes, refletindo um quadro de desaceleração econômica, crescimento da inflação e aperto monetário. O Projeto de Lei, assim, rompe com a prática de previsões econômicas exageradamente otimistas, aspecto que, associado a outras variáveis, colocava em dúvida a credibilidade da política econômica do País.

Apesar de o momento econômico interno e externo não corresponder exatamente ao quadro fiscal previsto no projeto original, segundo vários analistas e previsões recentes apresentadas em relatórios do Banco Central, não nos pareceu prudente, por ora, propor qualquer modificação das metas previstas. Isso porque a própria Chefe do Poder Executivo, responsável em primeira mão pela execução da política fiscal, manifestou-se publicamente pela manutenção das previsões.

Mantivemos, portanto, as metas de resultado fiscal indicadas no PLDO, embora várias emendas tenham proposto sua alteração. Fica mantida para 2016 a meta de superávit primário de R\$ 126,7 bilhões para todo o setor público não financeiro consolidado (União, Estados e Municípios), correspondente a 2% do PIB estimado para o período, cabendo o valor de R\$ 104,6 bilhões para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o de R\$ 22,18 bilhões para Estados e Municípios. A meta para Empresas Estatais Federais (Programa de Dispêndios Globais) é zero.

A meta de 2,0% do PIB para 2016 é mantida nos dois anos seguintes. A premissa é reduzir ou pelo menos manter a relação dívida/PIB e assegurar o compromisso com a estabilidade macroeconômica e com a responsabilidade fiscal.

Ao contrário de anos anteriores, o PLDO 2016 não prevê a redução da meta em função de despesas do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC (inclusive restos a pagar), ou de desonerações tributárias. Nesse sentido, o Projeto aumenta a transparência e a previsibilidade da política fiscal.

Tal como na LDO vigente, o PLDO 2016 prevê que o Governo Central se comprometerá a compensar a meta não atingida de Estados e Municípios. Poderá também haver compensação entre os resultados do Governo Central e das Estatais Federais, como em anos anteriores.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2015/CN – PLDO 2016

3. A definição de metas e prioridades da Administração Pública Federal

A lei de diretrizes orçamentárias, entre outras atribuições, tem como função fixar as prioridades e metas da administração pública federal. A fixação de prioridades e metas na LDO visa definir um conjunto de programações estratégicas do ponto de vista do planejamento das políticas públicas.

Assim como tem ocorrido nos últimos anos, o Executivo enviou o PLDO ao Congresso Nacional sem eleger programas e ações como prioritários para a elaboração e execução orçamentária. O texto original do PLDO 2016 dispõe que as prioridades e metas da administração pública federal para 2016 serão estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2016-2019.

Entendendo inadequada essa omissão, a CMO, por meio do Parecer Preliminar do PLDO 2016, decidiu acatar emendas específicas com o objetivo de compor anexo próprio (Anexo VII), contemplando as prioridades quanto a programas, ações e respectivas metas, para a elaboração e execução do orçamento de 2016.

Foram apresentadas 730 emendas ao Anexo VII, sendo 34 de bancada estadual; 86 de comissão e 610 emendas individuais.

O acatamento das emendas levou em consideração o disposto no Item 2.4 do Parecer Preliminar. Deu-se, em observância àquele Parecer, especial atenção às emendas coletivas; às emendas individuais que poderiam ser acolhidas em substituição às emendas de bancada não apresentadas; e às emendas individuais relacionadas a ações às quais se propôs maior número de emendas.

Também foi dada especial atenção a áreas que sofrem com a falta de investimentos, tais como Educação, Saúde, Transportes e Segurança Pública, visto que a baixa destinação de recursos para investimentos estratégicos tem prejudicado o desenvolvimento econômico e social do País. Aliás, foi essa a intenção que as emendas demonstraram.

Além da criação do referido Anexo de Metas e Prioridades, o Substitutivo pretendeu corrigir uma assimetria hoje identificada quanto à distribuição de prerrogativas entre Legislativo e Executivo.

Especificamente quanto ao PAC, o Legislativo tem referendado, até o momento, na LDO e na LOA, um conjunto de disposições que, na prática, criam uma blindagem à sua participação no processo decisório dos investimentos públicos mais relevantes do país.

Ou seja, no atual modelo, a definição das obras estruturantes fica concentrada no Executivo. O texto da LOA delega àquele Poder amplíssima margem de remanejamento dos valores das obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, o que permite suplementações por decreto com valores desproporcionais aos aprovados.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2015/CN – PLDO 2016

Adicionalmente, permite-se, pela troca do identificador próprio do PAC (RP 3) autorizada na LDO, que uma obra possa ser incluída ou retirada do programa, unilateralmente, pelo Comitê Gestor do PAC. Esse processo de isolamento do Legislativo é acompanhado de vetos sistemáticos às iniciativas incluídas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO, frustrando a ação dos congressistas individualmente e dos órgãos colegiados do Congresso Nacional.

Assim, o Substitutivo propõe um novo equilíbrio político de forças, capaz de resgatar o papel do Legislativo na aprovação de emendas de bancada estadual correspondentes a obras e empreendimentos em andamento ou com projeto executivo aprovado, dentro do montante de 0,8% da receita corrente líquida.

Além disso, estamos estabelecendo que as prioridades fixadas na LDO sejam precisamente identificadas na lei orçamentária, tanto para atender ao princípio da publicidade, quanto pela necessidade de acompanhar o nível de execução das programações definidas como prioritárias.

4. Do Regime de Execução das Programações Decorrentes de Emendas

A obrigatoriedade da execução das programações orçamentárias incluídas ou acrescidas por meio de emendas individuais passou a ser uma realidade constitucional, a partir da aprovação da Emenda Constitucional nº 86, de 2015 – EC 86/2015.

Apesar disso, o PLDO 2016 não estabelece qualquer regra sobre o tema. As próprias Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e 2015 (portanto, objeto de aprovação do Congresso Nacional e sanção presidencial), estabeleceram disciplinas mínimas que favorecem a execução das despesas decorrentes das emendas. A LDO 2015, mais especificamente, já representou grande avanço no regramento da matéria, de modo a esclarecer procedimentos e fixar princípios mínimos necessários à imediata implementação dos gastos.

Lamentavelmente, esses avanços não constam do projeto em análise, o que deixa a tarefa de normatizar o tema a cargo apenas do Poder Legislativo. O nosso Substitutivo não se esquivou de enfrentar o encargo.

O orçamento impositivo é reconhecido como matéria sensível nas relações entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo. Sua missão é, ainda, eliminar ou pelo menos amenizar a possibilidade de uso do principal instrumento de definição das políticas públicas, o orçamento, como meio de pressão por qualquer das instituições, para interferir na autonomia e independência de cada Poder. O novo regime, em sua essência, cria o dever de execução, além de adotar critério de contingenciamento uniforme, evitando-se o uso discricionário da execução orçamentária.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2015/CN – PLDO 2016

Sendo assim, a regulamentação deve assegurar ao máximo as regras que preservam o texto constitucional acrescentado pela EC 86/2015, segundo o qual a execução deverá ocorrer de forma obrigatória, igualitária e impessoal.

Nossa principal linha de atuação, no âmbito do Substitutivo, foi resgatar o texto sobre a matéria constante da LDO 2015 (arts. 54 a 65), porém ajustando-as segundo as experiências acumuladas sobre o tema.

Ideia subjacente ao orçamento impositivo sempre foi a de que as programações, independentemente de qualquer ajuste político, deveriam ser executadas conforme apresentadas no orçamento. Portanto, estamos assegurando a regra que determina imediatas providências pelos órgãos administrativos, tão logo aprovado o orçamento, para implementar a execução das programações, de modo a entregar tempestivamente à sociedade o objeto pretendido nas emendas.

Estamos propondo, também, porque foi esse o desejo manifestado por diversos congressistas, que as programações decorrentes de emendas individuais de exercícios anteriores até 2015 tenham a possibilidade de serem executadas, no contexto do orçamento impositivo, dentro do limite de 0,6% da receita corrente líquida, nos termos constitucionalmente previstos (arts. 52-A e § 2º do art. 52-C).

A par disso, estamos propondo a divulgação de cronograma anual de desembolso mensal exclusivo para as programações decorrentes das emendas individuais, em resgate à proposta aprovada pelo Congresso Nacional no PLDO 2015. Ademais, estamos prevendo a publicação do nível da execução e a eventual ocorrência de impedimentos.

Essa providência se mostra essencial para averiguação do cumprimento isonômico, como quer a Constituição, da execução da despesa. Além disso, possibilita a imediata providência pelo congressista, ou pelo Parlamento, também nos termos da Constituição, para demandar as soluções para a correção dos vícios.

Em linhas gerais, a regulação proposta permite que os impedimentos diversos à execução que possam surgir sejam corrigidos antes mesmo do rito constitucional estabelecido. Esta solução empresta agilidade ao sistema, permitindo a rápida solução de empecilhos mediante atos administrativos ou normativos próprios, no âmbito de cada Poder e órgão, como decretos e portarias.

Mas a regulação oferecida não ficaria completa se mantivéssemos o sistema da compulsoriedade da execução restrita às programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais. O Decreto nº 8.456, de 22/05/2015, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para 2015, é o exemplo mais atual da desconsideração que se tem com a participação do Congresso Nacional na definição das políticas públicas.

Segundo tal Decreto, não foi definida nenhuma reserva financeira para atender às programações estadualizadas pelas bancadas. As iniciativas desses colegiados se tornam letra



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2015/CN – PLDO 2016

morta ano após ano nas leis orçamentárias. Apenas para as programações decorrentes das emendas individuais foi feita reserva (R\$ 4,9 bilhões), em virtude do orçamento impositivo.

Em razão disso, atendendo ao pleito praticamente unânime dos nobres pares congressistas, estamos propondo medidas que ponham fim a esse lamentável quadro. A exemplo da LDO 2015, nosso Substitutivo traz Seção destinada à regulamentação do orçamento impositivo. Sob a denominação “Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Parlamentares”, passa a ser constituída de três Subseções:

- a) Subseção I – Das Normas Gerais;
- b) Subseção II - Das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais; e
- c) Subseção III - Das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas de Bancada Estadual.

Sob o título das “normas gerais” foram abrigadas as regras aplicáveis às programações decorrentes de emendas individuais ou de emendas de bancada estadual. Por sua generalidade e intenção principiológica, o normativo pretende orientar os gestores públicos sobre a execução compulsória das programações decorrentes de ambos os tipos de emendas.

Na Subseção II foram consolidadas as normas que se aplicam exclusivamente às emendas individuais, definindo-se minimamente os procedimentos e os limites de execução.

Enfim, na Subseção III vieram as inovadoras regras aplicáveis às programações incluídas ou acrescidas por meio de emendas de bancada. Nesse caso específico, apesar de nos apropriarmos da maioria das regras já conhecidas aplicáveis às programações de emendas individuais, tomamos diversas cautelas para evitar possíveis abusos em relação às emendas de bancada.

Assim, estamos prevendo que somente se enquadram no conceito de obrigatoriedade as programações relativas a emendas de bancada que abranjam obras ou empreendimentos estruturantes já iniciados ou com projeto executivo aprovado.

Por outro lado, uma vez iniciada a execução de programação decorrente de emenda coletiva, a bancada autora da emenda deverá obrigatoriamente destinar recursos, a cada ano, para o mesmo empreendimento, até sua conclusão.

Estamos também prevendo um limite orçamentário para tais programações, em consonância com o que se estabeleceu para as emendas individuais, considerando que o Congresso Nacional também participa do esforço pelo ajuste nas contas públicas. Assim, embora não estipule limite financeiro à participação legislativa no ajuste do projeto de lei orçamentária, para efeito de obrigatoriedade de execução das programações decorrentes das



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2015/CN – PLDO 2016

emendas de bancada, estamos propondo um teto de 0,8% (oito décimos por cento) da receita corrente líquida.

Sendo assim, na expectativa de que o Congresso Nacional possa participar, de fato, da aprovação das políticas públicas e do direcionamento dos respectivos recursos, solicitamos o apoio dos nobres pares nessa empreitada.

5. Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos da União

O PLDO 2016 modificou o parâmetro para elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União - MPU e da Defensoria Pública da União - DPU, para as despesas classificadas nos GNDs 3 – Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras.

Entendemos que o parâmetro proposto – a posição final dos limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos no exercício de 2014 - é bastante restritivo, podendo eventualmente prejudicar a atuação dos demais Poderes, do MPU e da DPU. A situação se agrava ainda mais considerando a expectativa de elevada inflação contida no próprio projeto, que estima o IPCA em 8,2% para 2015.

Dessa forma, em nosso substitutivo, optamos por utilizar como parâmetro para elaboração da proposta dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária vigente, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais aprovados até 31 de maio do exercício, a exemplo da redação da LDO vigente.

6. Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

O art. 52 do Projeto, sob o título “Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária”, trata da fixação de regras para execução das despesas em 2016, enquanto o projeto de lei orçamentária não for sancionado. Posteriormente à sanção, aplicam-se as regras ordinárias de execução, fazendo-se os ajustes de conciliação entre as programações até então executadas e as que constam em definitivo da lei orçamentária.

Em regra, a execução provisória é admitida em relação às despesas obrigatórias e aquelas destinadas ao funcionamento e custeio da administração pública. Adicionam-se ainda alguns casos específicos de programações consideradas relevantes do ponto de vista político, a exemplo das bolsas de estudo, realização de eleições, prevenção a desastres, etc.

Essas normas visam evitar a paralisia da administração pública, que ocorreria na hipótese de o orçamento não ser sancionado até 31 de dezembro deste ano, haja vista a previsão constitucional que veda a execução de despesas não incluídas da lei orçamentária (Art. 167, I e II). Por outro lado, a LDO precisa ser parcimoniosa ao estipular essas



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2015/CN – PLDO 2016

autorizações, tendo em vista que se trata de exceção à exigência de prévia deliberação do Poder Legislativo a respeito das despesas da União.

Nesse contexto, se for conferida ampla liberdade para a execução provisória, o papel do Legislativo na aprovação do PLOA ficará comprometido, o que afeta prerrogativas constitucionais.

Diante disso, propomos a alteração do Projeto resgatando a redação que constou da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015. A modificação atende a um grande número de emendas apresentadas. Adicionalmente, retornamos dispositivo constante da LDO 2015, para restringir a possibilidade de execução a apenas outras despesas correntes de caráter inadiável, na proporção de um doze avos ao mês.

Consideramos, ainda, que o rol de programações com ampla liberdade para execução provisória era excessivo, razão pela qual propomos sua redução, mediante a supressão dos incisos XI e XIII do **caput** do artigo. Estamos propondo, ainda, a inserção de um inciso, para assegurar a possibilidade de execução duodecimal das despesas correntes de caráter inadiável.

O Substitutivo inova ao propor a inclusão do § 5º. Tal dispositivo visa estabelecer que, já na execução provisória do projeto de lei orçamentária, deverão ser observadas as regras de cumprimento da meta de superávit primário, prevista no art. 2º do PLDO.

Do modo como usualmente foram apresentadas e aprovadas as leis de diretrizes orçamentárias até agora, a observância do cumprimento das metas fiscais se restringia à elaboração do PLOA e execução da LOA subsequente, não contemplando, pois, a eventual fase da execução “provisória”. Este vácuo legislativo passa a ser preenchido doravante.

Em síntese, o Substitutivo prevê que a execução provisória do projeto de lei orçamentária, além dos dispêndios obrigatórios, poderá contemplar despesas correntes de caráter inadiável, pela sistemática de duodécimos, e mais alguns itens meritoriais de despesas discricionárias, presentes, em sua maioria, nas leis de diretrizes orçamentárias anteriores.

Assim, o texto se adapta à vontade política do Congresso Nacional, manifestada por ocasião da aprovação dos projetos das Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2013, 2014 e 2015.

7. Disposições sobre Transferências

Os arts. 25 e 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõem sobre as transferências voluntárias aos entes da Federação e as relativas ao setor privado.

7.1 Transferências Voluntárias

No que diz respeito às transferências voluntárias, resgatamos a previsão de prazo de validade mínimo de 120 dias para o extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2015/CN – PLDO 2016

para Transferências Voluntárias – CAUC, ressalvadas as exigências contidas em lei complementar, sendo dispensado para os municípios inclusos no programa Territórios de Cidadania.

Também volta a integrar a LDO determinação para que o concedente comunique ao conveniente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica. Suspensa a liberação dos recursos, é fixado o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, que pode ser prorrogado por igual período.

Definiram-se obras e serviços de engenharia de pequeno valor como aquelas apoiadas financeiramente por contratos de repasse cujo valor a ser repassado seja inferior a R\$ 1.000.000,00, as quais contarão com os seguintes procedimentos simplificados:

- a) liberação dos recursos pela concedente na conta vinculada do convênio ou contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total a ser repassado pela União, respectivamente;
- b) desbloqueio de recursos após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do convênio ou contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do conveniente; e
- c) aferição, pelo concedente, da execução do objeto do convênio ou contrato de repasse após o recebimento da documentação descrita no inciso anterior, mediante visita aos locais das intervenções, nas medições que apresentarem execução física acumulada de 50% (cinquenta por cento), 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do objeto do contrato de repasse.

7.2 Transferências para o Setor Privado

No que tange às normas sobre transferências para o setor privado, resolvemos evitar o choque do texto do Projeto com as normas estabelecidas na Lei nº 13.019, de 31/07/2014, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, em especial as que previam chamamento público para escolha das entidades. Sendo assim, suprimimos as disposições que vinculavam a destinação de recursos à prévia realização de seleção ou a outros critérios específicos, deixando a matéria a cargo da legislação permanente.

No caso dos auxílios, além dos critérios usualmente estabelecidos, acrescentamos que podem receber esse tipo de transferência entidades voltadas à aquicultura e as registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, voltadas para aquisição e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2015/CN – PLDO 2016

8. Dívida Pública Federal

Quanto à dívida pública federal, visando aprimorar a transparência das finanças públicas, acolhemos emendas prevendo que fossem mantidas na **internet** informações relativas a emissões de títulos da dívida pública federal, compreendendo valores, objetivo e legislação autorizativa, inclusive emissões para fundos, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

Foram ressalvadas as emissões para a realização de operações de crédito por antecipação de receita, operações com o Banco Central do Brasil, para a permuta por títulos do Tesouro Nacional em poder da autarquia ou para assegurar a manutenção de carteira de títulos da dívida pública, em dimensões adequadas à execução da política monetária.

9. Despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Benefícios aos Servidores e Empregados

O PLDO 2016 previu novas regras para conter o crescimento das despesas relativas a aumentos de remunerações e provimento de cargos. A ausência de parâmetros específicos nas LDOs anteriores provocou conflito institucional quanto ao reajuste da remuneração dos membros e servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público da União.

Entendemos pertinente o estabelecimento de regras para redução a respeito do crescimento das despesas com pessoal. Porém, com o pequeno lapso de tempo disponível para discutir matéria de tão largo alcance, optamos nesse momento por manter as regras já incluídas nas LDOs anteriores, com base na LRF, e que já permitem a fixação de limites de comprometimento das despesas com pessoal.

Resgatamos também no Substitutivo dispositivo constante da LDO 2015 prevendo que projetos de lei e medidas provisórias que criarem cargos, empregos ou funções a serem providos após o exercício em que forem editados deverão conter cláusula suspensiva de sua eficácia até constar a autorização e dotação em anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem providos. Deste modo, não será autorizado o provimento ou a contratação enquanto não publicada a respectiva lei orçamentária com dotação suficiente.

Contemplando a demanda apresentada em várias emendas, no art. 89, o Substitutivo recupera outro dispositivo da LDO 2015, a fim de possibilitar o reajuste dos benefícios aos servidores, desde que limitado à variação, no exercício de 2015, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – do IBGE.

Outra alteração promovida diz respeito à exclusão do cômputo das despesas com pessoal toda e qualquer indenização ao servidor ou empregado que não tenha caráter trabalhista. Por fim, no intuito de conferir maior transparência às informações físicas e remuneratórias de pessoal e benefícios, alteramos os artigos 73, 83 e 87 do PLDO, em



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2015/CN – PLDO 2016

consonância com as discussões realizadas em grupo de trabalho com representantes de todos os Poderes.

10. Política de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento

Os arts. 90 e 91 do PLDO 2016 tratam da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, em cumprimento à atribuição conferida pelo § 2º do art. 165 da Constituição Federal.

Nosso Substitutivo inova ao modificar o **caput** do art. 90, definindo a preservação e criação do emprego como diretriz geral para a atuação dessas agências. Vislumbramos ser essa uma medida fundamental no contexto do desafiador momento econômico vivido pelo país.

Propomos também alterações nos incisos III e IV, alínea “a”, assim como a inclusão da alínea “o” neste inciso, para incluir entre as prioridades das agências o financiamento de iniciativas relacionadas à reforma agrária, dada a relevância econômica e social dessas atividades.

Atribuímos, ainda, às agências a responsabilidade de publicar bimestralmente, na **internet**, demonstrativo que discrimine os financiamentos a partir de R\$ 500 mil concedidos aos entes da Federação e a governos estrangeiros, informando o beneficiário e a execução física e financeira.

Enfim, talvez a medida mais eficaz para o presente momento de fragilidade da economia, inserimos como prioridade das agências financeiras oficiais de fomento o apoio financeiro a segmentos de micro e pequenas empresas e a implementação de programas de crédito que favoreçam a criação de postos de trabalhos.

11. Alterações na Legislação e Adequação Orçamentária

A gestão fiscal responsável, cujos parâmetros encontram-se principalmente na Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra disciplina também em diversos dispositivos da LDO, que, nesse aspecto, age em articulação com aquela primeira lei.

A LRF impõe a avaliação do impacto orçamentário e financeiro das proposições legislativas que potencialmente afetem o equilíbrio das contas públicas, ora pela redução de receita, ora pelo aumento de despesas ou dívidas. A abordagem desse conteúdo na LDO dá-se no Capítulo VIII, que trata das “Alterações na Legislação e sua Adequação Orçamentária”.

Com o objetivo de enaltecer o equilíbrio da gestão fiscal, o Substitutivo proposto traz, no § 6º do art. 92, nova hipótese de incompatibilidade orçamentária e financeira. Trata-se de proposições que determinem ou autorizem a indexação ou a atualização monetária de



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2015/CN – PLDO 2016

despesas públicas, sem estimativa do impacto orçamentário e financeiro e sem indicação da correspondente compensação.

Alargando a ideia de gestão fiscal responsável, propomos a inclusão do § 11 ao art. 92, para que projetos de lei e medidas provisórias que acarretem renúncia de receita pertencente a Estado, ao DF ou a Município, ou reduzam transferências federais em favor desses entes, deverão ser acompanhados da correspondente estimativa do impacto orçamentário e financeiro. Ressaltamos aqui a necessidade de conferir maior previsibilidade aos efeitos dos atos normativos emanados da União que possam atingir as finanças dos entes subnacionais.

Outro acréscimo que sugerimos ao art. 92 é o § 12, cujo teor delimita o conteúdo de proposições legislativas ou atos regulamentares que pretendam instituir transferência obrigatória da União. As proposições ou atos deverão conter critérios e condições para identificação e habilitação das partes beneficiadas; sua fonte e montante máximo dos recursos a serem transferidos; definição do objeto e da finalidade da realização da despesa; e a forma e elementos pormenorizados para prestação de contas.

12. Fiscalização pelo Poder Legislativo, Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves e Custos de Obras e Serviços de Engenharia

No Capítulo que trata das disposições sobre a fiscalização pelo Poder Legislativo, realçamos em nosso Substitutivo o papel da Comissão Mista no acompanhamento e controle da política e da gestão fiscal, com o auxílio do Tribunal de Contas da União - TCU.

Conforme dispõe a Resolução nº 1/2006 do Congresso Nacional, compete à CMO emitir parecer e deliberar sobre os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal, a saber: relatórios de gestão fiscal, relatórios referentes aos atos de limitação de empenho e pagamento e aqueles relacionados ao cumprimento de metas.

Ainda nesse sentido, ressalta-se a importância do auxílio prestado ao Congresso Nacional pelo TCU. O aperfeiçoamento do processo de auditoria e verificação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves é exemplo de como o trabalho conjunto da CMO com os órgãos de controle externo pode produzir resultados positivos do ponto de vista da gestão pública. Nesse sentido, mantivemos as disposições que já constaram da LDO 2015, replicadas no PLDO 2016 e que, de certa forma, encontram-se estabilizadas.

Nos termos do § 1º do art. 59 da LRF, cabe aos Tribunais de Contas fiscalizar situações que possam comprometer o atingimento das metas fiscais. Por falta de regulamentação, essa análise por parte do TCU encontra-se atualmente concentrada no parecer prévio de apreciação das contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2015/CN – PLDO 2016

No entanto, dada a relevância e a dinâmica da gestão fiscal, incluímos dispositivo prevendo a necessidade de o TCU encaminhar à CMO subsídios acerca da apuração de situações que possam comprometer a gestão fiscal e o atingimento das metas fixadas no PLDO, com base naquele dispositivo da LRF.

O Substitutivo resgata as disposições que tratam do custo global das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e que devem ter como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, e, no caso de obras e serviços rodoviários, a tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – Sicro.

13. Transparência

Nosso Substitutivo visa, sob diversos aspectos, ampliar a transparência dos orçamentos e das contas públicas.

Primeiramente, acolhemos emendas determinando que o Poder Executivo divulgue, na internet, demonstrativo atualizado que possibilite identificar as programações orçamentárias relacionadas com programas governamentais que adotam denominação diversa da constante da lei orçamentária anual. Isso facilitará tanto ao Parlamento quanto à sociedade brasileira o acompanhamento orçamentário e financeiro dos programas anunciados pelo Governo Federal.

Ainda a respeito da publicidade na elaboração e aprovação dos orçamentos, o Substitutivo acolheu várias emendas apresentadas pelos nobres pares, retomando dispositivos constantes do Autógrafo do PLDO 2015. Assim, incluímos novos dispositivos que permitirão assegurar um melhor e mais aprofundado acompanhamento de dados pela **internet**, atribuindo ao Poder Executivo a tarefa de informar:

(i) demonstrativo trimestral dos devedores constantes do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin;

(ii) demonstrativo semestral, individualizado por estado e Distrito Federal, das dívidas refinanciadas com base na Lei n.º 9.496, de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192, de 2001, contendo saldo devedor anterior e atual, atualização monetária, ajustes e incorporações, amortizações e juros pagos, com valores acumulados nos últimos doze meses; e

(iii) relação das programações orçamentárias do PAC e do Programa Brasil Sem Miséria - PBSM, especificando o estágio da execução, a Unidade da Federação e o total da execução orçamentária e financeira, mensal e acumulada.

Em relação às disposições sobre os sítios de consulta à remuneração e subsídio, constantes do art. 108, nosso Substitutivo propõe sua expansão para também incluir as informações sobre o recebimento de qualquer vantagem de natureza compensatória ou indenizatória.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2015/CN – PLDO 2016

O Substitutivo buscou também aperfeiçoar as disposições acerca das entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo, acolhendo emenda que propõe maior harmonização dos procedimentos à sua estrutura jurídica.

Adicionou-se também a obrigatoriedade de que os órgãos referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal encaminhem os relatórios de gestão fiscal somente ao TCU para consolidação e análise, a fim de evitar a duplicidade de envio de tais documentos, que também incluía o Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 10.028/2000. Assim, o Tribunal, depois de consolidar as informações, encaminhará um relatório final ao Congresso Nacional, o qual possibilitará uma análise mais objetiva e tempestiva dos relatórios de gestão apresentados.

14. Emendas Apresentadas

O quadro a seguir apresenta o resumo dos pareceres dado às emendas apresentadas, por parte do projeto emendada e tipo de parecer.

Resumo das Propostas de Parecer às Emendas

Estrutura de texto	Pela Aprovação	Pela Aprovação Parcial	Pela Rejeição	Pela Inadmissibilidade	Total Geral
Metas e Prioridades	132	441	153	4	730
Anexo I	16	0	0	0	16
Anexo II	39	33	43	0	115
Anexo III	34	21	222	0	277
Anexo IV	0	0	1	0	1
Corpo da lei	202	514	1.172	0	1.888
Total Geral	423	1.009	1.591	4	3.027

15. Das Emendas Inadmitidas

Foram identificadas 4 emendas, que, nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, devem ser consideradas inadmitidas, devendo ser votadas em separado.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2015/CN – PLDO 2016

II. VOTO

Nesse sentido, propomos a aprovação do Projeto de Lei nº 1, de 2015-CN, conforme proposta de parecer em anexo, nos termos do Substitutivo.

Em relação às emendas apresentadas, propomos que os referidos votos sejam ajustados ao texto ora submetido à aprovação, e, em caso de eventual divergência entre o parecer na emenda e o constante do substitutivo, que prevaleça este.

Sala da Comissão, em 15 de julho de 2015.

Deputado RICARDO TEOBALDO

Relator do PLDO 2016

Negrito = incluído em relação ao PL.
~~Tachado~~ = excluído em relação ao PL.

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias da União para 2016, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública federal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos da União;

IV - as disposições para as transferências;

V - as disposições relativas à dívida pública federal;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes;

VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;

VIII - as disposições sobre alterações na legislação e sua adequação orçamentária;

IX - as disposições sobre a fiscalização pelo Poder Legislativo e sobre as obras e os serviços com indícios de irregularidades graves;

X - as disposições sobre transparência; e

XI - as disposições finais.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário **para o setor público consolidado não financeiro** de R\$ 104.553.000.000,00 **43.834.000.000,00** (cento e quatro bilhões, quinhentos e cinquenta e três ~~quarenta e três~~ **bilhões, oitocentos e trinta e quatro** milhões de reais), ~~para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R\$ 0,00 (zero real) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV, de forma a buscar obter um resultado para o setor público consolidado não financeiro de R\$ 126.731.000.000,00 (cento e vinte e seis bilhões, setecentos e trinta e um milhões de reais) sendo a meta de superávit primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de R\$ 34.441.000.000,00 (trinta e quatro bilhões, quatrocentos e quarenta e um milhões de reais), e R\$ 0,00 (zero real) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.~~

§ 1º As empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras não serão consideradas na meta de resultado primário, de que trata o **caput**, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

~~§ 2º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2016, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o inciso VI do **caput** do art. 10.~~

§ 3º-2º A meta de superávit primário estimada para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios é de R\$ 22.178.000.000,00 **9.393.000.000,00** (vinte e dois bilhões, cento e setenta e oito milhões de reais **nove bilhões, trezentos e noventa e três milhões de reais**) e, para efeitos de cumprimento do estabelecido no **caput**, o Governo Central compensará o eventual valor não atingido por esses entes.

§ 23º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2016, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o ~~inciso VI do caput do art. 10~~ **art. 10, inciso VI, desta Lei e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.**

~~Art. 3º As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2016, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2016-2019.~~

Art. 3º As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2016, atendidas as despesas contidas na Seção I do Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem ao Anexo de Prioridades e Metas e àquelas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2016-2019.

§ 1º **Incluem-se entre as prioridades da administração pública federal para o exercício de 2016 a adequada alocação e efetiva execução de recursos orçamentários em políticas públicas que, efetivamente, tragam geração de emprego e renda, tendo como meta a redução das atuais taxas de desemprego.**

§ 2º **As prioridades e metas a que se refere o caput e o § 1º terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.**

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - subtítulo, o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

II - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

III - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

V - conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública federal direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a administração pública federal pactua a execução de ações com transferência de recursos financeiros;

VI - produto, bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

VII - unidade de medida, utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e

VIII - meta física, quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

IX - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

X - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

XI – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§ 3º A meta física deve ser indicada em nível de subtítulo e agregada segundo o respectivo projeto, atividade ou operação especial, devendo ser estabelecida em função do custo de cada unidade do produto e do montante de recursos alocados.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária de 2016, deve ser atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código sequencial, que não constará da respectiva Lei, devendo as modificações propostas nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição Federal preservarem os códigos sequenciais da proposta original.

§ 5º As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.

§ 6º O projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.

§ 7º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental.

§ 8º A ação orçamentária, entendida como atividade, projeto ou operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula e referir-se a um único produto.

§ 9º Nas referências ao Ministério Público da União - MPU, constantes desta Lei, considera-se incluído o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo:

I - os fundos de incentivos fiscais, que figurarão exclusivamente como informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2016;

II - os conselhos de fiscalização de profissão regulamentada, constituídos sob a forma de autarquia; e

III - as empresas públicas ou sociedades de economia mista que recebam recursos da União apenas em virtude de:

a) participação acionária;

b) fornecimento de bens ou prestação de serviços;

c) pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos; e

d) transferência para aplicação em programas de financiamento, nos termos do disposto na alínea “c” do inciso I do **caput** do art. 159, e no § 1º do art. 239, da Constituição Federal.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento (I).

§ 2º Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e

VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 12, será classificada no GND 9.

§ 4º O identificador de Resultado Primário (RP) tem como finalidade auxiliar a apuração do superávit primário previsto no art. 2º, devendo constar no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e na respectiva Lei em todos os grupos de natureza de despesa, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, cujo demonstrativo constará em anexo à Lei Orçamentária de 2016, nos termos do inciso IX do Anexo I, se a despesa é:

I - financeira (RP 0);

II - primária e considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:

a) obrigatória, quando constar do Anexo III (RP 1);

b) discricionária não abrangida pelo PAC (RP 2);

c) discricionária abrangida pelo PAC (RP 3); ou

d) discricionária decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e de execução obrigatória nos termos do art. 166, §§ 9º e 11, da Constituição (RP 6); ou

III - primária constante do Orçamento de Investimento e não considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:

a) discricionária e não abrangida pelo PAC (RP 4); ou

b) discricionária e abrangida pelo PAC (RP 5).

§ 5º Nenhuma ação conerá, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias, ressalvada a Reserva de Contingência.

§ 6º Os subtítulos enquadrados no PAC não poderão abranger dotações com identificadores de resultado primário diferentes de ~~3 e 5 (RP 3 e RP 5)~~ **3, 5 e 6 (RP 3, RP 5 e RP 6)**.

§ 7º A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas, exceto o caso previsto no inciso III deste parágrafo; ou

III - indiretamente, mediante delegação, por outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva da União, especialmente nos casos que impliquem preservação ou acréscimo no valor de bens públicos federais.

§ 8º A especificação da modalidade de que trata o § 7º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);

II - Transferências a Municípios (MA 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);

IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (MA 60);

V - Aplicações Diretas (MA 90); e

VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91).

§ 9º O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação “a definir” (MA 99).

§ 10. É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação “a definir” ou outra que não permita sua identificação precisa.

§ 11. O Identificador de Uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou de doações, ou se são destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2016 e dos créditos adicionais, no mínimo, pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos:

I - recursos não destinados à contrapartida, exceto para identificação dos recursos destinados à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde (IU 0);

II - contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (IU 1);

III - contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (IU 2);

IV - contrapartida de empréstimos por desempenho ou com enfoque setorial amplo (IU 3);

V - contrapartida de outros empréstimos (IU 4);

VI - contrapartida de doações (IU 5); e

VII - recursos não destinados à contrapartida, para identificação dos recursos destinados à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde (IU 6).

§ 12. O identificador a que se refere o inciso I do § 11 deste artigo poderá ser substituído por outros, a serem criados pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a finalidade de identificar despesas específicas durante a execução orçamentária.

Art. 7º Todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a outras unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Não caracteriza infringência ao disposto no **caput**, bem como à vedação contida no inciso VI do **caput** do art. 167 da Constituição Federal, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária de 2016, que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, e a respectiva Lei serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados relacionados no Anexo I;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertencem e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 6º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o § 5º, inciso II, do art. 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a respectiva Lei conterão anexo específico com a relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, cujas execuções observarão o disposto no Capítulo IX.

§ 3º Os anexos da despesa prevista na alínea “b” do inciso III do **caput** deverão conter, no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, quadros-síntese por órgão e unidade orçamentária, discriminando os valores por função, subfunção, grupo de natureza de despesa e fonte de recursos:

I - constantes da Lei Orçamentária de 2014 e dos créditos adicionais;

II - empenhados no exercício de 2014;

III - constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2015;

IV - constantes da Lei Orçamentária de 2015; e

V - propostos para o exercício de 2016.

§ 4º Na Lei Orçamentária de 2016, serão excluídos os valores a que se refere o inciso I do § 3º e incluídos os valores aprovados para 2016.

§ 5º Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, do seu autógrafo e da respectiva Lei, terão as mesmas formatações dos correspondentes anexos da Lei Orçamentária de 2015, exceto quanto às alterações previstas nesta Lei.

§ 6º O Orçamento de Investimento deverá contemplar as informações previstas nos incisos I, III, IV e V do § 3º e no § 4º, por função e subfunção.

Art. 9º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional até quinze dias após o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, exclusivamente em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, contendo as informações complementares relacionadas no Anexo II.

Art. 10. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 conterá:

I - resumo da política econômica do País, análise da conjuntura econômica e atualização das informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com indicação do cenário macroeconômico para 2016, e suas implicações sobre a proposta orçamentária de 2016;

II - resumo das políticas setoriais do governo;

III - avaliação das necessidades de financiamento do Governo Central relativas aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, explicitando receitas e despesas e os resultados primário e nominal implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, na Lei Orçamentária de 2015 e em sua reprogramação e os realizados em 2014, de modo a evidenciar:

a) a metodologia de cálculo de todos os itens computados na avaliação das necessidades de financiamento; e

b) os parâmetros utilizados, informando, separadamente, as variáveis macroeconômicas de que trata o Anexo de Metas Fiscais referido no inciso II do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, verificadas em 2014 e suas projeções para 2015 e 2016;

IV - indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

V - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa; e

VI - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, informando as fontes de financiamento, com o detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 36, bem como a previsão da sua respectiva aplicação, e o resultado primário dessas empresas com a metodologia de apuração do resultado.

Art. 11. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2016 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de assistência social para cada Estado e respectivos Municípios e para o Distrito Federal;

II - às ações de alimentação escolar;

III - ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

IV - ao pagamento de benefícios assistenciais custeados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

V - às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílio-transporte, inclusive das entidades da administração pública federal indireta que recebam recursos à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ainda que prestados, total ou parcialmente, por intermédio de serviços próprios;

VI - à concessão de subvenções econômicas e subsídios, que deverão identificar a legislação que autorizou o benefício;

VII - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VIII - ao atendimento das operações relativas à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira, autorizadas até 5 de maio de 2000;

IX - ao pagamento de precatórios judiciais, de sentenças judiciais de pequeno valor e ao cumprimento de sentenças judiciais de empresas estatais dependentes;

X - ao pagamento de assistência jurídica a pessoas carentes, nos termos do § 1º do art. 12 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, do art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, e do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal;

XI - às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal;

XII - à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos da legislação vigente;

XIII - ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais decorrentes da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive resultante de alteração de estrutura de carreiras, cujas proposições tenham iniciado sua tramitação no Congresso Nacional até a ~~entrada em vigor desta Lei,~~ **30 de novembro de 2015**, e do provimento de cargos, empregos e funções, observado o disposto no inciso I do **caput** do art. 75, que, no caso do Poder Executivo, constará do orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

XIV - ao auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações;

XV - às transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das perdas de arrecadação decorrentes da desoneração das exportações, nos termos do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

XVI - aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de que trata o **caput**, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;

XVII - à realização de eleições, referendos e plebiscitos pela Justiça Eleitoral;

XVIII - à doação de recursos financeiros a países estrangeiros e organizações internacionais nominalmente identificados;

XIX - ao pagamento de despesas decorrentes de compromissos firmados por meio de contrato de gestão entre órgãos e entidades da administração pública e as organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

XX - à capitalização do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP;

XXI - ao pagamento de benefícios e pensões especiais concedidas por legislações específicas e/ou sentenças judiciais, não classificadas como “Pessoal e Encargos Sociais”, nos termos do § 4º do art. 72;

XXII - ao pagamento de cada categoria de despesa com saúde relacionada nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com o respectivo Estado e Distrito Federal, quando se referir a ações descentralizadas;

XXIII - ao pagamento do seguro-desemprego; e

XXIV - ao pagamento da indenização devida a ocupantes de cargo efetivo das Carreiras e Planos Especiais de Cargos, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços, nos termos da Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013.; e

XXV – às despesas com ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia, no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e Defensoria Pública da União.

§ 1º As dotações destinadas à finalidade de que trata o inciso XVI do **caput**:

I - deverão ser aplicadas diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, na forma do inciso V do § 8º do art. 6º desta Lei; e

II - restringir-se-ão ao atendimento, respectivamente, de obrigações decorrentes de atos internacionais ou impostas por leis específicas.

§ 2º Quando as dotações previstas no § 1º deste artigo se referirem a organismos ou entidades internacionais:

I - deverão ser destinadas exclusivamente ao repasse de recursos com a finalidade de cobertura dos orçamentos gerais dos respectivos organismos e entidades internacionais, ~~admitido o pagamento de taxas bancárias relativas a esses repasses e pagamentos eventuais a título de regularizações e em situações extraordinárias devidamente justificadas;~~ **admitindo-se ainda:**

a) pagamento de taxas bancárias relativas a esses repasses;

b) pagamentos eventuais a título de regularizações decorrentes de compromissos regulamentares;

c) apoio a projetos, com execução acima de 90% no país ou fronteiras contíguas, com foco nas áreas de proteção e defesa civil, meio ambiente, saúde e educação; e

d) situações extraordinárias devidamente justificadas;

II - não se aplicará a exigência de programação específica quando o valor referido no inciso XVI do **caput** for ultrapassado, na execução orçamentária, em decorrência de variação cambial ou aditamento do tratado, convenção, acordo, ou instrumento congênere;

III - caberá ao órgão responsável pelo pagamento da despesa realizar a conversão para

reais da moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, a fim de mensurar o valor previsto, tanto para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 quanto para as solicitações de créditos adicionais; e

IV - caberá à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito do Poder Executivo, estabelecer os procedimentos necessários para os pagamentos decorrentes de atos internacionais de que trata o inciso XVI do **caput**.

Art. 12. A Reserva de Contingência, observado o inciso III do **caput** do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016 a, no mínimo, 2,2% (dois **inteiros e dois décimos** por cento) e 1% (um por cento) da receita corrente líquida, respectivamente, sendo pelo menos ~~metade~~ **1,2% (um inteiro e dois décimos por cento)** da Reserva, no Projeto de Lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do **caput**, a eventual reserva:

I - à conta de receitas próprias e vinculadas; e

II - para atender programação ou necessidade específica.

Art. 13. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 com sua despesa regionalizada e, nas informações disponibilizadas em meio magnético de processamento eletrônico, apresentará detalhamento das dotações por plano orçamentário e elemento de despesa.

Art. 14. Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção presidencial do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e as informações relativos ao autógrafo, indicando, de acordo com os detalhamentos estabelecidos no art. 6º:

I - em relação a cada categoria de programação do projeto original, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, realizados pelo Congresso Nacional; e

II - as novas categorias de programação com as respectivas denominações atribuídas.

Parágrafo único. As categorias de programação modificadas ou incluídas pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais deverão ser detalhadas com as informações a que se refere a alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 109.

CAPÍTULO III DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO

Seção I Diretrizes Gerais

Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 16. Os órgãos e as entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, no que couber, informações referentes aos contratos e aos convênios ou instrumentos congêneres firmados, inclusive com o georreferenciamento das obras, e a identificação das respectivas categorias de programação e fontes de recursos quando se tratar de convênios ou instrumentos congêneres, observadas as normas estabelecidas pelo Poder Executivo.

§ 1º As normas de que trata o **caput** deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica de dados para o SIASG e o SICONV, **para viabilizar o acesso gerencial de dados.**

§ 2º Os projetos técnicos cadastrados no âmbito do SICONV, aptos para execução e não conveniados, integrarão um banco de projetos, mantido no Portal de Convênios, no qual poderão ser disponibilizados projetos básicos e de engenharia pré-formatados para adesão.

§ 3º A transferência de dados prevista no § 1º deste artigo deverá ocorrer ao menos uma vez a cada trimestre e de forma a possibilitar a integração das bases de dados.

§ 4º O banco de projetos a que se refere o § 2º deverá permitir consultas por unidades da Federação.

§ 5º O disposto no § 1º será implantado de forma gradativa, devendo possibilitar o acesso gerencial dos dados, nos níveis de amplitude, abrangência e detalhamento concedido pelo SICONV.

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - início de construção, ampliação, reforma voluptuária, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais funcionais;

II - aquisição, locação ou arrendamento de mobiliário e equipamento para unidades residenciais funcionais;

III - aquisição de automóveis de representação;

IV - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

V - ações de caráter sigiloso;

VI - ações que não sejam de competência da União, nos termos da Constituição Federal;

VII - clubes e associações de agentes públicos, ou quaisquer outras entidades congêneres;

VIII - pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

IX - compra de títulos públicos por parte de entidades da administração pública federal indireta;

X - pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;

XI - concessão, ainda que indireta, de qualquer benefício, vantagem ou parcela de natureza indenizatória a agentes públicos com a finalidade de atender despesas relacionadas a moradia, hospedagem, transporte ou atendimento de despesas com finalidade similar, seja sob a forma de auxílio, ajuda de custo ou qualquer outra denominação;

XII - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; e

XIII - transferência de recursos a entidades privadas destinados à realização de eventos, no âmbito dos Ministérios do Turismo e da Cultura-;

XIV – pagamento de diária, para deslocamento no território nacional, em valor superior a R\$ 700,00 (setecentos reais), incluído no limite o montante pago a título de despesa de deslocamento ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa;

XV – concessão de ajuda de custo para moradia ou de auxílio-moradia e auxílio-alimentação, ou qualquer outra espécie de benefício ou auxílio, sem previsão em lei específica e com efeitos financeiros retroativos ao mês anterior ao da protocolização do pedido; e

XVI – aquisição de passagens aéreas em desacordo com o disposto no § 7º.

§ 1º Desde que o gasto seja discriminado em categoria de programação específica ou devidamente identificado em natureza de despesa específica na execução, excluem-se das vedações previstas:

I - nos incisos I e II do **caput**, as destinações para:

a) unidades equipadas, essenciais à ação:

1. das organizações militares; e

2. da polícia federal;

~~a) unidades equipadas, essenciais à ação das organizações militares;~~

b) representações diplomáticas no exterior;

c) residências funcionais, em Brasília, dos Ministros de Estado, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, do Procurador-Geral da República, do Defensor Público-Geral Federal e dos membros do Poder Legislativo; e

d) residências funcionais, em faixa de fronteira, quando necessárias à sua segurança no exercício de atividades diretamente relacionadas com o combate ao tráfico e ao contrabando, para:

1. magistrados da Justiça Federal; e

2. membros do Ministério Público da União; e

3. delegados da Polícia Federal e seus agentes;

II - no inciso III do **caput**, as aquisições de automóveis de representação para uso:

a) do Presidente, Vice-Presidente e dos ex-Presidentes da República;

b) dos Membros das Mesas Diretores da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

c) dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Presidentes dos Tribunais Regionais e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

d) dos Ministros de Estado;

e) do Procurador-Geral da República;

f) dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

g) do Cerimonial do serviço diplomático;

h) das representações diplomáticas no exterior, com recursos oriundos da renda consular;

i) do Defensor Público-Geral Federal; e

j) do Diretor-Geral da Polícia Federal;

III - no inciso V do **caput**, quando as ações forem realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como condição o sigilo;

IV - no inciso VI do **caput**, as despesas que não sejam de competência da União, relativas:

a) ao processo de descentralização dos sistemas de transporte ferroviário de passageiros, urbanos e suburbanos, até o limite dos recursos aprovados pelo Conselho Diretor do Processo de Transferência dos respectivos sistemas;

b) ao transporte metroviário de passageiros;

c) à construção de vias e obras rodoviárias estaduais destinadas à integração de modais de

transporte;

d) à malha rodoviária federal, cujo domínio seja descentralizado aos Estados e ao Distrito Federal;

e) às ações de segurança pública nos termos do **caput** do art. 144 da Constituição Federal;

f) à assistência técnica e cooperação financeira, mediante a utilização de recursos oriundos de operações de crédito externas:

1. aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para modernização das suas funções de planejamento e administração; e

2. aos respectivos Tribunais de Contas, com vistas ao fortalecimento institucional para cumprimento dos dispositivos e atribuições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

g) ao projeto Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – Pje, desenvolvido e implantado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, nos órgãos judiciários, federais e estaduais, localizados nos Estados; ou

h) construção, manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais.

V - no inciso VII do **caput**:

a) as creches; e

b) as escolas para o atendimento pré-escolar;

VI - no inciso VIII do **caput**, o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, quando os contratados se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que:

a) esteja previsto em legislação específica; ou

b) refira-se à realização de pesquisas e estudos de excelência:

1. com recursos repassados às organizações sociais, nos termos dos respectivos contratos de gestão; ou

2. realizados por professores universitários na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor;

VII - no inciso IX do **caput**, a compra de títulos públicos para atividades que foram legalmente atribuídas às entidades da administração pública federal indireta;

VIII - no inciso X do **caput**, o pagamento a militares, servidores e empregados:

a) pertencentes ao quadro de pessoal do convenente;

b) pertencentes ao quadro de pessoal da administração pública federal, vinculado ao objeto de convênio, quando o órgão for destinatário de repasse financeiro oriundo de outros entes da Federação; ou

c) em atividades de pesquisa científica e tecnológica; e

IX - no inciso XI do **caput**, quando:

a) houver lei que discrimine o valor ou o critério para sua apuração;

b) em estrita necessidade de serviço, devidamente justificada; e

c) de natureza temporária, caracterizada pelo exercício de mandato ou pelo desempenho de ação específica.

§ 2º A contratação de serviços de consultoria, inclusive aquela realizada no âmbito de acordos de cooperação técnica com organismos e entidades internacionais, somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração pública federal, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se, no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, a identificação do responsável pela execução do contrato, a descrição completa do objeto do contrato, o quantitativo médio de consultores, o custo total e a especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

§ 3º A restrição prevista no inciso VIII do **caput** não se aplica ao servidor que se encontre em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

§ 4º O disposto nos incisos VIII e XII do **caput** aplica-se também aos pagamentos à conta de recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público.

§ 5º A vedação prevista no inciso XIII do **caput** não se aplica às destinações, no Ministério da Cultura, para realização de eventos culturais tradicionais de caráter público realizados há, no mínimo, cinco anos ininterruptamente, desde que haja prévia e ampla seleção promovida pelo órgão concedente ou pelo ente público convenente.

§ 6º O limite de que trata o inciso XIV do caput aplica-se a qualquer agente público, servidor ou membro dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, até que lei disponha sobre valores e critérios de concessão de diárias e auxílio deslocamento.

§ 7º A aquisição de passagens aéreas para servidor ou membro dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União será feita exclusivamente em classe econômica, exceto:

I - para o Presidente e o Vice-Presidente da República, bem como os Presidentes da

Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, cujas passagens poderão ser de primeira classe; e

II - para os Ministros de Estado, Deputados Federais, Senadores da República, Desembargadores Federais, Ministros de Tribunais Superiores, Ministros do Tribunal de Contas da União, Procurador-Geral da República, Subprocuradores-Gerais da República, Defensor Público-Geral Federal e Comandantes das Forças Armadas, cujas passagens poderão ser de classe executiva.

§ 8º Somente serão concedidas diárias e adquiridas passagens para servidores e membros dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, no estrito interesse do serviço público, inclusive no caso de colaborador eventual.

§ 9º Até que lei específica disponha sobre valores e critérios de concessão, o pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio moradia, a qualquer agente público, servidor ou membro dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União fica condicionado ao atendimento cumulativo das seguintes condições, além de outras estabelecidas em lei:

I - não exista imóvel funcional disponível para uso pelo agente público;

II - o cônjuge ou companheiro, ou qualquer outra pessoa que resida com o agente público, não ocupe imóvel funcional nem receba ajuda de custo para moradia ou auxílio moradia;

III - o agente público ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel no Município aonde for exercer o cargo, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção, nos doze meses que antecederem a sua mudança de lotação;

IV - o agente público deve encontrar-se no exercício de suas atribuições em localidade diversa de sua lotação original;

V - a indenização destinar-se-á exclusivamente ao ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas com aluguel de moradia ou com meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira; e

VI - natureza temporária, caracterizada pelo exercício de mandato ou pelo desempenho de ação específica.

Art. 18. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2016 e os créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal e atendido o disposto no art. 2º desta Lei, somente incluirão ações ou subtítulos novos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

a) as despesas mencionadas no art. 3º; e

b) os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II - os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a

obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o § 1º do art. 59; e

III - a ação estiver compatível, no que couber, com o Projeto ou com a Lei do Plano Plurianual 2016-2019.

§ 1º Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles, constantes ou não da proposta, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2015, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

§ 2º Entre os projetos ou subtítulos de projetos em andamento, terão precedência na alocação de recursos aqueles que apresentarem maior percentual de execução física.

Art. 19. Somente poderão ser incluídas, no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, dotações relativas às operações de crédito externas contratadas ou cujas cartas-consulta tenham sido recomendadas pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEIX, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 15 de julho de 2015.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo a emissão de títulos da dívida pública federal e as operações a serem contratadas junto aos organismos multilaterais de crédito destinadas a apoiar programas de ajustes setoriais.

Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 deverá estar compatível com o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2016-2019, em observância ao disposto no art. 166 da Constituição e no **caput** do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 20-A. O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 incluirá recursos suficientes à atualização dos valores transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relativos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE.

Art. 20-B. A alocação de recursos na área de Educação terá por objetivo, no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016, o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Parágrafo único. Incluem-se entre os recursos de que trata o caput aqueles destinados:

I - à ampliação do atendimento e melhoria da qualidade da alimentação servida na rede pública de ensino;

II - a iniciativas de comunicação alternativa que promovam a inclusão social e ofereçam aos alunos com deficiência comunicativa ferramentas e condições para ampliar suas habilidades de expressão e compreensão; e

III - à produção de material didático e pedagógico para prevenção ao consumo de drogas e redução de violência nas escolas.

Art. 20-C. Nas programações destinadas à infraestrutura para educação básica, no âmbito do Ministério da Educação, a execução da Lei Orçamentária de 2016 deverá priorizar a reforma, a recuperação e a adaptação dos espaços escolares.

Seção II

Diretrizes Específicas para os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União

Art. 21. Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, até 15 de agosto de 2015, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º As propostas orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhadas nos termos do **caput**, deverão ser objeto de parecer do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição Federal, respectivamente, a ser encaminhado à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até 28 de setembro de 2015, com cópia para a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Não se aplica o disposto no § 1º ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 22. Para fins de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias para 2016, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão, como parâmetro, no que se refere às despesas classificadas nos GNDs 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, excluídas as despesas com auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica, auxílio-transporte, benefícios e pensões especiais concedidas por legislação específica ou sentenças judiciais, auxílio-funeral e auxílio-natalidade, ~~a posição final dos limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos no exercício de 2014, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.~~ **a média entre o valor autorizado até o final do exercício financeiro de 2014 e o valor autorizado até 31 de maio de 2015, incluindo as alterações decorrentes de créditos suplementares e especiais, exceto aqueles abertos à conta de superávit financeiro.**

§ 1º Serão excluídas do conjunto das dotações a que se refere o **caput** aquelas destinadas:

I - à construção e à aquisição de imóveis, desde que não tenham sido provenientes de cancelamentos de dotações de outras despesas correntes dos Poderes e dos Órgãos referidos no **caput**;

II - à implantação de varas, inclusive do trabalho e da Justiça do Distrito Federal e Territórios, e juizados especiais federais;

III - à implantação das ações previstas na Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios;

IV - ao planejamento e à execução de programas de modernização no âmbito do Poder Legislativo financiados com recursos de operações de crédito externas, e respectivas contrapartidas;

V - à prestação de assistência judiciária a pessoas carentes, nos termos da legislação própria;

VI - à promoção da prestação jurisdicional itinerante federal e trabalhista;

VII - à realização de eleições pela Justiça Eleitoral; e

VIII - à prestação de assistência jurídica itinerante pela Defensoria Pública da União.

§ 2º Aos valores estabelecidos de acordo com o **caput** e o § 1º serão acrescidas as dotações destinadas às despesas:

I - da mesma espécie das mencionadas no § 1º e pertinentes ao exercício de 2016, exceto as de que trata o inciso I do referido parágrafo;

II - de manutenção de novas instalações em imóveis cuja aquisição ou conclusão esteja prevista para os exercícios de 2015 e 2016, inclusive em imóveis cedidos por outros entes da Federação;

III - decorrentes da implantação e do funcionamento de:

a) novas varas e juizados especiais federais criados pelas Leis nºs 10.259, de 12 de julho de 2001, 12.011, de 4 de agosto de 2009, 12.762, de 27 de dezembro de 2012, e 13.088, de 12 de janeiro de 2015;

b) Procuradorias da República e Ofícios do Ministério Público do Trabalho criados pela Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003;

c) varas do trabalho criadas e aprovadas por Lei;

d) novas zonas eleitorais; e

e) novos órgãos da Defensoria Pública da União decorrentes da Lei nº 12.763, de 27 de dezembro de 2012; e

IV - de manutenção de cartórios eleitorais, decorrente de assunção de gastos em imóveis cedidos por outros órgãos ou entes, ou da extinção da cessão.

§ 3º A compensação de que trata o § 2º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2016 e de créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

III - o anexo previsto no art. 78.

§ 4º Os parâmetros de que trata o **caput** serão informados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União até 29 de junho de 2015.

Seção III Dos Débitos Judiciais

Art. 23. A Lei Orçamentária de 2016 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 24. O Poder Judiciário encaminhará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Advocacia-Geral da União, aos órgãos e às entidades devedores e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, conforme determina o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração pública direta, autarquia e fundação, e por grupo de natureza de despesa, conforme detalhamento constante do art. 6º, especificando:

I - número da ação originária;

II - data do ajuizamento da ação originária;

III - número do precatório;

IV - tipo de causa julgada, com especificação precisa do objeto da condenação transitada em julgado;

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VII - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - identificação da Vara ou Comarca de origem; e

X - natureza do valor do precatório, se referente ao objeto da causa julgada, a honorários sucumbenciais fixados pelo Juiz da Execução ou a honorários contratuais.

§ 1º As informações previstas no **caput** serão encaminhadas até 20 de julho de 2015, na forma de banco de dados, por intermédio dos seus respectivos órgãos centrais de planejamento e orçamento, ou equivalentes.

§ 2º Caberá aos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Procuradoria Federal

Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no prazo previsto no § 1º, a relação dos débitos constantes de precatórios acidentários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, com as especificações mencionadas nos incisos I a X do **caput**, acrescida de campo que contenha a sigla da respectiva unidade da Federação.

§ 3º Os órgãos e as entidades devedores, referidos no **caput**, comunicarão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo máximo de dez dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 4º A falta da comunicação a que se refere o § 3º pressupõe a inexistência de divergências entre a relação recebida e os processos que originaram os precatórios, sendo a omissão, quando existir divergência, de responsabilidade solidária do órgão ou entidade devedora e de seu titular ou dirigente.

Art. 25. O Poder Judiciário disponibilizará mensalmente, de forma consolidada por órgão orçamentário, à Advocacia-Geral da União, aos órgãos e às entidades devedores e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a relação dos precatórios e das requisições de pequeno valor autuados e pagos, considerando as especificações estabelecidas nos incisos do **caput** do art. 24, com as adaptações necessárias.

Art. 26. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 12 do art. 100 da Constituição Federal, bem como das requisições de pequeno valor expedidas no ano de 2016, inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, observará, no exercício de 2016, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, salvo disposição superveniente que estabeleça outro índice de correção.

Art. 27. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, deverão ser integralmente descentralizadas aos Tribunais que proferirem as decisões exequendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual.

§ 1º A descentralização de que trata o **caput** deverá ser feita de forma automática pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária de 2016 e dos créditos adicionais.

§ 2º Caso o valor descentralizado seja insuficiente para o pagamento integral do débito, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar, junto à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a complementação da dotação descentralizada, da qual dará conhecimento aos órgãos ou entidades descentralizadores.

§ 3º Se as dotações descentralizadas referentes a precatórios forem superiores ao valor necessário para o pagamento integral dos débitos relativos a essas despesas, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar a devolução imediata do saldo da dotação apurado e, se for o caso, dos correspondentes recursos financeiros, da qual dará conhecimento aos órgãos ou às entidades descentralizadores e à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Ministério da Fazenda, respectivamente, salvo se houver necessidade de abertura de créditos adicionais para o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor.

§ 4º As liberações dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias descentralizadas na forma deste artigo deverão ser realizadas diretamente para o órgão setorial de programação financeira das unidades orçamentárias responsáveis pelo pagamento do débito, de acordo com as regras de liberação para os órgãos do Poder Judiciário previstas nesta Lei e a programação financeira estabelecida na forma do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e serão informadas aos beneficiários pela vara de execução responsável.

Art. 28. Até sessenta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016 e dos créditos adicionais, as unidades orçamentárias do Poder Judiciário discriminarão, no SIAFI, a relação dos precatórios relativos às dotações a elas descentralizadas de acordo com o art. 27, especificando a ordem cronológica dos pagamentos, valores a serem pagos e o órgão ou a entidade em que se originou o débito.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias do Poder Judiciário deverão discriminar no SIAFI a relação das requisições relativas a sentenças de pequeno valor e o órgão ou a entidade em que se originou o débito, em até sessenta dias contados da sua autuação no tribunal.

Art. 29. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos e as entidades da administração pública federal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Advocacia-Geral da União, pelo prazo de noventa dias, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações daquela unidade.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput**, o Advogado-Geral da União poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas, que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Art. 30. Aplicam-se as mesmas regras relativas ao pagamento de precatórios constantes desta Seção, quando a execução de decisões judiciais contra empresas estatais dependentes ocorrerem mediante a expedição de precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 31. Para fins de definição dos limites orçamentários para atender ao pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de decisões judiciais e de Sentenças Judiciais de empresas estatais dependentes, os órgãos dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, por intermédio dos órgãos setoriais de planejamento e orçamento ou equivalentes, encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 15 de junho de 2015, informações contendo a necessidade de recursos orçamentários para 2016, segregadas por tipo de sentença, unidade orçamentária, grupo de despesa, autor, número do processo, identificação da Vara ou Comarca de trâmite da sentença objeto da ação judicial, situação processual e valor.

§ 1º Para a elaboração das informações requeridas no **caput**, deverão ser consideradas exclusivamente:

I - sentenças com trânsito em julgado e em fase de execução, com a apresentação dos respectivos documentos comprobatórios; e

II - depósitos recursais necessários à interposição de recursos.

§ 2º A apresentação de documentos comprobatórios para as pensões indenizatórias decorrentes de decisões judiciais só será necessária quando se tratar da concessão de indenizações ainda não constantes de leis orçamentárias anteriores.

Seção IV

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 32. Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observarão o disposto no art. 27 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Na hipótese de operações com custo de captação não identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores à Taxa Referencial e a apuração será **pro rata temporis**.

§ 2º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro, exceto as despesas de remuneração previstas no contrato entre este e a União.

Art. 33. Nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as categorias de programação correspondentes a empréstimos, financiamentos e refinanciamentos indicarão a lei que definiu encargo inferior ao custo de captação.

Art. 34. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dependem de autorização expressa em lei específica.

Seção V

Do Orçamento da Seguridade Social

Art. 35. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto no inciso XI do **caput** do art. 167 e nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o § 5º de seu art. 212 e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários da União;

III - do Orçamento Fiscal; e

IV - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integrem, exclusivamente, o orçamento referido no **caput**, que deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

§ 1º Os recursos provenientes das contribuições sociais de que tratam a alínea “a” do inciso I e o inciso II do **caput** do art. 195 da Constituição Federal, no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e na respectiva Lei, não se sujeitarão à desvinculação e terão a destinação prevista no inciso XI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º Todas as receitas do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, inclusive as financeiras, deverão constar no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016.

§ 3º As despesas relativas ao pagamento dos benefícios assistenciais a que se refere o **caput** do art. 40 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, mantidas as suas fontes de financiamento, serão realizadas à conta do Fundo Nacional de Assistência Social.

§ 4º Será divulgado, a partir do primeiro bimestre de 2016, junto com o relatório resumido da execução orçamentária a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição Federal, demonstrativo das receitas e despesas da seguridade social, na forma do art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, do qual constará nota explicativa com memória de cálculo das receitas desvinculadas por força de dispositivo constitucional.

§ 5º As estimativas e projeções de receitas correntes líquidas utilizadas para apuração dos recursos mínimos de que trata o art. 198, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, e as datas de publicação serão registradas no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS e disponibilizadas na respectiva página na **internet**.

§ 6º Independentemente da opção de custeio ou investimento, as emendas parlamentares que adicionarem recursos a transferências automáticas e regulares a serem realizadas pela União a ente federado serão executadas, segundo normativo a ser publicado respectivamente pelos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Saúde, como acréscimo ao valor financeiro:

I - **per capita** destinado à Rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, constituindo valor a ser somado aos repasses para cumprimento de metas por integrantes da Rede; ou

II - dos tetos transferidos à Rede SUS, constituindo valor a ser somado aos repasses para cumprimento de metas contratualizadas por integrantes da Rede,- **inclusive em relação às ações de assistência farmacêutica para aquisição de medicamentos básicos, os destinados ao controle e tratamento de programas específicos como asma, rinite, hipertensão e diabetes, bem como para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/DST/AIDS.**

§ 7º **Comporão a programação do Ministério da Saúde eventuais recursos decorrentes de medidas judiciais da União para ressarcimento de despesas com o tratamento de usuários de fumo e tabaco.**

§ 8º Durante o exercício de 2016, o montante a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde de que trata o § 2º do art. 198 da Constituição não poderá ser inferior ao valor resultante da aplicação da regra constante do art. 5º da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 9º A lei orçamentária poderá consignar dotações específicas destinadas à administração pública para quitação de débitos decorrentes de contratos de gestão firmados com organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

§ 10. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2016 contemplarão recursos para o Programa Bolsa Família em valor suficiente para assegurar o reajuste de todos os seus benefícios financeiros, de acordo com a taxa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, acumulada entre maio de 2014 e dezembro de 2015.

Art. 35-A. No Projeto e na Lei Orçamentária para 2016 os recursos destinados aos investimentos do Sistema Único de Saúde deverão, preferencialmente, priorizar as conclusões dos projetos em andamento, a funcionalidade e a efetividade da infraestrutura instalada, e, em caso de investimentos voltados à conclusão de novas unidades de saúde, observar vazios assistenciais e o

planejamento da oferta regional de ações e serviços de saúde.

Seção VI Do Orçamento de Investimento

Art. 36. O Orçamento de Investimento, previsto no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, abrangerá as empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo, e dele constarão todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas atualizações, serão consideradas investimento, exclusivamente, as despesas com:

I - aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, excetuados os que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou de terceiros e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado;

II - benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais; e

III - benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União.

§ 2º A despesa será discriminada nos termos do art. 6º, considerando para as fontes de recursos a classificação 495 - Recursos do Orçamento de Investimento.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - de participação da União no capital social;

III - da empresa controladora sob a forma de:

a) participação no capital; e

b) de empréstimos;

IV - de operações de crédito junto a instituições financeiras:

a) internas; e

b) externas; e

V - de outras operações de longo prazo.

§ 4º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º As empresas cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 5º, não integrarão o Orçamento de Investimento.

§ 6º Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei nº 4.320, de 1964, no que concerne a regime contábil, execução do orçamento e demonstrações contábeis.

§ 7º Excetua-se do disposto no § 6º a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei nº 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

§ 8º As empresas de que trata o **caput** deverão manter atualizada a sua execução orçamentária no SIOP, de forma **on-line**.

Seção VII

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 37. As classificações das dotações previstas no art. 6º, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e os códigos e títulos das ações e dos subtítulos poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do subtítulo e observadas as demais condições de que trata este artigo, em conformidade com disposto nos parágrafos abaixo.

§ 1º As alterações de que trata o **caput** poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de:

I - ato próprio de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, **para abertura de créditos autorizados na lei orçamentária**, no que se refere a:

a) GNDs “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, no âmbito do mesmo subtítulo; e

b) GNDs “2 - Juros e Encargos da Dívida” e “6 - Amortização da Dívida”, no âmbito do mesmo subtítulo;

II - portaria do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere ao Orçamento de Investimento:

a) para as fontes de financiamento, os identificadores de uso e de resultado primário e as esferas orçamentárias;

b) para os títulos das ações e subtítulos, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal; e

c) para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação; e

III - portaria da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 94, observadas as vinculações

previstas na legislação, para os identificadores de uso e de resultado primário e para as esferas orçamentárias, exceto para as alterações do identificador de resultado primário **3 (RP 3)**, e 6 (RP 6), **observado o disposto no § 5º**;

b) para os títulos das ações e subtítulos, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal; e

c) para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer na abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2016, observado o disposto no art. 49, bem como na reabertura de créditos especiais e extraordinários.

§ 3º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no SIAFI **ou no SIOP** pela unidade orçamentária.

§ 4º Consideram-se como excesso de arrecadação, para fins do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas nas fontes de financiamento e nas fontes de recursos, nos termos da alínea “a” do inciso II e alínea “a” do inciso III, ambos do § 1º deste artigo, sendo consideradas receitas financeiras as modificações que envolverem fontes de recursos dessa espécie.

§ 5º Ficam autorizadas as alterações do identificador de resultado primário 3 (RP 3), limitadas, para inclusão ou exclusão, em cada caso, a 10% (dez por cento) do quantitativo de subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2016 com esse identificador, vedada a alteração das programações constantes no Anexo de Prioridades e Metas.

Art. 38. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, por Poder, sem prejuízo do disposto no § 11 deste artigo, e, preferencialmente, consolidados de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido nos incisos I e II do art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2016.

§ 3º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução de atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 4º As exposições de motivos às quais se refere o § 3º, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados ao atendimento de despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2016, apresentadas de acordo com a classificação de que trata a alínea “a” do inciso III do **caput** do art. 8º, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 6º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos;
- II - créditos reabertos no exercício de 2016;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e
- IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos.

§ 7º Para fins do disposto no § 6º, será publicado, junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao primeiro bimestre do exercício financeiro de 2016, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2015.

§ 8º No caso de receitas vinculadas, o demonstrativo a que se refere o § 7º deverá identificar as respectivas unidades orçamentárias.

§ 9º Os projetos de lei de créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal, benefícios aos servidores e seus dependentes, sentenças judiciais e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até trinta dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o art. 40.

§ 10. Os créditos de que trata este artigo, aprovados pelo Congresso Nacional, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 11. Os projetos de lei de créditos suplementares ou especiais, relativos aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, poderão ser apresentados de forma consolidada.

§ 12. Serão encaminhados projetos de lei específicos, quando se tratar de créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílio-transporte;

II - serviço da dívida; e

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 13. As despesas a que se refere o inciso I do § 12 poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do referido parágrafo, quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 14. A exigência constante do § 12 não se aplica quando o crédito decorrer da criação de unidades orçamentárias ou envolver apenas um órgão orçamentário.

§ 15. A exigência de encaminhamento de projetos de lei por Poder, constante do caput, não se aplica quando o crédito se destinar ao atendimento das despesas de que tratam os incisos I e III do § 12 ou forem integrados exclusivamente de dotações orçamentárias classificadas com RP 6.

Art. 39. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2016, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 5º, serão submetidas ao Presidente da República, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações, observado o disposto no § 5º do art. 38.

§ 1º Os créditos a que se refere o **caput**, com indicação de recursos compensatórios dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito desses Poderes e Órgãos, observados os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o disposto no § 2º deste artigo, por atos:

I - dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União;

II - dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; e

III - do Procurador-Geral da República, do Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público e do Defensor Público-Geral Federal.

§ 2º Quando a aplicação do disposto no § 1º envolver mais de um órgão orçamentário, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, os créditos serão abertos por ato conjunto dos dirigentes dos órgãos envolvidos, conforme indicado nos incisos I, II e III do referido parágrafo, respectivamente.

§ 3º Na abertura dos créditos na forma do § 1º, fica vedado o cancelamento de despesas:

I - financeiras para suplementação de despesas primárias;

II - obrigatórias, de que trata o Anexo III, exceto para suplementação de despesas dessa espécie;

III - discricionárias, conforme definidas na alínea “b” do inciso II do § 4º do art. 6º, para suplementação de despesas obrigatórias, de que trata o Anexo III; e

IV - destinadas ao projeto Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje, salvo para atender despesas com a mesma finalidade.

§ 4º Os créditos de que trata o § 1º serão incluídos no SIAFI, exclusivamente, por

intermédio de transmissão de dados do SIOP.

§ 5º O Presidente da República poderá delegar, no âmbito do Poder Executivo, aos Ministros de Estado, a abertura dos créditos suplementares a que se refere o **caput**.

§ 6º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2016, decorrentes das solicitações dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal, benefícios assistenciais e dívida, deverão ser publicados no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o art. 40.

Art. 40. As propostas de abertura de créditos especiais e suplementares, em favor dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, deverão ser encaminhadas à Secretaria de Orçamento Federal, com o parecer de mérito emitido, respectivamente, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, como forma de subsídio à análise das referidas solicitações.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 41. Na abertura dos créditos suplementares de que tratam os arts. 38 e 39, poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, além dos aprovados no respectivo subtítulo, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 42. Na abertura de crédito extraordinário, é vedada a criação de novo código e título para ação já existente.

§ 1º O crédito aberto por medida provisória deverá ser classificado, quanto ao identificador de resultado primário, de acordo com o disposto no § 4º do art. 6º desta Lei.

§ 2º Os grupos de natureza de despesa decorrentes da abertura ou reabertura de créditos extraordinários durante o exercício, destinados, exclusivamente, ao atendimento de despesas relativas à calamidade pública, poderão ser alterados, justificadamente, por ato do Poder Executivo, para adequá-los à necessidade da execução.

Art. 43. Os Anexos dos créditos adicionais obedecerão à mesma formatação dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016.

Art. 44. As dotações das categorias de programação canceladas em decorrência do disposto no § 9º do art. 38 e no § 1º do art. 39 não poderão ser suplementadas, salvo se por remanejamento de dotações no âmbito do próprio órgão ou em decorrência de legislação superveniente.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no **caput** as dotações das unidades orçamentárias do Poder Judiciário que exerçam a função de setorial de orçamento, quando canceladas para suplementação das unidades do próprio órgão.

Art. 45. Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2016 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades

diversas mediante autorização específica do Congresso Nacional.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada, se necessária, mediante ato próprio de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, até 15 de fevereiro de 2016, observado o disposto no art. 43.

§ 1º Os créditos reabertos na forma deste artigo, relativos aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão incluídos no SIAFI, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do SIOP.

§ 2º O prazo de que trata o **caput** será 28 de fevereiro de 2016, quando se tratar do Orçamento de Investimento.

§ 3º A programação objeto da reabertura dos créditos especiais poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2016, desde que não haja alteração da finalidade das respectivas ações orçamentárias.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao Orçamento de Investimento para o atendimento de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2015, mediante a utilização, em favor da correspondente empresa estatal e da respectiva programação, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social.

Art. 48. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no § 1º do art. 4º, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

Art. 49. As dotações destinadas à contrapartida nacional de empréstimos internos e externos, bem como ao pagamento de amortização, juros e outros encargos, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, somente poderão ser remanejadas para outras categorias de programação por meio da abertura de créditos adicionais por intermédio de projeto de lei.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o **caput** poderão ser remanejados para outras categorias de programação, por meio de decreto ou de ato dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária de 2016 e o disposto no art. 39, desde que mantida a destinação, respectivamente, à contrapartida nacional e ao serviço da dívida.

Seção VIII

Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 50. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de superávit primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão, em milhões de reais:

I - metas quadrimestrais para o superávit primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, demonstrando que a programação atende à meta estabelecida no art. 2º;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, discriminadas pelos principais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, as contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social e para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, a contribuição para o salário-educação, as concessões e permissões, as compensações financeiras, as receitas próprias das fontes 50 e 81 e as demais receitas, identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas primárias à conta de recursos do Tesouro Nacional e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União, constantes do Anexo III, ou custeadas com receitas de doações e convênios, e, incluídos em demonstrativo à parte, os restos a pagar, distinguindo-se os processados dos não processados; e

IV - metas quadrimestrais para o resultado primário das empresas estatais federais, com as estimativas de receitas e despesas que o compõem, destacando as principais empresas e separando, nas despesas, os investimentos.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 51. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º.

§ 1º O montante da limitação a ser promovida pelo Poder Executivo e pelos órgãos referidos no **caput** será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias discricionárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2016 na forma das alíneas “b”, “c” e “d” do inciso II do § 4º do art. 6º desta Lei, excluídas as:

I - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da

Defensoria Pública da União constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2016; e

II - custeadas com recursos de doações e convênios.

§ 2º No caso de a estimativa atualizada da receita primária líquida de transferências constitucionais e legais, demonstrada no relatório de que trata o § 4º, ser inferior àquela estimada no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, a exclusão das despesas de que trata o inciso I do § 1º será reduzida na proporção da frustração da receita estimada no referido Projeto.

§ 3º Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União, com base na informação a que se refere o **caput**, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º O Poder Executivo divulgará na **internet** e encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no **caput** deste artigo, no prazo nele previsto, relatório que será apreciado pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;

III - a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV - os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação; e

VI - justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores.

§ 5º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade tenha sido identificada fora da avaliação bimestral, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser divulgado na **internet** e encaminhado ao Congresso Nacional no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 6º O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º ser divulgado na **internet** e encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no **caput** deste artigo.

§ 7º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento desses limites, editado nas hipóteses previstas no **caput** e no § 1º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos §§ 5º e 6º, conterà as informações relacionadas no § 1º do art. 50 desta Lei.

§ 8º O relatório a que se refere o § 4º será elaborado e divulgado na **internet** também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 9º O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º no prazo de cinco dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 10. Não se aplica a exigência do art. 9º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, de restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira proporcional às reduções anteriormente efetivadas quando tiver sido aplicado a essas reduções o disposto no § 2º.

§ 11. Os órgãos setoriais de planejamento e orçamento ou equivalentes manterão atualizado no respectivo sítio da **internet** demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária.

§ 12. Os prazos para publicação dos atos de restabelecimento de limites de empenho e movimentação financeira, quando for o caso, serão de até:

I - trinta dias após o encerramento de cada bimestre, quando decorrer da avaliação bimestral de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal; ou

II - sete dias úteis após o encaminhamento do relatório previsto no § 6º, se não for resultante da referida avaliação bimestral.

§ 13. A execução das despesas primárias discricionárias dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, decorrente da abertura de créditos suplementares e especiais e da reabertura de créditos especiais, no exercício de 2016, fica condicionada aos limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos nos termos deste artigo, exceto, no caso dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, quando as referidas abertura e reabertura ocorrerem à conta de excesso de arrecadação de recursos próprios financeiros e não financeiros, apurado de acordo com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Seção IX

Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 52. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas com obrigações constitucionais ou legais da União relacionadas no Anexo III;

II - bolsas de estudo no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, bolsas de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET, bolsas e auxílios educacionais dos programas de formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, bolsas para ações de saúde da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH e do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, bem como Bolsa-Atleta, bolsas do Programa

Segundo Tempo, bolsas do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Pronametro e Bolsa Verde, instituída pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011;

III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

IV - ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;

V - formação de estoques públicos vinculados ao programa de garantia dos preços mínimos;

VI - realização de eleições e continuidade da implantação do sistema de automação de identificação biométrica de eleitores pela Justiça Eleitoral;

VII - importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, no valor da cota fixada no exercício financeiro anterior pelo Ministério da Fazenda;

VIII - concessão de financiamento ao estudante;

IX - ações em andamento decorrentes de acordo de cooperação internacional com transferência de tecnologia;

X - dotações destinadas à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, classificadas com o Identificador de Uso 6 (IU 6);

~~XI - subtítulos de projetos em andamento;~~

~~XII - despesas a que se refere o anexo previsto no art. 78 desta Lei, a partir da eficácia das respectivas leis; e~~

~~XIII - pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais.~~

XI - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto, multiplicado pelo número de meses decorridos até a publicação da respectiva Lei;

XII - ações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016; e

XIII - aquisições em Empresas Estratégicas de Defesa.

~~§ 1º - As programações não contempladas nos incisos do **caput** poderão ser executadas até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.~~

§ 2º-1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2016 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º-2º Os saldos negativos eventualmente apurados entre o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 enviado ao Congresso Nacional e a respectiva lei serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por decreto do Poder Executivo, após a sanção da Lei Orçamentária de 2016, por

intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

§ 4^o-3^o Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 37 aos recursos liberados na forma deste artigo.

§ 4^o A execução a que se refere este artigo observará a necessidade de cumprimento da meta de superávit a que se refere o art. 2^o desta Lei.

§ 5^o A autorização de que trata o inciso I do caput não abrange as despesas a que se refere o art. 78 desta Lei.

Seção X

Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Parlamentares

Subseção I Normas Gerais

Art. 52-A. O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas parlamentares, independentemente de autoria.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações decorrentes de emendas de que trata esta Seção.

Art. 52-B. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas de que trata esta Seção.

§ 1^o Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2^o A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no § 3^o do art. 52-G e no § 3^o do art. 52-L.

§ 3^o Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida no art. 2^o, os montantes previstos nos arts. 52-G e 52-L poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 52-C. As programações de que trata esta Seção não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 1^o Não afasta a obrigatoriedade da execução:

I - alegação de falta de disponibilidade orçamentária ou financeira, observado o disposto no § 3^o do art. 52-B;

II - óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou

III - alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir pelo menos uma unidade completa.

§ 2º Inexistindo impedimento de ordem técnica, e observado o disposto no § 3º do art. 52-B, os órgãos deverão providenciar a execução orçamentária e financeira das programações de que trata esta Seção.

Art. 52-D. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar, no prazo referido no art. 50, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, para as programações de que trata esta Seção.

Art. 52-E. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União manterão atualizada na internet relação das programações de que trata esta Seção, detalhando o estágio da execução e indicando os impedimentos, caso existentes, com a respectiva caracterização do vício.

Parágrafo único. A relação publicada na forma do caput conterá:

I - classificação funcional e programática da programação;

II - número da emenda;

III - número e beneficiário dos respectivos convênios ou instrumentos congêneres;

IV - execução orçamentária e financeira;

V - eventuais impedimentos e bloqueios, ou outras ocorrências, com a devida justificção.

Art. 52-F. O identificador da programação incluída ou acrescida mediante emenda parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação, e será composto por doze dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da iniciativa no Congresso Nacional, os quatro seguintes ao número sequencial da emenda aprovada e os demais ao ano.

Art. 52-O. O contingenciamento de programações de que trata esta Seção, observado o disposto nos termos do disposto no § 17 do art. 166 da Constituição Federal, e no § 3º do art. 52-B desta Lei:

I - não constitui impedimento de ordem técnica, mas suspende a execução no valor contingenciado;

II - não afasta a necessidade de verificação de eventuais impedimentos de ordem técnica; e

III - incidirá necessariamente sobre a eventual parcela impedida.

Subseção II

Das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais

Art. 52-G. A obrigatoriedade de execução referente a programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais aprovadas na lei orçamentária compreende, no exercício de 2016, o empenho e o pagamento correspondentes a 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício de 2015.

§ 1º O empenho a que se refere o caput restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.

§ 2º O pagamento a que se refere o caput restringe-se ao montante efetivamente liquidado.

§ 3º Os restos a pagar relativos a programações decorrentes de emendas individuais inscritos até o exercício de 2015 poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no caput, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no mesmo exercício.

Art. 52-H. No caso de impedimento de ordem técnica no empenho de despesa que integre as programações de que trata esta Subseção, serão adotadas as seguintes providências:

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo, por intermédio do Presidente do Congresso Nacional, consolidará as propostas individuais para correção das programações e informará:

a) ao Poder Executivo, o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

b) aos Poderes, ao Ministério Público Da União e à Defensoria Pública da União, as demais alterações necessárias à correção dos impedimentos, que independam de aprovação de projeto de lei.

III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Congresso Nacional não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 1º Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União implementarão, até a data prevista no inciso III, os atos e as medidas necessários solicitados pelo

Poder Legislativo, nos termos do inciso II, salvo nos casos que dependam de aprovação de projeto de lei, cuja iniciativa caberá unicamente ao Poder Executivo.

§ 2º Para o cumprimento dos prazos previstos nos incisos III e IV do caput, prevalece a data que primeiro ocorrer.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 2º, relativamente ao inciso III, se a Lei Orçamentária de 2016 for sancionada após 31 de março de 2016.

§ 4º Os demais Poderes, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União exercerão, no âmbito de cada qual, por ato próprio, o remanejamento previsto no inciso IV.

§ 5º Decorrido o prazo previsto no inciso IV sem que tenha havido deliberação congressional, proceder-se-á ao remanejamento das respectivas programações, na forma autorizada na lei orçamentária, a contar do término do prazo para deliberação do projeto de lei, considerando-se este prejudicado.

Art. 52-I. Independentemente do procedimento previsto no art. 52-H, os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União poderão editar atos próprios para viabilizar a execução das programações de que trata esta Subseção.

Parágrafo único. No processo de elaboração e execução das emendas individuais poderá haver, em caráter indicativo:

I – a vinculação de emendas a projetos técnicos cadastrados no SICONV ou demais sistemas similares, nos termos do § 2º do art. 16, desde que compatíveis com as políticas públicas e aptos para execução;

II – a identificação de beneficiários específicos e da ordem de prioridade, na justificação da emenda, para efeito de aplicação dos limites de execução.

Art. 52-J. Serão ressalvadas da limitação de empenho e pagamento prevista no § 3º do art. 52-B as dotações acrescidas por emendas individuais às programações orçamentárias relativas ao PAC ou às Ações e Serviços Públicos de Saúde abrangidas pelo Anexo VIII, nas localidades definidas de acordo com as diretrizes, critérios e parâmetros das respectivas políticas públicas, conforme detalhamento divulgado pelo Poder Executivo e encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

§ 1º O montante das programações não abrangidas pela ressalva referida no caput não sofrerá redução proporcional superior àquela de que trata o § 3º do art. 52-B.

§ 2º Para fins de atendimento da execução orçamentária equitativa prevista no art. 52-B desta Lei, não serão computados os acréscimos resultantes da aplicação do caput.

Subseção III

Das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas de Bancada Estadual

Art. 52-L. A obrigatoriedade de execução referente a programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual constantes da Seção I do Anexo de Prioridades e Metas e aprovadas na lei orçamentária compreende, no exercício de 2016, cumulativamente, o

empenho e o pagamento correspondentes a 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2015.

§ 1º O empenho a que se refere o caput restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas de bancada estadual.

§ 2º O pagamento a que se refere o caput restringe-se ao montante efetivamente liquidado.

§ 3º Os restos a pagar relativos a programações decorrentes de emendas de bancada estadual inscritos até o exercício de 2015 poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no caput.

Art. 52-M. A obrigatoriedade de que trata o artigo anterior limita-se às programações correspondentes a obras e empreendimentos de caráter estruturante, em andamento ou com projeto executivo aprovado, bem como a programas vinculados a políticas públicas em execução.

Art. 52-N. As programações de que trata esta Subseção, cuja execução tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada estadual, anualmente, até a conclusão da obra ou empreendimento.

CAPÍTULO IV DAS TRANSFERÊNCIAS

Seção I Das Transferências para o Setor Privado

Subseção I Das Subvenções Sociais

Art. 53. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, **observada a legislação em vigor**, quando tais entidades:

I - sejam constituídas sob a forma de fundações incumbidas regimental e estatutariamente para atuarem na produção de fármacos, medicamentos e insumos estratégicos na área de saúde; ou

II - prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Parágrafo único. A certificação de que trata o inciso II poderá ser:

I - substituída pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente, nos termos da legislação vigente; ou

II - dispensada, ~~desde que a entidade seja selecionada em processo público de ampla divulgação promovido pelo órgão ou entidade concedente para execução de ações, programas ou serviços~~

em parceria com a administração pública federal, nas seguintes áreas:

- a) atenção à saúde dos povos indígenas;
- b) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
- c) combate à pobreza extrema;
- d) atendimento às pessoas com deficiência; e
- e) prevenção, promoção e atenção às pessoas com HIV - Vírus da Imunodeficiência Humana, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue; **ou**

III – dispensada, desde que a subvenção seja concedida por lei específica e a entidade tenha seu funcionamento autorizado e estatutos homologados por ato do Poder Executivo Federal.

Subseção II Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 54. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o **caput** do art. 53, **observada a legislação em vigor.** ~~e que preencham uma das seguintes condições:~~

~~I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;~~

~~II – estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2016; ou~~

~~III – sejam selecionadas para execução, em parceria com a administração pública federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.~~

~~§ 1º~~ **Parágrafo único.** A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada ~~nos termos dos incisos I e II do caput~~ **em lei específica**, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do ~~convênio ou instrumento congênere~~ e a justificativa para a escolha da entidade.

~~§ 2º~~ O disposto no **caput** e no § 1º aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de ~~convênio ou instrumento congênere~~ ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2016.

Art. 55. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964.

Subseção III Dos Auxílios

Art. 56. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, atendam ao disposto no inciso II do **caput** do art. 53 e sejam voltadas para a:

a) educação especial; ou

b) educação básica;

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, **incluídas aquelas voltadas para aquisição e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica**, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais a cargo do citado Ministério, bem como àquelas cadastradas junto a esse Ministério para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e:

a) atendam ao disposto no inciso II do **caput** do art. 53; ou

b) sejam signatárias de contrato de gestão celebrado com a administração pública federal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 1998;

IV - qualificadas ou registradas e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenham contrato de gestão firmado com órgãos públicos;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que seja formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais e seja demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público;

VI - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e cumpram o disposto no inciso II do **caput** do art. 53, devendo suas ações se destinarem a:

a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência;

VII - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público;

IX - colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas promovidos pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999; ~~ou~~

X - voltadas diretamente às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, pesca, **aquicultura** e agricultura de pequeno porte realizadas por povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, desde que constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos; **ou**

XI - voltadas diretamente a atividades humanitárias, desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do poder público.

Subseção IV Disposições Gerais

Art. 57. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 53 a 56 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, dependerá da justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público e ainda de:

I - aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos; e

b) aquisição de material permanente;

c) aquisição de hospitais móveis de campanha, veículos adaptados para atendimento médico-ambulatorial e equipamentos destinados para atuação nas ações de socorro em desastres e apoio no pós-desastres;

d) aquisição de veículos destinados para operações em áreas de desastres, transporte de pacientes com dificuldade de locomoção e veículos destinados para transporte de água com estação de tratamento de água; e

e) realização de obras físicas em unidades de oncologia pertencentes a entidades privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviços de saúde, observadas as limitações da legislação vigente;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congêneres;

III - execução na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

IV - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, na sua página na **internet** ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congêneres, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e nas condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VI - publicação, pelo Poder respectivo, de normas, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VII - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos três anos emitida no exercício de 2016;

VIII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

IX - manutenção de escrituração contábil regular;

X - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e à dívida ativa da União, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de regularidade em face do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;

XI - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, informando a quantidade e a qualificação profissional de seu pessoal;

XII - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

XIII - comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante os últimos três anos, de atividades referentes à matéria objeto da parceria.

§ 1º A transferência de recursos públicos a instituições privadas de educação, nos termos do art. 213 da Constituição Federal, deve ser obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no respectivo nível, etapa e modalidade de educação.

§ 2º A determinação contida no inciso I do **caput** não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 3º A exigência constante do inciso III do **caput** não se aplica quando a transferência dos recursos ocorrer por intermédio de fundos estaduais, distrital e municipais, nos termos da legislação

pertinente.

§ 4º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente político de Poder ou do Ministério Público ou Defensores Públicos da União, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados:

I - o Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, o Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde - CONASEMS, os Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS e o Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, a União Nacional dos Dirigentes de Educação - UNDIME, o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS e o Fórum Nacional de Secretarias de Assistência Social - FONSEAS;

II - as associações de entes federativos, limitada a aplicação dos recursos de capacitação e assistência técnica; ou

III - os serviços sociais autônomos destinatários de contribuições dos empregadores incidentes sobre a folha de salários.

§ 5º O disposto nos incisos VII, VIII, no que se refere à garantia real, X e XI do **caput** não se aplica às entidades beneficiárias de que tratam os incisos VII, VIII e X do art. 56.

§ 6º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação, não se lhes aplicando as condições constantes dos arts. 53, 54 e 56; e

II - convênio ou outro instrumento congênere, caso em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 7º Para a garantia da segurança dos beneficiários, as exigências constantes dos incisos II, IV e V do **caput** devem observar as especificidades dos programas de proteção a pessoas ameaçadas executados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

§ 8º Aplicam-se às transferências para o setor privado, no que couber, as disposições relativas a procedimentos previstos no art. 60.

§ 9º É vedada a destinação de recursos à entidade privada que mantenha, em seus quadros, dirigente que incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 10. A comprovação a que se refere o inciso XIII do **caput**:

I - será regulada pelo Poder Executivo;

II - alcançará, no mínimo, os três anos imediatamente anteriores à data prevista para a celebração do convênio, termo de parceria ou contrato de repasse, devendo esta data ser previamente divulgada por meio do edital de chamamento público ou de concurso de projetos; e

III - será dispensada para entidades sem fins lucrativos prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS, habilitadas até o ano de 2014 no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

§ 11. As entidades privadas sem fins lucrativos na área de saúde concluídas com recursos públicos até 2013 ficam dispensadas das exigências previstas no inciso III do art. 56, bem como das condições previstas nos incisos IV, V e VII a XIII do caput deste artigo, para o recebimento de recursos destinados à aquisição e instalação de equipamentos em oncologia, desde que garantido o atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde.

§ 12. O disposto no inciso X do caput, no que se refere à regularidade econômico-fiscal, poderá ser apresentado por filiais ou entidades vinculadas aos órgãos centrais, que atuará como interveniente, aplicando-se essa exceção somente para transferências voltadas aos projetos e programas para atuação na área de proteção e defesa civil, meio ambiente, saúde, assistência social e educação.

Art. 58. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para as transferências previstas na forma dos arts. 53, 54 e 56 desta Lei, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, ressalvado o disposto em legislação específica.

Seção II

Das Transferências Voluntárias

Art. 59. A realização de transferências voluntárias, conforme definidas no **caput** do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, dependerá da comprovação, por parte do conveniente, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária do Estado, Distrito Federal ou Município.

§ 1º A contrapartida, exclusivamente financeira, será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, tendo como limite mínimo e máximo:

I - no caso dos Municípios:

a) 0,1% (um décimo por cento) e 4% (quatro por cento) para Municípios com até cinquenta mil habitantes;

b) 0,2% (dois décimos por cento) e 8% (oito por cento) para Municípios acima de cinquenta mil habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO;

c) 1% (um por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais; e

d) 0,1% (um décimo por cento) a 5% (cinco por cento) no caso de Municípios com até 200

mil habitantes, situados em áreas vulneráveis a eventos extremos, como: secas, deslizamentos, inundações, incluídas na lista classificatória de vulnerabilidade e recorrência de mortes por desastres naturais fornecida pelo MCTI;

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) 0,1% (um décimo por cento) e 10% (dez por cento) se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e SUDECO; e

b) 2% (dois por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais;

III - no caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios, 0,1% (um décimo por cento) e 4% (quatro por cento).

§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos ou ampliados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:

I - necessário para viabilizar a execução das ações a serem desenvolvidas;

II - necessário para transferência de recursos, conforme disposto na Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004; ou

III - decorrer de condições estabelecidas em contratos de financiamento ou acordos internacionais.

§ 3º Sem prejuízo dos requisitos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, constitui exigência para o recebimento das transferências voluntárias a observância das normas publicadas pela União relativas à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive na modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, devendo ser utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

§ 4º Para a transferência de recursos no âmbito do SUS, inclusive a efetivada mediante convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 5º As transferências voluntárias ou decorrentes de programação incluída na lei orçamentária por emendas poderão ser utilizadas para os pagamentos relativos à elaboração de projetos básicos e executivos, além das despesas necessárias ao licenciamento ambiental.

§ 6º É vedada a transferência de recursos para obras e serviços de engenharia que não atendam ao disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 60. O ato de entrega dos recursos a outro ente da Federação, a título de transferência voluntária, nos termos do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, é caracterizado no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e não se confunde com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio ou contrato de repasse.

Parágrafo único. A demonstração, por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária dar-se-á

exclusivamente no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato, ou na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e deverá ser feita por meio de apresentação, ao órgão concedente, de documentação comprobatória da regularidade ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, **o qual terá validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, ressalvadas as exigências contidas em lei complementar, sendo dispensado para os municípios inclusos no programa Territórios de Cidadania, conforme a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010,** ou por sistema eletrônico de requisitos fiscais que o substitua, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, para os itens nele previstos.

Art. 61. A execução orçamentária e financeira, no exercício de 2016, das transferências voluntárias de recursos da União, cujos créditos orçamentários não identifiquem nominalmente a localidade beneficiada, inclusive aquelas destinadas genericamente a Estado, fica condicionada à prévia divulgação na **internet**, pelo concedente, dos critérios de distribuição dos recursos, levando em conta os indicadores socioeconômicos da população beneficiada pela respectiva política pública.

Art. 62. A entrega de recursos aos Estados, Distrito Federal, Municípios e consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade exclusiva da União, especialmente quando resulte na preservação ou acréscimo no valor de bens públicos federais, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

§ 1º A destinação de recursos nos termos do **caput** observará o disposto nesta Seção, salvo a exigência prevista no **caput** do art. 67.

§ 2º É facultativa a exigência de contrapartida na delegação de que trata o **caput**.

Art. 63. Quando houver igualdade de condições entre Estados, Distrito Federal e Municípios e os consórcios públicos para o recebimento de transferências de recursos nos termos desta Seção, os órgãos e as entidades concedentes deverão dar preferência aos consórcios públicos.

Art.63-A. O concedente comunicará ao conveniente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, que pode ser prorrogado por igual período.

§ 1º Caso o conveniente adote medidas saneadoras ou apresente esclarecimentos e informações sobre as irregularidades no prazo previsto no caput, o concedente ou mandatário decidirá sobre a regularização no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 2º Não adotadas as medidas saneadoras das irregularidades ou não encaminhadas as informações requeridas no prazo previsto no caput, o concedente ou mandatário:

I - realizará a apuração do dano; e

II - comunicará o fato ao conveniente, para que seja ressarcido o valor referente ao dano.

Seção III Disposições Gerais sobre Transferências

Art. 64. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e à divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de instrumentos de parceria, convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 65. As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais, que, na impossibilidade de atuação do órgão concedente, poderão atuar como mandatárias da União para execução e supervisão, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º As despesas administrativas decorrentes das transferências previstas no **caput** poderão constar de categoria de programação específica ou correr à conta das dotações destinadas às respectivas transferências, podendo ser deduzidas do valor repassado ao conveniente, conforme cláusula prevista no correspondente instrumento celebrado.

§ 2º A prerrogativa estabelecida no § 1º, referente às despesas administrativas relacionadas às ações de fiscalização, é extensiva a outros órgãos ou entidades da administração pública federal com os quais o concedente ou o contratante venha a firmar parceria com esse objetivo.

Art. 66. Os pagamentos à conta de recursos recebidos da União, abrangidos pelas Seções I e II deste Capítulo, estão sujeitos à identificação do beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ.

§ 1º Toda movimentação de recursos de que trata este artigo, por parte de convenientes ou executores, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços, ressalvado o disposto no § 3º; e

III - transferência, em meio magnético, à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, pelos bancos responsáveis, na forma a ser regulamentada por aquela Secretaria, das informações relativas à movimentação nas contas mencionadas no inciso I deste parágrafo, contendo, pelo menos, a identificação do banco, da agência, da conta bancária e do CPF ou CNPJ do titular das contas de origem e de destino, quando houver, a data e o valor do pagamento.

§ 2º O Poder Executivo poderá estender as disposições deste artigo, no que couber, às transferências da União que resultem de obrigações legais, desde que não configurem repartição de receitas.

§ 3º Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade concedente poderá autorizar, mediante justificativa, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo pertinente.

§ 4º A exigência contida no inciso I do § 1º poderá ser substituída pela execução financeira direta, por parte do conveniente, no SIAFI.

Art. 67. As transferências previstas nesta Seção serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais” e poderão ser feitas de acordo com o disposto no art. 65.

Parágrafo único. A exigência constante do **caput** não se aplica à execução das ações previstas no art. 62.

Art. 67-A. Para efeito desta Lei, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por convênios ou contratos de repasse cujo valor total a ser repassado seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º Para as obras de que trata o caput, será adotado procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento mediante a adoção das seguintes medidas:

I - liberação dos recursos pela concedente na conta vinculada do convênio ou contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total a ser repassado pela União, respectivamente;

II - desbloqueio de recursos após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do convênio ou contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do conveniente;

III - aferição, pelo concedente, da execução do objeto do convênio ou contrato de repasse após o recebimento da documentação descrita no inciso anterior, mediante visita aos locais das intervenções, nas medições que apresentarem execução física acumulada de 50% (cinquenta por cento), 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do objeto do contrato de repasse;

IV - dispensa do aporte de contrapartida financeira obrigatória;

V - devolução de todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes dos contratos de repasse à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

§ 2º Na hipótese de a contrapartida corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor do convênio ou contrato de repasse, o valor total a ser repassado pela União deverá ser liberado em uma única parcela, na conta vinculada do convênio ou contrato.

§ 3º O concedente somente poderá autorizar o início de execução do objeto contratado após a liberação dos recursos referentes à primeira ou única parcela de repasse da União.

§ 4º Nos convênios e contratos de repasse, as providências para liquidação da despesa relativa à parcela a ser transferida serão adotadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da notificação, por parte do beneficiário, do cumprimento das condições necessárias à respectiva liberação.

§ 5º O acompanhamento da execução será orientado pelo alcance das metas ou etapas, de acordo com o plano de trabalho aprovado, e não por custos unitários de serviços ou

insumos.

CAPÍTULO V DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

Art. 68. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada da União não poderá superar, no exercício de 2016, a variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 69. As despesas com o refinanciamento da dívida pública federal serão incluídas na Lei Orçamentária de 2016, em seus anexos, e nos créditos adicionais separadamente das demais despesas com o serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em unidade orçamentária específica.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por refinanciamento o pagamento do principal, acrescido da atualização monetária da dívida pública federal, realizado com receita proveniente da emissão de títulos.

Art. 70. Será consignada, na Lei Orçamentária de 2016 e nos créditos adicionais, estimativa de receita decorrente da emissão de títulos da dívida pública federal, para fazer face, estritamente, a despesas com:

I - o refinanciamento, os juros e outros encargos da dívida, interna e externa, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Nacional ou que venham a ser de responsabilidade da União nos termos de resolução do Senado Federal;

II - o aumento do capital de empresas e sociedades em que a União detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que não estejam incluídas no programa de desestatização; e

III - outras despesas cuja cobertura com a receita prevista no **caput** seja autorizada por lei ou medida provisória.

Art. 71. Os recursos de operações de crédito contratadas junto aos organismos multilaterais que, por sua natureza, estão vinculados à execução de projetos com fontes orçamentárias internas deverão ser destinados à cobertura de despesas com amortização ou encargos da dívida externa ou à substituição de receitas de outras operações de crédito externas.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** às operações na modalidade Enfoque Setorial Amplo (**Sector Wide Approach**) do BIRD e aos Empréstimos por Desempenho (**Performance Driven Loan**) do BID.

Art. 71-A. Serão mantidas atualizadas, na internet, informações a respeito das emissões realizadas de títulos da dívida pública federal, compreendendo valores, objetivo e legislação autorizativa, independentemente da finalidade e forma, incluindo emissões para fundos, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica a emissões de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, para a realização de operações de crédito por antecipação de

receita, nem a operações com o Banco Central do Brasil para a permuta por títulos do Tesouro Nacional em poder da autarquia ou para assegurar-lhe a manutenção de carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES,
EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

Seção I
Das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 72. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2016, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em março de 2015, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto nos arts. 78, 80 e 81, ou outro limite que vier a ser estabelecido por lei superveniente.

§ 1º Aos limites estabelecidos, na forma do **caput**, serão acrescidas, na Justiça Eleitoral, as despesas necessárias à realização de eleições.

§ 2º O limite de que trata o **caput** será informado aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União no prazo previsto no § 4º do art. 22.

§ 3º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais as relativas ao pagamento de assistência pré-escolar de dependentes de servidores civis, militares e empregados públicos, saúde suplementar de servidores civis, militares, empregados públicos e seus dependentes, diárias, fardamento, auxílios alimentação ou refeição, moradia, transporte de qualquer natureza, ~~e~~ ajuda de custo relativa a despesas de locomoção e instalação decorrentes de mudança de sede e de movimentação de pessoal- **e quaisquer indenizações, exceto as de caráter trabalhistas previstas em lei.**

§ 4º As despesas decorrentes da concessão de pensões especiais previstas em leis específicas só serão classificadas como pessoal se vinculadas a cargo público federal.

Art. 73. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União disponibilizarão e manterão atualizada, nos respectivos sítios na **internet**, no portal “Transparência” ou similar, **preferencialmente, no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos**, tabela, ~~por órgão, autarquia, fundação e empresa estatal dependente, com os quantitativos, por níveis e denominação e o total geral, de:~~

I - **quantitativo de** cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e postos militares, ~~agrupados segregado por nível e denominação~~ **pessoal ativo e inativo;**

II - **remuneração e/ou subsídio de cargo efetivo/posto/graduação, segregado por pessoal ativo e inativo;**

III - **quantitativo de** cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por

servidores com e sem vínculo com a administração pública federal, ~~agrupados por nível e classificação; e~~

IV - remuneração de cargo em comissão ou função de confiança; e

~~III-V~~ - **quantitativo de** pessoal contratado por tempo determinado, observado o disposto no § 1º do art. 84.

§ 1º No caso do Poder Executivo, a responsabilidade por disponibilizar e atualizar as informações previstas no **caput**, será:

I - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no caso do pessoal pertencente aos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

II - de cada empresa estatal dependente, no caso de seus empregados; e

~~III - de cada Comando das Forças Armadas~~ **do Ministério da Defesa**, no caso ~~de seus~~ **dos Comandos das Forças Armadas; e-**

IV - da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e do Banco Central do Brasil - Bacen, no caso de seus servidores.

§ 2º A tabela a que se refere o **caput** obedecerá a modelo a ser definido pelas Secretarias de Orçamento Federal e de Gestão Pública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conjunto com os órgãos técnicos dos demais Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

§ 3º Não serão considerados como cargos e funções vagos, para efeito deste artigo, as autorizações legais para a criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança cuja efetividade esteja sujeita à implementação das condições de que trata o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

~~§ 4º As disposições deste artigo aplicam-se também à administração pública indireta, incluindo agências reguladoras e conselhos de administração e fiscal.~~

§ ~~5º~~**4º** Caberá ao Conselho Nacional de Justiça **editar as normas complementares para a organizar organização e disponibilizar disponibilização** dos dados referidos neste artigo, no ~~que se refere âmbito~~ **ao do Poder Judiciário, exceto o Supremo Tribunal Federal.**

§ 5º **Caberá aos órgãos setoriais de orçamento das Justiças Federal, do Trabalho e Eleitoral e do Ministério Público da União, consolidar e disponibilizar em seus sítios na internet, as informações divulgadas pelos tribunais regionais ou unidades do Ministério Público da União.**

§ 6º Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União informarão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 de abril de 2016, o endereço no sítio da **internet** no qual foi disponibilizada a tabela a que se refere o **caput**.

§ 7º As informações disponibilizadas nos termos do § 6º comporão quadro informativo consolidado da Administração Pública Federal a ser disponibilizado pelo Ministério do Planejamento,

Orçamento e Gestão, em seu sítio na **internet**, no portal “Transparência” ou similar.

§ 8º Os quantitativos físicos relativos ao pessoal inativo, referido no inciso I deste artigo, serão segregados em nível de aposentadoria, reforma/reserva remunerada, instituidor de pensões e pensionista.

Art. 74. As empresas estatais dependentes disponibilizarão nos respectivos sítios na **internet**, no portal “Transparência” ou similar, os acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho aprovados.

Art. 75. No exercício de 2016, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 78 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 73;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no art. 72.

Art. 76. No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput**, é de exclusiva competência do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 77. Os projetos de lei e medidas provisórias relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - demonstrativo do impacto da despesa com a medida proposta, por poder ou órgão referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, destacando ativos, inativos e pensionistas;

III - manifestação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no caso do Poder Executivo, e dos órgãos próprios dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro; e

IV - parecer ou comprovação de solicitação de parecer sobre o atendimento aos requisitos deste artigo, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição Federal, tratando-se, respectivamente, de projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

§ 1º Não se aplica o disposto no inciso IV do **caput** aos projetos de lei referentes exclusivamente ao Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Ministério Público Federal e

Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 2º Os projetos de lei ou medidas provisórias previstos neste artigo, e as leis deles decorrentes, não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à entrada em vigor ou à plena eficácia.

§ 3º Excetua-se do disposto neste artigo a transformação de cargos que, justificadamente, não implique aumento de despesa.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos militares das Forças Armadas.

Art. 78. Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, de civis ou militares, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2016, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

~~§ 1º As despesas de que trata o **caput** deverão manter a mesma distribuição proporcional entre os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Públicas da União, das despesas de pessoal, nos termos do **caput** do art. 72 desta Lei, excluídas as sentenças judiciais constantes do Programa 0901 - Sentenças Judiciais, e os montantes serão divulgados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão até o dia 14 de agosto de 2015, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo da distribuição proporcional.~~

§ 1º A repartição dos limites das despesas de que trata o caput entre os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terá como diretriz a distribuição proporcional de acordo com a base de projeção de despesas com pessoal de que trata o art. 72 desta Lei, excluídas as sentenças judiciais constantes do Programa 0901 - Sentenças Judiciais, sendo que os montantes serão divulgados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão até o dia 14 de agosto de 2015, acompanhados da respectiva metodologia e memória de cálculo da distribuição, justificando-se eventuais diferenças.

§ 2º O anexo a que se refere o **caput** conterá autorização somente quando amparada por proposição, cuja tramitação tenha sido iniciada no Congresso Nacional até ~~21 de agosto~~ **30 de novembro** de 2015 e terá os limites orçamentários correspondentes discriminados, por Poder, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as respectivas:

I - quantificações para a criação de cargos, funções e empregos, identificando especificamente o projeto de lei, a medida provisória ou a lei correspondente;

II - quantificações para o provimento de cargos, funções e empregos; e

III - especificações relativas a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira, identificando o projeto de lei, a medida provisória ou a lei correspondente.

§ 3º O anexo de que trata o **caput** considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, indicará expressamente o crédito orçamentário que contenha a dotação

dos valores autorizados em 2016 e será acompanhado dos valores relativos à despesa anualizada, facultada sua atualização pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, durante a apreciação do projeto no Congresso Nacional, no prazo fixado pelo § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 4º Para fins de elaboração do anexo previsto no **caput**, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União apresentarão, até 21 de agosto de 2015, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o detalhamento da programação pretendida, compatível com o limite estabelecido no § 1º.

§ 5º O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público deverão manifestar-se, previamente à aprovação pelo Congresso Nacional, sobre os projetos de lei decorrentes do disposto no § 4º, os quais deverão ser encaminhados ao Congresso Nacional acompanhados de comprovação de solicitação da referida manifestação.

§ 6º Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União publicarão no Diário Oficial da União, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, demonstrativo dos saldos das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções, mencionadas no **caput**, constantes do anexo específico da Lei Orçamentária de 2015, que poderão ser utilizadas no exercício de 2016, desde que comprovada a existência de disponibilidade orçamentária para o atendimento dos respectivos impactos orçamentários no exercício de 2016.

§ 7º Na utilização das autorizações previstas no **caput** e na apuração dos saldos de que trata o § 6º, deverão ser considerados os atos praticados em decorrência de decisões judiciais.

§ 8º A implementação das alterações nas despesas de pessoal e encargos sociais, previstas no art. 77, fica condicionada à observância dos limites fixados para o exercício de 2016 e desde que haja dotação autorizada, nos termos deste artigo, igual ou superior à metade do impacto orçamentário-financeiro anualizado.

§ 9º Os projetos de lei e as medidas provisórias que criarem cargos, empregos ou funções a serem providos após o exercício em que forem editados deverão conter cláusula suspensiva de sua eficácia até constar a autorização e dotação em anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem providos, não sendo autorizado o provimento ou a contratação enquanto não publicada a respectiva lei orçamentária com dotação suficiente.

§ 9º10. O disposto no inciso I do § 2º aplica-se à transformação de cargos vagos que implique aumento de despesa.

§ 1011. As dotações correspondentes ao anexo de que trata o **caput** deste artigo, quando relativas a Projetos de Lei e similares, serão alocadas na proposta e na lei orçamentária em reserva de contingência e serão remanejadas quando da implementação da autorização ali contida.

§ 12. As admissões autorizadas no caput ficam restritas:

I - aos saldos das autorizações constantes do Anexo V da LOA-2015, nos termos do § 6º;

II - às despesas do FCDF;

III - à substituição de terceirização; e

IV - aos militares das Forças Armadas.

§ 13. No Poder Executivo, os aumentos de remuneração ou alterações de estruturas de carreiras que acarretem aumento de despesa somente poderão ter vigência, e produzir efeitos financeiros, a partir de 1º de agosto de 2016.

Art. 79. Os atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança, no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, deverão ser, obrigatoriamente, publicados em órgão oficial de imprensa e disponibilizados nos sítios dos respectivos órgãos na **internet**.

Parágrafo único. Na execução orçamentária, deverá ser evidenciada a despesa com cargos em comissão em subelemento específico.

Art. 80. Fica autorizada, nos termos da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos membros de Poder e dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, das autarquias e fundações públicas federais, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 81. Fica autorizada a revisão da remuneração dos militares ativos e inativos e pensionistas, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 82. O pagamento de quaisquer aumentos de despesa com pessoal decorrente de medidas administrativas ou judiciais que não se enquadrem nas exigências dos arts. 72, 76, 78, 80 e 81 dependerá de abertura de créditos adicionais.

Art. 83. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive o quantitativo de pessoal, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais para:

- I - pessoal civil da administração pública direta;
- II - pessoal militar;
- III - servidores das autarquias;
- IV - servidores das fundações;
- V - empregados de empresas que integrem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VI - despesas com cargos em comissão; e
- VII - contratado por prazo determinado, quando couber.

~~§ 1º~~ **Parágrafo único.** A Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão unificará e consolidará as informações relativas a despesas de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo.

~~§ 2º Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União encaminharão, em meio magnético, à Secretaria referida no § 1º informações referentes ao quantitativo de servidores e despesas de pessoal e encargos sociais, conforme modelo por ela estabelecido.~~

Art. 84. Para apuração da despesa com pessoal, prevista no art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 1993, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos.

§ 1º As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado a que se refere o **caput**, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, deverão ser classificadas no GND 1, salvo disposição em contrário constante da legislação vigente.

§ 2º O disposto no § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, não se constituindo em despesas classificáveis no GND 1.

Art. 85. Aplicam-se aos militares das Forças Armadas e às empresas estatais dependentes, no que couber, os dispositivos deste Capítulo.

Seção II

Das Despesas com Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Art. 86. O limite relativo à proposta orçamentária de 2016, para os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União, concernentes ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica, nesta incluídos os exames periódicos, e ao auxílio-transporte, corresponderá à projeção anual, calculada a partir da despesa vigente em março de 2015, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos, na forma da lei.

§ 1º A inclusão de recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016 para atender às despesas de que trata o **caput** fica condicionada à informação do número efetivo de beneficiários nas respectivas metas, existentes em março de 2015, acrescido do número previsto de ingresso de beneficiários oriundos de posses e contratações ao longo de 2015 e 2016.

§ 2º O resultado da divisão entre os recursos alocados nas ações orçamentárias relativas aos benefícios relacionados no **caput** e o número previsto de beneficiários deverá corresponder ao valor **per capita** praticado no âmbito de cada órgão ou unidade orçamentária.

§ 3º O limite de que trata o **caput** será informado aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União no prazo previsto no § 4º do art. 22.

Art. 87. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União disponibilizarão e manterão atualizadas, nos respectivos sítios na **internet**, no portal “Transparência” ou similar, **preferencialmente, no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos,**

em formato de dados abertos, tabela com os totais de beneficiários e valores **per capita**, segundo cada benefício referido no art. 86, por órgão e entidade, bem como os respectivos atos legais relativos aos seus valores **per capita**.

§ 1º No caso do Poder Executivo, a responsabilidade pela disponibilização das informações previstas no **caput** será:

I - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no caso do pessoal pertencente aos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e seus dependentes;

II - de cada empresa estatal dependente, no caso de seus empregados e seus dependentes; e

III ~~de cada Comando das Forças Armadas~~ **do Ministério da Defesa**, no caso dos militares **dos Comandos das Forças Armadas** e seus dependentes; e

IV - da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e do Banco Central do Brasil - Bacen, no caso de seus servidores e dependentes.

§ 2º A tabela referida no **caput** obedecerá a modelo a ser definido pelas Secretarias de Orçamento Federal e de Gestão Pública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conjunto com os órgãos técnicos dos demais Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

§ 3º Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União informarão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 de abril de 2016, o endereço no sítio da **internet** no qual foi disponibilizada a tabela a que se refere o **caput**.

§ 4º As informações disponibilizadas nos termos do § 3º comporão quadro informativo consolidado da Administração Pública Federal a ser disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em seu sítio na **internet**, no portal “Transparência” ou similar.

§ 5º Caberá ao Conselho Nacional de Justiça organizar e disponibilizar os dados referidos neste artigo, no que se refere ao Poder Judiciário.

§ 6º Caberá aos órgãos setoriais de orçamento das Justiças Federal, do Trabalho e Eleitoral e do Ministério Público da União, consolidar e disponibilizar em seus sítios na internet, as informações divulgadas pelos tribunais regionais ou unidades do Ministério Público da União.

Art. 88. As eventuais disponibilidades de dotações orçamentárias classificadas como despesas obrigatórias, relativas aos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica de civis e militares, fardamento e movimentação de militares e auxílio-transporte, somente poderão ser remanejadas para o atendimento de outras despesas após atendidas todas as necessidades de suplementação das mencionadas dotações no âmbito das unidades orçamentárias, respectivamente, do Poder Executivo ou de cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

~~Art. 89. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2016, dos benefícios auxílio-alimentação~~

~~ou refeição e assistência pré-escolar, quando o valor **per capita** vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, for superior ao valor **per capita** da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2015.~~

Art. 89. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2016, em percentual acima da variação, no exercício de 2015, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição e assistência pré-escolar, quando o valor per capita vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, for superior ao valor per capita da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2015.

Parágrafo único. Para fins de apuração dos valores **per capita** a que se refere o **caput**, os órgãos dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quando do envio das informações de que trata o inciso XII do Anexo II, cópia dos atos legais relativos aos citados valores praticados em seu âmbito no mês de março de 2015, os quais servirão de base, em conjunto com os quantitativos físicos constantes da Proposta Orçamentária para 2016, para a edição de portaria, pela referida Secretaria, que divulgará o valor **per capita** da União de que trata o **caput**.

CAPÍTULO VII DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 90. As agências financeiras oficiais de fomento **terão como diretriz geral a preservação e geração do emprego e**, respeitadas suas especificidades, observarão as seguintes prioridades:

I - para a Caixa Econômica Federal, redução do déficit habitacional e melhoria das condições de vida das populações em situação de pobreza, especialmente quando beneficiam idosos, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais, mulheres chefes de família e militares das Forças Armadas que moram em áreas consideradas de risco, via financiamentos e projetos habitacionais de interesse social, projetos de investimentos em saneamento básico e desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural;

II - para o Banco do Brasil S.A., aumento da oferta de alimentos para o mercado interno, especialmente de alimentos integrantes da cesta básica e por meio de incentivos a programas de agricultura familiar, e da oferta de produtos agrícolas para exportação e intensificação das trocas internacionais do Brasil com seus parceiros, incentivando a competitividade de empresas brasileiras no exterior;

III - para o Banco do Nordeste do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal, estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos de consumo popular, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das cooperativas de trabalhadores artesanais, do extrativismo, do manejo de florestas de baixo impacto, das atividades desenvolvidas pelos povos e comunidades tradicionais, da agricultura de pequeno porte, da pesca, **dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária** e das micro, pequenas e médias empresas;

IV - para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES:

a) desenvolvimento das cooperativas de produção, micro, pequenas e médias empresas, incrementando as aplicações destinadas a esses segmentos, **especialmente aquelas destinadas ao Programa de Reforma Agrária**, desde que haja demanda habilitada;

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2016-2019, especialmente as atividades produtivas que promovam as políticas públicas de redução das desigualdades de gênero e étnico-raciais;

c) reestruturação produtiva, com vistas a estimular a competitividade interna e externa das empresas nacionais, bem como o apoio a setores prejudicados pela valorização cambial da moeda nacional;

d) financiamento nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, incluindo prevenção, redução e combate à desertificação, infraestrutura, incluindo mobilidade e transporte urbano, navegação de cabotagem e expansão das redes urbanas de distribuição de gás canalizado, e os projetos do setor público, em complementação aos gastos de custeio;

e) financiamento para investimentos na área de geração e transmissão de energia elétrica, transporte de gás natural por meio de gasodutos, bem como para programas relativos à eficiência no uso das fontes de energia, inclusive fontes alternativas;

f) financiamento para projetos geológicos, geotécnicos e ambientais associados a programas municipais de melhoria da gestão territorial e de identificação de áreas de risco;

g) redução das desigualdades regionais, sociais, étnico-raciais e de gênero, por meio do apoio à implantação e expansão das atividades produtivas;

h) financiamento para o apoio à expansão e ao desenvolvimento das empresas de economia solidária e agricultura familiar, da produção agroecológica e orgânica, dos arranjos produtivos locais e das cooperativas, bem como dos empreendimentos afro-brasileiros e indígenas;

i) financiamento à geração de renda e de emprego por meio do microcrédito, com ênfase nos empreendimentos protagonizados por afro-brasileiros, indígenas, mulheres ou pessoas com deficiência;

j) desenvolvimento de projetos de produção e distribuição de gás nacional e biocombustíveis nacionais;

k) financiamento para os setores têxtil, pesqueiro, moveleiro, fruticultor e coureiro-calçadista, incrementando as aplicações destinadas a esses segmentos, desde que haja demanda habilitada;

l) financiamento de projetos voltados para substituição de importação nas cadeias produtivas nos setores de maquinaria industrial, equipamento móvel de transporte, máquinas e ferramentas, eletroeletrônicos, produtos químicos e farmacêuticos e de matérias-primas para a agricultura;

m) financiamento de projetos e empreendimentos voltados para a cadeia produtiva da reciclagem de resíduos sólidos com tecnologias sustentáveis;-e

n) financiamento para o desenvolvimento tecnológico nacional de insumos e equipamentos

voltados à área da saúde; e

o) implantação ou modernização de empreendimentos coletivos agroindustriais em projetos de assentamento da reforma agrária, criados ou reconhecidos pelo Incra, em todo o território nacional – Programa Terra Forte.

V - para a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o BNDES, promoção do desenvolvimento da infraestrutura e da indústria, da agricultura e da agroindústria, com ênfase no fomento à pesquisa, ao **software** público, ao **software** livre, à capacitação científica e tecnológica, à melhoria da competitividade da economia, à estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do Mercosul, à geração de empregos e à redução do impacto ambiental; e

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intrarregionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, observadas as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO.

§ 1º A concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais de fomento não será permitida:

I - às empresas e entidades do setor privado ou público, inclusive aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como às suas entidades da administração pública indireta, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, que estejam inadimplentes com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

II - para aquisição de ativos públicos incluídos no Plano Nacional de Desestatização;

III - para importação de produtos ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se demonstrada, manifestamente, a impossibilidade do fornecimento do produto ou prestação do serviço por empresa com sede no País; e

IV - para instituições cujos dirigentes sejam condenados por trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual ou racismo.

§ 2º Em casos excepcionais, o BNDES poderá, no processo de privatização, financiar o comprador, desde que autorizado por lei específica.

§ 3º Integrarão o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal demonstrativos consolidados relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, dos quais constarão, discriminados por região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador e origem dos recursos aplicados, em consonância com o inciso XIII do Anexo II:

I - saldos anteriores;

II - concessões no período;

III - recebimentos no período, discriminando-se amortizações e encargos; e

IV - saldos atuais.

§ 4º O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, em maio e setembro, convocada com antecedência mínima de trinta dias, a aderência das aplicações dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento de que trata este artigo à política estipulada nesta Lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto no inciso XIII do Anexo II.

§ 5º As agências financeiras oficiais de fomento deverão ainda:

I - manter atualizados, na **internet**, relatórios de suas operações de crédito, detalhados na forma do inciso XIII do Anexo II;

II -- ~~observar a diretriz de redução dos níveis de desemprego, bem como das de redução~~ **das** desigualdades de gênero, raça, etnia, geracional, regional e de pessoas com deficiência, quando da aplicação de seus recursos;

III - publicar, até o dia 30 de abril de 2017, em suas respectivas páginas de transparência na **internet**, na Seção a que se refere o art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, relatório anual do impacto de suas operações de crédito no combate às desigualdades mencionadas no inciso II deste parágrafo;

IV - considerar, como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental; **que promovam a aquisição e instalação ou adquiram e instalem sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica**; que integrem as cadeias produtivas locais; que empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; ou que adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

V - adotar medidas que visem à simplificação dos procedimentos relativos à concessão de empréstimos e financiamentos para micro e pequenas empresas; e

VI - publicar bimestralmente, na internet, demonstrativo que discrimine os financiamentos a partir de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) concedidos aos estados, Distrito Federal, municípios e governos estrangeiros, informando ente beneficiário, a execução financeira e, se disponível, a execução física;

VII - publicar relatório anual da implementação das políticas de responsabilidade socioambientais contendo o plano de ação e avaliação da sua execução e as medidas adotadas para o gerenciamento do risco socioambiental;

VIII – priorizar o apoio financeiro a segmentos de micro e pequenas empresas e a implementação de programas de crédito que favoreçam a criação de postos de trabalhos; e

IX – publicar, na internet, os valores pagos com recursos do Tesouro Nacional a título de subvenção ou equalização de taxa de juros, individualizados por exercício financeiro e por beneficiário final, identificando o nome e o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas

– CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda.

§ 6º É vedada a imposição de critérios ou requisitos para concessão de crédito pelos Agentes Financeiros habilitados que não sejam delineados e fixados originalmente pelas Agências Financeiras Oficiais de Fomento para as diversas linhas de crédito e setores produtivos.

§ 7º Fica vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES ou por suas subsidiárias a qualquer beneficiário ou interessado, direta ou indiretamente, para a realização de investimentos ou obras no exterior.

Art. 91. Os encargos dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas agências não poderão ser inferiores aos respectivos custos de captação e de administração, ressalvado o previsto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I

Disposições Gerais sobre Adequação Orçamentária das Alterações na Legislação

Art. 92. As proposições legislativas e respectivas emendas, conforme art. 59 da Constituição Federal, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa da União, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1º Os órgãos dos Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União encaminharão, quando solicitados por Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, dispensada deliberação expressa do colegiado, no prazo máximo de sessenta dias, o impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa, na forma de estimativa da diminuição de receita ou do aumento de despesa, ou oferecerão os subsídios técnicos para realizá-la.

§ 2º Os órgãos mencionados no § 1º atribuirão a órgão de sua estrutura administrativa a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto neste artigo deverá ser elaborada ou homologada por órgão competente da União e acompanhada da respectiva memória de cálculo.

§ 4º A remissão à futura legislação, o parcelamento de despesa ou a postergação do impacto orçamentário-financeiro não elidem a necessária estimativa e correspondente compensação previstas no **caput**.

§ 5º As disposições deste Capítulo aplicam-se também às proposições decorrentes do disposto nos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal.

§ 6º Será considerada incompatível a proposição que:

I - aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos dos arts. 49, 51, 52, 61, 63, 96 e 127 da Constituição Federal; e

II - altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal, concedendo aumento que resulte em:

a) somatório das parcelas remuneratórias permanentes superior ao limite fixado no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal; ou

b) despesa, por Poder ou órgão, acima dos limites estabelecidos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal; ou

III - crie ou autorize a criação de fundos contábeis ou institucionais com recursos da União e:

a) não contenham normas específicas sobre a gestão, o funcionamento e o controle do fundo; ou

b) fixem atribuições ao fundo que possam ser realizadas pela estrutura departamental da administração pública federal.

IV - determine ou autorize a indexação ou a atualização monetária de despesas públicas, inclusive aquelas tratadas no inciso V do art. 7º da Constituição, sem estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação.

§ 7º As disposições desta Lei aplicam-se inclusive às proposições legislativas mencionadas no **caput** que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 8º As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação constitucional ou legal da União, além de atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas aos órgãos a seguir para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira:

I - no âmbito do Poder Executivo, aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda; e

II - no âmbito dos demais Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, aos órgãos competentes, inclusive os referidos no § 1º do art. 21.

§ 9º Somente por meio de lei poderá ser concedido aumento de parcelas transitórias, que não se incorporem a vencimentos ou proventos, relativas a férias, abono de permanência, exercício de função eleitoral e outras de natureza eventual como retribuições, parcelas ou vantagens com previsão constitucional.

§ 10. Para fins da avaliação demandada pela alínea “b” do inciso II do § 6º e cálculo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, será utilizada a receita corrente líquida constante do Relatório de Gestão Fiscal do momento da avaliação.

§ 11. Os projetos de lei e medidas provisórias que acarretem renúncia de receita

tributária, financeira e patrimonial ou reduzam transferências a Estado, ao Distrito Federal ou a Município deverão ser acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro dessas transferências.

§ 12. A proposição legislativa ou o ato normativo regulamentador de norma constitucional ou legal, para constituir transferência obrigatória, deverá conter:

I - critérios e condições para identificação e habilitação das partes beneficiadas;

II - fonte e montante máximo dos recursos a serem transferidos;

III - definição do objeto e da finalidade da realização da despesa; e

IV - forma e elementos pormenorizados para a prestação de contas.

§ 13. O disposto no inciso IV do § 6º não se aplica às despesas a que se refere o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

§ 14. Fica dispensada a compensação de que trata o caput para proposições cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,001% (um milésimo por cento) da Receita Corrente Líquida verificada no exercício anterior ao do início de tramitação da proposta no Poder Legislativo.

§ 15. O conjunto das proposições aprovadas com base no § 14 deste artigo não poderá ultrapassar a 0,01% (um centésimo por cento) da Receita Corrente Líquida implícita na Lei Orçamentária do exercício em que ocorreu a aprovação.

§ 16. O disposto no § 14 deste artigo não se aplica às despesas com:

I – pessoal, de que trata o art. 78 desta Lei; e

II - benefícios ou serviços da seguridade social criados, majorados ou estendidos, nos termos do art. 195, § 5º, da Constituição.

Seção II

Alterações na Legislação Tributária e das Demais Receitas

Art. 93. Somente será aprovado o projeto de lei ou editada a medida provisória que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.

§ 1º A criação ou alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.

§ 2º A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, destinados à região do semiárido incluirão a região norte de Minas Gerais.

§ 3º As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação, consignar objetivo, bem como atender às condições do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º Os projetos de lei aprovados ou medidas provisórias que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos.

§ 5º Para os efeitos deste artigo, considera-se incentivo ou benefício de natureza tributária a desoneração legal de tributo, que excepcione a legislação de referência e conceda tratamento preferencial ou diferenciado a determinado grupo de contribuintes, para o alcance de objetivo econômico, social, cultural, científico e administrativo, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 94. Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de proposta de emenda constitucional, de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação no Congresso Nacional.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2016:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação **decorrentes de desvinculação de receitas.**

~~§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até sessenta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos trinta dias subsequentes, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:~~

~~I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;~~

~~II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;~~

~~III - de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;~~

~~IV - dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e~~

~~V - dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de~~

~~manutenção.~~

§ 32º A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2016, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação foram aprovadas, será efetuada até trinta dias após a publicação ~~da mencionada Lei ou~~ das referidas alterações **legislativas**.

~~§ 4º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, antes do cancelamento previsto no § 2º.~~

~~§ 5º O atendimento de programação cancelada nos termos do § 2º far-se-á por intermédio da abertura de crédito suplementar.~~

Art. 95. Sem prejuízo do disposto no art. 94, as estimativas de receita constantes do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva Lei poderão considerar as desonerações fiscais que serão realizadas e produzirão efeitos no exercício de 2016.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO E SOBRE AS OBRAS E OS SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

Art. 96. O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a respectiva Lei poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos respectivos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 8º condicionada à prévia deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e no art. 100, §§ 3º e 4º, desta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I - execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IV - indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação - IGP, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal;

V - indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores - IGR, aquele que, embora atenda à conceituação contida no inciso IV do § 1º, permite a continuidade da obra desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos, ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, até a decisão de mérito sobre o indício

relatado; e

VI - indício de irregularidade grave que não prejudique a continuidade - IGC, aquele que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida nos incisos IV ou V do § 1º.

§ 2º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de orçamento deverão providenciar o bloqueio, nos sistemas próprios, da execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 8º, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 3º Não estão sujeitos ao bloqueio da execução, a que se refere o § 2º, os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente, observado o art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, sendo permitido que as garantias sejam apresentadas à medida que os serviços sobre os quais recai o apontamento de irregularidade grave sejam executados.

§ 4º Os pareceres da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das leis orçamentárias anteriores, ajustada à lei do plano plurianual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física, orçamentária e financeira de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de que trata o **caput**, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

§ 7º Os titulares dos órgãos e das entidades executoras e concedentes deverão suspender as autorizações para execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de que trata o **caput**, situação esta que deverá ser mantida até a deliberação em contrário da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, nos termos do art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e do art. 100 desta Lei.

§ 8º A suspensão de que trata o § 7º deste artigo, observado o art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, poderá ser evitada, a critério da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, caso os órgãos e as entidades executores ou concedentes adotem medidas corretivas para o saneamento das possíveis falhas ou se forem oferecidas garantias suficientes à cobertura integral dos supostos prejuízos potenciais ao erário, nos termos do § 3º.

§ 9º A classificação, pelo Tribunal de Contas da União, das constatações de fiscalização nas modalidades previstas nos incisos IV e V do § 1º, dar-se-á por decisão monocrática ou colegiada, que deve ser proferida no prazo máximo de quarenta dias corridos a contar da conclusão da auditoria pela unidade técnica, dentro do qual deverá ser assegurada a oportunidade de manifestação preliminar, em quinze dias corridos, aos órgãos e às entidades aos quais foram atribuídas as supostas irregularidades.

§ 10. O enquadramento na classificação a que se refere o § 9º poderá ser revisto a qualquer

tempo mediante ulterior decisão monocrática ou colegiada do Tribunal de Contas da União, em face de novos elementos de fato e de direito apresentados pelos interessados.

Art. 97. O Congresso Nacional levará em consideração, na sua deliberação pelo bloqueio ou desbloqueio da execução física, orçamentária e financeira de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, a classificação da gravidade do indício, nos termos estabelecidos nos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 96, e as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução, em especial:

I - os impactos sociais, econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento pela população;

II - os riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;

III - a motivação social e ambiental do empreendimento;

IV - o custo da deterioração ou perda de materiais adquiridos ou serviços executados;

V - as despesas necessárias à preservação das instalações e dos serviços já executados;

VI - as despesas inerentes à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

VII - as medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

VIII - o custo total e o estágio de execução física e financeira de contratos, convênios, obras ou parcelas envolvidas;

IX - empregos diretos e indiretos perdidos em razão da paralisação;

X - custos para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato; e

XI - custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

§ 1º A apresentação das razões a que se refere o **caput** é de responsabilidade:

I - do titular do órgão ou da entidade federal, executor ou concedente, responsável pela obra ou serviço em que se tenha verificado indício de irregularidade, no âmbito do Poder Executivo; ou

II - do titular do órgão dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, para as obras e serviços executados no respectivo âmbito.

§ 2º As razões de que trata este artigo serão encaminhadas ao Congresso Nacional, por escrito, pelos responsáveis mencionados no § 1º:

I - para as obras e os serviços constantes da relação de que trata o inciso I do **caput** do art. 98, no prazo a que se refere o art. 9º;

II - para as obras e os serviços constantes da relação de que trata o inciso II do **caput** do

art. 98, em até quinze dias da publicação do acórdão do Tribunal de Contas da União que aprove a forma final da mencionada relação; e

III - no caso das informações encaminhadas na forma do art. 101, em até quinze dias a contar do recebimento da decisão monocrática ou da publicação do acórdão a que se refere o § 9º do art. 96.

§ 3º É facultado aos responsáveis mencionados no § 1º, bem como ao titular do órgão ou da entidade responsável pelas respectivas contratações, apresentar as razões de que trata este artigo também ao Tribunal de Contas da União durante as ações de fiscalização do empreendimento.

§ 4º A omissão na prestação das informações, na forma e nos prazos do § 2º, não impedirá as decisões da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e do Congresso Nacional, nem retardará a aplicação de qualquer de seus prazos de tramitação e deliberação.

§ 5º Para fins deste artigo, o Tribunal de Contas da União subsidiará a deliberação do Congresso Nacional, com o envio de informações e avaliações acerca de potenciais prejuízos econômicos e sociais advindos da paralisação, abordando, dentre outros, os elementos relacionados nos incisos I a XI do **caput** deste artigo.

Art. 98. Para fins do disposto no inciso V do § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no § 2º do art. 8º desta Lei, o Tribunal de Contas da União encaminhará:

I - à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e aos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, até 1º de agosto de 2015, a relação das obras e dos serviços com indícios de irregularidades graves, com o correspondente banco de dados, especificando as classificações institucional, funcional e programática vigentes, com os respectivos números dos contratos e convênios, na forma do Anexo VI da Lei Orçamentária de 2015, acrescida do custo global estimado de cada obra ou serviço listado e do respectivo estágio da execução física, com a data a que se referem essas informações; e

II - à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até setenta dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, a relação atualizada de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves, classificados na forma disposta nos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 96, bem como a relação daqueles que, embora tenham tido recomendação de paralisação da equipe de auditoria, não foram objeto de decisão monocrática ou colegiada no prazo previsto no § 9º do art. 96, acompanhadas de cópias em meio eletrônico das decisões monocráticas e colegiadas, dos Relatórios e Votos que as fundamentarem e dos relatórios de auditoria das obras e dos serviços fiscalizados.

§ 1º É obrigatória a especificação dos contratos, convênios ou editais relativos a etapas, parcelas ou subtrechos nos quais foram identificados indícios de irregularidades graves, bem como da decisão monocrática ou acórdão ao qual se refere o § 9º do art. 96.

§ 2º O Tribunal de Contas da União manterá as informações sobre obras e serviços com indícios de irregularidades graves de que trata este artigo atualizadas na sua página na **internet**.

§ 3º Para fins de atendimento do inciso I do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Tribunal de Contas da União deve enviar subsídios à Comissão Mista a que se refere o art. 166 da Constituição acerca de fatos e situações que possam comprometer a gestão fiscal e o

atingimento das metas previstas nesta Lei, em especial a necessidade de limitação de empenho e pagamento de que trata o art. 9º da LRF.

Art. 99. A seleção das obras e dos serviços a serem fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União deve considerar, entre outros fatores:

I - o valor autorizado e o empenhado no exercício anterior e no exercício atual;

II - os projetos de grande vulto;

III - a regionalização do gasto;

IV - o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores e a reincidência de irregularidades cometidas; e

V - as obras contidas no Anexo VI - Subtítulos relativos a Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da Lei Orçamentária em vigor que não foram objeto de deliberação posterior do Tribunal de Contas da União pela regularidade.

§ 1º O Tribunal de Contas da União deverá, adicionalmente, enviar informações sobre outras obras ou serviços nos quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos doze meses, contados da publicação desta Lei, com o grau de detalhamento definido no § 2º deste artigo e observados os incisos IV, V e VI do § 1º e o § 9º do art. 96.

§ 2º Da seleção referida no **caput** constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal de Contas da União:

I - as classificações institucional, funcional e programática, atualizadas de acordo com a Lei Orçamentária de 2015;

II - a sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso;

III - o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou do serviço nos quais foram identificados indícios de irregularidades graves, nos termos dos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 96, bem como o nome do órgão ou da entidade responsável pela contratação;

IV - a natureza e a classificação dos indícios de irregularidades de acordo com sua gravidade, bem como o pronunciamento acerca da estimativa do valor potencial do prejuízo ao erário e de elementos que recomendem a paralisação preventiva da obra;

V - as providências já adotadas pelo Tribunal de Contas da União quanto às irregularidades;

VI - o percentual de execução físico-financeira;

VII - a estimativa do valor necessário para conclusão;

VIII - as manifestações prévias do órgão ou da entidade fiscalizada aos quais tenham sido atribuídas as supostas irregularidades, bem como as correspondentes decisões, monocráticas ou colegiadas, com os relatórios e votos que as fundamentarem, quando houver;

IX - o conteúdo das eventuais alegações de defesa apresentadas e sua apreciação; e

X - as eventuais garantias de que trata o § 3º do art. 96, identificando o tipo e o valor.

§ 3º As unidades orçamentárias responsáveis por obras e serviços que constem, em dois ou mais exercícios, do Anexo a que se refere o § 2º do art. 8º devem informar à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até trinta dias após o encaminhamento da proposta orçamentária de 2016, as providências tomadas para sanar as irregularidades apontadas em decisão do Tribunal de Contas da União em face da qual não caiba mais recurso perante aquela Corte.

§ 4º Para efeito do que dispõe o § 4º do art. 100, o Tribunal de Contas da União encaminhará informações nas quais constará pronunciamento conclusivo quanto a irregularidades graves que não se confirmaram ou ao seu saneamento.

§ 5º Sempre que a informação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do **caput**, implicar reforma de deliberação anterior, deverão ser evidenciadas a decisão reformada e a correspondente decisão reformadora.

§ 6º Os indícios de irregularidades levantados pelo Tribunal de Contas da União em processo de auditoria delimitarão o seu escopo, de modo que eventuais novos indícios deverão ser objeto de novo processo.

§ 7º Indícios de irregularidades já tratados em decisão transitada em julgado no Tribunal de Contas da União não poderão ser objeto de nova fiscalização com a mesma finalidade, exceto na ocorrência de fatos novos.

Art. 100. A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal poderá realizar audiências públicas com vistas a subsidiar as deliberações acerca do bloqueio ou desbloqueio de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves.

§ 1º Serão convidados para as audiências os representantes do Tribunal de Contas da União e dos órgãos e das entidades envolvidos, que poderão expor as medidas saneadoras já tomadas e as razões pelas quais as obras sob sua responsabilidade não devam ser paralisadas, inclusive aquelas a que se refere o art. 97, acompanhadas da justificação por escrito do titular do órgão ou entidade responsável pelas respectivas contratações.

§ 2º A deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal que resulte na continuidade da execução de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação ainda não sanados dependerá da avaliação das informações recebidas na forma do § 2º do art. 97 e de prévia realização da audiência pública prevista no **caput**, quando deverão ser avaliados os prejuízos potenciais da paralisação para a administração pública e para a sociedade.

§ 3º A decisão pela paralisação ou pela continuidade de obras ou serviços com indícios de irregularidades graves, nos termos do § 2º, dar-se-á sem prejuízo da continuidade das ações de

fiscalização e da apuração de responsabilidades dos gestores que lhes deram causa.

§ 4º Após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, o bloqueio e o desbloqueio da execução física, orçamentária e financeira nos termos deste Capítulo dar-se-ão mediante decreto legislativo baseado em deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, à qual cabe divulgar, pela **internet**, a relação atualizada dos subtítulos de que trata o **caput**.

Art. 101. Durante o exercício de 2016, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional e ao órgão ou à entidade fiscalizada, no prazo de até quinze dias da decisão ou Acórdão aos quais se refere o art. 96, §§ 9º e 10, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2016, inclusive com as informações relativas às execuções física, orçamentária e financeira, acompanhadas das manifestações dos órgãos e das entidades responsáveis pelas obras que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio das respectivas execuções física, orçamentária e financeira.

§ 1º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 2º Os processos relativos a obras ou serviços que possam ser objeto de bloqueio nos termos dos arts. 96 e 97 serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo Tribunal de Contas da União, devendo a decisão indicar, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos significativos ao erário, no prazo de até quatro meses, contado da comunicação prevista no **caput**.

§ 3º A decisão mencionada no § 2º deverá relacionar todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves.

§ 4º Após a manifestação do órgão ou entidade responsável quanto à adoção das medidas corretivas, o Tribunal de Contas da União deverá se pronunciar sobre o efetivo cumprimento dos termos da decisão de que trata o § 2º, no prazo de até três meses, contado da data de entrega da citada manifestação.

§ 5º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estipulados nos §§ 2º e 4º, o Tribunal de Contas da União deverá informar e justificar ao Congresso Nacional as motivações do atraso.

§ 6º O Tribunal de Contas da União encaminhará, até 15 de maio de 2016, à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal relatório contendo as medidas saneadoras adotadas e as pendências relativas a obras e serviços com indícios de irregularidades graves.

§ 7º A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal poderá realizar audiências públicas, na forma do art. 100, para subsidiar a apreciação do relatório de que trata o § 6º.

Art. 101-A. A União disponibilizará, na internet, cadastro para consulta centralizada de obras e serviços de engenharia custeados com recursos públicos federais consignados na lei orçamentária anual.

§ 1º O cadastro a que se refere o caput registrará:

I - as obras públicas com valores superiores a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme pertençam aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ou de Investimento das Empresas Estatais, respectivamente;

II - cada serviço, trecho, subtrecho, lote ou outra forma de detalhamento, com as respectivas informações sobre custos, editais, contratos, aditivos, georreferenciamentos e coordenadas geográficas, de forma a possibilitar visão individual e agregada de todas as etapas da obra;

III - cronograma de execução físico-financeira, inicial e suas atualizações; e

IV - programa de trabalho e respectiva execução orçamentária e financeira em cada exercício.

§ 2º As informações de que trata o § 1º deste artigo poderão ser incorporadas de forma gradativa ao cadastro, cuja implantação deverá iniciar-se no exercício de 2016.

§ 3º Os órgãos e entidades que possuem sistemas próprios de gestão de obras deverão efetuar a transferência eletrônica de dados para o cadastro a que se refere o caput.

Art. 102. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até trinta dias após o encaminhamento da proposta orçamentária de 2016, quadro-resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objeto de auditorias operacionais realizadas, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária de 2016.

Art. 103. Com vistas à apreciação da proposta orçamentária de 2016, ao acompanhamento e à fiscalização orçamentária a que se referem o art. 70 e o inciso II do § 1º do art. 166 da Constituição Federal, será assegurado aos membros e órgãos competentes dos Poderes da União, inclusive ao Tribunal de Contas da União, ao Ministério Público Federal e à Controladoria-Geral da União, o acesso irrestrito, para consulta, aos seguintes sistemas ou informações, bem como o recebimento de seus dados, em meio digital:

I - SIAFI;

II - SIOP;

III - Sistema de Análise Gerencial da Arrecadação - ANGELA, bem como as estatísticas de dados agregados relativos às informações constantes das declarações de imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, respeitado o sigilo fiscal do contribuinte;

IV - Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas - SINTESE;

V - Sistema de Informação das Estatais - SIEST;

VI - SIASG, inclusive ComprasNet;

VII - Sistema de Informações Gerenciais de Arrecadação - INFORMAR;

VIII - Cadastro das entidades qualificadas como OSCIP, mantido pelo Ministério da

Justiça;

IX - CNPJ;

X - Sistema de Informação e Apoio à Tomada de Decisão - SINDEC, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;

XI - SICONV;

XII - Sistema de Monitoramento do Programa de Aceleração do Crescimento - SISPAC;

XIII - Sistema de Acompanhamento de Contratos - SIAC, do DNIT;

XIV - CNEA, do Ministério do Meio Ambiente;

XV - Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde - SIOPS;

XVI - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE; e

XVII - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

Parágrafo único. Os cidadãos e as entidades sem fins lucrativos, credenciados segundo requisitos estabelecidos pelos órgãos gestores dos sistemas, poderão ser habilitados para consulta aos sistemas e cadastros de que trata este artigo.

Art. 104. Em cumprimento ao **caput** do art. 70 da Constituição Federal, o acesso irrestrito referido no art. 103 desta Lei será igualmente assegurado:

I - aos membros do Congresso Nacional, para consulta aos sistemas ou informações referidos nos incisos II e V do art. 103, nos maiores níveis de amplitude, abrangência e detalhamento existentes, e por iniciativa própria, a qualquer tempo, aos demais sistemas e cadastros; e

II - aos órgãos de tecnologia da informação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, a disponibilização, em meio eletrônico, das bases de dados dos sistemas referidos no art. 103, ressalvados os protegidos por sigilo legal, em formato e periodicidade a serem definidos em conjunto com o órgão competente do Poder Executivo.

Art. 104-A. O custo global das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, a tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - Sicro, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 1º O disposto neste artigo não impede que a administração federal desenvolva sistema de referência de custos, aplicáveis no caso de incompatibilidade da adoção daqueles de que trata o caput, incorporando-se as composições de custo unitário desses sistemas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do Sinapi e do Sicro, devendo sua necessidade ser demonstrada por justificativa técnica elaborada pelo órgão mantenedor do novo sistema, o qual

deve ser aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e divulgado pela internet.

§ 2º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no caput deste artigo, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializada, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 3º Na elaboração dos orçamentos-bases, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão considerar especificidades locais ou de projetos na elaboração das respectivas composições de custos unitários, desde que demonstrada, em relatório técnico elaborado por profissional habilitado, a pertinência dos ajustes para obras ou serviços de engenharia a ser orçada.

§ 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o inciso IX do caput do art. 6º da Lei no 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

§ 5º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos unitários do orçamento-base da licitação exceder o limite fixado no caput e § 1º, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO X DA TRANSPARÊNCIA

Art. 105. Os órgãos dos Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União divulgarão e manterão atualizada, na página do órgão concedente na **internet**, relação das entidades privadas beneficiadas nos termos dos arts. 53 a 58, contendo, pelo menos:

- I - nome e CNPJ;
- II - nome, função e CPF dos dirigentes;
- III - área de atuação;
- IV - endereço da sede;
- V - data, objeto, valor e número do convênio ou instrumento congênere;
- VI - órgão transferidor;
- VII - valores transferidos e respectivas datas;
- VIII - edital do chamamento e o respectivo instrumento celebrado; e
- IX - forma de seleção da entidade.

Art. 106. Os órgãos orçamentários manterão atualizados na **internet** a relação dos

contratados, com os respectivos valores pagos nos últimos três anos, e a íntegra dos contratos e convênios, termos ou instrumentos congêneres vigentes, exceto os sigilosos, nos termos da legislação.

Parágrafo único. Serão também divulgadas as informações relativas às alterações contratuais e penalidades.

Art. 107. Os instrumentos de contratação de serviços de terceiros deverão prever o fornecimento pela empresa contratada de informações contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados na contratante, para fins de divulgação na **internet**.

§ 1º Os órgãos e entidades federais deverão divulgar e atualizar quadrimestralmente as informações previstas no **caput**.

§ 2º A divulgação prevista no **caput** deverá ocultar os três primeiros dígitos e os dois dígitos verificadores do CPF.

Art. 108. Os sítios de consulta à remuneração e subsídio recebidos por membros de Poder e ocupantes de cargo, posto, graduação, função e emprego público disponibilizados pelos Poderes, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União devem ~~possibilitar a consulta direta da relação nominal dos ocupantes e as respectivas remunerações, bem como~~ permitir a gravação de relatórios em formatos eletrônicos abertos e não proprietários de planilhas, contendo a integralidade das informações disponibilizadas na consulta.

Parágrafo único. Deverão também ser disponibilizadas as informações relativas ao recebimento de quaisquer vantagens, gratificações, ou outras parcelas de natureza remuneratória, **compensatória ou indenizatória**.

Seção I

Da Publicidade na Elaboração e Aprovação dos Orçamentos

Art. 109. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2016 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Serão divulgados na **internet**:

I - pelo Poder Executivo:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) o Projeto de Lei Orçamentária de 2016, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;
- c) a Lei Orçamentária de 2016 e seus anexos;
- d) os créditos adicionais e seus anexos;

e) a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, identificando a programação classificada com identificador de resultado primário 3 (RP 3), por unidade da Federação, de forma regionalizada, por órgão, unidade orçamentária, função e subfunção, mensal e acumulada;

f) até o vigésimo dia de cada mês, relatório comparando a arrecadação mensal, realizada até o mês anterior, das receitas administradas ou acompanhadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, líquida de restituições e incentivos fiscais, com as respectivas estimativas mensais constantes dos demonstrativos de que trata o inciso XI do Anexo II, bem como com eventuais reestimativas realizadas por força de lei;

g) até o vigésimo quinto dia de cada mês, relatório comparando a receita realizada, mensal e acumulada, com a prevista na Lei Orçamentária de 2016 e no cronograma de arrecadação, discriminando as parcelas primária e financeira;

h) até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, cadastro de ações contendo, no mínimo, o código, o título e a descrição de cada uma das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que poderão ser atualizados, quando necessário, desde que as alterações não ampliem ou restrinjam a finalidade da ação, consubstanciada no seu título constante da referida Lei;

i) até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, consolidados por agência de fomento, elaborados de acordo com as informações e critérios constantes do § 3º do art. 90;

j) até 15 de setembro, relatório anual, referente ao exercício anterior, de impacto dos programas voltados ao combate das desigualdades nas dimensões de gênero, raça, etnia, geracional, regional e de pessoas com deficiência;

k) até o sexagésimo dia após cada semestre, relatório de avaliação das ações do PAC e respectivas metas consolidadas, bem como dos resultados de implementação e execução orçamentária, financeira, inclusive de restos a pagar, e, sempre que possível, o estágio das ações monitoradas, discriminando os valores acumulados até o exercício anterior e os do exercício em curso;

l) demonstrativo, atualizado mensalmente, de contratos, convênios, contratos de repasse ou termos de parceria referentes a projetos, discriminando as classificações funcional e por programas, a unidade orçamentária, a contratada ou o conveniente, o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas das liberações de recursos efetuadas e a efetuar;

m) posição atualizada mensalmente dos limites para empenho e movimentação financeira por órgão do Poder Executivo;

n) demonstrativo mensal indicando a arrecadação, no mês e acumulada no exercício, separadamente, relativa a depósitos judiciais e a parcelamentos amparados por programas de recuperação fiscal da Secretaria da Receita Federal do Brasil; os montantes dessa arrecadação classificados por tributo; os valores, por tributo partilhado, entregues a Estados e Municípios, relativamente a parcelas não classificadas; e os valores, por tributo partilhado, entregues a Estados e Municípios em caráter definitivo;

o) demonstrativo bimestral das transferências voluntárias realizadas, por ente da Federação beneficiado;

p) demonstrativo, atualizado trimestralmente, das ações e respectivas despesas voltadas para a realização das Olimpíadas e Paraolimpíadas de 2016;

q) demonstrativo do fluxo financeiro do regime próprio de previdência dos servidores públicos federais, com a discriminação das despesas por categoria de beneficiário e das receitas por natureza;

r) a execução das despesas a que se refere o § 1º do art. 17, por elemento de despesa; e

s) até o vigésimo dia de cada mês, a arrecadação mensal, realizada até o mês anterior, das contribuições a que se refere o art. 149 da Constituição Federal destinadas aos serviços sociais autônomos, bem como sua destinação por entidade beneficiária;

t) demonstrativo trimestral dos devedores constantes do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, por nome do devedor e credor;

u) demonstrativo semestral, individualizado por estado e distrito federal, das dívidas refinanciadas com base na Lei nº 9.496, de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192, de 2001, contendo o saldo devedor anterior e atual, atualização monetária, ajustes e incorporações, amortizações e juros pagos, com valores acumulados nos últimos doze meses;

v) a relação das programações orçamentárias do PAC, especificando o estágio da execução, a Unidade da Federação e o total da execução orçamentária e financeira, mensal e acumulada;

w) demonstrativo atualizado que possibilite identificar as programações orçamentárias relacionadas com os principais programas governamentais que adotam denominação diversa da constante dos elementos de classificação da lei orçamentária anual; e

x) posição atualizada mensalmente, detalhada por órgão, programa e ação orçamentários, dos limites de empenho e movimentação financeira a que se refere o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II - pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal:

a) a relação atualizada dos contratos e convênios nos quais tenham sido identificados indícios de irregularidades graves;

b) o relatório e o parecer preliminar, os relatórios setoriais e final e o parecer final da Comissão, as emendas de cada fase e respectivos pareceres e o autógrafo, relativos ao Projeto de Lei Orçamentária de 2016;

c) o relatório e o parecer preliminar, o relatório e o parecer final da Comissão, as emendas de cada fase e respectivos pareceres e o autógrafo, relativos ao projeto desta Lei;

d) o relatório e o parecer da Comissão, as emendas e respectivos pareceres e os autógrafos, relativos aos projetos de lei e às medidas provisórias sobre créditos adicionais;

e) a relação das emendas aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2016, identificando

em cada emenda, o tipo de autor, o número e ano da emenda, o autor e respectivo código, a classificação funcional e programática, o subtítulo e a dotação aprovada pelo Congresso Nacional; e

f) a relação dos precatórios constantes das programações da Lei Orçamentária, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016; e

III - pelos Poderes, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, no sítio de cada unidade jurisdicionada ao Tribunal de Contas da União, o Relatório de Gestão, o Relatório e o Certificado de Auditoria, o Parecer do órgão de controle interno e o pronunciamento do Ministro de Estado supervisor, ou da autoridade de nível hierárquico equivalente responsável pelas contas, integrantes das respectivas tomadas ou prestações de contas, em até trinta dias após seu envio ao Tribunal.

§ 2º Para fins de atendimento do disposto na alínea “h” do inciso I do § 1º, a Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal deverá enviar ao Poder Executivo, até quarenta e cinco dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, as informações relativas às ações que tenham sido incluídas no Congresso Nacional.

§ 3º O não encaminhamento das informações de que trata o § 2º implicará a divulgação somente do cadastro das ações constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2016.

Art. 110. Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 1º Os relatórios previstos no **caput** conterão também:

I - os parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano;

II - o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício e a do final do quadrimestre anterior; e

III - o resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o programado e discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício; e

IV - o saldo dos valores devidos pelo Tesouro Nacional:

a) a instituições financeiras, em decorrência de transferências constitucionais, legais ou voluntárias antecipadas e demais subsídios e subvenções, por instituição;

b) ao FGTS, relativo à arrecadação de contribuições previstas na Lei Complementar no 110, de 2001, e à subvenção definida na Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009; e

c) decorrentes de compromissos cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício e sejam referentes a despesas não contingenciáveis inscritas no Anexo III desta Lei.

§ 2º A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal poderá, por solicitação do Poder Executivo ou por iniciativa própria, adiar as datas de realização da audiência prevista no **caput**.

Seção II

Das Disposições Finais sobre Transparência

Art. 111. A empresa destinatária de recursos na forma prevista na alínea “a” do inciso III do parágrafo único do art. 5º deve divulgar, mensalmente, pela **internet**, as informações relativas à execução das despesas do Orçamento de Investimento, discriminando os valores autorizados e os executados, mensal e anualmente.

Art. 112. As entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários deverão divulgar, trimestralmente, na respectiva página na **internet**, em local de fácil visualização:

I - os valores arrecadados com as referidas contribuições, especificando o montante transferido pela União e o arrecadado diretamente pelas entidades;

II - as demonstrações contábeis ~~consolidadas da cada entidade~~;

III - a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza, finalidade e ~~a distribuição da despesa por região geográfica~~, destacando a parcela destinada a serviços sociais e à formação profissional; e

IV - a estrutura remuneratória dos cargos e funções e a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico.

§ 1º As entidades previstas no **caput** divulgarão também seus orçamentos de 2016 na **internet**.

§ 2º As informações disponibilizadas para consulta nos respectivos sítios eletrônicos devem permitir a gravação, em sua integralidade, de relatórios de planilhas, em formatos eletrônicos abertos e não proprietários.

Art. 113. As instituições de que trata o **caput** do art. 65 deverão disponibilizar, na **internet**, informações relativas à execução física e financeira, inclusive identificação dos beneficiários de pagamentos à conta de cada convênio ou instrumento congênere, com os respectivos números de registro no SICONV e no SIAFI, observadas as normas de padronização estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 114. Os titulares dos Poderes e órgãos federais referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SICONFI, os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de até 40 (quarenta) dias, após o encerramento de cada quadrimestre.

§ 1º Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal encaminharão ao Tribunal de Contas da União os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de 40 (quarenta) dias após o final do quadrimestre.

§ 2º O Tribunal de Contas da União encaminhará ao Congresso Nacional, em até 60 (sessenta) dias após o final do prazo de que trata o § 1º, relatório consolidado com a análise dos relatórios de gestão fiscal.

Art. 115. O Poder Executivo informará ao Congresso Nacional sobre os empréstimos feitos pelo Tesouro Nacional a Banco Oficial Federal, nos termos da alínea “f” do inciso VII do Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 116. A execução da Lei Orçamentária de 2016 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública federal, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional.

Parágrafo único. A fim de garantir os preceitos estabelecidos no caput deste artigo e em obediência ao estabelecido no art. 166, §§ 9º, 10 e 11 da Constituição Federal, não haverá diferenciação na execução das programações incluídas por emendas individuais na lei orçamentária, independentemente do parlamentar, autor das emendas, encontrar-se em pleno exercício do mandato.

Art. 117. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no **caput**.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do SIAFI, após 31 de dezembro de 2016, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ser efetuados até o trigésimo dia de seu encerramento, na forma estabelecida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

§ 3º Com vistas a atender o prazo máximo estabelecido no § 2º, o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal poderá definir prazos menores para ajustes a serem efetuados por órgãos e entidades da administração pública federal.

§ 4º Com vistas a assegurar o conhecimento da composição patrimonial a que se refere o art. 85 da Lei nº 4.320, de 1964, a contabilidade:

I - reconhecerá o ativo referente aos créditos tributários e não tributários a receber; e

II - segregará os restos a pagar não processados em exigíveis e não exigíveis.

§ 5º Integrarão as demonstrações contábeis consolidadas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União somente os órgãos e as entidades cuja execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, seja registrada na modalidade total no SIAFI, conforme estabelece o **caput** do art. 5º.

Art. 118. Para os efeitos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3º, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária de 2016, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei;

IV - os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação; e

V - em atendimento ao disposto no inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, poderão ser utilizadas para demonstrar a compatibilidade com o Plano Plurianual a meta constante do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2016-2019.

Art. 119. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública federal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 120. O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil na execução de suas políticas serão demonstrados nas notas explicativas dos respectivos balanços e balancetes trimestrais, para fins do § 2º do art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal, divulgados na **internet**, e conterão:

I - os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional;

II - os custos de manutenção das reservas cambiais, demonstrando a composição das reservas internacionais com metodologia de cálculo de sua rentabilidade e do custo de captação; e

III - a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Parágrafo único. As informações de que trata o **caput** constarão também em relatório a ser encaminhado ao Congresso Nacional, no mínimo, até dez dias antes da reunião conjunta prevista no § 5º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 121. A avaliação de que trata o art. 9º, § 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal será efetuada com fundamento no anexo específico sobre os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, bem como as metas de inflação estimadas para o exercício de 2016, conforme o § 4º do art. 4º daquela Lei Complementar, observado o disposto no inciso I do **caput** do art. 10 desta Lei.

Parágrafo único. A avaliação mencionada no **caput** incluirá a análise e a justificativa da evolução das operações compromissadas do Banco Central do Brasil no período.

Art. 122. O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento, às solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2016.

Art. 123. O Poder Executivo incluirá despesas na relação de que trata o Anexo III em razão de emenda constitucional ou lei que crie obrigações para a União.

§ 1º O Poder Executivo poderá incluir outras despesas na relação de que trata o **caput**, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal da União.

§ 2º A inclusão a que se refere o **caput** e o § 1º será publicada no Diário Oficial da União e a relação atualizada será incluída no relatório de que trata o § 4º do art. 51, relativo ao bimestre em que ocorrer a publicação.

Art. 124. A retificação dos autógrafos dos projetos da Lei Orçamentária de 2016 e de créditos adicionais, no caso de comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Congresso Nacional, somente poderá ocorrer:

I - até o ~~encerramento do primeiro período da sessão legislativa~~ **dia 17 de julho de 2016**, no caso da Lei Orçamentária de 2016; ou

II - até trinta dias após a publicação no Diário Oficial da União e desde que ocorra dentro do exercício financeiro, no caso dos créditos adicionais.

Parágrafo único. Vencidos os prazos de que trata o **caput**, a retificação será feita mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais, observado o disposto nos arts. 38 e 39, ou de acordo com o previsto no art. 37, desde que ocorram dentro do correspondente exercício financeiro.

Art. 125. Os projetos e os autógrafos das leis de que trata o art. 165 da Constituição Federal, bem como de suas alterações, deverão ser, reciprocamente, disponibilizados em meio eletrônico, inclusive em bancos de dados, quando for o caso, na forma definida por grupo técnico integrado por representantes dos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º A integridade entre os projetos de lei, de que trata o **caput**, e os respectivos meios eletrônicos é de responsabilidade das correspondentes unidades do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A integridade entre os autógrafos referidos neste artigo e os respectivos meios eletrônicos é de responsabilidade do Congresso Nacional.

Art. 126. Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 21 da Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA divulgará na **internet** a relação

dos imóveis a serem alienados, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 127. Integram esta Lei:

I - Anexo I - Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados;

II - Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária;

III - Anexo III - Despesas que não serão objeto de Limitação de Empenho;

IV - Anexo IV - Metas Fiscais, constituído por:

a) Anexo IV.1 - Metas Fiscais Anuais; e

b) Anexo IV.2 - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

V - Anexo V - Riscos Fiscais; e

VI - Anexo VI - Objetivos das Políticas Monetária, Creditícia e Cambial;-

VII - Anexo VII - Prioridades e Metas; e

VIII – Anexo VIII - Programações Integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e Relativas a Ações e Serviços Públicos de Saúde para Fins de Aplicação do Art. 52-J.

Art. 128. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I
RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

I - Receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

II - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas;

III - receitas de todas as fontes, por órgão e unidade orçamentária;

IV - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

V - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo o Poder, órgão e unidade orçamentária, por fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;

VI - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo a função e subfunção e programa;

VII - fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, por grupos de natureza de despesa;

VIII - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes de recursos e valores por categoria de programação;

IX - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras;

X - serviço da dívida contratual e mobiliária por órgão e unidade orçamentária, detalhando fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;

XI - fontes de recursos que financiam as despesas do Orçamento da Seguridade Social, destacando-se as transferências do Orçamento Fiscal;

XII - quadro com relação, em ordem alfabética, das ações classificadas na esfera da seguridade social, respectivo órgão orçamentário e dotação;

XIII - relação das ações e respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive hardware, software e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet;

XIV - demonstração da compatibilidade entre a programação constante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo a vinculação entre ações orçamentárias e os objetivos dos programas do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2016-2019; e

XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, por órgão, função, subfunção e programa.

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
DE 2016

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 6º, § 4º, desta Lei;

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2013 e 2014, a execução provável em 2015 e o programado para 2016, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando a memória de cálculo;

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2013 e 2014, e a execução provável em 2015, destacando os benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

VII - memória de cálculo das estimativas para 2016:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;

2. valores realizados em 2013 e 2014;

3. valores estimados para 2015 e 2016, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

g) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVII deste Anexo;

VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2013, 2014 e 2015, este mês a mês, até junho; e

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2016, explicitando a metodologia utilizada;

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição;

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2014 a 2016 apresentados mês a mês, destacando para 2016 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras;

XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição; e

c) assistência pré-escolar;

XIII - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contendo os valores realizados nos exercícios de 2013 e 2014, a execução provável para 2015 e as estimativas para 2016, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, deverão ser apresentados demonstrando os saldos anteriores, as concessões, os recebimentos no período com a discriminação das amortizações e encargos e os saldos atuais;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, os recursos próprios, os recursos do Tesouro

Nacional e os recursos de outras fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;

XV - relação das dotações do exercício de 2016, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2015 e com previsão de gastos para 2016, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 4º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2016;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2014, e as estimativas para os exercícios de 2015 e 2016, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;

XVIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2013 e 2014, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2015 e a estimada para 2016, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XIX - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R\$ 1,00 (um real);

XX - dotações de 2016, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112 e 113, ambas de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, contendo ao menos, para os exercícios de 2015 e 2016, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2015;

XXII - com relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2016, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2015, e as previsões para 31 de dezembro de 2015 e 2016; e

c) demonstrativo, por Identificador de Doação e de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI;

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2013 e 2014 e a execução provável em 2015 e 2016, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2013 e 2014 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

XXV - evolução da receita da União, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

XXVI - evolução da despesa da União, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

XXVII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos 3 (três) últimos exercícios;

XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XXIX - relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária;

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e criação da estrutura de Planos Orçamentários - POs, bem como a relação de POs atribuída a cada ação orçamentária;

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2014, o programado para 2015, o orçado para 2016 e as projeções para 2017 e 2018; e

XXXIII - atualização do anexo de riscos fiscais.

XXXIV - demonstrativo sobre o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) contendo os valores consolidados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2014, 30 de junho de 2015 e os valores estimados para 31 de dezembro de 2015 e de 2016 referentes às seguintes informações:

a) perfil da carteira do FIES, discriminando a quantidade de contratos e os respectivos valores financiados e do saldo devedor, por fase em que se encontra o contrato (em desembolso, suspensos, encerrados, em amortização), e explicitando a inadimplência da carteira e os critérios utilizados para classificar os contratos;

b) quantidade de financiamentos concedidos, distinguindo os novos contratos e os aditamentos;

c) quantidade de contratos referentes ao ensino superior (diferenciando os da graduação e os da pós-graduação) e à educação profissional e tecnológica (diferenciando os contratos de estudantes e os de empresas);

d) quantidade de contratos que se beneficiam do abatimento de 1,00% previsto no art. 6º-B da Lei nº 10.260/2001, diferenciando os de professores e os de médicos;

e) valores de financiamentos concedidos, de amortização de financiamento e de benefícios ou subsídios creditícios;

f) informações sobre o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC):

1. tipos de riscos garantidos e volume de recursos alocados;

- 2. perfil médio das operações de crédito garantidas e do período de cobertura;**
- 3. composição dos cotistas e valorização das cotas desde o início das operações pelo fundo;**
- 4. alocação dos recursos disponíveis do fundo, discriminado por tipo de aplicação;**
- 5. volume de honras realizado;**

XXXV - demonstrativo de investimentos públicos em educação constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, nos termos do art. 5º, §4º, e da meta 20 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (PNE 2014-2024), de modo a explicitar a metodologia utilizada, discriminando-se valores das ações orçamentárias, por órgão, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e identificador de resultado primário, bem como valores de incentivos e isenções fiscais, subsídios e demais gastos indiretos, agregados como proporção do produto interno bruto.

ANEXO III

DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF;

~~POR CONSTITUIREM~~ **Seção I - OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO:**

1. Alimentação Escolar (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
2. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
3. Piso de Atenção Básica Fixo (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
4. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
5. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social;
6. Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso (Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/08/2001);
7. Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 26/12/1989);
8. Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
9. Subvenção Econômica no Âmbito das Operações Oficiais de Crédito e Encargos Financeiros da União;
10. Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES (art. 239, § 1º, da Constituição);
11. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional no 53, de 19/12/2006);
12. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário, até o limite mínimo estabelecido no inciso IV do art. 38 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995;
13. Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional no 53, de 19/12/2006);
14. Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
15. Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
16. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Execução

de Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

17. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

18. Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro, incidentes a partir da vigência da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

19. Pagamento do Benefício Abono Salarial (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);

20. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);

21. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);

22. Pagamento do Seguro-Desemprego (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);

23. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (Lei nº 10.779, de 25/11/2003);

24. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico (Lei nº 10.208, de 23/03/2001);

25. Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condições de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 09/01/2004);

26. Pessoal e Encargos Sociais;

27. Sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor e débitos periódicos vincendos;

28. Serviço da dívida;

29. Transferências a Estados e ao Distrito Federal da Cota-Parte do Salário-Educação (art. 212, § 5º, da Constituição);

30. Transferências constitucionais ou legais por repartição de receita;

31. Transferências da receita de concursos de prognósticos (Lei nº 9.615, de 24/03/1998 - Lei Pelé e Lei nº 11.345, de 14/09/2006);

32. Benefícios aos servidores civis e militares, empregados e seus dependentes relativos ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica e aos auxílios transporte, funeral e natalidade;

33. Subvenção econômica aos consumidores finais do sistema elétrico nacional interligado (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);

34. Subsídio ao gás natural utilizado para geração de energia termelétrica (Lei nº 10.604,

de 17/12/2002);

35. Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 09/07/2003);

36. Complemento da atualização monetária dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 29/06/2001);

37. Manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira a esse ente para execução de serviços públicos de saúde e educação (Lei nº 10.633, de 27/12/2002);

38. Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família - PROESF (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

39. Incentivo Financeiro a Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

40. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);

41. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);

42. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo (Lei nº 10.608, de 20/12/2002);

43. Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (de volta pra casa) (Lei nº 10.708, de 31/07/2003);

44. Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais (Componente Especializado) da Assistência Farmacêutica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

45. Bolsa-Educação Especial paga aos dependentes diretos dos trabalhadores vítimas do acidente ocorrido na Base de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18/12/2003);

46. Pagamento de Benefícios de Legislação Especial, envolvendo as pensões especiais indenizatórias, as indenizações a anistiados políticos e as pensões do Montepio Civil;

47. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

48. Despesas relativas à aplicação das receitas da cobrança pelo uso de recursos hídricos, à que se referem os incisos I, III, IV e V do art. 12 da Lei nº 9.433, de 08/01/1997 (Lei nº 10.881, de 09/06/2004, e **Decreto nº 7.402, de 22/12/2010**);

49. Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações (art. 91 do ADCT);

50. Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação (Leis nos 9.432, de 08/01/1997, 10.893, de 13/07/2004, e 11.482, de 31/05/2007);

51. Financiamentos no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte -

FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO (Lei nº 7.827, de 27/09/1989);

52. Assistência jurídica integral e gratuita ao cidadão carente (art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição);

53. Ressarcimento a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da perda de receita decorrente da arrecadação de ICMS sobre combustíveis fósseis utilizados para geração de energia elétrica (Lei nº 12.111, de 09/12/2009);

54. Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (Lei nº 6.259, de 30/10/1975, e Lei nº 8.080, de 19/09/1990);

55. Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei nº 12.058, de 13/10/2009);

56. Concessão de Bolsa Educação Especial aos Dependentes dos Militares das Forças Armadas, Falecidos no Haiti (Lei nº 12.257, de 15/06/2010);

57. Remissão de Dívidas Decorrentes de Operações de Crédito Rural (Lei nº 12.249, de 11/06/2010);

58. Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 14/12/2011);

59. Fardamento dos Militares das Forças Armadas (alínea "h" do inciso IV do art. 50 da Lei nº 6.880, de 09/12/1980, art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001, e arts. 61 a 64 do Decreto no 4.307, de 18/07/2002) e dos ex-Territórios (alínea "d" do inciso I do art. 2º combinado com o art. 65 da Lei nº 10.486, de 04/07/2002);

60. Indenização devida a ocupantes de cargo efetivo das Carreiras e Planos Especiais de Cargos, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços (Lei nº 12.855, de 02/09/2013);

61. Assistência Financeira Complementar e Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios - Agentes Comunitários de Saúde/ACS (art. 198, § 5º, da Constituição e art. 9º-C da Lei nº 11.350, de 05/10/2006);

62. Assistência Financeira Complementar e Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios - Agentes de Combate a Endemias/ACE (art. 198, § 5º, da Constituição e art. 9º-C da Lei nº 11.350, de 05/10/2006); e

63. Movimentação de Militares das Forças Armadas (alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 2º combinado com o inciso X e alínea "a" do inciso XI do art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001) e dos ex-Territórios (alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 2º combinado com o art. 65 da Lei nº 10.486, de 04/07/2002).

64. Distribuição de Medicamentos e Materiais aos Portadores de Diabetes (Lei nº 11.347, de 27/09/2006).

65. Auxílio-Familiar e Indenização de Representação no Exterior devidos aos

servidores públicos e militares em serviço no exterior (art. 8º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972).

Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS:

- 1. Ações de Pesquisa e Desenvolvimento e de Transferências de Tecnologia no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa;**
- 2. Ações relativas ao Programa Gestão de Riscos e Resposta a Desastres;**
- 3. Despesas relativas à oferta de água, reabilitação de barragens, implantação de infraestrutura hídrica e construção de cisternas no semiárido nordestino;**
- 4. Despesas de desenvolvimento do Portal Único de Comércio Exterior; e**
- 5. Ações relativas ao enfrentamento da violência contra a mulher.**
- 6. Despesa com metrologia, inclusive a realizável ao abrigo da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, especialmente com a fiscalização de produtos e de instrumentos de medição, com a avaliação de conformidade dos produtos e com o controle de exatidão das indicações quantitativas dos produtos pré-medidos.**
- 7. Dotações incluídas ou acrescidas por emendas individuais nos termos do art. 52-J.**
- 8. Despesas relativas ao Fundo Nacional de Segurança Pública e ao Fundo Penitenciário Nacional.**
- 9. Despesas relativas a ciência e tecnologia classificadas na função de governo "Ciência e Tecnologia".**
- 10. Despesas com a Logística Militar Terrestre.**

Anexo IV
Metas Fiscais
Introdução

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- a) Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2014;
- b) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e montante da dívida, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado
- d) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- e) Avaliação de projeções atuariais:
 - do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, elaborada pelo Ministério da Previdência Social - MPS, com base em modelo demográfico-atuarial, levando em conta a estrutura previdenciária existente, o comportamento demográfico, a trajetória do mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para a inatividade para determinação dos montantes de receita e de despesa;
 - do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Civis, elaborada pelo MPS;
 - do Regime de Previdência dos Militares, elaborada pelo Ministério da Defesa - MD;
 - dos Benefícios de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, elaborada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, tomando por base o modelo de concessão de benefícios, sua tendência, a evolução do nível de renda da população e o comportamento demográfico; e
 - do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, considerando o desempenho econômico-financeiro do fundo e as projeções de receitas e despesas; e
- f) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.

Anexo IV Metas Fiscais

IV.1 Anexo de Metas Fiscais Anuais

(Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, LDO-2016, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado para o exercício de 2016 e indica as metas de 2017 e 2018. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter a sustentabilidade da política fiscal.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica, o crescimento sustentado, a distribuição da renda e a prover adequadamente o acesso aos serviços públicos universais. Para isso, atuando em linha com as políticas monetária, creditícia e cambial, o governo procura criar as condições necessárias para a queda gradual do endividamento público líquido e bruto em relação ao PIB, a redução da estrutura a termo da taxa de juros, a melhora do perfil da dívida pública e o fortalecimento dos programas sociais.

Nesse sentido, anualmente, são estabelecidas metas de resultado primário no intento de garantir as condições econômicas necessárias para a manutenção do crescimento sustentado, o que inclui a sustentabilidade intertemporal da dívida pública. Ressalte-se que o resultado fiscal nominal e o estoque da dívida do setor público apresentados são indicativos, pois são impactados por fatores fora do controle direto do governo, por exemplo taxa de câmbio.

Também é compromisso da política fiscal promover a melhoria da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais redistributivas e a financiar investimentos em infraestrutura que ampliem a capacidade de produção do País, por meio da eliminação de gargalos logísticos. O governo também vem atuando na melhoria da qualidade e na simplificação da tributação, no combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, na redução da informalidade, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização. Tem também procurado aprimorar a eficiência da alocação dos recursos, com medidas de racionalização dos gastos públicos e de tarifas públicas adequadas, com melhora nas técnicas de gestão e controle, com maior transparência, de forma a ampliar a prestação de serviços públicos de qualidade. O alinhamento de estruturas de governança pública às melhores práticas internacionais também fortalece a política fiscal.

Em 2014, o PIB real cresceu 0,1%, forte desaceleração ante a taxa de crescimento observada em 2013 (2,7%). Concomitantemente, houve redução real na arrecadação, sem contraparte de redução na despesa, para preservar o investimento e os programas sociais.

A meta de superávit primário do Setor Público para 2015 foi fixada inicialmente em 1,2% e a de 2016 em 2,0% do PIB estimado à época para o ano, quando da revisão da LDO em dezembro de 2014. Naquele momento, o governo e o mercado trabalhavam com expectativa de obtenção de um superávit primário de 0,19% do PIB em 2014, crescimento de 0,80% do PIB em 2015 e de 2,0% em 2016 (conforme apontado pelo relatório Focus de 21/11/2014).

Para garantir que essas metas fossem atingidas, o governo adotou um conjunto inicial de medidas para reduzir despesas e para elevar a arrecadação.

No âmbito do controle dos gastos, destacaram-se: (i) aumento das taxas de juros em diversas linhas de crédito para reduzir os subsídios pagos pelo Tesouro Nacional; (ii) racionalização dos gastos de diversos programas de governo, com revisão das metas; (iii) fim do subsídio à CDE no valor de R\$ 9,0 bilhões; (iv) proposta de revisão das regras de pensão por morte e auxílio doença; e (v) proposta de revisão do seguro defeso, do seguro desemprego e do abono salarial.

Adicionalmente, deve-se considerar o contingenciamento de gastos do poder executivo no valor de R\$ 69,9 bilhões. O governo também reviu as regras do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), anunciando novos limites de comprometimento, prazos e taxas de juros com o objetivo de reduzir o subsídio dessa política.

Com relação à receita, destacam-se as recomposições dos seguintes tributos: (i) IPI para automóveis, móveis, laminados e painéis de madeira e cosméticos; (ii) PIS/Cofins sobre importação; (iii) IOF-Crédito para pessoa física; e (iv) PIS/Cofins e CIDE sobre combustíveis.

Além disso, foram enviadas propostas legislativas que visam o aumento da arrecadação: (i) o projeto de Lei 863/2015, que reverte parte da desoneração da folha de pagamento e; (ii) a Medida Provisória 675, que aumenta a CSLL cobrada das instituições financeiras de 15% para 20%.

Todavia, em função de vários choques que ocorreram desde o final de 2014, o cenário macroeconômico mostrou-se desafiador levando a grande frustração da estimativa de receitas. O primeiro choque, que se deu ainda em 2014, foi a acentuação da queda do preço das commodities. Pelo lado doméstico, a crise hídrica mais grave da história do país combinada com a crise do setor de construção civil produziu forte incerteza sobre o cenário macroeconômico e os indicadores de confiança continuaram a apresentar deterioração. Com base neste cenário, a economia se deteriorou ainda mais de forma que o mercado projeta retração de 1,8% do PIB em 2015, elevação da Selic para 14,25% e elevação da taxa de inflação para 9,23%, conforme apontado pelo relatório Focus de 24/07/2015.

A deterioração atingiu também as projeções para 2016, com estimativa de crescimento de 0,2% do PIB, segundo o mesmo relatório Focus frente a estimativa de expansão de 2,0% conforme relatório Focus de 21/11/2014.

Assim, apesar de todas as medidas adotadas, teve-se que rever a meta de resultado primário de 2015, conforme Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5/2015 (PLN 5/2015 CN) e as metas indicativas para os anos de 2016 e 2017. Em termos nominais, a meta revista de superávit primário do setor público não financeiro consolidado para 2016 fica fixada em R\$ 43.834 milhões, equivalente a 0,7% do PIB. Para 2017 e 2018, define-se um cenário de elevação gradual do resultado primário para R\$ 1,3% do PIB e 2,0% do PIB, respectivamente.

Para a consecução dos resultados fiscais propostos, o cenário macroeconômico de referência (Tabela 1) pressupõe recuperação moderada da atividade econômica atingindo crescimento de 2,1% em 2018. O cenário de inflação, por sua vez, prevê elevação temporária da inflação em 2015, por conta da política de realinhamento tarifário, mas com desaceleração nos anos subsequentes, em consonância com os objetivos da política macroeconômica. Assim, terminado o ajuste nos preços monitorados, há convergência da inflação para o centro da meta.

Com relação à política monetária, em julho de 2015, a taxa Selic atingiu 14,25% com elevação de 7,0 p.p. desde o início do atual ciclo monetário em abril de 2013 quando a Selic estava em 7,25%.

O regime de câmbio flutuante garante o equilíbrio externo e, somado à elevada quantidade de reservas internacionais, permite que a economia se ajuste de maneira suave às condições externas. Diante deste arcabouço, o cenário de referência prevê que a taxa de câmbio se situe na faixa entre R\$/US\$ 3,20 e R\$/US\$ 3,50.

As perspectivas para 2016 e 2017 são de melhora no cenário econômico internacional, com crescimento de 3,8% em 2016 e 2017, e, de 3,9% em 2018 (WEO/FMI de abril de 2015), com a recuperação nos EUA, Alemanha, França e Reino Unido. Todavia, esse cenário também embute riscos como a elevação das taxas de juros nos EUA e o fortalecimento do Dólar, desaceleração mais acentuada no crescimento chinês e problemas econômicos/financeiros na Área do Euro em virtude dos ajustes na Grécia.

Tabela 1 – Cenário macroeconômico de referência

	2016	2017	2018
PIB (crescimento real %a.a.)	0,5	1,8	2,1
Inflação (IPCA acumulado – var. %)	5,50	4,50	4,50
Selic (fim de período - %a.a.)	11,00	10,00	9,50
Câmbio (fim de período – R\$/US\$)	3,37	3,40	3,50

Fonte: Ministério da Fazenda com base em projeções de mercado.

Para 2016, a meta de superávit primário está fixada em R\$ 43,834 bilhões para o setor público não-financeiro, o que equivale a 0,7% do PIB nominal estimado para o ano, e está dividida em R\$ 34,441 bilhões para o Governo Central, R\$ 9,393 bilhões para os Estados e Municípios e R\$ 0,0 para as Estatais Federais.

Tabela 2 – Trajetória estimada para a dívida do setor público

Variáveis (em % do PIB)	2016	2017	2018
Superávit Primário do Setor Público Não-Financeiro	0,7	1,3	2,0
Previsão para o reconhecimento de passivos	0,2	0,2	0,2
Dívida Líquida com o reconhecimento de passivos	37,8	38,4	38,0
Dívida Bruta do Governo Geral	66,4	66,3	65,6
Resultado Nominal	-4,58	-3,23	-2,36

Fonte: Projeção do Banco Central para Dívida Bruta e Líquida, com base nas metas fiscais e nos parâmetros macroeconômicos

O cenário macroeconômico projetado, juntamente com a elevação gradual do resultado primário, permitirá a sustentabilidade da política fiscal já que a dívida bruta do governo geral como proporção do PIB apresenta queda a partir de 2018. Assim, a trajetória de superávit definida é suficiente para garantir a sustentabilidade da dívida bruta no médio prazo.

Anexo de Metas Fiscais

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015

(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.1.a - Anexo de Metas Anuais 2016 a 2018

Discriminação	Preços Correntes					
	2016		2017		2018	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	1.423.185	22,73	1.531.906	22,73	1.642.482	22,73
II. Despesa Primária	1.388.744	22,18	1.457.762	21,63	1.523.234	21,08
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	34.441	0,55	74.144	1,10	119.248	1,65
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	0	0,00	0	0,00	0	0
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	34.441	0,55	74.144	1,10	119.248	1,65
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-217.297	-3,47	-148.689	-2,21	-108.633	-1,50
VII. Dívida Líquida Governo Federal	1.506.933	24,06	1.660.649	24,64	1.749.715	24,21

Preços Médios de 2015 - IGP-DI

Discriminação	2016	2017	2018
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões
I. Receita Primária	1.340.516	1.371.307	1.400.336
II. Despesa Primária	1.308.076	1.304.936	1.298.668
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	32.441	66.371	101.668
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	0	0	0
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	32.441	66.371	101.668
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-204.675	-133.101	-92.617
VII. Dívida Líquida Governo Federal	1.428.433	1.499.245	1.504.497

Anexo IV
Metas Fiscais
IV.2 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita específico do crescimento real da atividade econômica, que será de R\$ 29,8 bilhões em 2016, considerou-se o acréscimo resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 1,3% para o período em pauta, do crescimento do volume de importações, de 12,7%, e de outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Já o aumento de receita proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição responderá por R\$ 8,1 bilhões, conforme detalhamento a seguir:

- 1) IPI-Automóveis: R\$ 254 milhões**
 - Retorno dos patamares de alíquotas aos níveis anteriores à desoneração do setor, com efeito no mês de janeiro/16.
- 2) IPI-Outros: R\$ 255 milhões**
 - Retorno dos patamares de alíquotas aos níveis anteriores à desoneração do setor, com efeito no mês de janeiro/16.
 - Alteração na tributação do setor de cosméticos, com efeitos entre os meses de janeiro a abril/16.
- 3) IOF: R\$ 622 milhões**
 - Aumento da alíquota do IOF Crédito da Pessoa Física, com efeitos no mês de janeiro/16.
- 4) COFINS e PIS/PASEP: R\$ 3.888 milhões e R\$ 492 milhões, respectivamente**
 - Alteração nas alíquotas do PIS/Cofins sobre Combustíveis, com impacto nos meses de janeiro e fevereiro/16;
 - Aumento da alíquota do PIS/Cofins Importação, com efeito entre os meses de janeiro a abril/16;
 - Alteração na tributação das receitas financeiras, das empresas não financeiras. Impacto na arrecadação entre os meses de janeiro a julho/2016.
- 5) CIDE-Combustíveis: R\$ 2.580 milhões**

- Restabelecimento das alíquotas.

Desse modo, o aumento permanente de receita total, descontadas as transferências aos entes federados e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– Fundeb, será de R\$ 36,3 bilhões.

Adicionalmente, foi calculado o aumento de outras despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2016. Tal aumento será provocado por dois fatores: (i) a correção real do valor do salário mínimo, correspondente ao crescimento real do PIB em 2014 (0,15%), com impacto de R\$ 442,6 milhões; e (ii) o crescimento vegetativo dos benefícios previdenciários, do seguro-desemprego, do abono salarial e dos benefícios concedidos com base na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, responsável pela ampliação em R\$ 19,9 bilhões.

Por outro lado, foi contabilizada também a redução permanente de despesa, o que eleva a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2016. Essa redução permanente de despesa, no montante de R\$ 40,4 milhões, corresponde ao decréscimo vegetativo dos benefícios da renda mensal vitalícia, uma vez que esse tipo de benefício, não tendo mais novas concessões, vai sendo reduzido à medida que os beneficiários vão a óbito.

Importante ressaltar que o aumento nominal do salário mínimo, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulada nos últimos doze meses que antecedem o pagamento do salário-mínimo, feito de forma a manter o poder de compra do salário em questão, conforme previsto no art. 7º, Inciso IV, da Constituição Federal, não é considerado como aumento permanente de despesa obrigatória. Isso ocorre por analogia à não consideração da inflação como aumento permanente de receita.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado em, aproximadamente, R\$ 15,9 bilhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Eventos	Valor Previsto para 2016 (R\$ milhões)
Aumento de Receita Permanente	37.917
I. Crescimento Real da Atividade Econômica	29.825
I.1. Receita Administrada pela RFB	26.927
I.2. Arrecadação Líquida para o RGPS	1.060
I.3. Demais Receitas	1.838
II. Situações descritas no § 3º do art. 17 da LRF*	8.092
II.1. IPI - Automóveis	254
II.2. IPI - Outros	255
II.3. IOF	622
II.4. COFINS	3.888
II.5. PIS/PASEP	492
II.6. CIDE - Combustíveis	2.580
Deduções da Receita	1.654
Transferências Constitucionais e Legais	1.588
Transferências ao FUNDEB	60
Complementação da União ao FUNDEB	6
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	36.264
Redução Permanente de Despesa (II)	40
Margem Bruta (III)= (I) + (II)	36.304
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	20.388
IV.1. Crescimento vegetativo dos gastos sociais	19.945
RGPS	16.302
LOAS/RMV	1.648
Abono e Seguro-Desemprego	1.995
IV.2. Aumento real do salário mínimo	443
RGPS	287
LOAS/RMV	62
Abono e Seguro-Desemprego	93
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	15.917

* Elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Anexo V
Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

1	INTRODUÇÃO	2
2	RISCOS ORÇAMENTÁRIOS.....	2
2.1	RISCOS RELATIVOS ÀS VARIACIONES DA RECEITA	2
2.2	RISCOS RELATIVOS ÀS VARIACIONES DA DESPESA.....	7
3	RISCOS DE DÍVIDA	9
3.1	RISCOS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA....	9
3.2	RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES.....	17
4	ATIVOS CONTINGENTES	30
4.1	DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	30
4.2	DEPÓSITOS JUDICIAIS DA UNIÃO	32
4.3	CRÉDITOS DO BANCO CENTRAL.....	32

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de prover maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual – LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração do orçamento.

Os riscos fiscais são classificados neste Anexo em duas categorias: riscos orçamentários e de dívida, que serão conceituados e estimados a seguir. O presente anexo contém ainda as contingências ativas, aumentos de receita estimada ou redução de despesas orçadas que podem ocorrer em determinadas circunstâncias.

No presente Anexo, buscou-se adotar conceitos e regras sobre Provisões, Contingências Passivas e Ativas previstos na Norma e Procedimento de Contabilidade - NPC nº 22, emitida pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, entidade autorizada a traduzir as Normas Internacionais de Relatório Financeiro IFRS, emitidas pelo IASB -International Accounting Standards Board. A referida NPC foi aprovada pela Deliberação nº 489/2005 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

2 RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os riscos orçamentários dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual – PLOA não se confirmarem durante o exercício financeiro. Tanto do lado da receita quanto da despesa, os riscos decorrem de fatos novos e imprevisíveis à época da elaboração do projeto de lei orçamentária, como a não concretização das hipóteses e parâmetros utilizados nas projeções, as alterações nas decisões de alocação de recursos e/ou as mudanças na legislação.

2.1 RISCOS RELATIVOS ÀS VARIAÇÕES DA RECEITA

2.1.1 RISCOS RELACIONADOS AOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

Este risco advém de mudanças ocorridas, após a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, na conjuntura econômica interna e externa, alterando os parâmetros macroeconômicos observados em relação àqueles estimados para projetar as receitas orçamentárias.

No que se refere às questões metodológicas, cabe esclarecer que a projeção das receitas para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária é efetuada com base no modelo adotado pela Receita Federal do Brasil – RFB, do Ministério da Fazenda -MF, considerando-se as estimativas de variáveis macroeconômicas que afetam a arrecadação da União, como a variação do PIB, taxa de inflação, taxa de câmbio, taxa de juros e massa salarial, entre outras.

Para o presente Anexo de Riscos Fiscais, a avaliação do risco orçamentário das projeções de impostos e contribuições administradas pela RFB é realizada por meio de análise de sensibilidade de cada tributo aos parâmetros utilizados para sua projeção. Para tanto, é feita uma simulação do impacto da variação (positiva ou negativa) de um ponto percentual em cada parâmetro na arrecadação dos tributos.

O quadro abaixo mostra o efeito da variação de 1 (um) ponto percentual dos principais parâmetros sobre o total de tributos que compõem a receita administrada pela RFB, tomando-se como base os parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica – SPE, do Ministério da Fazenda. A análise de sensibilidade mostra que a taxa de crescimento econômico e de inflação são os parâmetros que mais afetam a receita total administrada pela Receita Federal. Observe-se que os tributos são afetados ao mesmo tempo por mais de um parâmetro, e, portanto, o efeito da variação destes parâmetros na receita é resultado da combinação de dois fatores: preço e quantidade.

Efeito na Receita Administrada pela RFB pela variação de 1 p.p. em cada parâmetro

PARÂMETRO	RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	
	EXCETO PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA
PIB	0,63%	0,16%
Inflação (IER)	0,58%	0,15%
Câmbio	0,10%	-
Massa Salarial	0,08%	0,77%
Juros (OVER)	0,04%	-

A maior elasticidade encontrada foi da massa salarial sobre a receita previdenciária. No entanto, o maior efeito sobre as receitas administradas, exceto previdenciária, é de uma variação na atividade econômica, medida pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB, pois afeta diversos tributos: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, e o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, particularmente o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ.

A inflação também possui impacto relevante na maioria dos itens de receitas. Para mensurar seu efeito, utiliza-se uma combinação de índices com uma ponderação que demonstra maior correlação com a arrecadação realizada nos últimos exercícios. O Índice de Estimativa da Receita – IER é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e 45% à taxa média do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna - IGP-DI.

A taxa de câmbio possui impacto menor, pois a sua variação influencia diretamente apenas o Imposto de Importação - II, o Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI, vinculado à Importação, e o Imposto de Renda – IR, incidente sobre as remessas ao exterior. Da mesma forma, a taxa de juros também tem impacto reduzido, pois afeta diretamente a arrecadação do Imposto de Renda sobre aplicações financeiras e os impostos arrecadados com atraso, nos quais incidem juros.

Para 2014, é possível comparar o resultado efetivo da receita com a projeção da Lei Orçamentária (PLOA e LOA 2014) e as alterações por ocasião das revisões da programação orçamentária e financeira nas avaliações bimestrais.

Previsão das Receitas Administradas pela RFB em 2014

R\$ milhões

RECEITAS	PLOA 2014	LOA 2014	Decretos de Programação Orçamentária e Financeira						ARRECADAÇÃO EFETIVA 2014
			DEC. Nº 8.197/14	DEC. Nº 8.216/14	DEC. Nº 8.261/14	DEC. Nº 8.290/14	DEC. Nº 8.320/14	DEC. Nº 8.367/14	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	41.033	41.033	44.390	44.489	41.148	39.494	37.482	37.768	36.563
IPI	57.731	57.918	54.845	54.813	52.371	51.573	49.531	50.251	50.146
IMPOSTO SOBRE A RENDA	310.138	312.512	305.152	304.935	301.346	298.862	297.604	288.157	285.684
IOF	34.985	35.515	31.632	31.623	31.307	30.672	30.468	30.264	29.893
COFINS	209.211	210.811	202.200	203.304	205.484	203.283	199.973	197.475	198.742
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	56.823	57.133	54.256	54.439	54.750	53.770	52.729	52.229	52.544
CSLL	68.551	69.062	67.784	67.441	67.485	67.525	67.675	63.916	64.808
CPMF	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CIDE - COMBUSTÍVEIS	0	0	1	2	4	6	24	24	30
OUTRAS ADMINISTRADAS PELA RFB	13.170	13.170	18.965	22.118	30.268	35.333	30.288	27.961	20.767
SUBTOTAL	791.642	797.155	779.227	783.164	784.163	780.518	765.775	748.045	739.178
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	356.839	357.839	346.839	346.839	346.839	346.839	346.839	346.339	337.503
TOTAL	1.148.481	1.154.995	1.126.066	1.130.003	1.131.002	1.127.358	1.112.614	1.094.384	1.076.681

Fonte: RFB.

Parte destas mudanças entre a LOA 2014, as projeções revisadas durante o exercício e a arrecadação efetiva, demonstradas no quadro acima, decorre da evolução das variáveis macroeconômicas, das mudanças ocorridas na legislação tributária e de receitas extraordinárias decorrentes de atipicidades.

Os fatores atípicos que contribuíram positivamente para a arrecadação das receitas administradas pela RFB em 2014 estão explicitados no quadro a seguir. No caso, a arrecadação teria sido R\$ 24,9 bilhões menor do que o total efetivamente observado.

RECEITAS ATÍPICAS PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	VALOR	PRINCIPAIS FATORES ORIGINÁRIOS
I.R. - PESSOA JURÍDICA	-3.500	Arrecadação extraordinária de ajuste do IRPJ;
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	-1.500	Arrecadação extraordinária de ajuste de CSLL;
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	-19.949	Parcelamentos instituídos por meio da Lei 12.996/14; Quitação antecipada de débitos parcelados utilizando créditos de prejuízo fiscal e base negativa da CSLL, mediante pagamento, em espécie e de no mínimo 30% do saldo parcelado (Lei 13.043/14).
TOTAL	-24.949	

Fonte: RFB/MF.

2.1.2 HAVERES FINANCEIROS DA UNIÃO, ADMINISTRADOS PELO TESOIRO NACIONAL

A administração dos haveres financeiros da União, por parte da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, está focada no gerenciamento de cinco grandes grupos de ativos: 1) empresas extintas, 2) operações estruturadas, 3) operações decorrentes de legislação específica, e 4) haveres rurais; os quais vêm apresentando, em casos específicos, riscos de cobrança e inadimplemento no pagamento de parcelas.

Inicialmente, no que tange aos haveres decorrentes da extinção de Órgãos, Entidades e Empresas Estatais, cujo saldo devedor perfaz o montante de R\$ 5.825.770.690,71 (posição em 31/12/2014), 90% correspondem a créditos vencidos já na entidade de origem. Cabe destacar que, desse valor, R\$ 4.959.455.164,29 referem-se às operações ajuizadas, originárias do extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo – BNCC, acompanhadas pela Advocacia-Geral da União – AGU, cujo recebimento depende de decisões judiciais. Dessa forma, considerando o Princípio Contábil de Prudência, assim como o fato de que as chances de recebimento são reduzidas, sua provisão para devedores duvidosos tem sido correspondente a 100% de seu saldo devedor vencido.

Ainda nessa categoria, a STN também administra o saldo decorrente das atividades da extinta Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE, relativo ao Encargo de Capacidade Emergencial – ECE e ao Encargo de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial – EAE, de aproximadamente R\$ 250 milhões, com posição em 31/12/2014. Desses, cerca de R\$ 97 milhões dizem respeito a valores em discussão judicial acerca da legalidade da cobrança do encargo. Em grande parte dos processos, a União vem obtendo êxito quanto ao mérito e os recursos são revertidos ao Erário, não sendo possível, porém, estimar fluxo de recebimentos, dada a imprevisibilidade da tramitação das ações judiciais. As partes envolvidas nos processos são: a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Advocacia Geral da União – AGU e a ex-CBEE. Ademais, cabe salientar que, em caso de recuperação, estas receitas serão devolvidas aos consumidores, conforme previsto na Lei nº 10.438, de 26/04/2002.

Relativamente aos haveres originados de operações estruturadas, merecem destaque os recebíveis do Tesouro Nacional originários das parcelas de arrendamento da extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA, e que tem sido objeto de penhoras para atender a decisões judiciais decorrentes de ações trabalhistas contra a extinta Empresa. Levando em consideração o histórico dessas penhoras desde 2007, ano de extinção da RFFSA, pode-se estimar o impacto negativo de aproximadamente 16,8% do fluxo de pagamentos previstos para 2016.

Já para os contratos firmados entre a União e a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, considerando a inadimplência observada nos exercícios anteriores, há a probabilidade de frustração de 35,7% dos pagamentos previstos e incluídos na proposta orçamentária de 2016. Vale ressaltar que essa inadimplência decorre de questões contratuais da concessão do serviço portuário, sendo a própria CDRJ garantidora do crédito da União. Entretanto, como a referida Empresa Pública não vem honrando a garantia prestada, os valores em atraso têm sido encaminhados à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, para inscrição em Dívida Ativa da União - DAU.

Haveres Originados de Operações Estruturadas: RFFSA e CDRJ

<i>Contratos - operações estruturadas</i>	<i>Valor previsto 2016 (milhões R\$)</i>	<i>Risco de não Recebimento (milhões R\$)</i>	<i>% de Risco Fiscal</i>
RFFSA	468,6	78,7	16,8%
CDRJ	58,3	20,8	35,7%

Fonte: GERAT/COFIS/STN/MF

Quanto à previsão de recebimentos para 2016, de operações decorrentes de legislação específica, vale destacar aquelas vinculadas aos contratos com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES, a Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás/Itaipu e a Caixa Econômica Federal – CEF. Esses contratos representam 93% dos recebimentos previstos para 2016, com risco atrelado de inadimplência de 0%, conforme observações históricas.

Operações Decorrentes de Legislação Específica

<i>Contratos - legislação específica</i>	<i>Valor previsto 2016 (milhões R\$)</i>	<i>Risco de não recebimento (milhões R\$)</i>	<i>% de Risco Fiscal</i>
BNDES	7.859,1	0,0	0%
Eletrobrás/Itaipu	3.629,9	0,0	0%
CEF	1.585,6	0,0	0%

Fonte: GERAT/COFIS/STN/MF

No que se refere ao grupo das operações rurais, cabe destacar que existem financiamentos decorrentes do crédito rural, transferidas à União no âmbito da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/8/2001, cujo instrumento para cobrança judicial tem início com a inscrição em Dívida Ativa da União – DAU.

Com relação às operações rurais mais relevantes, destacam-se aquelas amparadas pelo Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA e Securitização/Lei nº 9.138/1995. Há uma expectativa de recebimento, em 2016, das operações vencidas de PESA, no valor aproximado de R\$ 195.899.439,60, e de Securitização, no valor aproximado de R\$ 116.832.996,02 (valores líquidos, isto é, já deduzida a inadimplência), incluindo valores de Conta Própria, BNDES e Operações Oficiais de Crédito.

Ainda de acordo com as informações prestadas pelo Banco do Brasil S.A. – BB, instituição responsável pela administração das citadas operações, dentre aquelas vencidas de Securitização e PESA, estima-se que 12.177 operações (R\$ 1,65 bilhões) serão encaminhadas para inscrição em DAU em 2015 e 2016, considerando a posição em 31/12/2014.

A inscrição em DAU é a fase de cobrança dos créditos do Tesouro Nacional que precede a execução judicial desses créditos, e seu ritmo de inscrição depende da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, órgão responsável pelo procedimento em questão. O impacto fiscal da inscrição em DAU ocorre pela redução no saldo do haver no Ativo da STN.

É importante ressaltar que a inscrição em DAU corresponde à baixa do haver financeiro no Tesouro Nacional e, dessa forma, equivale a uma despesa primária. Por outro lado, quando há o recebimento do crédito inscrito, seu valor é considerado como receita primária.

Vale também fazer menção aos haveres decorrentes dos Programas de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB), de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), de Financiamento às Exportações (Proex) e de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (RECOOP), assim como do Fundo de Financiamento às Exportações (Finex), que constam da tabela a seguir:

Haveres decorrentes de Programas Específicos e do Fundo de Financiamento às Exportações – Finex

Em R\$ mil

Programa	Saldo da Carteira	Risco de Não Recebimento	% de não Recebimento	Observações
CACAU – Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - PRLCB	34.980	5.350	15%	As operações com risco da União, em 31.12.2010, (68%) relativas aos financiamentos aos pequenos produtores, excluído a fonte Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e aquelas com risco para o Estado da Bahia (12%) e para o Banco do Brasil S.A. (20%). Percentual de não recebimento apurados junto ao Banco executor do Programa.
PRONAF – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar	2.627.776	1.031.883	39%	Somente operações com risco da União, posição do saldo e valores de inadimplência em 31.12.2014, sendo: R\$ 2.176.357 mil com o Banco do Brasil S.A.; R\$ 404.813 mil com Banco do Nordeste do Brasil S.A - BNB e R\$ 46.607 mil com Banco da Amazônia S.A – BASA. Em janeiro de 2008, foi iniciado o processo de inscrição em DAU. Percentual de não recebimento apurado junto aos Bancos executores do Programa.
Programa de Financiamento às Exportações – Proex*	2.111.638	49.953	2,37%	Histórico recente indica baixo índice de inadimplência, convertidos para o Real à taxa de R\$ 2,6562.
Fundo de Financiamento às Exportações – Finex*	2.233.904	1.166.297	52%	Crédito de difícil recuperação, de países que recorrem ao Clube de Paris, com possibilidade de desconto de dívida próxima a 100%, convertidos para o Real à taxa de R\$ 2,6562.
RECOOP – Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária	27.220	14.323	53%	Somente operações com risco da União, posição em 31.12.2014, assim distribuídos: R\$ 12.795 mil com Banco do Brasil S.A; R\$ 14.400 mil com Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e R\$ 25 mil com demais Bancos. Percentual de não recebimento apurado junto aos Bancos executores do Programa.

OBS: * Haver não passível de inscrição em DAU por se tratar de devedores estrangeiros. A cobrança de haver de devedores do setor público se dá no âmbito do Comitê de Avaliação de Crédito ao Exterior – COMACE e de devedores do setor privado nos termos da Lei nº 11.281/2006.

2.2 RISCOS RELATIVOS ÀS VARIAÇÕES DA DESPESA

As principais despesas obrigatórias em termos de valor são: benefícios previdenciários, pessoal e encargos sociais dos servidores civis e militares da União, Seguro Desemprego e Abono Salarial, benefícios previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, despesas com Bolsa Família e as ações e serviços públicos de saúde.

Para as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, há risco de índice de preço, na eventual possibilidade de ser concedida revisão geral, nos termos da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, a qual regulamenta o inciso X do art. 37 da Constituição. Para cada 1% concedido a título de

revisão geral, estima-se acréscimo, sobre a folha de pagamento de pessoal da União, de aproximadamente R\$ 2,4 bilhões. Não há risco quantitativo, tendo em vista que o ingresso de novos servidores é controlado pelo Anexo V da Lei Orçamentária Anual - LOA, em função das possibilidades fiscais projetadas.

Os benefícios previdenciários e assistenciais obrigatórios têm como principal parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, que reajusta os benefícios previdenciários e a tabela para cálculo do benefício seguro-desemprego. Para o salário mínimo, o reajuste a partir de 2016 será dado por meio da Medida Provisória nº 672, de 24 de março de 2015, que se encontra em tramitação no Congresso Nacional, e manteria a mesma regra estabelecida pela Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011. Essa regra determina que a correção do salário mínimo corresponda à variação acumulada do INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2015, acrescida de percentual equivalente à taxa de variação real do Produto Interno Bruto - PIB de 2014, ambos os índices apurados pelo IBGE. Com esse cenário, estima-se que o salário mínimo seja de R\$ 854,02.

Quanto ao crescimento vegetativo desses benefícios, este decorre de estudos das séries históricas e acompanha tendência demográfica, apresentando assim, baixo erro nas projeções.

Assim, têm-se na tabela a seguir os impactos na despesa dos gastos sociais, para cada R\$ 1,00 de acréscimo no salário mínimo (apenas para os benefícios cujo valor é igual ou inferior ao salário mínimo), assim como para cada 0,1 ponto percentual de variação no INPC. O impacto na variação do INPC está segregado entre os benefícios que recebem até um salário mínimo e aqueles acima desse valor. Ressalta-se que os impactos do aumento do salário mínimo e do INPC não são cumulativos, tendo em vista que têm conceito de apuração e unidades de medida diferentes. Para o cálculo de 2016, já estão considerados os impactos da Medida Provisória nº 665, de 30 de dezembro de 2014.

Impactos na despesa dos gastos sociais decorrentes de aumentos do Salário Mínimo e do INPC

Descrição	Em milhões			
	Aumento do SM	Aumento do INPC		
	Impacto de R\$ 1 nos benefícios até 1 S.M.	Impacto 0,1 p.p.		Impacto Total
Benefícios até 1 S.M.		Benefícios acima de 1 S.M.		
I. Arrecadação Previdenciária	31,0	24,5	22,7	47,2
II. Despesa Previdenciária	230,0	181,5	234,4	415,9
II. 1 Benefícios Previdenciários	223,4	176,3	234,4	410,7
II. 2 Efeito Arraste	6,6	5,2	-	5,2
III. Déficit (II - I)	198,9	157,0	211,8	368,8
IV. RMV	1,7	1,3	-	1,3
V. LOAS	48,2	38,1	-	38,1
VI. FAT	44,8	45,3	-	45,3
TOTAL (III+IV+V+VI)	293,6	241,6	211,8	453,4

3 RISCOS DE DÍVIDA

Estes riscos se subdividem em duas categorias: os riscos relativos à administração da dívida pública e os riscos decorrentes dos passivos contingentes.

3.1 RISCOS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA

Há dois principais riscos que afetam a administração da Dívida Pública Federal (DPF): um é o risco de refinanciamento, que é consequência do perfil de maturação da dívida; e o outro é o risco de mercado, decorrente de flutuações nas taxas de juros, de câmbio e de inflação. Tais variações acarretam impactos no orçamento anual, uma vez que alteram o volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida, afetando inclusive os orçamentos dos anos posteriores. Esses riscos são especialmente relevantes, pois afetam a relação Dívida Líquida do Setor Público em proporção do PIB Produto Interno Bruto (DLSP/PIB), considerada um dos indicadores mais importantes de endividamento do setor público.

O objetivo da gestão da DPF é suprir de forma eficiente as necessidades de financiamento do governo federal, ao menor custo de financiamento no longo prazo, respeitando-se a manutenção de níveis prudentes de risco. Adicionalmente, busca-se contribuir para o bom funcionamento do mercado brasileiro de títulos públicos.

É importante ressaltar que as análises apresentadas, neste Anexo de Riscos Fiscais, adotam como premissas as diretrizes definidas no Plano Anual de Financiamento 2015 (PAF 2015), que buscam, principalmente, maior participação dos títulos prefixados, a consolidação da atual participação de títulos remunerados por índices de preços, o aumento do prazo médio do estoque e a suavização da estrutura de vencimentos, tendo em vista o alcance do objetivo supracitado.

Ressalte-se ainda que a análise aqui apresentada baseia-se na avaliação dos riscos de refinanciamento e de mercado da DPF. O risco de refinanciamento representa a possibilidade de o Tesouro Nacional ter de suportar elevados custos para se financiar no curto prazo ou, no limite, não conseguir captar recursos suficientes para honrar seus vencimentos. O risco de mercado, por sua vez, captura a possibilidade de elevação do estoque nominal da dívida decorrente de alterações nas condições de mercado que afetem os custos dos títulos públicos, tais como as variações nas taxas de juros de curto prazo, de câmbio e de inflação, ou na estrutura a termo da taxa de juros.

Tais variações acarretam impactos no orçamento anual, uma vez que alteram o volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida, afetando inclusive os orçamentos de anos posteriores. Esses riscos são especialmente relevantes, pois afetam a DLSP/PIB.

Particularmente importante para o Anexo de Riscos Fiscais é a análise de sensibilidade da dívida, que mede o possível aumento nos valores de pagamento ou no estoque da dívida pública no ano, decorrente de flutuações nas variáveis macroeconômicas, especialmente taxa de juros, de câmbio e de inflação.

As diretrizes para a gestão da DPF em 2015 são:

- Substituição gradual dos títulos remunerados por taxas de juros flutuantes por títulos com rentabilidade prefixada;
- Consolidação da atual participação dos títulos remunerados por índices de preços e dos vinculados à taxa de câmbio, em consonância com seus limites de longo prazo;
- Suavização da estrutura de vencimentos, com especial atenção para a dívida que vence no curto prazo;

- Aumento do prazo médio do estoque;
- Desenvolvimento da estrutura a termo de taxas de juros nos mercados interno e externo;
- Aumento da liquidez dos títulos públicos federais no mercado secundário;
- Ampliação da base de investidores; e
- Aperfeiçoamento do perfil da Dívida Pública Federal externa (DPFe), por meio de emissões de títulos com prazos de referência (*benchmark*), programa de resgate antecipado e operações estruturadas.

O perfil esperado para a DPF em dezembro de 2015 constitui a base sobre a qual se elaboram as análises de riscos da dívida neste anexo, pois tal perfil traduz as características do estoque e dos fluxos da DPF para o ano de 2016. Neste sentido, os resultados projetados para os principais indicadores da DPF ao final de 2015 estão sintetizados na tabela a seguir.

Projeção dos indicadores da Dívida Pública Federal

Indicadores	2014*	2015**	Limites para 2015		Limites de longo prazo	
			Mínimo	Máximo	Meta	Intervalo
Estoque (R\$ bilhões)						
DPF	2.295,9	2.525,0	2.450,0	2.600,0		
Composição (%)						
Prefixados	41,6	42,0	40,0	44,0	45,0	+/- 2,0
Índices de Preços	34,9	35,0	33,0	37,0	35,0	+/- 2,0
Taxa Flutuante	18,7	19,5	17,0	22,0	15,0	+/- 2,0
Câmbio	4,8	5,0	4,0	6,0	5,0	+/- 2,0
Estrutura de vencimentos						
% Vencendo em 12 meses	24,0	24,5	21,0	25,0	20,0	+/- 2,0
Prazo Médio (anos)	4,4	4,4	4,3	4,5	5,5	+/- 0,5

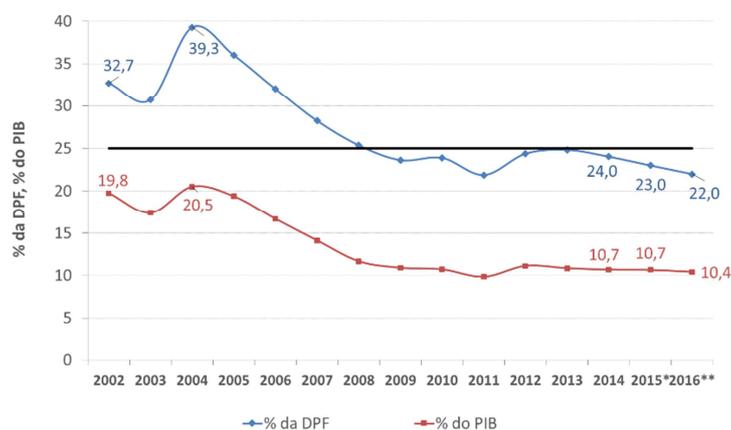
* Realizado; ** Projeções com base no PAF 2015.

Fonte: STN/MF

3.1.1 RISCO DE REFINANCIAMENTO

O risco de refinanciamento é consequência do perfil de maturação da dívida. Nesse sentido, a redução do percentual vincendo em 12 meses é um importante passo para a diminuição desse risco, pois essa métrica indica a proporção do estoque da dívida que deverá ser honrada no curto prazo. Na figura abaixo, pode-se ver que o Tesouro Nacional tem trabalhado no sentido de reduzir essa concentração, com uma queda praticamente contínua do percentual vincendo em 12 meses entre os anos de 2004 e 2011. Ressalte-se que, desde 2009, o Tesouro Nacional tem conseguido manter esse indicador abaixo de 25% do total da DPF, valor considerado confortável, especialmente quando se leva em conta a política do Tesouro Nacional que busca a manutenção de “colchão de liquidez” equivalente a cerca de três meses de vencimentos. Observa-se ainda uma queda na parcela da DPF a vencer em 12 meses como proporção do PIB, que, ao final de 2014, encontrava-se em torno de 10,7% do PIB. A expectativa é de continuidade no processo de melhora deste indicador.

DPF Vincenda em 12 Meses



* Projeções com base no PAF 2015.

** Projeções para 2016 com base em um cenário de continuidade do PAF 2015.

Fonte: STN/MF

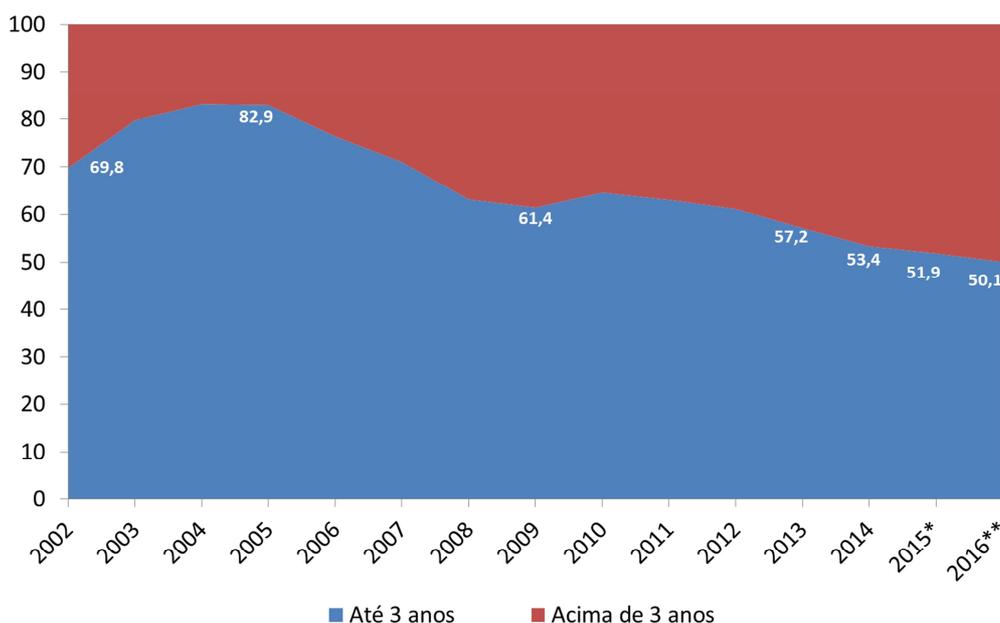
Uma das diretrizes da gestão da Dívida Pública Federal prevê a substituição gradual dos títulos indexados a taxas flutuantes por títulos prefixados. Considerando que os instrumentos prefixados ainda apresentam prazo médio inferior ao dos demais títulos, espera-se que o percentual vincendo em 12 meses da DPF apresente quedas marginais no próximo triênio, devendo o mesmo convergir para patamares próximos a 20% do total no longo prazo.

Dada a importância de reduzir a indexação à taxa Selic e, conseqüentemente, o risco de mercado da DPF, essa trajetória do percentual vincendo em 12 meses demonstra a preocupação de que a redução do peso da dívida com taxas flutuantes ocorra sem que o risco de refinanciamento seja comprometido. Além disso, a mudança na composição da DPF também é um aspecto que se traduz em redução do risco de refinanciamento, pois uma das principais características dos títulos prefixados é permitir previsibilidade aos fluxos futuros de pagamentos da DPF e evitar que esta dívida traga surpresas para a execução da política fiscal do Governo Federal.

Em adição ao percentual vincendo em 12 meses, o Tesouro Nacional tem dado cada vez mais relevância ao acompanhamento da estrutura mais completa de vencimentos, pois a análise da concentração em 12 meses, apesar de útil, apresenta limitação como indicador do risco de refinanciamento, uma vez que não antecipa concentrações de vencimentos em períodos superiores a 12 meses. Por esse motivo, é desejável que, além de minimizar a concentração de vencimentos do curto prazo, não se permita que esta seja transferida para períodos posteriores, buscando suavizar o perfil de maturação da dívida.

A figura a seguir mostra que a redução do percentual vincendo em 12 meses da dívida pública tem sido acompanhada por melhor distribuição dos vencimentos nos demais períodos, destacando-se a expectativa de continuidade no aumento da parcela de DPF a vencer acima de 36 meses.

Perfil de vencimentos do estoque da DPF



* Projeções com base no PAF 2015.

** Projeções para 2016 com base em um cenário de continuidade do PAF 2015.

Fonte: STN/MF

3.1.2 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado captura a possibilidade de elevação no estoque da dívida decorrente de alterações nas condições de mercado que afetem os custos dos títulos públicos, tais como as variações nas taxas de juros de curto prazo, de câmbio e de inflação, ou na estrutura a termo da taxa de juros. A composição da DPF é o indicador mais imediato deste risco, pois seu estoque possui títulos com diferentes características, de acordo com o tipo de remuneração a que estão condicionados. Com o objetivo de reduzir riscos, o Tesouro Nacional tem priorizado a emissão de títulos prefixados e remunerados por índices de preços.

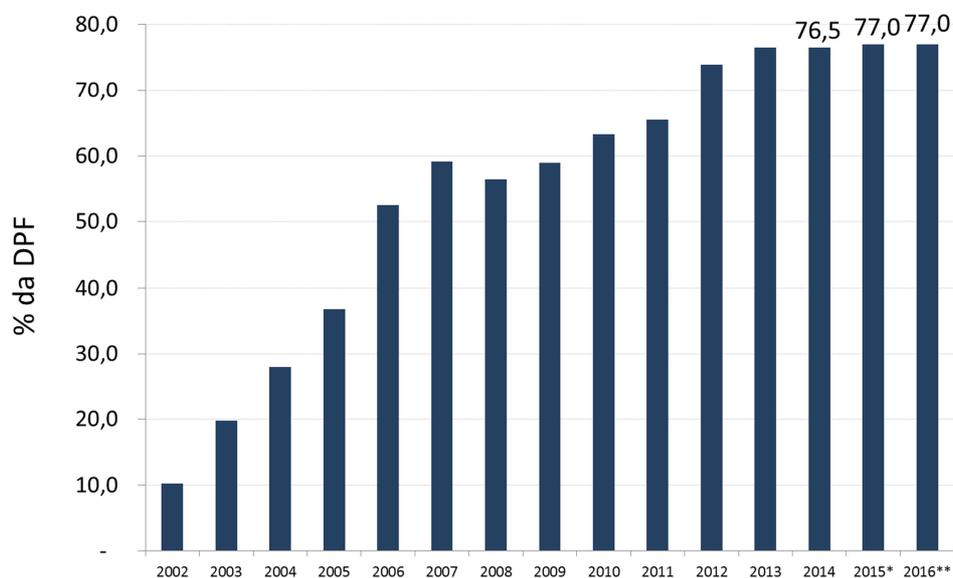
Dentre as vantagens dos títulos prefixados, destaca-se a garantia de maior previsibilidade para os custos da dívida, além de contribuir para o desenvolvimento do mercado de renda fixa do país. Quanto aos títulos remunerados por índices de preços, o risco associado a este indexador possui alguns atenuantes. Em primeiro lugar, flutuações nos índices de preços provocam alterações apenas no valor nominal da DPF, mas não no seu valor real, medido em relação ao PIB. Além disto, parcela significativa das receitas do governo federal tem alta correlação com os índices de preços, proporcionando, assim, proteção ao balanço do governo em contexto de maior inflação. Em terceiro lugar, dado que o país adota um sistema de metas para a inflação, espera-se que o índice utilizado como referência¹ permaneça dentro de uma faixa de valores limitada, com volatilidade bem inferior à observada em outras variáveis financeiras, como as taxas de juros e de câmbio.

O esforço dos últimos anos para redução da dívida denominada em moeda estrangeira e da dívida indexada à taxa de juros de curto prazo propiciou uma melhora na percepção de risco da DPF, por estar menos suscetível ao impacto de variações no cenário macroeconômico. A figura a seguir mostra que, considerando a realização do ponto médio dos limites indicativos do PAF, a

¹ No caso do Brasil, o índice utilizado para monitorar a meta de inflação é o IPCA, que é o indexador de aproximadamente 90% da dívida pública remunerada por índices de preços.

soma das parcelas atreladas a juros prefixados ou indexadas à inflação poderá alcançar 77% do total da composição da DPF nos anos 2015/ 2016, consolidando esforços de um longo período de aperfeiçoamento no perfil da dívida, partindo-se de uma base, em 2002, tal que apenas 10% da DPF correspondiam a essa parcela menos arriscada.

Composição da DPF: Prefixados mais remunerados por índices de preços



* Projeções com base no PAF 2015.

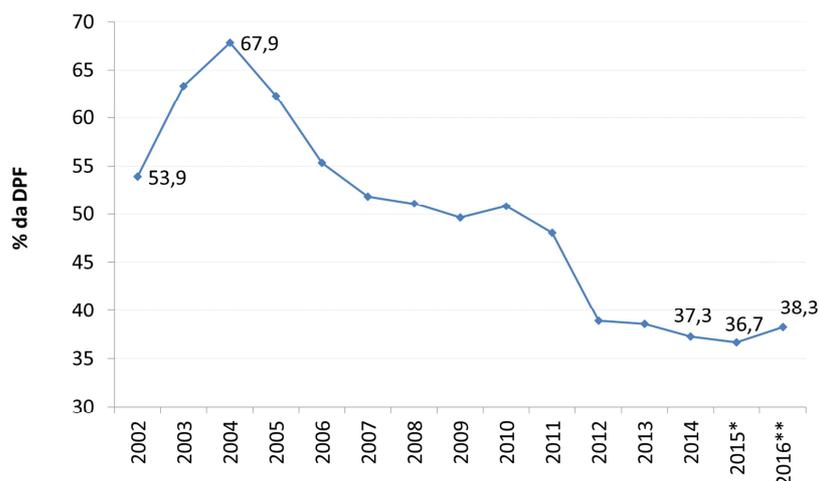
** Projeções para 2016 com base em um cenário de continuidade do PAF 2015.

Fonte: STN/MF

Contudo, essa mudança de composição não é condição suficiente para a redução do risco de mercado caso a dívida nova se concentre no curto prazo. Um indicador de risco de mercado mais conservador para refletir o conflito de escolha entre a substituição de dívida a taxas flutuantes e os prazos de vencimento dos novos títulos é o risco de repactuação. Tal medida de risco é calculada como proporção da DPF, somando-se, ao volume de títulos indexados à taxa flutuante com vencimento superior a 12 meses, toda a dívida a vencer em 12 meses, o que corresponde à parcela da dívida que teria seu custo renovado em situações de alteração nas taxas de juros no horizonte de um ano. Trata-se, portanto, de um indicador mais sensível a mudanças de curto prazo na taxa de juros.

Como pode ser observado na figura a seguir, ainda assim houve uma queda significativa na exposição ao risco de taxas de juros, tendência esta que poderá ter continuidade nos próximos anos, a depender das condições para o refinanciamento da dívida.

Risco de Repactuação: Parcela da DPF a Juros Flutuantes mais Dívida a Vencer em 12 Meses



* Projeções com base no PAF 2015.

** Projeções para 2016 com base em um cenário de continuidade do PAF 2015.

Fonte: STN/MF

Outra forma de se avaliar o risco de mercado da dívida é estimar a sensibilidade do valor de seu estoque a alterações marginais de variáveis macroeconômicas. Neste caso, para uma melhor análise, toma-se como parâmetro a relação DPF/PIB. Para 2016, tomando-se como referência as projeções do estoque da dívida para dezembro de 2015, estima-se que um aumento (redução) de 1% na taxa de câmbio real/dólar elevaria (reduziria) o estoque da dívida em 0,02% do PIB. Da mesma forma, uma variação positiva (negativa) de 1% na taxa de inflação provocaria uma variação positiva (negativa) no estoque desta dívida em torno de 0,16% do PIB. Para a dívida indexada à taxa Selic, um aumento (redução) de 1% sobre a taxa de juros elevaria (reduziria) a DPF em aproximadamente 0,09% do PIB.

Como se pode ver no quadro a seguir, o esforço na mudança da composição da DPF trouxe reduções relevantes na sensibilidade da dívida às variáveis câmbio e juros. No período 2009 a 2016, observa-se redução de 50% na sensibilidade projetada da DPF a uma elevação da taxa de câmbio de 1%. Adicionalmente, destaca-se que a parcela da dívida cambial ainda remanescente encontra ampla proteção no volume de reservas cambiais do país.

Histórico de Previsões de Sensibilidade do Estoque da DPF a Choques de 1% nas Variáveis Macroeconômicas (% PIB)

Variáveis Macroeconômicas	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Câmbio	0,04	0,03	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
Inflação	0,12	0,12	0,11	0,13	0,18	0,17	0,16	0,16
Juros	0,15	0,15	0,13	0,14	0,08	0,07	0,09	0,09

Fonte: STN/MF

Outro ponto que se observa na tabela anterior é o aumento esperado da sensibilidade da DPF a alterações nos juros no biênio 2015/2016 em relação a 2014. Essa possibilidade é reflexo do intervalo de metas do PAF 2015, que permite o aumento para a participação de dívida com taxas de juros flutuantes na DPF no curto prazo, em um cenário macroeconômico que ainda guarda

incertezas quanto ao ritmo de retomada da atividade econômica e à velocidade de reação do comportamento dos preços ao ciclo de aperto monetário. Ressalta-se que a composição da DPF já se encontra próxima daquela desejada para o longo prazo. Nesse sentido, o ritmo de redução da dívida flutuante será função da evolução de outros indicadores da DPF, como o percentual vincendo em 12 meses, bem como de uma avaliação de custos, que dependerá das condições de mercado. O Tesouro Nacional garantirá, assim, que a melhoria na composição da dívida não implique em retrocesso de outros indicadores, igualmente relevantes.

Apesar da possibilidade de aumento da sensibilidade da DPF a mudança de 1% nos juros no próximo biênio, observa-se que a exposição a juros ainda se encontra confortável, identificando-se redução de 40% na sensibilidade projetada para 2016 em comparação com a de 2009.

A alteração na composição da DPF tem ainda influência direta na sensibilidade da despesa orçamentária da dívida às mesmas variáveis. Considerando os vencimentos de dívida previstos para 2015 e 2016, tendo como referência projeções baseadas nos cenários do PAF 2015, um aumento (redução) de 1% na taxa de câmbio real/dólar elevaria (reduziria) os vencimentos da DPF em 0,002% do PIB em 2015 e em 0,001% do PIB em 2016. Já um incremento (redução) de 1% na taxa de inflação do país provocaria um aumento (diminuição) nas despesas com pagamento de dívida de 0,019% e 0,022% do PIB em 2015 e 2016, respectivamente. Por último, um aumento (queda) de 1% na taxa de juros Selic causaria um acréscimo (decrécimo) de 0,023% e 0,003% do PIB em 2015 e 2016, respectivamente. A menor sensibilidade da despesa orçamentária à taxa de juros Selic em 2016, comparativamente aos anos anteriores, deve-se ao pequeno vencimento de títulos remunerados a taxa de juros flutuantes neste ano.

O quadro a seguir ilustra que essa sensibilidade a choques tem se tornado menor ao longo do tempo, em decorrência dos avanços descritos acima na composição da DPF. Note-se que, para 2016, uma elevação de 1% da taxa de câmbio tem uma redução prevista de 73% do que era esperado em 2009.

Histórico de Previsões de Sensibilidade da Despesa Orçamentária a Choques de 1% nas Variáveis Macroeconômicas (% PIB)

Variáveis Macroeconômicas	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Câmbio	0,004	0,004	0,003	0,002	0,000	0,001	0,002	0,001
Inflação	0,028	0,016	0,017	0,018	0,023	0,018	0,019	0,022
Juros	0,048	0,040	0,040	0,022	0,029	0,022	0,023	0,003

Fonte: STN/MF

No que tange à sensibilidade da relação DLSP/PIB, projetando-se os ativos e passivos do governo para dezembro de 2016, um aumento (redução) de 1% na taxa de câmbio real/dólar, mantido ao longo de 2016, provocaria redução (aumento) de 0,16% na razão DLSP/PIB. Estima-se ainda que um aumento (redução) de 1% ao ano da taxa de juros Selic geraria um aumento (redução) de 0,25% na razão DLSP/PIB em 2016. Finalmente, no que se refere à variável inflação, a análise demonstra que o aumento (redução) de 1% na taxa de inflação eleva (reduz) em 0,15% a razão DLSP/PIB em 2016. O quadro abaixo resume a evolução dos impactos esperados de elevações de 1% nas principais variáveis macroeconômicas sobre a relação DLSP/PIB.

**Histórico de Previsões de Sensibilidade do Estoque da DLSP a Choques de 1% nas Variáveis Macroeconômicas
(% PIB)**

Variáveis Macroeconômicas	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Câmbio	-0,13	-0,13	-0,09	-0,11	-0,16	-0,16	-0,17	-0,16
Inflação	0,11	0,11	0,11	0,12	0,15	0,15	0,17	0,15
Juros	0,18	0,18	0,17	0,24	0,21	0,21	0,27	0,25

Fonte: STN/MF

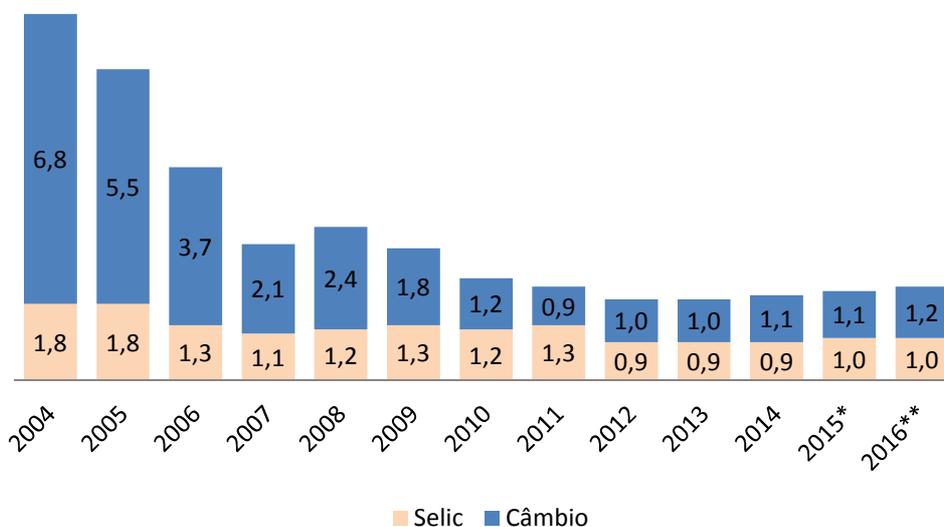
Importante ressaltar que o sinal negativo do impacto da variação cambial sobre a DLSP/PIB deve-se ao elevado volume de reservas internacionais, que suplanta atualmente em mais de cinco vezes o valor da dívida atrelada ao câmbio. Nesse sentido, um cenário de desvalorização cambial gera redução, e não aumento, da DLSP.

Outro ponto a destacar refere-se à sensibilidade tanto da DPF quanto da DLSP à variação da inflação. A esse respeito, a parcela da dívida indexada à inflação (em sua grande maioria, ao IPCA) encontra *hedge* natural no fato de as receitas do governo apresentarem correlação positiva com choques nas taxas de inflação, não devendo ser vista como um fator de risco relevante.

Por fim, o teste de estresse evidencia a evolução do risco de aumento no estoque da DPF em situações de grandes e persistentes turbulências. O teste é composto pela simulação do impacto de um choque de três desvios-padrão sobre a média da taxa de juros Selic real e da desvalorização cambial real acumuladas em 12 meses. Este choque é aplicado sobre as parcelas do estoque da DPF remuneradas por taxas de juros flutuantes ou pela variação cambial. Por se tratar de uma avaliação do impacto de choques reais, diferentemente da análise de sensibilidade marginal, este teste não se aplica à dívida indexada à inflação.

Considerando os estoques da DPF ao final dos anos de 2004 e 2016, o impacto de um cenário de estresse nos juros e no câmbio corresponderia a um incremento da DPF em proporção do PIB em 8,6 p.p. em 2004 e de apenas 2,2p.p. em 2016, conforme podemos observar no gráfico a seguir, o que demonstra a expressiva redução desses riscos ao longo dos últimos anos.

Teste de Estresse de Juros e Câmbio sobre a DPF/PIB – Em p.p. do PIB



* Projeções com base no PAF 2015.

** Projeções para 2016 com base em um cenário de continuidade do PAF 2015.

Fonte: STN/MF

Novamente, cabe enfatizar que, do ponto de vista da DLSP, o risco cambial está mitigado pelo elevado volume de reservas internacionais. Como o estoque desta é superior ao da dívida indexada ao câmbio, em um cenário de estresse como o simulado acima, uma desvalorização cambial geraria redução da DLSP, e não aumento. Assim, do ponto de vista do risco de mercado, o aspecto mais relevante decorrente de choques nas variáveis macroeconômicas atualmente é o risco de taxa de juros que, por sua vez, vem sendo mitigado pelo aumento da participação das dívidas prefixadas e indexadas à inflação na DPF.

3.2 RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES

As contingências passivas referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, ou que a probabilidade de ocorrência e magnitude dependem de condições exógenas imprevisíveis. São também consideradas contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança.

Há passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança, em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a norma internacional de contabilidade. Ainda em relação às demandas judiciais, até o ano de 2014, a avaliação dos passivos contingentes da União tomava por base parâmetros internos das Procuradorias. A partir do presente anexo, serão considerados os parâmetros definidos na recém publicada Portaria AGU N° 40, de 10 de fevereiro de 2015, que estabeleceu critérios e procedimentos a serem adotados pela Advocacia-Geral da

União na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas contra a União, suas autarquias ou fundações públicas, que possam representar riscos fiscais.

O mencionado normativo prevê que sejam informadas as ações ou grupos de ações semelhantes com impacto financeiro estimado em, no mínimo, R\$ 1 bilhão. Além disso, define critérios para classificação dos processos quanto à probabilidade de perda (risco provável, possível ou remoto), levando em consideração especialmente a fase processual das ações.

Este anexo compreenderá processos com probabilidade de perda considerada possível, tendo em vista que, de acordo com o Tribunal de Contas da União (ofício nº 171/2014-TCU/SEMAG), processos com risco considerado como provável deverão ser provisionados pela STN.

Com a edição da Portaria AGU nº 40/2015, espera-se alcançar maior harmonia nas informações prestadas pelos órgãos de direção superior da Advocacia-Geral da União, esclarecendo-se que a Procuradoria-Geral do Banco Central continuará a utilizar critérios próprios.

Por fim, ressalte-se que as ações judiciais passam por diversas instâncias e tem longa duração e, portanto, constam do Anexo de Riscos Fiscais de vários exercícios. Por esta razão podem ser reclassificadas de acordo com o andamento do processo judicial, sempre e quando fatos novos apontarem alteração das chances de ganho ou perda pela União.

Os riscos decorrentes de passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem bem como órgãos responsáveis pela sua gestão, conforme se segue:

- demandas judiciais contra a administração direta da união – PGU.
- demandas judiciais de natureza tributária – PGFN.
- demandas judiciais contra as autarquias e fundações – PGF.
- demandas judiciais das empresas estatais.
- demandas judiciais contra o Banco Central - PGBC.
- dívidas da união em processo de reconhecimento pelo Tesouro Nacional.
- operações de aval e garantias prestadas pela união e outros riscos, sob responsabilidade do Tesouro Nacional.
- outros passivos da União.

3.2.1 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA UNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO – PGU

Compete à Advocacia-Geral da União -AGU, por intermédio da PGU, a representação judicial e extra-judicial da Administração Direta da União.

Importante destacar que parte considerável das ações em trâmite perante os Tribunais está pendente de julgamento final, não tendo ocorrido ainda o trânsito em julgado de possíveis condenações. Além disso, deve-se considerar que as decisões desfavoráveis à União sempre contam com a possibilidade de reversão em instâncias superiores em decorrência de mudanças dos entendimentos jurisprudenciais ao longo do tempo. Nesse sentido, a AGU realiza intenso trabalho para o fim de tentar reverter todas as decisões judiciais que lhe são desfavoráveis.

Em que pese ser possível traçar um panorama em instâncias atuais dos processos, não há precisão em qualquer estimativa temporal a respeito do término e do pagamento das ações judiciais, haja vista que o tempo de tramitação de cada processo é variável, podendo durar vários anos ou ser resolvido em curto prazo.

Ressalta-se, ainda, que, na fase de execução dos processos judiciais, é normal que a União venha a impugnar, mediante verificação técnica e jurídica, os valores dela cobrados. Nestas impugnações são questionados: a falta de atendimento pelos exequentes e dos preceitos legais que

determinam a necessidade de prévia liquidação antes da execução; os parâmetros de cálculos utilizados; os índices de expurgos a serem aplicados; a incidência ou não de juros, seus patamares e diversos outros aspectos que podem ocasionar considerável variação nos valores finais a serem pagos.

Cumprido esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante real envolvido, uma vez que é normal que as partes que litigam contra a Fazenda Pública subestimem os valores informados nas causas, visando reduzir as despesas processuais ou mesmo os superestimem, nos casos de isenção de despesas processuais, acarretando um alto índice de imprecisão de valores. Nas ações listadas, as fontes para informação a respeito dos montantes são: os valores pedidos pelas partes, as estimativas dos órgãos públicos federais envolvidos nas causas ou grupos de causas semelhantes e as estimativas da área técnica responsável pelos cálculos na AGU.

É importante destacar que a listagem apresentada neste Anexo não implica qualquer reconhecimento pela União quanto à efetiva sucumbência ou mesmo acerca das teses em debate, mas apenas eventual risco que tais demandas possam, em face de seu elevado valor, oferecer ao orçamento federal, caso a União não saia vencedora.

Por derradeiro, informamos que, como consequência da utilização destes novos parâmetros estabelecidos pela Portaria AGU nº 40/2015, a listagem abaixo apresenta significativas mudanças em relação àquela enviada nos anos anteriores.

Tema: Servidor Público.

Réu/órgão interessado: União.

Tipo de risco: civil-administrativa.

Objeto: Incorporação de gratificação relativa ao exercício de função comissionada e quintos.

Instância atual: Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 1,1 bilhão.

Tema: Trabalhista.

Réu/órgão interessado: União.

Tipo de risco: Trabalhista.

Objeto: Responsabilidade subsidiária da União em contratos de prestação de serviços.

Instância atual: Superior Tribunal Federal – STF.

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 1,0 bilhão.

3.2.2 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA A UNIÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, INCLUSIVE PREVIDENCIÁRIA – PGFN

Compete à PGFN representar a União nas ações judiciais relativas à tributação federal inclusive as referentes às contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. No âmbito do STJ, a PGFN atua nas ações judiciais de natureza tributária em que a União é parte bem como nas ações de seu interesse. Já no âmbito do Supremo Tribunal Federal – STF, a PGFN atua nos recursos extraordinários e agravos que tratam de matéria tributária e acompanha as ações originárias representadas judicialmente pelo Advogado Geral da União. Cumprido esclarecer que, no STF, com o instituto de repercussão geral, são eleitos recursos extraordinários relativos a temas tributários, cujo julgamento poderá afetar a arrecadação da União.

Ressalte-se que as discussões no STJ se referem aos questionamentos sob o enfoque da legislação infraconstitucional, enquanto no Supremo Tribunal Federal versam sobre questões constitucionais. Por esta razão, algumas ações podem estar sendo discutidas simultaneamente nas duas casas sob enfoques distintos.

Por fim, é importante ressaltar que, a PGFN atualizou seus riscos com base na Portaria AGU nº 40/2015. A estimativa de cálculo é fornecida pela Receita Federal do Brasil e leva em consideração a perda de arrecadação anual e uma estimativa de impacto de devolução.

Ações contra a União no âmbito do STJ

Tema: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ).

Réu/órgão interessado: União.

Objeto: Julgar-se-á a legitimidade da incidência da CSLL e do IRPJ sobre os ganhos das entidades fechadas de previdência complementar – equiparadas por lei a instituições financeiras – a partir de mandado de segurança coletivo impetrado por associação que representa diversas dessas entidades. As entidades contribuintes entendem não existir fato gerador quanto à CSLL e ao IRPJ, por supostamente serem proibidas de ‘auferir lucros’.

Instância atual: Superior Tribunal de Justiça.

Estimativa de impacto: R\$ 19,98 bilhões (Período de 5 anos – 2010 a 2014) e R\$ 3,96 bilhões (2014).

Tema: Créditos de PIS e COFINS apurados no regime não cumulativo.

Réu/órgão interessado: União.

Objeto: Julgar-se-á acerca do aproveitamento de créditos de PIS e COFINS apurados no regime não cumulativo (decorrente da venda ‘facilitada’ de aparelhos celulares) aos débitos existentes no regime cumulativo de apuração daqueles tributos (decorrente da prestação de serviços de telecomunicação).

Instância atual: Superior Tribunal de Justiça.

Estimativa de impacto: R\$ 1,1 bilhão para 2014 e R\$ 6,7 bilhões para os últimos 5 anos (2010 a 2014).

Tema: ISS na base de cálculo do PIS e da COFINS.

Réu/órgão interessado: União.

Objeto: Julgar-se-á acerca da possibilidade de exclusão da base de cálculo da COFINS e do PIS dos valores referentes ao ISS.

Instância atual: Superior Tribunal de Justiça.

Estimativa de impacto: R\$ 3,9 bilhões.

Tema: IRPF sobre 1/3 de férias gozadas.

Réu/órgão interessado: União.

Objeto: julgar-se-á acerca da incidência do Imposto de Renda da pessoa física sobre o adicional de um terço recebido pelo gozo das férias do trabalhador.

Instância atual: Superior Tribunal de Justiça.

Estimativa de impacto: Estimativa de R\$ 4,3 bilhões em 2015, R\$ 4,7 bilhões em 2016 e R\$ 5,2 bilhões em 2017 de acordo com a RFB.

Tema: Crédito de insumos na base de cálculo do PIS e da COFINS.

Partes interessadas: União.

Objeto: Julgar-se-á sobre qual o conceito de insumos para fins de abatimento de crédito do valor a ser pago de PIS/COFINS no regime não cumulativo.

Instância atual: Superior Tribunal de Justiça.

Estimativa de impacto: R\$ 50,0 bilhões em 2015.

Ações de Repercussão Geral Reconhecida no STF - PGFN.

O instituto da repercussão geral passou a ser adotado pelo STF a partir de 2007, com suporte na Emenda Constitucional nº 45/2004. Uma vez que um tema em discussão da Suprema Corte por meio de recurso extraordinário é reconhecido como de repercussão geral, sua decisão final aplica-se a todas as ações judiciais em que essa mesma questão esteja sendo versada.

Tramitam atualmente perante o Supremo Tribunal Federal cerca de 122 temas tributários com repercussão geral reconhecida. A classificação dos riscos, de acordo com a Portaria AGU nº 40, de 2015, leva ao resultado de que a probabilidade de perda da maioria absoluta é remota. Com isso, de acordo com os termos da referida portaria, pode ser considerado como risco o seguinte tema:

Tema: PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ICMS.

Partes interessadas: União.

Objeto: questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ICMS na base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS (sistemática da tributação por dentro).

Instância atual: Superior Tribunal Federal.

Estimativa de Impacto: R\$ 250,3 bilhões.

3.2.3 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA AS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

Compete à PGF exercer a representação judicial, extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídicos das autarquias e fundações públicas federais, bem como a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial. Assim, as ações que discutem os benefícios previdenciários pagos pelo RGPS/INSS estão incluídas a seguir.

Para os efeitos da análise do risco fiscal dos passivos contingentes, foram considerados os parâmetros fixados na portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015.

O impacto financeiro dessas ações é estimado e revela a expectativa da repercussão econômica em caso de decisão judicial desfavorável, seja pela criação de despesa ou pela redução de receita. Quando não especificado de forma contrária, os custos estimados computam não só as despesas iniciais com o pagamento de atrasados, mas, também, o impacto futuro da questão nas contas públicas. Assim, os impactos referidos podem ser diluídos ao longo do tempo, não sendo necessariamente realizados em um único exercício fiscal.

Por fim, nos casos em que não foi possível estimar o impacto financeiro, por não haver parâmetros judiciais disponíveis ou por haver um grande número de variáveis que trazem elevada incerteza quanto ao impacto financeiro, consta a informação “não mensurado com suficiente segurança”.

Tema: Pedido de desaposentação.

Tipo de Risco: Previdenciário.

Parte: INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Objeto: Em síntese, se discute a possibilidade de cancelamento da aposentadoria pelo RGPS anteriormente concedida, a fim de assegurar a possibilidade de concessão de nova aposentadoria, considerando os salários de contribuição relativos ao período trabalhado posteriormente à aposentadoria original do segurado. Se a tese for acatada, poderá ser necessário rever os valores das aposentadorias e benefícios previdenciários de um grupo de cerca de 480.000 pessoas.

Instância atual: STF.

Estimativa de impacto: R\$ 49,1 Bilhões, considerando-se o estoque de benefícios existente.

Tema: Juros Compensatórios da Desapropriação para Fins de Reforma Agrária.

Tipo de Risco: Agrário.

Parte: INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

Objeto: Discussão sobre o percentual dos juros compensatórios aplicáveis à desapropriação para fim de reforma agrária. A controvérsia gira acerca da constitucionalidade do artigo 1º da Medida Provisória nº 2.027-43, de 27 de setembro de 2000, na parte em que alterou o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, introduzindo o artigo 15-A e limitando os juros compensatórios em até 6% ao ano. Já existe medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2332 suspendendo a Medida Provisória e estabelecendo o uso do percentual de 12% ao ano. A Administração Pública pretende a declaração da constitucionalidade do artigo em disputa, com a redução dos juros ao montante máximo de 6% ao ano, fixado de acordo com a produtividade do imóvel desapropriado.

Instância atual: STF.

Estimativa de impacto: O julgamento final desta ação poderá impactar tanto as despesas futuras com desapropriação como poderá alterar o custo das desapropriações em curso. No entanto, como há medida cautelar deferida, parte deste custo já vem sendo realizado nas desapropriações em curso. A estimativa é que a elevação dos juros compensatórios responderá por um custo anual de R\$ 500 milhões, ou de R\$ 2,5 bilhões nos próximos cinco anos.

Tema: Legitimidade da Cobrança da Taxa de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Tipo de Risco: Direito Tributário.

Parte: ANATEL.

Objeto: Discussão acerca da legitimidade da cobrança por parte da ANATEL da taxa de fiscalização de instalação, quando da renovação de licenças. O caso ainda não tem pronunciamento dos Tribunais Superiores. Já, há um caso-líder (*leading case*) em discussão no STJ.

Instância atual: STJ.

Estimativa de impacto: R\$ 2,0 bilhões, considerando o efeito multiplicador em outras ações similares.

Tema: Desapropriação.

Natureza da ação: Direito Agrário.

Tipo de Risco: INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

Objeto: Discussão acerca do valor da indenização da desapropriação para fins de reforma agrária.

Instância atual: STJ.

Estimativa de impacto: R\$ 7,2 bilhões.

3.2.4 DEMANDAS JUDICIAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO QUE FAZEM PARTE DO ORÇAMENTO FISCAL

Segundo as informações prestadas pelo Departamento de Controle das Empresas Estatais – DEST, órgão responsável pela supervisão e controle das empresas estatais federais, coletadas junto às empresas, as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado possível e, portanto, classificadas como passivos contingentes totalizam R\$ 2.099,0 milhões.

Os passivos contingentes das Empresas Estatais que fazem parte do Orçamento Geral da União são constituídos por demandas judiciais de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e cível.

Demandas Judiciais das Empresas Estatais Federais

R\$milhões

Empresa	Tipo de Risco				Total
	Trabalhista	Cível	Previdenciário	Tributário	
Empresa de Planejamento e Logística - EPL	0,3	1,2	0,0	0,0	1,5
Empresa Brasileira de serviços hospitalares - EBSEH	0,2	0,1	0,0	0,0	0,2
Empresa Pesquisa Energética EPE	0,4	0,2	0,0	6,7	7,3
Empresa Brasil de Comunicação EBC	42,3	9,1	10,7	1,3	63,4
Cia Bras. De Trens Urbanos CBTU	47,6	56,4	8,0	2,7	114,8
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. INB	94,5	59,9	1,9	0,6	156,9
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A NUCLEP	11,0	11,0	0,0	0,0	22,0
Hosp. Clínica Porto Alegre HCPA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A TRENSURB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA	6,3	2,4	0,0	0,0	8,7
Indústria de Material Bélico do Brasil IMBEL	5,7	0,6	0,0	0,0	6,4
Cia Nacional de Abastecimento CONAB	416,8	275,0	0,0	572,8	1.264,5
Cia Desenv. V. S. Francisco e Parnaíba CODEVASF	40,3	57,4	0,0	8,7	106,3
Engenharia, Construções e Ferrovias VALEC	31,0	183,5	0,0	0,0	214,6
Grupo Hospital Conceição GHC	111,1	3,0	0,0	0,0	114,1
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A CEITEC	0,8	0,4	0,0	17,0	18,2
TOTAL	808,3	660,3	20,6	609,8	2.099,0

Fonte: DEST

As reclamações trabalhistas totalizam R\$808,3 milhões. Em geral, estas ações advêm de litígios por reivindicação de atualização salarial ou recomposição de perdas decorrentes de índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos, como as ações de reposição dos 28,8% do Plano Bresser e dos 3,17% do Plano Real. Também estão incluídas neste grupo as demais ações relativas aos empregados como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade e incorporação de gratificação.

As lides da ordem tributária somam R\$ 609,8 milhões e derivam de não recolhimento de impostos pelas Empresas, notadamente os devidos aos estados e municípios. As demandas previdenciárias totalizaram R\$ 20,6 milhões e correspondem aquelas em que as Empresas são acionadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados.

As ações cíveis se referem a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não-criminal, podendo se tratar de conflitos nas áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais, as ações se referem a uma diversidade de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, dentre outros. Em fevereiro de 2014, as ações cíveis das Estatais Federais somaram R\$660,3 milhões.

3.2.5 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA O BANCO CENTRAL DO BRASIL - BCB

O BCB era parte em 10.266 ações em 31 de dezembro de 2014 (3.167 no polo ativo, 7.089 no polo passivo e 10 tendo o BCB como interessado) em função de assuntos diversos, entre os quais planos econômicos, reclamações trabalhistas, liquidações de instituições financeiras e privatizações. Em 31 de dezembro de 2013, o total era de 9.421 ações, sendo 3.200 no pólo ativo, 6.212 no pólo passivo e 9 tendo o BCB como interessado.

A área jurídica do BCB avalia todas essas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

São contabilizadas provisões de 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) para todas as ações em que o risco de perda seja classificado como provável. Em 2014, foram contabilizadas provisões para 945 ações (1.003 em 2013). Os valores das ações judiciais são corrigidos pela taxa Selic.

As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes e assim não foram provisionadas. Em 31 de dezembro de 2014, havia 897 ações (875 em 2013) nessa situação, totalizando R\$68.668 milhões (R\$66.016 milhões em 2013).

Demandas Judiciais relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO, administrado pelo Banco Central

O Programa garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam rebanhos e plantações, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional - CMN. Foi criado pela Lei 5.969/1973 e regido pela Lei Agrícola 8.171/1991, ambas regulamentadas pelo Decreto 175/1991.

O PROAGRO é custeado por recursos alocados pela União, pela receita do adicional/prêmio do PROAGRO pago pelo produtor rural, bem como das receitas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos do adicional recolhido.

Cabe ao BCB a administração do PROAGRO e a operação aos agentes, representados pelas instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural. Cabe aos agentes, a contratação das operações de custeio, a formalização da adesão do mutuário ao Programa, a cobrança do adicional, a análise dos processos e da decisão dos pedidos de cobertura, o encaminhamento dos recursos à Comissão Especial de Recursos – CER, e o pagamento e registro das despesas.

Quando o pedido de cobertura do PROAGRO é negado pelo agente financeiro, o produtor pode recorrer à Comissão Especial de Recursos - CER, única instância administrativa do PROAGRO, vinculada ao Ministério da Agricultura.

Na condição de administrador do PROAGRO, o BCB é acionado judicialmente por produtores em relação à cobertura do Programa. O BCB contabiliza, então, provisões de 100% do valor em risco para todas as ações em que a probabilidade de perda seja avaliada como maior que 50%.

As ações em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto (probabilidade de perda avaliada como maior que 25% e menor que 50%) foram consideradas como passivos contingentes e assim não foram provisionadas. Em 31 de dezembro de 2014 havia 148 ações nessa situação (140 em 2013), totalizando R\$ 34,8 milhões (R\$ 33,1 milhões em 2013).

3.2.6 PASSIVOS CONTINGENTES ORIUNDOS DE DÍVIDAS DA UNIÃO EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO PELO TESOUREIRO NACIONAL.

As dívidas em processo de reconhecimento no âmbito do Tesouro Nacional formam a sexta classe de passivos contingentes, que pode ser subdividida em três categorias, de acordo com a origem da dívida, quais sejam:

- extinção/liquidação de entidades e órgãos da Administração Pública;
- dívidas diretas da União;
- subsídios concedidos.

O estoque desses passivos contingentes em 31/1/2015 foi estimado em R\$ 117,2 bilhões, pela STN, conforme demonstra a tabela a seguir:

Dívidas em Processo de Reconhecimento – Estimativas dos Estoques

Posição 31/1/2015

Origem	Montantes	
	Em R\$ milhões	Em %
<i>Liquidação/Extinção</i>	7.291,50	6,22
<i>Dívida Direta</i>	7.095,64	6,05
Diversos	3.838,35	3,27
VAF3	1.325,74	1,13
Criação Estados	1.931,55	1,65
<i>Subsídios Concedidos</i>	102.821,49	87,73
Novação FCVS – VAF's 1 e 2	97.096,75	82,84
VAF4	5.724,74	4,88
Total	117.208,63	100,00

Fonte: GEROB/COFIS/STN/MF e Caixa Econômica Federal - CAIXA

3.2.6.1 Dívidas Decorrentes da Extinção/Liquidação de Órgãos e Entidades

Por força da Lei nº 8.029, de 12/4/1990, e de outras leis específicas que extinguiram entidades da Administração Pública Federal, a União sucedeu tais entidades em seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato. Estão neste grupo, portanto, os compromissos assumidos pela União em virtude da extinção/liquidação de autarquias/empresas, como, por exemplo: Empresas Nucleares Brasileiras S/A (Nuclebrás), Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM) e Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA). A estimativa dos débitos referentes a esse grupo totaliza R\$ 7,3 bilhões, na posição de 31/1/2015.

3.2.6.2 Dívidas Diretas

Esta categoria, cujo montante estimado é de R\$ 7,1 bilhões, representa dívidas de responsabilidade direta da União, tais como o pagamento do VAF 3, as obrigações decorrentes da criação de Estados e a subcategoria “Diversos”.

O montante do VAF 3 refere-se à autorização concedida ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 15 da Lei nº 10.150, de 21/12/2000, para assumir e emitir títulos em favor da Caixa Econômica Federal, para posterior repasse ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em ressarcimento ao valor das parcelas do pro-rata, correspondente à diferença entre os valores do

saldo devedor contábil da operação de financiamento habitacional e o saldo devedor residual de responsabilidade do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

3.2.6.3 Dívidas Decorrentes de Subsídios Concedidos

Finalmente, os R\$ 102,8 bilhões restantes referem-se aos subsídios concedidos pela União no contexto da política governamental de habitação. Estão neste montante as Novações do FCVS, bem como o valor a ser pago pela União ao FGTS, denominado de VAF 4, relativo à diferença entre os saldos devedores dos financiamentos habitacionais apurados à taxa de juros contratual e os saldos apurados com a taxa de juros de novação, 3,12% a.a., para contratos firmados até 31/12/1987 com origem de recursos FGTS, no período de 1/1/1997 a 31/12/2001, conforme estabelecido pelo art. 44 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24/8/2001.

Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)

A regularização, pela União, das obrigações oriundas do FCVS tem amparo na Lei nº 10.150/2000, e no art. 44 da Medida Provisória nº 2.181-45/2001. Trata-se do maior passivo contingente em reconhecimento e, para viabilizar a sua apuração e liquidação, foi segregado em quatro Valores de Avaliação de Financiamento - VAF's 1 a 4. Devido à sua distinta natureza, o VAF 3 é classificado como Dívida Direta da União, enquanto os demais constituem os Subsídios Concedidos, conforme a Tabela “Dívidas em Processo de Reconhecimento – Estimativas dos Estoques”. As estimativas dos estoques a serem ainda pagos, relativos a esses VAF's, apresentadas na referida tabela, resultam de avaliações atuariais periódicas efetuadas pela Administradora do FCVS, a Caixa Econômica Federal.

No ano de 2014, não houve liquidação de dívidas em processo de reconhecimento. No caso do FCVS, principal passivo contingente da União, a securitização não ocorreu em virtude de apontamentos levantados pela SFC/CGU. Esforços envolvendo órgãos do Ministério da Fazenda (STN e PGFN), a AGU e a própria CGU culminaram em alteração na Lei nº 10.150, de 21/12/2000. Essa alteração consta no art. 105 da Lei nº 13.043, de 13/11/2014, e consiste, basicamente, em dispositivos interpretativos.

Para o triênio 2016/2018, a estimativa de liquidação dos débitos, por meio de securitização está apresentada na tabela a seguir:

Perspectivas de Emissão do Tesouro Nacional decorrente de Dívidas em Processo de Reconhecimento

Valores em R\$ milhões, posição de 31/1/2015

Origem da dívida	2015	2016	2017	2018
1 – Extinção de entidades e órgãos da adm. Pública	2.300	1.000	1.000	1.000
2 – Dívidas Diretas da União	2.000	2.000	2.000	2.000
3 – Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS	12.500	12.500	12.500	12.500
Totais	16.800	15.500	15.500	15.500

Fonte: GEROB/COFIS/STN/MF

3.2.7 PASSIVOS CONTINGENTES DECORRENTES DAS GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS

A sétima classe de passivos contingentes inclui as garantias prestadas pela União. No ano de 2014 foram concedidas garantias externas no montante de US\$ 4.432,59 milhões, destinados aos Estados, Municípios e Entidades Controladas., conforme tabela a seguir.

Concessão de Garantias Externas – 2010 a 2014

US\$ Milhões					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO	2010	2011	2012	2013	2014
GARANTIAS CONCEDIDAS	7.401,63	2.188,93	11.266,72	6.297,71	4.432,59
- Garantias a entidades federais	1.060,00	673,66	-	-	
- Garantias a estados, municípios e entidades controladas	6.341,63	1.515,27	11.266,72	6.297,71	4.432,59

Quanto aos Grupos de garantias e contra garantias internas, foram concedidas (formalizadas) no ano de 2014 o montante de R\$ 23.187,8 milhões para cada grupo, sendo que, desse valor, 55,5% foram destinados a Estados, 4% a Municípios e 40,5% a Entidades Controladas (Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS e Companhia CELG de participações – CELGPARG) no total de R\$ 9.400,0 milhões.

CONCESSÃO DE GARANTIAS INTERNAS – 2014

R\$ Milhões	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO	2014
GARANTIAS CONCEDIDAS	23.187,81
- GARANTIAS A ESTADOS	12.865,81
- GARANTIAS A MUNICÍPIOS	922,00
- GARANTIAS A ENTIDADES CONTROLADAS	9.400,00

No ano de 2014, não houve necessidade de a União honrar compromissos em razão de garantias prestadas a outros entes e entidades da administração indireta. O comportamento dos últimos dez anos evidencia a ausência de inadimplência frente aos compromissos garantidos, que decorre da atual disciplina fiscal vigente no país, da análise prévia de capacidade de pagamento e da vinculação de contra garantias.

Operações de Seguro de Crédito à Exportação – SCE, ao amparo do Fundo de Garantia às Exportações - FGE

O SCE tem a finalidade de garantir as operações de crédito à exportação contra os riscos comerciais, políticos e extraordinários que possam afetar:

I - a produção de bens e a prestação de serviços destinados à exportação brasileira; e

II - as exportações brasileiras de bens e serviços.

O SCE poderá ser utilizado por exportadores e instituições financeiras que financiarem ou refinanciarem a produção de bens e a prestação de serviços destinados à exportação brasileira, bem como as exportações brasileiras de bens e serviços.

De acordo com a Lei nº 11.281, de 20.02.2006, a União poderá, por intermédio do Ministério da Fazenda, conceder garantia da cobertura dos riscos comerciais e dos riscos políticos e extraordinários assumidos em virtude do SCE, e contratar instituição habilitada a operar o SCE para a execução de todos os serviços a ele relacionados, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados.

De acordo com a Portaria MF nº 416, de 16.12.2005, compete à Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN, autorizar a garantia de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE.

Entre 2004 e 2013, o montante de operações aprovadas com cobertura do FGE totalizou US\$ 61,7 bilhões desde 2004, de acordo com a tabela a seguir.

Operações de Seguro de Crédito Lastreadas no FGE - Em US\$ milhões

Ano	Operações Aprovadas	Operações Concretizadas	Operações Notificadas*
2004	1.377,1	576,8	-
2005	1.329,4	646,6	-
2006	5.094,9	1.069,7	-
2007	2.514,6	1.512,9	-
2008	2.426,2	1.173,5	-
2009	8.966,8	2.376,7	-
2010	6.346,7	2.721,0	4,0
2011	8.335,0	4.005,8	2.541,6
2012	8.985,8	2.774,5	2.784,8
2013	9.061,0	5.713,3	1.823,6
2014	7.267,3	2.922,5	1.157,9
TOTAL	61.704,9	25.493,3	8.311,9

Fonte: Secretaria de Assuntos Internacionais/MF

* A partir de outubro de 2010, as operações que foram notificadas pela alçada competente como novas concretizações, porém ainda não tiveram suas apólices emitidas, passaram a ser classificadas como Notificadas.

3.2.8 OUTROS PASSIVOS DA UNIÃO

3.2.8.1 Passivos Contingentes Relativos aos Fundos Constitucionais Regionais

Os riscos relacionados aos Fundos Constitucionais estão provisionados de acordo com a regulamentação vigente e impactam diretamente as contas públicas no momento de sua contabilização. Portanto, dada a definição de passivo contingente, não são considerados como riscos fiscais.

Como informação adicional, a tabela a seguir mostra os valores provisionados nos anos de 2013 e 2014. Os valores provisionados seguiram a determinação da Portaria Interministerial nº 11, de 28/12/2005, editada pelos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda.

De acordo com esta norma, nas operações em que os Fundos detenham o risco integral ou compartilhado, o banco administrador de cada Fundo deve constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa referente às parcelas do principal e encargos vencidos há mais de cento e oitenta dias. Conforme informado pela STN, com base no balanço dos Fundos Constitucionais, as provisões para devedores duvidosos do FCO, FNE e FNO foram, respectivamente, R\$ 79,4 milhões, R\$ 661,7 milhões e R\$ 219,3 milhões, totalizando R\$ 960,5 milhões em 31 de dezembro de 2014, conforme tabela a seguir.

R\$ milhões		
Riscos dos Fundos Constitucionais - R\$ Milhões - Provisão para Devedores Duvidosos		
	31/12/2013	31/12/2014
FCO	76,6	79,4
FNE	797,2	661,7
FNO	172,0	219,3
TOTAL	1.045,8	960,5

Fonte: STN/MF

Por outro lado, os créditos baixados como prejuízo e registrados em contas de compensação podem ser futuramente recuperados, mesmo que em pequena fração. Com base nos balanços de 31/12/2014, os valores baixados como prejuízo relativos a operações com risco dos fundos foram de R\$ 2.956,6 milhões para o FCO, R\$ 8.644,7 milhões para o FNE e R\$ 3.026,6 milhões para o FNO, totalizando R\$ 14.628,0 milhões.

3.2.8.2 Empréstimo compulsório

O empréstimo compulsório sobre o consumo de combustíveis e aquisição de veículos foi instituído pelo Decreto-Lei nº 2.288/1986. A MP nº 1.789/1998 (cuja última edição foi a MP 2.179-36/2001) estabeleceu que fossem transferidos para a União, até 31 de março de 1999, os direitos e obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios existentes no Banco Central do Brasil. Desde então, o Tesouro Nacional controla o saldo dos empréstimos compulsórios em contas de passivo, atualizado por meio de taxa equivalente ao das cadernetas de poupança, conforme §1º artigo 14 do Decreto-Lei nº 2.288/1986.

Os empréstimos compulsórios sobre o consumo de combustíveis e aquisição de veículos, no Passivo Exigível a Longo Prazo em dezembro de 2014 totalizaram R\$ 36,0 bilhões, sendo R\$ 29,0 bilhões referentes ao consumo de combustíveis e R\$ 7,0 bilhões à aquisição de veículos.

Cabe salientar que o Decreto-lei nº 2.288/1986 previa, em seu art.16, que o empréstimo seria resgatado por meio de cotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), criado no mesmo Decreto-lei. A execução desse artigo, entretanto, foi suspensa por meio da Resolução nº 50/1995, do Senado Federal, que o declarou inconstitucional, com base em decisão do Supremo Tribunal Federal. Alguns contribuintes adquiriram o direito de restituição em espécie por meio do ingresso

de ações judiciais, porém esse direito decaiu em 1997, de acordo com jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Dessa forma, a devolução do empréstimo compulsório, bem como suas condições, não estão estabelecidas na Legislação vigente.

4 ATIVOS CONTINGENTES

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, que são direitos que estão sendo cobrados, judicialmente ou administrativamente, e sendo recebidos geram receita adicional àquela prevista na Lei Orçamentária. A seguir são apresentados os conceitos e estimativas dos ativos contingentes da União e Autarquias e Fundações, de acordo com a seguinte classificação:

- Dívida Ativa da União
- Depósitos Judiciais
- Créditos do Banco Central

4.1 DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

A inscrição de créditos em Dívida Ativa gera um ativo para a União, sujeito a juros, multa e atualização monetária, que segundo a Lei nº 4.320/64 serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias. Por esta razão, considera-se a Dívida Ativa um ativo contingente.

Segundo a Lei nº 4.320/64, classifica-se, como Dívida Ativa Tributária, o crédito da Fazenda Pública proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas e, como Dívida Ativa não Tributária, os demais créditos da Fazenda Pública. Estes últimos são, em geral, provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de natureza não tributária, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei nº 4.320/64 estabelece que compete à PGFN, após análise de regularidade – liquidez, certeza e exigibilidade – proceder à inscrição em DAU dos créditos tributários – previdenciários ou não – ou não tributários, encaminhados pelos diversos órgãos de origem, bem como efetuar a sua respectiva cobrança amigável e/ou judicial. Também compete à PGFN, a competência pela gestão administrativa e judicial da Dívida Ativa da União.

De acordo com o levantamento elaborado pela PGFN e demonstrado a seguir, observa-se que enquanto a arrecadação referente à Dívida Ativa da União de 2014 apresentou queda nominal de 18,5% em relação a 2013, o estoque cresceu 9,3% em termos nominais no mesmo período. Os dados da tabela a seguir incluem os créditos não tributários e tributários, inclusive dos relativos à previdência social, bem como os parcelados e não parcelados.

Evolução da Dívida Ativa da União sob administração da PGFN - R\$ milhões

	2013	2014	Varição
Arrecadação	23.501,2	19.151,2	-18,5%
Estoque	1.270.948,6	1.389.137,6	9,3%

Fonte: PGFN/MF

Em 2014, ao se analisar o estoque previdenciário consolidado, parcelado e não parcelado, observa-se que este cresceu R\$ 34,6 bilhões, ou 12,7%. A participação dos não parcelados já era maior que a dos parcelados em 2013, este quadro foi acentuado com o crescimento do estoque não parcelado e a queda do parcelado, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Valor Consolidado do Estoque Previdenciário - Em R\$ bilhões

Natureza dos Créditos	2013		2014		Crescimento Nominal	
	Não Parcelados	Parcelados	Não Parcelados	Parcelados	Não Parcelados	Parcelados
Tributários previdenciários	229,30	43,77	279,39	28,32	21,84	-35,30
Total	273,07		307,71		12,68	

Fonte: PGFN.

Especificamente quanto ao estoque de créditos previdenciários não parcelado, verifica-se que houve acréscimo de R\$ 50.088,23 milhões, o que corresponde a um incremento de 21,84% em relação a 2013.

Nota-se também que a PGFN elevou o montante de créditos previdenciários ajuizados, que não são objeto de parcelamentos. Em relação a 2013, o montante ajuizado cresceu 22,97% em termos nominais, conforme tabela a seguir.

Valor Consolidado do Estoque Previdenciário não parcelado - Em R\$ bilhões

Natureza dos Créditos	2013		2014		Crescimento Nominal	
	Não Parcelados		Não Parcelados		Em %	
	ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados
Tributários previdenciários	218,81	10,49	269,06	10,33	22,97	-1,56
Total	229,30		279,39		21,84	

Fonte: PGFN.

Quanto ao estoque não previdenciário, houve incremento de 8,37% em relação ao ano de 2013, alcançando o montante de R\$ 1.081,43 bilhões em 2014, conforme tabela a seguir.

Estoque de Créditos não previdenciários - Em R\$ bilhões

Natureza dos Créditos	2013					2014					Crescimento Nominal				
	Parcelados		Não Parcelados		TOTAL	Parcelados		Não Parcelados		TOTAL	Parcelados		Não Parcelados		TOTAL
	ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados		ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados		ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados	
Não Tributários	3,71	0,63	75,36	7,17	86,87	2,51	0,52	80,75	9,28	93,06	-32,32	-17,54	7,16	29,35	7,13
Tributários não previdenciários	88,18	13,87	751,20	57,76	911,01	54,40	7,18	851,10	75,70	988,37	-38,32	-48,23	13,30	31,05	8,49
Total	91,89	14,50	826,55	64,94	997,88	56,91	7,70	931,85	84,98	1.081,43	-38,07	-46,89	12,74	30,86	8,37

Fonte: PGFN.

Com relação aos créditos parcelados, observa-se que, em 2014, houve queda na arrecadação, na ordem de 16,9% em relação ao ano anterior, notadamente em decorrência da publicação da Lei nº 12.865 de 2013, que estabelece, além da reabertura do parcelamento especial instituído pela Lei nº 11.941 de 2009, a possibilidade de pagamento à vista e parcelamento com descontos.

4.2 DEPÓSITOS JUDICIAIS DA UNIÃO

Os depósitos judiciais são efetuados a favor da União, com a finalidade de garantir o pagamento de dívidas inclusive as relativas às contribuições previdenciárias, que estão sendo discutidas judicialmente. Como estes depósitos ingressam na conta única do Tesouro Nacional, a sua variação líquida, de um exercício para o outro, afeta a apuração do resultado primário. Por esta razão, podem gerar um risco fiscal ativo ou passivo, dependendo do saldo líquido do exercício.

Os depósitos judiciais e extrajudiciais, referentes a receitas da União no âmbito da Lei 9.703/1998, totalizaram R\$ 157,4 bilhões no período de 1998 até dezembro de 2014. Nesse período, mediante ordem judicial ou administrativa, foram transformados em pagamento definitivo R\$ 19,2 bilhões e devolvidos aos depositantes R\$ 17,1 bilhões, representando, respectivamente, 12,2% e 10,9% do total depositado. Resta, portanto, um saldo de R\$ 121 bilhões de depósitos judiciais e extrajudiciais cujos processos ainda não possuem decisão definitiva.

Em 2014, do total arrecadado até dezembro, de R\$ 10,1 bilhões, foi transformado em pagamento definitivo R\$ 1,4 bilhão e devolvido R\$ 1,3 bilhão, representando, respectivamente, 14,1% e 13,0% do saldo de depósitos.

4.3 CRÉDITOS DO BANCO CENTRAL

Referem-se basicamente aos créditos do BCB com as instituições em liquidação, originários de operações de assistência financeira (PROER) e de saldos decorrentes de saques a descoberto na conta Reservas Bancárias.

A correção desses créditos é efetuada a partir da aplicação do art. 124, parágrafo único, da Lei de Falências (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), pelo qual a parcela dos créditos originada de operações com o PROER deve ser atualizada pelas taxas contratuais, até o limite das garantias, e o restante pela TR, ressaltando-se que as taxas contratuais são as decorrentes das garantias das operações originais.

Sua realização está sujeita aos ritos legais e processuais definidos na Lei das Liquidações (Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974) e na Lei de Falências, que determinam entre outros pontos:

- a suspensão dos prazos anteriormente previstos para a liquidação das obrigações;

- o pagamento dos passivos observando a ordem de preferência estabelecida pela lei: despesas da administração da massa, créditos trabalhistas, créditos com garantias reais, créditos tributários e créditos quirografários;
- o estabelecimento do quadro geral de credores, instrumento pelo qual se identificam todos os credores da instituição, o valor efetivo de seu crédito e sua posição na ordem de preferência para o recebimento;
- os procedimentos necessários à realização dos ativos, como, por exemplo, a forma da venda (direta ou em leilão, ativos individuais ou conjunto de ativos).

Cabe mencionar que esses ativos são, desde 1999, avaliados pelo seu valor de realização, para efeitos gerenciais e contábeis.

O valor justo desses créditos é avaliado pelo valor justo das garantias originais, constituídas por LFT, NTN-A3 e FCVS/CVS, excluídos os créditos preferenciais ao BCB (pagamentos de despesas essenciais à liquidação, encargos trabalhistas e encargos tributários). A posição em 31.12.2014 está demonstrada na tabela a seguir.

Créditos do Banco Central*

	Valor Nominal	Ajuste a Valor Justo	Valor Contábil
Créditos parcelados	39.458,7	(14.933,6)	24.525,2
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	28.773,3	(10.634,8)	18.138,5
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	10.262,6	(3.964,5)	6.298,1
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	422,8	(334,2)	88,5
Empréstimos e Recebíveis	951,3		951,3
Empréstimos vinculados a crédito rural	257,7		257,7
Centrus	554,0		554,0
Outros	140,0		139,6
Total	40.410,0	(14.933,6)	25.476,5

Fonte: BCB

* Posição dez/2014. Em R\$ milhões

A cada apuração de balanço do Banco Central, o valor destes créditos é atualizado de acordo com as características originais considerando-se as garantias e metodologia definida. Além disto, realiza-se ajuste visando aproximar o valor atualizado do valor recuperável. O confronto entre o valor atualizado e o valor ajustado pode gerar um aumento ou redução do crédito recuperável. Esta variação afeta o resultado do Banco Central e representa risco fiscal.

Em 15 de julho de 2014, o Banco Bamerindus – Em Liquidação Extrajudicial efetuou a quitação de sua dívida junto ao BCB, que havia sido objeto de parcelamento no âmbito da Lei nº 12.249/2010. O valor atualizado do crédito na data do recebimento foi de R\$1.969.632, o que gerou um efeito financeiro positivo de R\$729.421 no resultado da Autarquia. Este foi registrado em Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros classificados como Valor Justo por Meio do Resultado, por designação da administração (Nota 25), decorrente basicamente da reversão do ajuste a valor justo – uma vez que representava o ajuste a valor presente dos fluxos de caixa apurado com base no diferencial entre as taxas contratuais e as taxas de mercado para o prazo do parcelamento, compensada em parte pelo desconto concedido em função da antecipação das parcelas vincendas.

Anexo VI
Objetivos das Políticas Monetária, Creditícia e Cambial
(Art. 4º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo à Mensagem da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000: “A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício seguinte.”

As políticas monetária, creditícia e cambial têm como objetivo o alcance, pelo Banco Central do Brasil (BCB), da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN); a manutenção das condições prudenciais e regulamentares para que a expansão do mercado de crédito ocorra em ambiente que preserve a estabilidade do sistema financeiro nacional; e a preservação do regime de taxa de câmbio flutuante. O alcance desses objetivos deve observar a evolução da economia brasileira, em linha com as medidas conjunturais implementadas.

A política monetária, nesse contexto, deve contribuir para a consolidação de ambiente macroeconômico favorável em horizontes mais longos. Embora outras ações de política macroeconômica possam influenciar a trajetória dos preços, cabe especificamente à política monetária manter-se especialmente vigilante, para garantir que pressões detectadas em horizontes mais curtos não se propaguem para horizontes mais longos.

Buscando alcançar esses objetivos, o Comitê de Política Monetária (Copom) do BCB iniciou, em sua reunião de abril de 2013, processo de ajuste da taxa básica de juros (Selic), elevando-a a 10% a.a. no final daquele ano. No início de 2014, ponderando que a variação dos índices de preços ao consumidor ainda mostrava resistência superior ao que se antecipava, o Copom decidiu elevar a meta para a taxa Selic para 10,5% a.a., na reunião de janeiro e, posteriormente, para 10,75% a.a. em fevereiro e 11% a.a. em abril. Nas reuniões seguintes, realizadas em maio, julho e setembro, o Copom manteve a taxa Selic estável, por considerar que os efeitos da elevação da taxa Selic sobre a inflação

ainda não estavam integralmente materializados e que os níveis de confiança relativamente modestos tendiam a potencializar o impacto das ações de política monetária.

Nas reuniões de outubro e dezembro, o Copom, considerando, entre outros fatores, que o balanço de riscos para a inflação havia se tornado menos favorável, em função da intensificação de ajustes de preços relativos, e buscando garantir, a um custo menor, a prevalência de um cenário futuro mais benigno para a inflação, decidiu elevar a meta para a taxa Selic para 11,25% a.a (outubro) e 11.75% a.a. (dezembro).

Nas reuniões de janeiro e fevereiro de 2015, ao avaliar que a continuidade do processo de realinhamento dos preços relativos continuava a comprometer o balanço de riscos para a inflação, o Copom decidiu elevar a taxa Selic para 12,25% a.a. (janeiro) e 12,75% a.a. (fevereiro).

Para 2015 e 2016, a política monetária continuará a ser pautada de forma coerente com o regime de metas para a inflação, tendo como objetivo a manutenção da estabilidade monetária. A meta para a inflação firmada para ambos os anos é de 4,5%, com intervalo de tolerância de mais ou menos 2 p.p., conforme estabeleceram as Resoluções 4.237, de 28.6.2013; e 4.345, de 25.6.2014, do CMN.

Os ganhos obtidos com o amadurecimento do regime de metas de inflação e com o alcance, pelo décimo primeiro ano consecutivo, da meta estabelecida, podem ser sentidos na maior potência dos instrumentos de política monetária; na trajetória de redução das taxas reais de juros nas diferentes fases dos ciclos econômicos; na redução do custo de carregamento da dívida pública, dados os menores prêmios de risco e os maiores prazos de financiamento; na expansão do mercado de crédito; na maior previsibilidade do cenário econômico e na ampliação do horizonte de previsão dos agentes econômicos; e na melhoria das condições sociais.

A programação dos agregados monetários para 2015 considera o cenário esperado provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio, e

outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos para a demanda por seus componentes, considerando-se o crescimento esperado do produto, a trajetória esperada para a taxa Selic e a sazonalidade característica daqueles agregados. Em consequência, a variação em doze meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 4,3% para dezembro de 2015. Considerou-se ainda, para a projeção dos meios de pagamento, como variáveis exógenas, a expansão das operações de crédito do sistema financeiro e a elevação da massa salarial.

Tendo em vista as projeções para as demandas por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se elevação de 6,8% para o saldo médio da base monetária em 2015. As projeções da base monetária ampliada - medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez - considerando cenários para resultados primários do Governo Central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal, apontam expansão de 8% em 2015.

Para os meios de pagamento ampliados, as previsões foram baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que compreendem as operações de crédito do sistema financeiro, os financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e os ingressos líquidos de poupança financeira externa. Como resultado, o crescimento projetado para o M4 é de 11,9% em 2015.

No que diz respeito ao crédito bancário, o ritmo de expansão em 2014 apresentou desaceleração, compatível com o arrefecimento do ritmo de atividade econômica, afetando, principalmente, a demanda por operações com recursos livres pelas empresas

e famílias. O crédito direcionado também apresentou menor expansão, mas com desempenho ainda significativo, impulsionado pela oferta de recursos para investimentos das pessoas jurídicas e pela sustentação do crédito imobiliário.

Nesse contexto, o saldo das operações de crédito do Sistema Financeiro Nacional (SFN) atingiu R\$ 3.018 bilhões em 2014, expansão anual de 11,3%, ante 14,5% em 2013 e 16,4% em 2012. Como resultado, a relação crédito/PIB atingiu 54,7%, comparativamente a 50,3% e a 52,6%, nos finais dos períodos mencionados (considerados os dados do PIB revisados pelo IBGE, no âmbito do Sistema de Contas Nacionais – SCN – 2008). Os empréstimos destinados às pessoas jurídicas e às pessoas físicas alcançaram saldos respectivos de R\$1.606 bilhões e R\$1.412 bilhões, com incrementos anuais de 9,6% e 13,3%, na mesma ordem. A participação relativa dos bancos públicos no total da carteira de crédito do sistema financeiro elevou-se de 51,3% em 2013 para 53,8% em 2014, em contrapartida às instituições privadas nacionais e estrangeiras, cujas participações recuaram 1,6 p.p. e 0,9 p.p., para 31,6% e 14,6%, respectivamente.

Ao longo do ano, o mercado de crédito apresentou aumento das taxas de juros, repercutindo os efeitos da política monetária. Permaneceu favorável o comportamento dos índices de inadimplência, cuja média geral situou-se no patamar mais baixo da série histórica iniciada em março de 2011.

A taxa média de juros das operações de crédito, computadas as operações com recursos livres e direcionados, aumentou 1,3 p.p. no ano, situando-se em 23,7% em dezembro de 2014, com o custo médio do crédito concedido a famílias e empresas alcançando 30,7% e 16,5%, respectivamente. O *spread* bancário atingiu 14,9 p.p., após elevação anual de 1,1 p.p. A taxa de inadimplência, equivalente às operações com atrasos superiores a noventa dias, correspondeu a 2,7% da carteira total de crédito, com declínio anual de 0,1 p.p., registrando-se percentuais de inadimplência das pessoas físicas e jurídicas de 3,6% e 1,9%, na ordem.

No início de 2015, o mercado de crédito mantém desempenho moderado, condicionado por fatores sazonais que impactam a demanda de recursos, sobretudo pelas empresas. No crédito às pessoas físicas, permanece significativa a expansão do crédito imobiliário, atualmente a maior carteira de crédito às famílias. As taxas de juros e *spreads* seguem em elevação, enquanto os indicadores de inadimplência se mantêm estáveis nos patamares mínimos da série histórica.

O *deficit* em transações correntes, que alcançou US\$ 81,2 bilhões, em 2013, ampliou-se para US\$ 91,3 bilhões, em 2014. Essa trajetória esteve fundamentalmente associada ao resultado da balança comercial, com a reversão do *superavit* de US\$ 2,3 bilhões para *deficit* de US\$ 4 bilhões. A corrente de comércio de bens com o exterior recuou 5,7%, em decorrência de reduções tanto nas exportações, quanto nas importações. As exportações de bens somaram US\$ 225,1 bilhões no ano, registrando decréscimo de 7% comparativamente a 2013. As importações de bens totalizaram US\$ 229,1 bilhões, após redução de 4,4%. Contribuíram adicionalmente para o *deficit* em transações correntes, os aumentos respectivos de US\$ 1,8 bilhão e de US\$ 554 milhões nas despesas líquidas das contas de serviços e de rendas. A conta de serviços apresentou despesas líquidas de US\$ 48,9 bilhões, aumento de 3,9% em relação ao ano anterior, com elevação de gastos líquidos com aluguel de equipamentos (18,8%), *royalties* e licenças (8,8%) e viagens internacionais (2,3%).

A conta financeira registrou ingressos líquidos de US\$ 98,5 bilhões em 2014, ante US\$ 73,2 bilhões no ano anterior. Os ingressos líquidos de investimento estrangeiro direto (IED) para o Brasil totalizaram US\$ 62,5 bilhões, volume 2,4% inferior ao verificado em 2013. Os fluxos líquidos de IED representaram 2,87% do PIB no ano e financiaram 68,5% do *deficit* em transações correntes. O investimento estrangeiro em carteira líquido recuou 3,3% no ano, somando US\$ 33,5 bilhões, enquanto o saldo líquido dos outros investimentos estrangeiros atingiu US\$ 49,7 bilhões, comparativamente a US\$ 19,7 bilhões em 2013. O resultado global do balanço de pagamentos foi superavitário em US\$ 10,8 bilhões no ano.

Ao final de 2014, as reservas internacionais totalizaram US\$ 363,6 bilhões no conceito caixa, após elevação de US\$ 4,7 bilhões em relação ao ano anterior. No conceito liquidez internacional, que inclui ativos decorrentes de operações de linhas com recompra, o estoque recuou US\$ 1,7 bilhão no período, atingindo US\$ 374,1 bilhões. Entre os principais determinantes da variação do estoque de reservas internacionais, destacaram-se o retorno líquido de linhas com recompra, em que o Banco Central readquiriu US\$ 6,5 bilhões; as receitas de juros que remuneraram as reservas internacionais, US\$ 3 bilhões; as variações de preços dos ativos que compõem a carteira de investimentos, com aumento de US\$ 1,7 bilhão; e por paridade, redução de US\$ 7,8 bilhões. O estoque de reservas internacionais, no conceito de liquidez, permaneceu representando, em 2014, vinte meses de importações de bens, ou mais de três vezes as amortizações vincendas nos doze meses subsequentes.

As perspectivas para 2015 são de continuidade da retração da corrente de comércio com o exterior e de reversão do saldo comercial, que deverá tornar-se superavitário, em virtude de contração mais intensa de importações, comparativamente ao declínio das exportações. Nesse sentido, estima-se que o saldo comercial contribua para o recuo do *deficit* em transações correntes. Na conta de serviços, a expectativa é de ampliação moderada do gasto com aluguel de equipamentos e de redução das despesas líquidas com viagens e outros serviços, dada a evolução da taxa de câmbio. Na conta de rendas, as despesas líquidas de juros devem se manter em patamares próximos aos registrados em 2014, enquanto as remessas líquidas de lucros e dividendos tendem a arrefecer, afetadas pelo nível da taxa de câmbio e pelo ritmo moderado da atividade doméstica.

O balanço de pagamentos continuará sendo financiado, em sua maior parte, por ingressos líquidos de IED e, de forma complementar, por ingressos líquidos direcionados aos mercados de renda fixa e variável e por empréstimos e títulos captados em mercados internacionais.

Em 2014 o resultado primário do setor público foi deficitário em 0,59% do PIB, ante resultado superavitário de 1,77% do PIB no ano anterior (considerados os dados do PIB revisados pelo IBGE, no âmbito SCN 2008). O Governo Central, os governos regionais

e as empresas estatais registraram, na ordem, *deficits* primários de 0,37%, 0,14% e 0,08% do PIB. A evolução do resultado primário foi influenciada pelo impacto da moderação no ritmo da atividade econômica e pelas medidas de desoneração tributária adotadas nos últimos anos. O *deficit* nominal do setor público alcançou 6,23% do PIB, elevando-se 3,17 p.p. quando comparado a 2013.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 fixou em R\$ 66,3 bilhões, equivalentes a 1,14% do PIB, a meta de superávit primário do setor público consolidado, após os descontos permitidos, dos quais R\$ 55,3 bilhões correspondem ao resultado do Governo Central e R\$ 11 bilhões ao resultado dos governos regionais. A Lei restabeleceu dispositivo que determina ao Governo Central compensar eventual insuficiência no resultado dos governos regionais.

A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) atingiu 34,1% do PIB em 2014, elevando-se 2,6 p.p. do PIB em relação ao ano anterior. Contribuíram para essa elevação, em especial, a apropriação de juros nominais e o *deficit* primário, parcialmente compensadas pelo efeito da desvalorização cambial de 13,4% sobre a parcela credora indexada à taxa de câmbio, pelo crescimento do PIB nominal e pelo reconhecimento líquido de ativos. As principais alterações na composição da DLSP em 2014 ocorreram nas parcelas vinculadas à taxa Selic (+6,6 p.p.), à TR (-4,1 p.p.), a índices de preços (+3 p.p.) e na parcela credora vinculada ao câmbio (+2,8 p.p.), que registraram, na ordem, participações de 68,8%, 7,9%, 41,9% e -43,8%.

A composição da dívida mobiliária federal alterou-se em 2014, principalmente em razão do crescimento das operações de mercado aberto, cuja participação passou de 20% para 26,6% do total, e da redução da parcela pré-fixada, que passou de 34,6% para 31,6%. Os títulos públicos federais com vencimento em até doze meses, que representavam 22,5% do total do endividamento mobiliário ao final de 2013, reduziram sua participação relativa para 21,5% em 2014. O prazo médio dos títulos federais manteve tendência de elevação, alcançando 51,39 meses, após aumento de 2,67 meses. A estratégia de financiamento em 2015 visa otimizar a distribuição dos vencimentos ao

longo dos próximos anos, de forma a reduzir o risco de refinanciamento no médio prazo e a prover liquidez adequada aos títulos emitidos

O ritmo de crescimento econômico registrou moderação em 2014. Do lado da oferta, ressaltou-se a expansão do setor agrícola, impulsionado pela safra recorde de grãos, que contrastou com o desempenho modesto do setor de serviços e com a retração na atividade industrial. Pelo lado da demanda, destaque-se o recuo na Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) e a expansão moderada do consumo das famílias, resultados consistentes com as trajetórias dos indicadores de confiança de empresários e do consumidor.

Prospectivamente, o crescimento em 2015 deve permanecer abaixo do potencial. A evolução da demanda doméstica segue condicionada pela situação dos indicadores de confiança; pela interrupção dos ciclos de expansão robusta do emprego, dos rendimentos e do crédito; e pelos efeitos defasados de políticas monetária e fiscal mais restritivas. Importa destacar que os ajustes de política econômica ora observados, ainda que se traduzam em vetores contracionistas no curto prazo, constituem elementos essenciais para a preservação do ambiente macroeconômico favorável, a recuperação da confiança dos agentes e a retomada do crescimento sustentável da atividade econômica no médio prazo.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

SUBSTITUTIVO ANEXO VII

Seção I - Programações Prioritárias sujeitas ao regime que trata o art. 52-L

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

16/11/2015



ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS

Seção I – Programações Prioritárias sujeitas ao regime que trata o art. 52-L

Área, UF, Prioridades e Produtos (unidades de medida)

Meta 2016

Transportes

AC - Construção de Contorno Rodoviário (com Ponte) em Brasília - na BR-317/AC / Trecho construído (km)	20
BA - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus - Caetité - BA / Trecho construído (km)	20
ES - Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES / Contorno construído (km)	18
MA - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entr BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135 - No Estado do Maranhão / Trecho adequado (km)	25
MS - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS / Trecho construído (km)	25
MT - Construção de Trecho Rodoviário - Castanheira - Colniza - na BR-174/MT / Trecho construído (km)	25
PA - Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA / Trecho adequado (km)	25
PB - Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB / Trecho adequado (km)	28
PR - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR / Trecho adequado (km)	25
RJ - Adequação de Trecho Rodoviário – Entroncamento BR-101 (Manilha) – Entroncamento BR 116 (Santa Guilhermina) – na BR-493/RJ / Trecho Adequado (Km)	25
RN - Construção de Viaduto Rodoviário em Natal - na BR 101/RN / Obra executada (% de execução física)	40
RR - Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR / Trecho construído (km)	25
SC - Manutenção de Trecho Rodoviário - Joaçaba - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC / Produto: Trecho adequado (km)	25
SE - Adequação de Aeroporto de Santa Maria em Aracaju-SE / Obra executada (% de execução)	60
SP - Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP / Projeto apoiado (%)	8
TO - Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO / Obra executada (% de execução física)	25



ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS

Seção I – Programações Prioritárias sujeitas ao regime que trata o art. 52-L

Área, UF, Prioridades e Produtos (unidades de medida)

Meta 2016

Desenvolvimento e Indústria

AM – Promoção do Desenvolvimento Econômico Regional da Amazônia Ocidental em Manaus-AM / Iniciativa Implementada (unidade) 1

Educação

AP – Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – UNIFAP (Construção de Hospital Universitário) / Projeto Viabilizado (unidade) 1

GO – Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais – No Estado de Goiás – Hospital das Clínicas da UFGO / Unidade Apoiada (unidade) 1

MG - Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola / Veículo Adquirido (unidade) 300

Oferta de Água, Irrigação e Integração Regional

AL - Recuperação e Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Bacia Leiteira no Estado de Alagoas / Obra executada (% de execução física) 10

CE - Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km / Obra executada (% de execução) 10

PE - Implantação de Infraestrutura Hídrica do Sistema Metropolitano do Recife na Região Metropolitana do Recife / Sistema implantado (unidade) 1

PI - Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí / Projeto executado (% de execução física) 30

RO - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte / Projeto concluído (unidade) 100

Saúde

DF - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Hospital do Câncer de Brasília (Centro Integrado de Oncologia) – Brasília - DF/ Unidade estruturada (unidade) 1

RS - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Santa Casa - Porto Alegre –RS / Unidade estruturada (unidade) 1



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

SUBSTITUTIVO ANEXO VII

Seção II - Demais Programações Prioritárias

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

16/11/2015

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Seção II - Demais Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

Meta 2016

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

12RE Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO
Edifício construído (% de execução física) 20

2012 Agricultura Familiar

2100 Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar
Agricultor assistido (unidade) 2.000

2013 Agricultura Irrigada

6566 Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada
Estudo realizado (unidade) 40

2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

20ZV Fomento ao Setor Agropecuário
Projeto apoiado (unidade) 3.000

8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico
Área de produção controlada (ha) 1.000

2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

20YL Implantação das Academias da Saúde
Academia de saúde implantada (unidade) 200

4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde
Unidade apoiada (unidade) 200

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Unidade estruturada (unidade) 3.000

8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
Serviço estruturado (unidade) 500

8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade
Procedimento realizado (unidade) 20.000.000

8735 Alimentação e Nutrição para a Saúde
Unidade da federação apoiada (unidade) 27

2016 Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência

14XS Construção da Casa da Mulher Brasileira
Unidade implantada/ aparelhada/ adequada (unidade) 5

210B Atendimento às Mulheres em Situação de Violência
Serviço apoiado (unidade) 100

2017 Aviação Civil

1F53 Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP)
Obra concluída (% de execução física) 50

14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional
Aeroporto adequado (unidade) 20

2020 Cidadania e Justiça

10TN Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU
Sistema implantado (% de execução física) 10

7W32 Fortalecimento dos Órgãos e Entidades de Defesa do Consumidor
Projetos implementados (unidade) 10

2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Seção II - Demais Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

Meta 2016

20UQ	Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável Projeto apoiado (unidade)	10
20V6	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo Projeto apoiado (unidade)	50
2025	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	
12OF	Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga Rede implantada (município)	20
20V8	Apoio a Projetos de Inclusão Digital Projeto apoiado (unidade)	20
2026	Conservação e Gestão de Recursos Hídricos	
20VR	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas Sub-bacia com intervenção realizada (unidade)	20
2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	
14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)	10
20KH	Ações Integradas de Cultura e Educação Programa implantado (unidade)	2
20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira Projeto apoiado (unidade)	10
5538	Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas Projeto realizado (unidade)	2
2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	
20NK	Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais Arranjo produtivo local apoiado (unidade)	10
20N7	Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria Arranjo produtivo local apoiado (unidade)	20
20YT	Fomento e Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e suas Redes de Cooperação Empreendimento apoiado (unidade)	20
210X	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais Território apoiado (unidade)	20
8902	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica Iniciativa apoiada (unidade)	3
2030	Educação Básica	
0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica Iniciativa apoiada (unidade)	400
20RJ	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica Projeto apoiado (unidade)	100
20RP	Infraestrutura para a Educação Básica Projeto apoiado (unidade)	1.000
20RS	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica nas Comunidades do Campo, Indígenas, Tradicionais, Remanescentes de Quilombo e das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas de Inclusão dos Alunos com Deficiência. Projeto apoiado (unidade)	5
8790	Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos Projeto apoiado (unidade)	200

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Seção II - Demais Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

Meta 2016

2031	Educação Profissional e Tecnológica	
20RG	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica Projeto viabilizado (unidade)	30
20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica Estudante matriculado (unidade)	100.000
6358	Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica Pessoa capacitada (unidade)	10
2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais Entidade apoiada (unidade)	10
156X	Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Tocantins Unidade com serviço implantado (% de execução)	2
2033	Energia Elétrica	
14LF	Implantação de Unidade de Geração de Energia Elétrica Utilizando Energia Solar Unidade implantada (unidade)	20
14L5	Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica Parque implantado (% de execução)	2
14NC	Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltaicos, e de LT associada Sistema implantado (% de execução física)	50
7W31	Aquisição e Instalação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica a Partir de Fonte Solar Fotovoltaica em Equipamentos e Prédios Públicos Sistema implantado (unidade)	520
2034	Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial	
210Y	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais Família beneficiada (unidade)	100
2035	Esporte e Grandes Eventos Esportivos	
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE Espaço implantado (unidade)	10
20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social Pessoa beneficiada (unidade)	50.000
5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer Espaço implantado/modernizado (unidade)	105
2036	Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios	
20M4	Promoção de Modelos Produtivos Rurais Sustentáveis Projeto apoiado (unidade)	20
6307	Fiscalização de Atividades de Desmatamento Área de risco monitorada (%)	10
2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
2A60	Serviços de Proteção Social Básica Ente federado apoiado (unidade)	100
2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica Ente federado apoiado (unidade)	20
2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial Ente federado apoiado (unidade)	10

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Seção II - Demais Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

Meta 2016

2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	
20VE	Promoção da Educação Fiscal Iniciativa apoiada (unidade)	5
2039	Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional	
20Y9	Supervisão e Organização do Sistema Financeiro Nacional Fiscalização realizada (unidade)	100
2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	
12L6	Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari Projeto executado (% de execução física)	10
140M	Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco Barragem construída (% de execução)	100
8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres Projeto apoiado (unidade)	10
2041	Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral	
213Y	Levantamento Geológico e de Potencial Mineral de Novas Fronteiras Área analisada (km²)	100.000
2042	Inovações para a Agropecuária	
20Y6	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária Pesquisa desenvolvida (unidade)	10
8924	Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária Tecnologia transferida (unidade)	10
2044	Autonomia e Emancipação da Juventude	
20TM	Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude Projeto apoiado (unidade)	50
2047	Micro e Pequenas Empresas	
210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas Empresa apoiada (unidade)	100.000
2048	Mobilidade Urbana e Trânsito	
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano Projeto apoiado (unidade)	50
14TT	Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos Sistema modernizado (% de execução física)	40
2D49	Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana Projeto apoiado (unidade)	10
2049	Moradia Digna	
10SJ	Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social Intervenção apoiada (unidade)	500
10S3	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários Intervenção apoiada (unidade)	10
2050	Mudanças Climáticas	
20VA	Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados às Mudanças Climáticas Projeto apoiado (unidade)	1
2051	Oferta de Água	

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Seção II - Demais Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

Meta 2016

10DC	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte Obra executada (% de execução)	10
109H	Construção de Barragens Obra executada (unidade)	10
109J	Construção de Aduadoras Obra executada (unidade)	5
14RP	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas Infraestrutura recuperada (unidade)	20
14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água Obra executada (unidade)	49
140N	Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas Obra apoiada (unidade)	10
1851	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica Obra executada (unidade)	200
3715	Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais Obra executada (% de execução física)	10
5910	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe Obra executada (% de execução física)	10
2052	Pesca e Aquicultura	
20Y0	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola Iniciativa de fomento implementada (unidade)	100
20Y1	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola Unidade da cadeia produtiva disponibilizada/mantida (unidade)	10
2054	Planejamento Urbano	
1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Projeto apoiado (unidade)	2.068
10T2	Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência Projeto apoiado (unidade)	100
2055	Desenvolvimento Produtivo	
210E	Promoção do Desenvolvimento Industrial Iniciativa implementada (unidade)	50
8636	Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde Projeto apoiado (unidade)	3
2057	Política Externa	
20I5	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior Pessoa atendida (unidade)	10.000
2058	Política Nacional de Defesa	
13DB	Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea Equipamento obtido (unidade)	5
14LW	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020 Sistema implantado (% de execução física)	8
14T4	Aquisição de Blindados Guarani Viatura adquirida (unidade)	56

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Seção II - Demais Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

Meta 2016

14T5	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON Sistema implantado (% de execução)	2
14T6	Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER) Sistema implantado (% de execução)	1
147F	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional Sistema implantado (% de execução física)	15
20XV	Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB Sistema mantido (unidade)	1
20X6	Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte Iniciativa apoiada (unidade)	10
2060	Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Droga	
20IE	Política Pública sobre Drogas Projeto apoiado (unidade)	50
20R9	Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas Projeto apoiado (unidade)	500
2062	Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	
14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes Unidade apoiada (unidade)	100
2065	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	
20UF	Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato Terra indígena protegida (unidade)	10
20YP	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena População indígena beneficiada (unidade)	1.000
2068	Saneamento Básico	
10GG	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) Município beneficiado (unidade)	50
10SC	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Família beneficiada (unidade)	100.000
116I	Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Família beneficiada (unidade)	5.000
20AG	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes Município beneficiado (unidade)	500
2069	Segurança Alimentar e Nutricional	
8695	Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria Sistema implantado (unidade)	20
2070	Segurança Pública com Cidadania	
155I	Construção de Unidades do Departamento de Polícia Federal Unidade construída (% de execução)	9
20IC	Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON Projeto apoiado (unidade)	10
20ID	Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública	

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Seção II - Demais Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

Meta 2016

Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública		200
Projeto apoiado (unidade)		
2071	Trabalho, Emprego e Renda	
20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	
	Trabalhador qualificado (unidade)	10.000
2072	Transporte Ferroviário	
13ED	Construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste - Campinorte/GO - Lucas do Rio Verde/MT	
	Trecho construído (km)	20
7S26	Construção de Trecho Ferroviário - Trecho Maracaju (MS) - Cascavel (PR) - Na EF-484 (Ferroeste)	
	Trecho construído (km)	20
7V58	Construção da Ferrovia do Pantanal (EF-267) - Panorama (SP) - Brasilândia (MS) - Nova Andradina (MS) - Dourados (MS) - Maracajú (MS) - Porto Murtinho (MS)	
	Trecho construído (km)	20
7V80	Construção da Ferrovia Transcontinental (EF-354) - Sapezal/MT - Porto Velho/RO	
	Trecho construído (km)	20
2073	Transporte Hidroviário	
151H	Construção de Terminal de Passageiros no Porto de Santana - AP	
	Terminal construído (% de execução física)	50
2075	Transporte Rodoviário	
1D02	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO	
	Obra executada (% de execução física)	50
110R	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE	
	Trecho adequado (km)	10
13OZ	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO	
	Trecho construído (km)	10
13XG	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG	
	Trecho construído (km)	2
13XL	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Santa Cruz do Capibaribe - na BR-104/PE	
	Trecho adequado (km)	30
13YK	Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP	
	Trecho construído (km)	10
13ZD	Adequação de Travessia Urbana em Primavera do Leste - na BR-070/MT	
	Trecho adequado (km)	6
14UV	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - Miranda do Norte - na BR-135/MA	
	Trecho adequado (km)	25
14X3	Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife - na BR-101/PE	
	Trecho construído (km)	10
15BT	Adequação de Contorno Rodoviário em Curitiba - na BR-376/PR	
	Contorno adequado (km)	13
7E90	Adequação de Trecho Rodoviário - Carpina - Entroncamento BR-232 - na BR-408/PE	
	Trecho adequado (km)	100
7H16	Construção de Trecho Rodoviário - Itarana - Afonso Cláudio - na BR-484/ES	
	Trecho construído (km)	29

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Seção II - Demais Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

Meta 2016

7J07	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Altos - na BR-343/PI Trecho adequado (km)	10
7L94	Adequação de Trecho Rodoviário - Barra do Garças - Cáceres - na BR-070/MT Trecho adequado (km)	10
7S61	Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - Na BR-422/PA Trecho construído (km)	10
7S62	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA Trecho construído (km)	10
7S64	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BR-104 (Campina Grande) - Entr PB-393 (Cajazeiras) - na BR-230 - No Estado da Paraíba Trecho adequado (km)	10
7S75	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN Trecho adequado (km)	10
7U07	Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Iateguara - na BR-416/AL Trecho construído (km)	4
7V25	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá (Abrangendo os Municípios de Maringá, Paiçandu, Sarandi e Marialva) - na BR-376/PR Trecho construído (km)	10
7V28	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158 - Entroncamento SC-469 - na BR-282/SC Trecho construído (km)	10
7V33	Construção da Ponte Internacional Brasil/Bolívia em Guajará-Mirim - na BR-425/RO Obra executada (% de execução física)	100
7W16	Adequação de Trecho Rodoviário - Taguatinga - Brazlândia - na BR-080/DF Trecho adequado (km)	30
7W33	Construção do Anel Rodoviário em Goiânia na BR-060 Obra construída (% de execução física)	10
7W37	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MA - Divisa MA/PI - na BR-316/MA Trecho adequado (km)	10
7W39	Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558 - entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR Trecho construído (km)	9
7W55	Adequação de Trecho Rodoviário - Entrocamento na BR-135 - Itapecuru Mirim - na BR-222 - no Estado do Maranhão Trecho adequado (km)	12
7W56	Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza (Km 0) - Divisa CE/PI - na BR-222 - no Estado do Ceará Trecho adequado (km)	348
7530	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC Trecho adequado (km)	10
2076	Turismo	
10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística Projeto realizado (unidade)	103
152V	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística (Programa de Aceleração do Crescimento) Projeto realizado (unidade)	1
20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional Iniciativa implementada (unidade)	10

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

Seção II - Demais Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

Meta 2016

20Y5	Promoção Turística do Brasil no Exterior Divisa gerada (US\$ milhão)	1.000
7W17	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística na Faixa de Fronteira Projeto apoiado (unidade)	10
2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda	
1151	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Contrato gerido (unidade)	20
2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes	
20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes Estudo realizado (unidade)	5
2127	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego	
2374	Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte Projeto apoiado (unidade)	10



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

SUBSTITUTIVO ANEXO VIII

**Programações Integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e
Relativas a Ações e Serviços Públicos de Saúde para Fins de Aplicação do Art. 52-J**

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

16/11/2015

Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

R\$ Milhões

Órgão / UF / Programação (Ação e Subtítulo)			PLOA 2016
Total das Programações Selecionadas do PAC			5.473,0
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação			50,9
BA	13CP1991	Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité no Estado da Bahia - No Município de Caetité - BA	50,9
Ministério da Cultura			115,0
NA	55380001	Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas - Nacional	115,0
Ministério da Educação			550,0
NA	12KU0001	Implantação de Escolas para Educação Infantil - Nacional	550,0
Ministério da Integração Nacional			611,9
RN	100N0024	Implantação do Projeto Público de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 5.200 ha no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte	14,0
AL	10CT0027	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - No Estado de Alagoas	130,4
RN	10DC0024	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte	19,0
NE	10F60020	Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco - Na Região Nordeste	100,3
NA	10ZW0001	Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Municípios das Bacias do São Francisco, do Parnaíba, do Itapecuru e do Mearim - Nacional	11,1
NA	116F0001	Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas dos Rios São Francisco, do Parnaíba, do Itapecuru e do Mearim. - Água para Todos - Nacional	9,6
CE	11AA0023	Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará - No Estado do Ceará	8,0
PB	12G70025	Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba	80,0

Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

R\$ Milhões

Órgão / UF / Programação (Ação e Subtítulo)			PLOA 2016
PB	140S0025	Implantação do Sistema Adutor Nova Camará no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba	20,0
NA	141J0001	Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares nas Bacias do Rio São Francisco, do Parnaíba, do Itapecuru e do Mearim - Nacional	4,2
PE	14LA0026	Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco	11,8
CE	14RM0023	Implantação da Barragem Germinal no Estado do Ceará - No Estado do Ceará	1,0
AL	14RR0027	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Minador do Negrão, Estrela de Alagoas e Igaci no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas	0,1
BA	14RX0029	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	1,0
PI	14S00022	Recuperação da Adutora do Garrincho no Estado do Piauí - No Estado do Piauí	0,1
SE	14S50028	Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Alto Sertão no Estado de Sergipe - No Estado de Sergipe	0,1
PE	14SH0026	Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Oeste no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco	10,0
PA	14SP0025	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boqueirão no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba	0,2
PI	14SS0022	Implantação do Sistema Adutor Padre Lira no Estado do Piauí - No Estado do Piauí	5,0
PI	14ST0022	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Bocaina-Piaus II no Estado do Piauí - No Estado do Piauí	0,1
PB	14SV0025	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Camalaú no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba	6,0
NA	14VI0001	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água - Nacional	92,0

Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

R\$ Milhões

Órgão / UF / Programação (Ação e Subtítulo)			PLOA 2016
CE	14VK0023	Recuperação da adutora de água bruta Hidrolândia-Irajá, com extensão de 11 km, no Estado do Ceará - No Estado do Ceará	0,1
PE	152E0026	Construção da 1ª Etapa do Sistema Adutor Ramal do Entremontes, no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco	1,0
RS	1I600043	Construção da Barragem Arroio Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul	18,4
RS	1I610043	Construção da Barragem Arroio Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul	25,0
NE	1N640020	Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba - Na Região Nordeste	33,8
MG	53700031	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Gorutuba com 4.735 ha no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	9,6
Ministério da Saúde			70,0
NA	10GD0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	15,0
NA	10GE0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	55,0
Ministério das Cidades			1.927,2
NO	10S30010	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Na Região Norte	1,7
NE	10S30020	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Na Região Nordeste	3,6
SD	10S30030	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Na Região Sudeste	246,2
CO	10S30050	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Na Região Centro-Oeste	5,2

Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

R\$ Milhões

Órgão / UF / Programação (Ação e Subtítulo)			PLOA 2016
NA	10S50001	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional	31,3
NO	10S50010	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Norte	6,3
NE	10S50020	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Nordeste	11,9
SD	10S50030	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Sudeste	20,2
SL	10S50040	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Sul	0,3
CO	10S50050	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Centro-Oeste	34,4
NO	10S60010	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Na Região Norte	0,0
NE	10S60020	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Na Região Nordeste	2,4
SD	10S60030	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Na Região Sudeste	3,1
SL	10S60040	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Na Região Sul	0,6
CO	10S60050	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Na Região Centro-Oeste	0,2

Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

R\$ Milhões

Órgão / UF / Programação (Ação e Subtítulo)			PLOA 2016
NA	10SC0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional	44,9
NO	10SC0010	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Norte	10,3
NE	10SC0020	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Nordeste	72,1
SD	10SC0030	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Sudeste	9,7
SL	10SC0040	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Sul	5,4
CO	10SC0050	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Centro-Oeste	7,4
NO	10SG0010	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - Na Região Norte	0,5
NE	10SG0020	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - Na Região Nordeste	4,1
SD	10SG0030	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - Na Região Sudeste	108,0

Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

R\$ Milhões

Órgão / UF / Programação (Ação e Subtítulo)			PLOA 2016
SL	10SG0040	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - Na Região Sul	8,9
CO	10SG0050	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - Na Região Centro-Oeste	1,5
NA	10SS0001	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional	964,0
NA	1N080001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional	85,4
NO	1N080010	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Norte	48,4
NE	1N080020	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Nordeste	96,6
SD	1N080030	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Sudeste	29,7
SL	1N080040	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Sul	2,3
CO	1N080050	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Centro-Oeste	22,3
NA	88650001	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Contenção de Encostas) - Nacional	38,2

Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

R\$ Milhões

Órgão / UF / Programação (Ação e Subtítulo)			PLOA 2016
Ministério das Comunicações			46,4
NA	212N0001	Implementação de Projetos de Cidades Digitais - Nacional	46,4
Ministério do Esporte			50,0
NA	14TR0001	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE - Nacional	50,0
Ministério dos Transportes			1.845,2
BA	105S0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - No Estado da Bahia	139,5
PB	105T0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101/PB - No Estado da Paraíba	42,1
MG	10IW0031	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambí - Divisa MG/BA - na BR-135/MG - No Estado de Minas Gerais	6,4
MG	10IX0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG - No Estado de Minas Gerais	135,0
SC	10JQ0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC - No Estado de Santa Catarina	31,8
MT	10KK0051	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT - No Estado de Mato Grosso	63,2
PA	10KR0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA - No Estado do Pará	30,4
MT	10L10051	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT - No Estado de Mato Grosso	120,0
RS	10M90043	Adequação de Trecho Rodoviário - Tabaí - Estrela - na BR-386/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	3,3
MG	10UL0031	Construção de Contorno Rodoviário - Betim - Ravena (Trecho Norte) - na BR-381/MG - No Estado de Minas Gerais	0,5

Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

R\$ Milhões

Órgão / UF / Programação (Ação e Subtítulo)			PLOA 2016
PR	110O0041	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) - na BR-277/PR - No Estado do Paraná	47,3
SE	110R0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe	30,3
RS	112N0043	Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	12,7
CE	113K1002	Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE - No Município de Aracati - CE	0,5
SC	12080042	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101/SC - No Estado de Santa Catarina	0,9
RS	12140043	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	17,4
AM	12480013	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM - No Estado do Amazonas	17,6
MA	127H0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - na BR-135/MA - No Estado do Maranhão	2,7
BA	12JG0029	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BA-460 - Divisa BA/TO - na BR-242/BA - No Estado da Bahia	16,3
PR	12JL0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR - No Estado do Paraná	41,9
SC	12KF0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC - No Estado de Santa Catarina	15,9
RS	12KG5066	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS - No Município de Santa Maria - RS	27,1
MT	12KY5314	Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT - No Município de Cuiabá - MT	4,5
GO	13100052	Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO - No Estado de Goiás	22,6
AL	13SL0027	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL - No Estado de Alagoas	10,0

Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

R\$ Milhões

Órgão / UF / Programação (Ação e Subtítulo)			PLOA 2016
BA	13X70029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA - No Estado da Bahia	30,0
PA	13Y50015	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158 (Redenção) - Entroncamento BR-222 (Marabá) - na BR-155/PA - No Estado do Pará	27,1
PA	14900015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA - No Estado do Pará	129,5
RS	14PC0043	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	112,7
CE	15580023	Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116/CE - No Estado do Ceará	9,5
CE	15CT0023	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Pecém (CE-576) - No Estado do Ceará	0,5
BA	1C090029	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA - No Estado da Bahia	10,0
RO	1D020116	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO - No Município de Porto Velho - RO	45,2
MG	1K230031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG - No Estado de Minas Gerais	7,3
RJ	3E493303	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itaguaí - na BR-101/RJ - No Município de Itaguaí - RJ	1,0
TO	5E150017	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO - No Estado do Tocantins	45,2
PE	74350026	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE - No Estado de Pernambuco	55,2
SC	75300042	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC - No Estado de Santa Catarina	64,1
AL	76240027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - No Estado de Alagoas	110,3
RN	76260024	Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101/RN - No Estado do Rio Grande do Norte	33,1
RJ	76300033	Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101/RJ - No Estado do Rio de Janeiro	10,9

Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

R\$ Milhões

Órgão / UF / Programação (Ação e Subtítulo)			PLOA 2016
GO	7E790052	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO - No Estado de Goiás	15,8
MG	7E870031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153 - Divisa MG/GO - na BR-364/MG - No Estado de Minas Gerais	8,9
BA	7F510029	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA - No Estado da Bahia	76,8
GO	7I400052	Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO - No Estado de Goiás	4,5
PR	7K230041	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR - No Estado do Paraná	15,9
RS	7L040043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	90,3
RO	7M630011	Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364/RO - No Estado de Rondônia	23,2
MG	7M810031	Construção de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Araxá - Divisa MG/SP - na BR-146/MG - No Estado de Minas Gerais	12,2
PI	7N220022	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI - No Estado do Piauí	0,9
MG	7S590031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG - No Estado de Minas Gerais	11,4
RN	7S750024	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN - No Estado do Rio Grande do Norte	27,1
CE	7U210023	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento CE-040 - Ponte Sabiaguaba - na BR-020/CE - No Estado do Ceará	13,7
PA	7U250015	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Miritituba - na BR-230/PA - No Estado do Pará	13,0
Secretaria de Portos			206,3
RJ	122A0033	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro	99,9

Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

R\$ Milhões

Órgão / UF / Programação (Ação e Subtítulo)			PLOA 2016
SP	122E0035	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo	5,0
ES	122I0032	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Vitória (ES) - No Estado do Espírito Santo	10,0
RJ	122L0033	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itaguaí (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro	2,0
RO	12I00116	Modernização do Porto de Porto Velho - no Estado de Rondônia - No Município de Porto Velho - RO	6,4
NA	12KQ0001	Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - Nacional	6,0
NE	212A0020	Dragagem de Manutenção e Serviços de Sinalização e Balizamento em Portos - Na Região Nordeste	23,1
RS	7L250043	Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul	54,0

Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

R\$ Milhões

Órgão / UF / Programação (Ação e Subtítulo)			PLOA 2016
Total das Programações Selecionadas de ASPS			38.678,9
Ministério da Saúde			38.678,9
NA	12L40001	Implantação, Construção e Ampliação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA - Nacional	102,0
NA	12L50001	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS - Nacional	498,6
NA	20AE0001	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Nacional	404,6
NA	85350001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional (P.O 0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde)	135,0
NA	85810001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional	65,3
NA	85850001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional	3.895,7
RO	85850011	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Rondônia	239,2
AC	85850012	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Acre	159,5
AM	85850013	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amazonas	444,0
RR	85850014	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Roraima	74,8
PA	85850015	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Pará	940,9

Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

R\$ Milhões

Órgão / UF / Programação (Ação e Subtítulo)			PLOA 2016
AP	85850016	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amapá	91,7
TO	85850017	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Tocantins	265,8
MA	85850021	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Maranhão	808,7
PI	85850022	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Piauí	442,7
CE	85850023	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Ceará	1.440,5
RN	85850024	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Norte	504,3
PB	85850025	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Paraíba	551,1
PE	85850026	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Pernambuco	1.767,1
AL	85850027	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Alagoas	580,0
SE	85850028	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Sergipe	359,9
BA	85850029	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Bahia	2.270,2
MG	85850031	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Minas Gerais	3.617,3
ES	85850032	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Espírito Santo	621,3

Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

R\$ Milhões

Órgão / UF / Programação (Ação e Subtítulo)			PLOA 2016
RJ	85850033	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio de Janeiro	2.915,8
SP	85850035	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de São Paulo	7.207,2
PR	85850041	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Paraná	2.090,4
SC	85850042	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Santa Catarina	1.197,5
RS	85850043	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Sul	2.452,7
MT	85850051	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso	519,8
GO	85850052	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Goiás	999,4
DF	85850053	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Distrito Federal	404,6
MS	85850054	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul	529,3
NA	89330001	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Nacional (P.O. 0005 - SAMU - Aquisição de Ambulâncias)	56,0
NA	89330001	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Nacional (P.O. 0004 - UPA - Estruturação de Unidades de Pronto Atendimento)	26,0



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO I

PELA REJEIÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

16/11/2015

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO I - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3038 Alexandre Baldy		PARTIDO: PSDB	UF: GO
30380018	Pela Rejeição		
AUTOR: 3063 Caio Narcio		PARTIDO: PSDB	UF: MG
30630020	Pela Rejeição		
AUTOR: 3084 Diego Garcia		PARTIDO: PHS	UF: PR
30840004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2756 Domingos Sávio		PARTIDO: PSDB	UF: MG
27560023	Pela Rejeição		
AUTOR: 2183 Duarte Nogueira		PARTIDO: PSDB	UF: SP
21830021	Pela Rejeição		
AUTOR: 3094 Evandro Gussi		PARTIDO: PV	UF: SP
30940004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro		PARTIDO: PSDB	UF: PA
20910051	Pela Rejeição		
AUTOR: 3257 Giuseppe Vecci		PARTIDO: PSDB	UF: GO
32570028	Pela Rejeição		
AUTOR: 2363 Izalci		PARTIDO: PSDB	UF: DF
23630032	Pela Rejeição		
AUTOR: 2491 Lelo Coimbra		PARTIDO: PMDB	UF: ES
24910002	Pela Rejeição		
AUTOR: 3715 Marcelo Belinati		PARTIDO: PP	UF: PR
37150001	Pela Rejeição		
AUTOR: 1622 Pauderney Avelino		PARTIDO: DEM	UF: AM
16220006	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO I - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3433 Raimundo Gomes de Matos		PARTIDO: PSDB	UF: CE
34330028	Pela Rejeição		
AUTOR: 3811 Roberto Rocha		PARTIDO: PSB	UF: MA
38110002	Pela Rejeição		
AUTOR: 3759 Samuel Moreira		PARTIDO: PSDB	UF: SP
37590023	Pela Rejeição		
AUTOR: 3360 Silvio Torres		PARTIDO: PSDB	UF: SP
33600028	Pela Rejeição		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO II

PELA APROVAÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

16/11/2015

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3034	Adelson Barreto	PARTIDO: PTB	UF: SE
30340004	Pela Aprovação		
AUTOR: 2098	Afonso Hamm	PARTIDO: PP	UF: RS
20980033	Pela Aprovação		
20980034	Pela Aprovação		
AUTOR: 2083	André Figueiredo	PARTIDO: PDT	UF: CE
20830003	Pela Aprovação		
20830004	Pela Aprovação		
AUTOR: 2920	Angela Portela	PARTIDO: PT	UF: RR
29200007	Pela Aprovação		
AUTOR: 1410	Arnaldo Faria de Sá	PARTIDO: PTB	UF: SP
14100002	Pela Aprovação		
AUTOR: 3138	Arnon Bezerra	PARTIDO: PTB	UF: CE
31380006	Pela Aprovação		
AUTOR: 7110	Bancada de Goiás	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: GO
71100007	Pela Aprovação		
AUTOR: 1257	Benito Gama	PARTIDO: PTB	UF: BA
12570002	Pela Aprovação		
AUTOR: 3068	Carlos Henrique Gaguim	PARTIDO: PMDB	UF: TO
30680010	Pela Aprovação		
AUTOR: 5005	Com. Educação	PARTIDO: S/PARTIDO	
50050005	Pela Aprovação		
AUTOR: 6004	Com. Educação, Cultura e Esporte	PARTIDO: S/PARTIDO	
60040013	Pela Aprovação		
60040005	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3078 Cristiane Brasil		PARTIDO: PTB	UF: RJ
30780001	Pela Aprovação		
AUTOR: 1473 Deley		PARTIDO: PTB	UF: RJ
14730001	Pela Aprovação		
AUTOR: 2759 Eros Biondini		PARTIDO: PTB	UF: MG
27590004	Pela Aprovação		
AUTOR: 3257 Giuseppe Vecci		PARTIDO: PSDB	UF: GO
32570004	Pela Aprovação		
AUTOR: 2721 Jorge Côrte Real		PARTIDO: PTB	UF: PE
27210005	Pela Aprovação		
AUTOR: 3262 José Rocha		PARTIDO: PR	UF: BA
32620004	Pela Aprovação		
AUTOR: 3695 Josi Nunes		PARTIDO: PMDB	UF: TO
36950003	Pela Aprovação		
AUTOR: 3491 Josué Bengtson		PARTIDO: PTB	UF: PA
34910002	Pela Aprovação		
AUTOR: 3265 Jovair Arantes		PARTIDO: PTB	UF: GO
32650007	Pela Aprovação		
AUTOR: 3696 Jozi Araújo		PARTIDO: PTB	UF: AP
36960004	Pela Aprovação		
AUTOR: 3703 Leo De Brito		PARTIDO: PT	UF: AC
37030004	Pela Aprovação		
AUTOR: 2879 Lídice da Mata		PARTIDO: PSB	UF: BA
28790010	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3733	Moses Rodrigues	PARTIDO: PPS	UF: CE
37330004	Pela Aprovação		
AUTOR: 1818	Nelson Marquezelli	PARTIDO: PTB	UF: SP
18180008	Pela Aprovação		
AUTOR: 1168	Paes Landim	PARTIDO: PTB	UF: PI
11680011	Pela Aprovação		
AUTOR: 2566	Sérgio Moraes	PARTIDO: PTB	UF: RS
25660001	Pela Aprovação		
AUTOR: 3357	Silas Brasileiro	PARTIDO: PMDB	UF: MG
33570004	Pela Aprovação		
33570007	Pela Aprovação		
AUTOR: 3804	Telmário Mota	PARTIDO: PDT	UF: RR
38040006	Pela Aprovação		
AUTOR: 3768	Tenente Lúcio	PARTIDO: PSB	UF: MG
37680004	Pela Aprovação		
AUTOR: 3774	Veneziano Vital Do Rêgo	PARTIDO: PMDB	UF: PB
37740005	Pela Aprovação		
AUTOR: 2793	Walney Rocha	PARTIDO: PTB	UF: RJ
27930004	Pela Aprovação		
AUTOR: 1277	Wellington Roberto	PARTIDO: PR	UF: PB
12770004	Pela Aprovação		
AUTOR: 2716	Wilson Filho	PARTIDO: PTB	UF: PB
27160005	Pela Aprovação		
AUTOR: 3782	Zeca Cavalcanti	PARTIDO: PTB	UF: PE
37820005	Pela Aprovação		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO II

PELA APROVAÇÃO PARCIAL

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

16/11/2015

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3034 Adelson Barreto		PARTIDO: PTB	UF: SE
30340005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2920 Angela Portela		PARTIDO: PT	UF: RR
29200008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 1410 Arnaldo Faria de Sá		PARTIDO: PTB	UF: SP
14100003	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3138 Arnon Bezerra		PARTIDO: PTB	UF: CE
31380007	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 7110 Bancada de Goiás		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: GO
71100008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 1257 Benito Gama		PARTIDO: PTB	UF: BA
12570003	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3068 Carlos Henrique Gaguim		PARTIDO: PMDB	UF: TO
30680011	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 5005 Com. Educação		PARTIDO: S/PARTIDO	
50050006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 6004 Com. Educação, Cultura e Esporte		PARTIDO: S/PARTIDO	
60040006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3078 Cristiane Brasil		PARTIDO: PTB	UF: RJ
30780002	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 1473 Deley		PARTIDO: PTB	UF: RJ
14730002	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2759 Eros Biondini		PARTIDO: PTB	UF: MG
27590005	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3257	Giuseppe Vecci	PARTIDO: PSDB	UF: GO
32570005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2070	Gorete Pereira	PARTIDO: PR	UF: CE
20700004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2721	Jorge Côrte Real	PARTIDO: PTB	UF: PE
27210006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3262	José Rocha	PARTIDO: PR	UF: BA
32620006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3695	Josi Nunes	PARTIDO: PMDB	UF: TO
36950004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3491	Josué Bengtson	PARTIDO: PTB	UF: PA
34910003	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3265	Jovair Arantes	PARTIDO: PTB	UF: GO
32650008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3696	Jozi Araújo	PARTIDO: PTB	UF: AP
36960005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3703	Leo De Brito	PARTIDO: PT	UF: AC
37030005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2879	Lídice da Mata	PARTIDO: PSB	UF: BA
28790005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3733	Moses Rodrigues	PARTIDO: PPS	UF: CE
37330005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 1818	Nelson Marquezelli	PARTIDO: PTB	UF: SP
18180009	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1168 Paes Landim		PARTIDO: PTB	UF: PI
11680012	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3745 Remídio Monai		PARTIDO: PR	UF: RR
37450001	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2566 Sérgio Moraes		PARTIDO: PTB	UF: RS
25660002	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3357 Silas Brasileiro		PARTIDO: PMDB	UF: MG
33570008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3774 Veneziano Vital Do Rêgo		PARTIDO: PMDB	UF: PB
37740006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2793 Walney Rocha		PARTIDO: PTB	UF: RJ
27930005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 1277 Wellington Roberto		PARTIDO: PR	UF: PB
12770006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2716 Wilson Filho		PARTIDO: PTB	UF: PB
27160006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3782 Zeca Cavalcanti		PARTIDO: PTB	UF: PE
37820006	Pela Aprovação parcial		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO II

PELA REJEIÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

16/11/2015

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2098	Afonso Hamm	PARTIDO: PP	UF: RS
20980025	Pela Rejeição		
20980027	Pela Rejeição		
20980040	Pela Rejeição		
AUTOR: 3039	Alexandre Serfiotis	PARTIDO: PSD	UF: RJ
30390002	Pela Rejeição		
AUTOR: 3068	Carlos Henrique Gaguim	PARTIDO: PMDB	UF: TO
30680012	Pela Rejeição		
30680025	Pela Rejeição		
AUTOR: 5005	Com. Educação	PARTIDO: S/PARTIDO	
50050007	Pela Rejeição		
AUTOR: 6004	Com. Educação, Cultura e Esporte	PARTIDO: S/PARTIDO	
60040008	Pela Rejeição		
AUTOR: 5031	Com. Fisc Financeira e Controle	PARTIDO: S/PARTIDO	
50310002	Pela Rejeição		
AUTOR: 6008	Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal	PARTIDO: S/PARTIDO	
60080019	Pela Rejeição		
AUTOR: 3787	Davi Alcolumbre	PARTIDO: DEM	UF: AP
37870003	Pela Rejeição		
AUTOR: 2449	Efraim Filho	PARTIDO: DEM	UF: PB
24490005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3091	Elmar Nascimento	PARTIDO: DEM	UF: BA
30910006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3100	Fábio Mitidieri	PARTIDO: PSD	UF: SE
31000006	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3134 Fausto Pinato		PARTIDO: PRB	UF: SP
31340006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro		PARTIDO: PSDB	UF: PA
20910017	Pela Rejeição		
AUTOR: 3257 Giuseppe Vecci		PARTIDO: PSDB	UF: GO
32570006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3262 José Rocha		PARTIDO: PR	UF: BA
32620005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2295 José Serra		PARTIDO: PSDB	UF: SP
22950001	Pela Rejeição		
AUTOR: 3695 Josi Nunes		PARTIDO: PMDB	UF: TO
36950005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3696 Jozi Araújo		PARTIDO: PTB	UF: AP
36960021	Pela Rejeição		
AUTOR: 1246 Júlio Cesar		PARTIDO: PSD	UF: PI
12460020	Pela Rejeição		
12460024	Pela Rejeição		
AUTOR: 3703 Leo De Brito		PARTIDO: PT	UF: AC
37030006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2879 Lídice da Mata		PARTIDO: PSB	UF: BA
28790007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2021 Lúcia Vânia		PARTIDO: PSB	UF: GO
20210005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3712 Major Olimpio		PARTIDO: PDT	UF: SP
37120012	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3299	Mendonça Filho	PARTIDO: DEM	UF: PE
32990006	Pela Rejeição		
AUTOR: 1622	Pauderney Avelino	PARTIDO: DEM	UF: AM
16220007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2919	Randolfe Rodrigues	PARTIDO: REDE	UF: AP
29190016	Pela Rejeição		
AUTOR: 3811	Roberto Rocha	PARTIDO: PSB	UF: MA
38110003	Pela Rejeição		
38110004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2662	Rogério Rosso	PARTIDO: PSD	UF: DF
26620017	Pela Rejeição		
26620019	Pela Rejeição		
AUTOR: 2282	Romero Jucá	PARTIDO: PMDB	UF: RR
22820026	Pela Rejeição		
AUTOR: 3357	Silas Brasileiro	PARTIDO: PMDB	UF: MG
33570003	Pela Rejeição		
33570005	Pela Rejeição		
33570006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2366	Vanderlei Macris	PARTIDO: PSDB	UF: SP
23660001	Pela Rejeição		
AUTOR: 3778	Vitor Valim	PARTIDO: PMDB	UF: CE
37780010	Pela Rejeição		
AUTOR: 2545	Walter Ihoshi	PARTIDO: PSD	UF: SP
25450001	Pela Rejeição		
AUTOR: 1277	Wellington Roberto	PARTIDO: PR	UF: PB
12770005	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2969 Wilder Morais		PARTIDO: PP	UF: GO
29690006	Pela Rejeição		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO III

PELA APROVAÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

16/11/2015

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3031	Adail Carneiro	PARTIDO: PHS	UF: CE
30310004	Pela Aprovação		
AUTOR: 3034	Adelson Barreto	PARTIDO: PTB	UF: SE
30340006	Pela Aprovação		
AUTOR: 2889	Aécio Neves	PARTIDO: PSDB	UF: MG
28890003	Pela Aprovação		
AUTOR: 2098	Afonso Hamm	PARTIDO: PP	UF: RS
20980028	Pela Aprovação		
AUTOR: 2796	Alexandre Leite	PARTIDO: DEM	UF: SP
27960007	Pela Aprovação		
27960008	Pela Aprovação		
AUTOR: 2893	Ana Amélia	PARTIDO: PP	UF: RS
28930008	Pela Aprovação		
AUTOR: 2920	Angela Portela	PARTIDO: PT	UF: RR
29200003	Pela Aprovação		
AUTOR: 1410	Arnaldo Faria de Sá	PARTIDO: PTB	UF: SP
14100004	Pela Aprovação		
AUTOR: 3138	Arnon Bezerra	PARTIDO: PTB	UF: CE
31380008	Pela Aprovação		
AUTOR: 7110	Bancada de Goiás	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: GO
71100009	Pela Aprovação		
AUTOR: 1257	Benito Gama	PARTIDO: PTB	UF: BA
12570004	Pela Aprovação		
AUTOR: 3064	Capitão Augusto	PARTIDO: PR	UF: SP
30640010	Pela Aprovação		
30640009	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2520	Carlos Zarattini	PARTIDO: PT	UF: SP
25200006	Pela Aprovação		
AUTOR: 3160	Celso Russomanno	PARTIDO: PRB	UF: SP
31600006	Pela Aprovação		
AUTOR: 6006	Com. Assuntos Sociais	PARTIDO: S/PARTIDO	
60060004	Pela Aprovação		
AUTOR: 6002	Com. Relações Ext e Defesa Nacional	PARTIDO: S/PARTIDO	
60020008	Pela Aprovação		
AUTOR: 5021	Com. Seguridade Social e Família	PARTIDO: S/PARTIDO	
50210009	Pela Aprovação		
AUTOR: 3078	Cristiane Brasil	PARTIDO: PTB	UF: RJ
30780003	Pela Aprovação		
AUTOR: 3787	Davi Alcolumbre	PARTIDO: DEM	UF: AP
37870016	Pela Aprovação		
AUTOR: 3083	Delegado Edson Moreira	PARTIDO: PTN	UF: MG
30830004	Pela Aprovação		
AUTOR: 1473	Deley	PARTIDO: PTB	UF: RJ
14730003	Pela Aprovação		
AUTOR: 2759	Eros Biondini	PARTIDO: PTB	UF: MG
27590006	Pela Aprovação		
AUTOR: 3789	Fernando Bezerra Coelho	PARTIDO: PSB	UF: PE
37890001	Pela Aprovação		
AUTOR: 2833	Flávia Moraes	PARTIDO: PDT	UF: GO
28330004	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2363	Izalci	PARTIDO: PSDB	UF: DF
23630014	Pela Aprovação		
23630009	Pela Aprovação		
AUTOR: 2721	Jorge Côrte Real	PARTIDO: PTB	UF: PE
27210007	Pela Aprovação		
AUTOR: 3262	José Rocha	PARTIDO: PR	UF: BA
32620007	Pela Aprovação		
AUTOR: 3491	Josué Bengtson	PARTIDO: PTB	UF: PA
34910004	Pela Aprovação		
AUTOR: 3265	Jovair Arantes	PARTIDO: PTB	UF: GO
32650009	Pela Aprovação		
AUTOR: 3696	Jozi Araújo	PARTIDO: PTB	UF: AP
36960006	Pela Aprovação		
AUTOR: 1246	Júlio Cesar	PARTIDO: PSD	UF: PI
12460017	Pela Aprovação		
AUTOR: 1504	Julio Lopes	PARTIDO: PP	UF: RJ
15040008	Pela Aprovação		
15040009	Pela Aprovação		
AUTOR: 2608	Laercio Oliveira	PARTIDO: SDD	UF: SE
26080006	Pela Aprovação		
AUTOR: 3712	Major Olimpio	PARTIDO: PDT	UF: SP
37120008	Pela Aprovação		
AUTOR: 3299	Mendonça Filho	PARTIDO: DEM	UF: PE
32990019	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1818 Nelson Marquezelli		PARTIDO: PTB	UF: SP
18180010	Pela Aprovação		
AUTOR: 1168 Paes Landim		PARTIDO: PTB	UF: PI
11680013	Pela Aprovação		
AUTOR: 3739 Pedro Cunha Lima		PARTIDO: PSDB	UF: PB
37390001	Pela Aprovação		
AUTOR: 3745 Remídio Monai		PARTIDO: PR	UF: RR
37450002	Pela Aprovação		
AUTOR: 3811 Roberto Rocha		PARTIDO: PSB	UF: MA
38110025	Pela Aprovação		
38110006	Pela Aprovação		
AUTOR: 2662 Rogério Rosso		PARTIDO: PSD	UF: DF
26620016	Pela Aprovação		
AUTOR: 2566 Sérgio Moraes		PARTIDO: PTB	UF: RS
25660003	Pela Aprovação		
AUTOR: 3357 Silas Brasileiro		PARTIDO: PMDB	UF: MG
33570002	Pela Aprovação		
33570044	Pela Aprovação		
AUTOR: 2994 Subtenente Gonzaga		PARTIDO: PDT	UF: MG
29940002	Pela Aprovação		
AUTOR: 3768 Tenente Lúcio		PARTIDO: PSB	UF: MG
37680005	Pela Aprovação		
AUTOR: 2048 Valdir Raupp		PARTIDO: PMDB	UF: RO
20480007	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3774 Veneziano Vital Do Rêgo		PARTIDO: PMDB	UF: PB
37740007	Pela Aprovação		
AUTOR: 2793 Walney Rocha		PARTIDO: PTB	UF: RJ
27930006	Pela Aprovação		
AUTOR: 1277 Wellington Roberto		PARTIDO: PR	UF: PB
12770007	Pela Aprovação		
AUTOR: 2716 Wilson Filho		PARTIDO: PTB	UF: PB
27160007	Pela Aprovação		
AUTOR: 3782 Zeca Cavalcanti		PARTIDO: PTB	UF: PE
37820007	Pela Aprovação		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO III

PELA APROVAÇÃO PARCIAL

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

16/11/2015

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2858	Alceu Moreira	PARTIDO: PMDB	UF: RS
28580002	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2893	Ana Amélia	PARTIDO: PP	UF: RS
28930005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2920	Angela Portela	PARTIDO: PT	UF: RR
29200004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2246	Antonio Carlos Valadares	PARTIDO: PSB	UF: SE
22460004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2340	Blairo Maggi	PARTIDO: PR	UF: MT
23400002	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 6012	Com. Agricultura e Reforma Agrária	PARTIDO: S/PARTIDO	
60120010	Pela Aprovação parcial		
60120004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 6005	Com. Assuntos Economicos	PARTIDO: S/PARTIDO	
60050010	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 6006	Com. Assuntos Sociais	PARTIDO: S/PARTIDO	
60060012	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 6009	Com. Direitos Humanos e Legis Parti	PARTIDO: S/PARTIDO	
60090004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2995	Douglas Cintra	PARTIDO: PTB	UF: PE
29950001	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3095	Evandro Roman	PARTIDO: PSD	UF: PR
30950006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3789	Fernando Bezerra Coelho	PARTIDO: PSB	UF: PE
37890002	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1445	Geraldo Resende	PARTIDO: PMDB	UF: MS
14450005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2021	Lúcia Vânia	PARTIDO: PSB	UF: GO
20210014	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2331	Maria do Carmo Alves	PARTIDO: DEM	UF: SE
23310001	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2471	Sérgio Brito	PARTIDO: PSD	UF: BA
24710005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2914	Sérgio Petecão	PARTIDO: PSD	UF: AC
29140004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2910	Vanessa Grazziotin	PARTIDO: PC do B	UF: AM
29100007	Pela Aprovação parcial		
29100008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2915	Waldemir Moka	PARTIDO: PMDB	UF: MS
29150004	Pela Aprovação parcial		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO III

PELA REJEIÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

16/11/2015

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2633 Acir Gurgacz		PARTIDO: PDT	UF: RO
26330013	Pela Rejeição		
AUTOR: 2893 Ana Amélia		PARTIDO: PP	UF: RS
28930004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2083 André Figueiredo		PARTIDO: PDT	UF: CE
20830007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2920 Angela Portela		PARTIDO: PT	UF: RR
29200012	Pela Rejeição		
AUTOR: 7108 Bancada do Distrito Federal		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: DF
71080004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2907 Benedito de Lira		PARTIDO: PP	UF: AL
29070011	Pela Rejeição		
29070012	Pela Rejeição		
29070016	Pela Rejeição		
29070017	Pela Rejeição		
29070018	Pela Rejeição		
29070019	Pela Rejeição		
29070020	Pela Rejeição		
29070021	Pela Rejeição		
29070008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3053 Betinho Gomes		PARTIDO: PSDB	UF: PE
30530001	Pela Rejeição		
AUTOR: 3054 Beto Rosado		PARTIDO: PP	UF: RN
30540006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2340 Blairo Maggi		PARTIDO: PR	UF: MT
23400003	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2797 Bruna Furlan		PARTIDO: PSDB	UF: SP
27970008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3064 Capitão Augusto		PARTIDO: PR	UF: SP
30640014	Pela Rejeição		
AUTOR: 3068 Carlos Henrique Gaguim		PARTIDO: PMDB	UF: TO
30680004	Pela Rejeição		
30680005	Pela Rejeição		
30680006	Pela Rejeição		
30680007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2946 Cássio Cunha Lima		PARTIDO: PSDB	UF: PB
29460001	Pela Rejeição		
AUTOR: 3166 Claudio Cajado		PARTIDO: DEM	UF: BA
31660001	Pela Rejeição		
AUTOR: 6012 Com. Agricultura e Reforma Agrária		PARTIDO: S/PARTIDO	
60120005	Pela Rejeição		
60120006	Pela Rejeição		
AUTOR: 5004 Com. Cultura		PARTIDO: S/PARTIDO	
50040004	Pela Rejeição		
AUTOR: 6008 Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal		PARTIDO: S/PARTIDO	
60080010	Pela Rejeição		
60080013	Pela Rejeição		
60080014	Pela Rejeição		
60080015	Pela Rejeição		
60080016	Pela Rejeição		
60080017	Pela Rejeição		
60080018	Pela Rejeição		
60080006	Pela Rejeição		
60080008	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 5018 Com. Minas e Energia		PARTIDO: S/PARTIDO	
50180003	Pela Rejeição		
50180004	Pela Rejeição		
50180005	Pela Rejeição		
AUTOR: 6002 Com. Relações Ext e Defesa Nacional		PARTIDO: S/PARTIDO	
60020011	Pela Rejeição		
60020012	Pela Rejeição		
60020016	Pela Rejeição		
60020017	Pela Rejeição		
60020018	Pela Rejeição		
60020019	Pela Rejeição		
60020020	Pela Rejeição		
60020021	Pela Rejeição		
60020022	Pela Rejeição		
60020024	Pela Rejeição		
60020004	Pela Rejeição		
60020009	Pela Rejeição		
AUTOR: 5020 Com. Rel Exteriores e Def. Nacional		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: NA
50200010	Pela Rejeição		
50200011	Pela Rejeição		
50200003	Pela Rejeição		
50200004	Pela Rejeição		
50200005	Pela Rejeição		
50200006	Pela Rejeição		
50200007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2069 Cristovam Buarque		PARTIDO: PDT	UF: DF
20690013	Pela Rejeição		
20690006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3787 Davi Alcolumbre		PARTIDO: DEM	UF: AP
37870022	Pela Rejeição		
37870023	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3787 Davi Alcolumbre		PARTIDO: DEM	UF: AP
37870027	Pela Rejeição		
37870028	Pela Rejeição		
37870029	Pela Rejeição		
37870030	Pela Rejeição		
37870031	Pela Rejeição		
37870032	Pela Rejeição		
AUTOR: 2755 Dimas Fabiano		PARTIDO: PP	UF: MG
27550004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3186 Eduardo Barbosa		PARTIDO: PSDB	UF: MG
31860013	Pela Rejeição		
AUTOR: 3088 Eduardo Bolsonaro		PARTIDO: PSC	UF: SP
30880006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3188 Elcione Barbalho		PARTIDO: PMDB	UF: PA
31880008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3095 Evandro Roman		PARTIDO: PSD	UF: PR
30950004	Pela Rejeição		
30950005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3789 Fernando Bezerra Coelho		PARTIDO: PSB	UF: PE
37890003	Pela Rejeição		
37890004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro		PARTIDO: PSDB	UF: PA
20910011	Pela Rejeição		
20910012	Pela Rejeição		
20910013	Pela Rejeição		
20910014	Pela Rejeição		
20910015	Pela Rejeição		
20910016	Pela Rejeição		
20910004	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro		PARTIDO: PSDB	UF: PA
20910006	Pela Rejeição		
20910008	Pela Rejeição		
AUTOR: 1445 Geraldo Resende		PARTIDO: PMDB	UF: MS
14450004	Pela Rejeição		
14450008	Pela Rejeição		
AUTOR: 1568 Gilberto Nascimento		PARTIDO: PSC	UF: SP
15680004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3264 Givaldo Vieira		PARTIDO: PT	UF: ES
32640004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3791 Hélio José		PARTIDO: PSD	UF: DF
37910012	Pela Rejeição		
37910013	Pela Rejeição		
37910014	Pela Rejeição		
37910015	Pela Rejeição		
37910016	Pela Rejeição		
37910017	Pela Rejeição		
37910007	Pela Rejeição		
37910008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3218 Heráclito Fortes		PARTIDO: PSB	UF: PI
32180004	Pela Rejeição		
32180007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2263 Jader Barbalho		PARTIDO: PMDB	UF: PA
22630004	Pela Rejeição		
AUTOR: 1773 Jair Bolsonaro		PARTIDO: PP	UF: RJ
17730006	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1775	Jandira Feghali	PARTIDO: PC do B	UF: RJ
17750001	Pela Rejeição		
AUTOR: 2843	João Arruda	PARTIDO: PMDB	UF: PR
28430012	Pela Rejeição		
AUTOR: 3691	João Daniel	PARTIDO: PT	UF: SE
36910004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2478	Jô Moraes	PARTIDO: PC do B	UF: MG
24780011	Pela Rejeição		
24780014	Pela Rejeição		
24780015	Pela Rejeição		
24780019	Pela Rejeição		
24780020	Pela Rejeição		
24780021	Pela Rejeição		
24780022	Pela Rejeição		
24780023	Pela Rejeição		
24780024	Pela Rejeição		
24780007	Pela Rejeição		
24780008	Pela Rejeição		
AUTOR: 2028	José Maranhão	PARTIDO: PMDB	UF: PB
20280004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3491	Josué Bengtson	PARTIDO: PTB	UF: PA
34910020	Pela Rejeição		
AUTOR: 1246	Júlio Cesar	PARTIDO: PSD	UF: PI
12460016	Pela Rejeição		
12460018	Pela Rejeição		
12460019	Pela Rejeição		
AUTOR: 1504	Julio Lopes	PARTIDO: PP	UF: RJ
15040010	Pela Rejeição		
15040007	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2491	Lelo Coimbra	PARTIDO: PMDB	UF: ES
24910011	Pela Rejeição		
AUTOR: 3703	Leo De Brito	PARTIDO: PT	UF: AC
37030010	Pela Rejeição		
AUTOR: 2021	Lúcia Vânia	PARTIDO: PSB	UF: GO
20210004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3712	Major Olimpio	PARTIDO: PDT	UF: SP
37120010	Pela Rejeição		
37120011	Pela Rejeição		
37120004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2367	Manoel Junior	PARTIDO: PMDB	UF: PB
23670006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2331	Maria do Carmo Alves	PARTIDO: DEM	UF: SE
23310002	Pela Rejeição		
AUTOR: 3725	Mariana Carvalho	PARTIDO: PSDB	UF: RO
37250008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3733	Moses Rodrigues	PARTIDO: PPS	UF: CE
37330006	Pela Rejeição		
AUTOR: 1818	Nelson Marquezelli	PARTIDO: PTB	UF: SP
18180011	Pela Rejeição		
18180029	Pela Rejeição		
AUTOR: 2936	Nilson Leitão	PARTIDO: PSDB	UF: MT
29360009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3650	Osmar Serraglio	PARTIDO: PMDB	UF: PR
36500011	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1168 Paes Landim		PARTIDO: PTB	UF: PI
11680003	Pela Rejeição		
AUTOR: 1622 Pauderney Avelino		PARTIDO: DEM	UF: AM
16220029	Pela Rejeição		
AUTOR: 2487 Paulo Abi-Ackel		PARTIDO: PSDB	UF: MG
24870008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3433 Raimundo Gomes de Matos		PARTIDO: PSDB	UF: CE
34330006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2127 Raimundo Lira		PARTIDO: PMDB	UF: PB
21270011	Pela Rejeição		
21270012	Pela Rejeição		
21270013	Pela Rejeição		
21270014	Pela Rejeição		
21270015	Pela Rejeição		
21270016	Pela Rejeição		
21270006	Pela Rejeição		
21270008	Pela Rejeição		
21270009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2919 Randolfe Rodrigues		PARTIDO: REDE	UF: AP
29190010	Pela Rejeição		
29190011	Pela Rejeição		
29190012	Pela Rejeição		
29190013	Pela Rejeição		
29190014	Pela Rejeição		
29190015	Pela Rejeição		
29190005	Pela Rejeição		
29190006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3811 Roberto Rocha		PARTIDO: PSB	UF: MA
38110027	Pela Rejeição		
38110028	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3811 Roberto Rocha		PARTIDO: PSB	UF: MA
38110029	Pela Rejeição		
38110005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2662 Rogério Rosso		PARTIDO: PSD	UF: DF
26620018	Pela Rejeição		
AUTOR: 2282 Romero Jucá		PARTIDO: PMDB	UF: RR
22820010	Pela Rejeição		
22820011	Pela Rejeição		
22820012	Pela Rejeição		
22820013	Pela Rejeição		
22820014	Pela Rejeição		
22820015	Pela Rejeição		
22820016	Pela Rejeição		
22820009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2450 Rômulo Gouveia		PARTIDO: PSD	UF: PB
24500006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2471 Sérgio Brito		PARTIDO: PSD	UF: BA
24710004	Pela Rejeição		
24710009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2914 Sérgio Petecão		PARTIDO: PSD	UF: AC
29140007	Pela Rejeição		
AUTOR: 3809 Sergio Souza		PARTIDO: PMDB	UF: PR
38090001	Pela Rejeição		
38090002	Pela Rejeição		
38090003	Pela Rejeição		
38090004	Pela Rejeição		
38090005	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1970 Takayama PARTIDO: PSC UF: PR			
19700004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3804 Telmário Mota PARTIDO: PDT UF: RR			
38040010	Pela Rejeição		
AUTOR: 2048 Valdir Raupp PARTIDO: PMDB UF: RO			
20480010	Pela Rejeição		
20480014	Pela Rejeição		
20480015	Pela Rejeição		
20480016	Pela Rejeição		
20480017	Pela Rejeição		
20480018	Pela Rejeição		
20480019	Pela Rejeição		
20480006	Pela Rejeição		
20480009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2910 Vanessa Grazziotin PARTIDO: PC do B UF: AM			
29100011	Pela Rejeição		
29100012	Pela Rejeição		
29100009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3774 Veneziano Vital Do Rêgo PARTIDO: PMDB UF: PB			
37740023	Pela Rejeição		
37740024	Pela Rejeição		
AUTOR: 2915 Waldemir Moka PARTIDO: PMDB UF: MS			
29150005	Pela Rejeição		
29150006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2942 Weverton Rocha PARTIDO: PDT UF: MA			
29420004	Pela Rejeição		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO IV

PELA REJEIÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

16/11/2015

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3684 Jhc		PARTIDO: SDD	UF: AL
36840004	Pela Rejeição		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO VII

PELA APROVAÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

16/11/2015

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Abel Mesquita Jr. **PARTIDO: PDT** **UF: RR**

Emenda: 3030002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Adail Carneiro **PARTIDO: PHS** **UF: CE**

Emenda: 3031003

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 15 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Adelson Barreto **PARTIDO: PTB** **UF: SE**

Emenda: 3034003

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Aguinaldo Ribeiro **PARTIDO: PP** **UF: PB**

Emenda: 2711001

Programa: 2055 Desenvolvimento Produtivo

Ação: 210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

Produto: Iniciativa implementada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Alberto Filho **PARTIDO: PMDB** **UF: MA**

Emenda: 26940002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20VJ Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 6 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Alexandre Leite **PARTIDO: DEM** **UF: SP**

Emenda: 27960003

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Antonio Carlos Valadares **PARTIDO: PSB** **UF: SE**

Emenda: 22460001

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 22460002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 22460003

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Augusto Carvalho

PARTIDO: SDD

UF: DF

Emenda: 14790002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Bancada da Paraíba

PARTIDO: S/PARTIDO

UF: PB

Emenda: 71160001

Programa: 2076 Turismo

Ação: 152V Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística (Programa de Aceleração do Crescimento)

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71160003

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Bancada de Goiás

PARTIDO: S/PARTIDO

UF: GO

Emenda: 71100002

Programa: 0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

Ação: 12RE Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 20

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Bancada de Minas Gerais

PARTIDO: S/PARTIDO

UF: MG

Emenda: 71140002

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 3715 Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 4

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Bancada de Minas Gerais **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: MG**

Emenda: 71140003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Bancada de Tocantins **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: TO**

Emenda: 71280003

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 156X Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Tocantins

Produto: Unidade com serviço implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Bancada do Distrito Federal **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: DF**

Emenda: 71080002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 71080003

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 14NC Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltaicos, e de LT associada

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 30 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Bancada do Espírito Santo **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: ES**

Emenda: 71090003

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Bancada do Mato Grosso do Sul **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: MS**

Emenda: 71130003

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Bancada do Rio Grande do Sul **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: RS**

Emenda: 71220001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 200 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 71220002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Bilac Pinto **PARTIDO: PR** **UF: MG**

Emenda: 22150001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Cacá Leão **PARTIDO: PP** **UF: BA**

Emenda: 30610002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Carlos Marun **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: 30690002

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 12L6 Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Celso Maldaner **PARTIDO: PMDB** **UF: SC**

Emenda: 25690001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V28 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158 - Entroncamento SC-469 - na BR-282/SC

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Ciro Nogueira **PARTIDO: PP** **UF: PI**

Emenda: 29000001

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 50080003

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50100002

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 337

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Com. Assuntos Sociais

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60060002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1.500

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Com. Ciencia, Tecn. Com. Informatica

PARTIDO: S/PARTIDO

UF: NA

Emenda: 50110002

Programa: 2050 Mudanças Climáticas

Ação: 20VA Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados às Mudanças Climáticas

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50150003

Programa: 2047 Micro e Pequenas Empresas

Ação: 210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas

Produto: Empresa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 2.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Com. Desenv. Urbano

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50230003

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 116l Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Produto: Família beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 800

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50330003

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 20NK Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais

Produto: Arranjo produtivo local apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50010002

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 155l Construção de Unidades do Departamento de Polícia Federal

Produto: Unidade construída

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 3

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Com. Seguridade Social e Família

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50210002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

Produto: Unidade apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 20

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Com. Serv.de Infra-Estrutura

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60010001

Programa: 2041 Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral

Ação: 213Y Levantamento Geológico e de Potencial Mineral de Novas Fronteiras

Produto: Área analisada

Unidade de Medida: km²

Meta aprov. emenda: 50.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Covatti Filho

PARTIDO: PP

UF: RS

Emenda: 30770001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 20YL Implantação das Academias da Saúde

Produto: Academia de saúde implantada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 100

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Dagoberto

PARTIDO: PDT

UF: MS

Emenda: 21700002

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 12L6 Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari

Produto: Projeto executado

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Danilo Forte

PARTIDO: PSB

UF: CE

Emenda: 27000001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W56 Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza (Km 0) - Divisa CE/PI - na BR-222 - no Estado do Ceará

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 348

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 27000002

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 4.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Diego Garcia **PARTIDO: PHS** **UF: PR**

Emenda: 30840002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 30840003

Programa: 2060 Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Droga

Ação: 20IE Política Pública sobre Drogas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Donizeti Nogueira **PARTIDO: PT** **UF: TO**

Emenda: 38170002

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Eduardo Amorim **PARTIDO: PSC** **UF: SE**

Emenda: 29080003

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Elcione Barbalho **PARTIDO: PMDB** **UF: PA**

Emenda: 31880001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Elmar Nascimento

PARTIDO: DEM

UF: BA

Emenda: 30910001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 30910003

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Erika Kokay

PARTIDO: PT

UF: DF

Emenda: 28260001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Eros Biondini

PARTIDO: PTB

UF: MG

Emenda: 27590002

Programa: 2060 Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Droga

Ação: 20IE Política Pública sobre Drogas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 27590003

Programa: 2060 Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Droga

Ação: 20R9 Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Fábio Mitidieri **PARTIDO: PSD** **UF: SE**

Emenda: 31000001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 31000002

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Fabio Reis **PARTIDO: PMDB** **UF: SE**

Emenda: 29790002

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 29790003

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Felipe Bornier **PARTIDO: PSD** **UF: RJ**

Emenda: 25020002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 135 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Geraldo Resende **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: 14450002
Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres
Ação: 12L6 Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Givaldo Vieira **PARTIDO: PT** **UF: ES**

Emenda: 32640002
Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação
Ação: 20V6 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Goulart **PARTIDO: PSD** **UF: SP**

Emenda: 32830002
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 32830003
Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania
Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Hildo Rocha **PARTIDO: PMDB** **UF: MA**

Emenda: 33930001
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação: 2D49 Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Hugo Motta

PARTIDO: PMDB

UF: PB

Emenda: 27120002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Iracema Portella

PARTIDO: PP

UF: PI

Emenda: 27070001

Programa: 2016 Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência

Ação: 210B Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

Produto: Serviço apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 27070002

Programa: 2060 Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Droga

Ação: 20R9 Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 27070003

Programa: 2013 Agricultura Irrigada

Ação: 6566 Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Irajá Abreu

PARTIDO: PSD

UF: TO

Emenda: 26910001

Programa: 2013 Agricultura Irrigada

Ação: 6566 Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Jhc PARTIDO: SDD UF: AL

Emenda: 36840001
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 36840002
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 36840003
Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação
Ação: 20V6 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Jhonatan de Jesus PARTIDO: PRB UF: RR

Emenda: 26700002
Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Ação: 0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais
Produto: Entidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: João Alberto Souza PARTIDO: PMDB UF: MA

Emenda: 23240002
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 20VJ Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 8 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: João Arruda **PARTIDO: PMDB** **UF: PR**

Emenda: 28430002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 15BT Adequação de Contorno Rodoviário em Curitiba - na BR-376/PR

Produto: Contorno adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: João Fernando Coutinho **PARTIDO: PSB** **UF: PE**

Emenda: 36860001

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 140M Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco

Produto: Barragem construída **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Jorge Côrte Real **PARTIDO: PTB** **UF: PE**

Emenda: 27210003

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Josi Nunes **PARTIDO: PMDB** **UF: TO**

Emenda: 36950001

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Jozi Araújo

PARTIDO: PTB

UF: AP

Emenda: 36960001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Produto: Serviço estruturado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 36960002

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Junior Marreca

PARTIDO: PEN

UF: MA

Emenda: 36980001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W55 Adequação de Trecho Rodoviário - Entrocamento na BR-135 - Itapecuru Mirim - na BR-222 - no Estado do Maranhão

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 12

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 36980003

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Juscelino Filho

PARTIDO: PRP

UF: MA

Emenda: 36990003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20VJ Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 6

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Laercio Oliveira **PARTIDO: SDD** **UF: SE**

Emenda: 26080003

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Laerte Bessa **PARTIDO: PR** **UF: DF**

Emenda: 25510001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Luciano Ducci **PARTIDO: PSB** **UF: PR**

Emenda: 37050001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 15BT Adequação de Contorno Rodoviário em Curitiba - na BR-376/PR

Produto: Contorno adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Luiz Couto **PARTIDO: PT** **UF: PB**

Emenda: 12710002

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 155I Construção de Unidades do Departamento de Polícia Federal

Produto: Unidade construída **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Manoel Junior

PARTIDO: PMDB

UF: PB

Emenda: 23670002

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 23670003

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Mara Gabrielli

PARTIDO: PSDB

UF: SP

Emenda: 28070002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 20

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Maria Helena

PARTIDO: PSB

UF: RR

Emenda: 11240001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 11240003

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 14

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Mário Heringer **PARTIDO: PDT** **UF: MG**

Emenda: 14050002

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 14050003

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Mendonça Filho **PARTIDO: DEM** **UF: PE**

Emenda: 32990002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 14X3 Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife - na BR-101/PE

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Moema Gramacho **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: 37320003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20VJ Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Nelson Marquezelli **PARTIDO: PTB** **UF: SP**

Emenda: 18180001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Nelson Marquezelli **PARTIDO: PTB** **UF: SP**

Emenda: 18180002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Produto: Serviço estruturado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Nilton Capixaba **PARTIDO: PTB** **UF: RO**

Emenda: 34990001

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Pedro Uczai **PARTIDO: PT** **UF: SC**

Emenda: 28550001

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

Produto: Área de produção controlada **Unidade de Medida:** ha

Meta aprov. emenda: 1.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Professor Victório Galli **PARTIDO: PSC** **UF: MT**

Emenda: 37410001

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 0E53 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola

Produto: Veículo adquirido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 141 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Professora Dorinha Seabra Rezende

PARTIDO: DEM

UF: TO

Emenda: 26930001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 26930002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 26930003

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Raul Jungmann

PARTIDO: PPS

UF: PE

Emenda: 12990002

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 116l Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 450

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Reguffe

PARTIDO: PDT

UF: DF

Emenda: 37980001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Relator Geral

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 81000001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V15 Construção de Contorno Rodoviário (com Ponte) em Brasília - na BR-317/AC

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 20

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 81000003

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê - Barreiras - BA

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 20

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 81000006

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 25

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 81000007

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7T97 Construção de Trecho Rodoviário - Castanheira - Colniza - na BR-174/MT

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 25

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 81000008

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 25

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 81000009

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 3E50 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 25

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Relator Geral

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 81000010

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S88 Construção de Viaduto Rodoviário em Natal - nas BRs 101/406/RN

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 40

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 81000012

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 25

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 81000013

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W01 Adequação de Trecho Rodoviário - Joaçaba - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 25

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 81000015

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 12JP Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** %

Meta aprov. emenda: 8

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 81000017

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14RU Recuperação e Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Bacia Leiteira no Estado de Alagoas

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 81000019

Programa: 2013 Agricultura Irrigada

Ação: 1O21 Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 30

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Relator Geral

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 8100020

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES

Produto: Contorno construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 12

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 8100022

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 2E73 Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Goiás - Hospital das Clínicas da UFGO

Produto: Unidade apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 8100023

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20VI Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste

Produto: Trecho mantido

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 2.455

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 8100024

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20VJ Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste

Produto: Trecho mantido

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 8.812

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 8100025

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20VL Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste

Produto: Trecho mantido

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 4.058

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 8100026

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20VM Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul

Produto: Trecho mantido

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 4.365

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Relator Geral

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 81000027

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 7L29 Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 81000028

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W53 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entr BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135 - No Estado do Maranhão

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 25

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 81000029

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 0E53 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola

Produto: Veículo adquirido

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 159

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 81000030

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 7W51 Implantação de Infraestrutura Hídrica do Sistema Metropolitano do Recife na Região Metropolitana do Recife

Produto: Sistema implantado/mantido

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 81000032

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 210L Promoção do Desenvolvimento Econômico Regional da Amazônia Ocidental e Municípios de Macapá e Santana (AP)

Produto: Iniciativa implementada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 81000033

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 145V Ampliação da Infraestrutura do Aeroporto de Aracaju (SE)

Produto: Obra concluída

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 60

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Ricardo Ferraço **PARTIDO: PMDB** **UF: ES**

Emenda: 28990003

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Ricardo Izar **PARTIDO: PSD** **UF: SP**

Emenda: 28150001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Ricardo Teobaldo **PARTIDO: PTB** **UF: PE**

Emenda: 37470001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7E90 Adequação de Trecho Rodoviário - Carpina - Entroncamento BR-232 - na BR-408/PE

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 37470003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13XL Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Santa Cruz do Capibaribe - na BR-104/PE

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 30 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Roberto Sales **PARTIDO: PRB** **UF: RJ**

Emenda: 37490002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Produto: Procedimento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 350 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Roberto Sales **PARTIDO: PRB** **UF: RJ**

Emenda: 37490003

Programa: 2026 Conservação e Gestão de Recursos Hídricos

Ação: 20VR Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas

Produto: Sub-bacia com intervenção realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Rodrigo Pacheco **PARTIDO: PMDB** **UF: MG**

Emenda: 37510002

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 155I Construção de Unidades do Departamento de Polícia Federal

Produto: Unidade construída **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Roney Nemer **PARTIDO: PMDB** **UF: DF**

Emenda: 37550001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 37550002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20VI Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 60 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Rosangela Gomes **PARTIDO: PRB** **UF: RJ**

Emenda: 37560001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 15 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Rose de Freitas

PARTIDO: PMDB

UF: ES

Emenda: 38010001

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Estudante matriculado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 24.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 38010002

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 38010003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7H16 Construção de Trecho Rodoviário - Itarana - Afonso Cláudio - na BR-484/ES

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 29

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Rubens Bueno

PARTIDO: PPS

UF: PR

Emenda: 18760002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W39 Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558 - entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 9

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Sérgio Brito

PARTIDO: PSD

UF: BA

Emenda: 24710001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Sérgio Brito **PARTIDO: PSD** **UF: BA**

Emenda: 24710003

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Sergio Vidigal **PARTIDO: PDT** **UF: ES**

Emenda: 37620001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 6 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 37620003

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 27 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Simone Tebet **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: 38030002

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 12L6 Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Soraya Santos **PARTIDO: PMDB** **UF: RJ**

Emenda: 37650001

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Soraya Santos **PARTIDO: PMDB** **UF: RJ**

Emenda: 37650002

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 37650003

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Tereza Cristina **PARTIDO: PSB** **UF: MS**

Emenda: 37690002

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 12L6 Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Vander Loubet **PARTIDO: PT** **UF: MS**

Emenda: 14510002

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 12L6 Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Veneziano Vital Do Rêgo **PARTIDO: PMDB** **UF: PB**

Emenda: 37740001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Veneziano Vital Do Rêgo **PARTIDO: PMDB** **UF: PB**

Emenda: 37740002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 37740003

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Vicentinho Alves **PARTIDO: PR** **UF: TO**

Emenda: 29180001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13OZ Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Vicentinho Júnior **PARTIDO: PSB** **UF: TO**

Emenda: 37750003

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Victor Mendes **PARTIDO: PV** **UF: MA**

Emenda: 37760001

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14RP Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Produto: Infraestrutura recuperada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Waldemir Moka **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: 29150002
Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres
Ação: 12L6 Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Walney Rocha **PARTIDO: PTB** **UF: RJ**

Emenda: 27930002
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 27930003
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade
Produto: Procedimento realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1.000.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Wellington Fagundes **PARTIDO: PR** **UF: MT**

Emenda: 38050001
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 13ZD Adequação de Travessia Urbana em Primavera do Leste - na BR-070/MT
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 6 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 38050002
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7L94 Adequação de Trecho Rodoviário - Barra do Garças - Cáceres - na BR-070/MT
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Wellington Fagundes **PARTIDO: PR** **UF: MT**

Emenda: 38050003

Programa: 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes

Ação: 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Wellington Roberto **PARTIDO: PR** **UF: PB**

Emenda: 12770001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8735 Alimentação e Nutrição para a Saúde

Produto: Unidade da federação apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 27 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Weverton Rocha **PARTIDO: PDT** **UF: MA**

Emenda: 29420002

Programa: 2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Ação: 14UF Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Wilder Moraes **PARTIDO: PP** **UF: GO**

Emenda: 29690001

Programa: 2041 Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral

Ação: 213Y Levantamento Geológico e de Potencial Mineral de Novas Fronteiras

Produto: Área analisada **Unidade de Medida:** km²

Meta aprov. emenda: 50.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 29690003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20VI Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Wilson Filho

PARTIDO: PTB

UF: PB

Emenda: 27160001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 28

Voto do Relator: Pela Aprovação



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO VII PELA APROVAÇÃO PARCIAL

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

16/11/2015

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Abel Mesquita Jr.

PARTIDO: PDT

UF: RR

Emenda: 30300001

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais

Produto: Entidade apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 3,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 30300003

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 4,46

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Acir Gurgacz

PARTIDO: PDT

UF: RO

Emenda: 26330001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 20X6 Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 26330002

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 13ED Construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste - Campinorte/GO - Lucas do Rio Verde/MT

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 3

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 26330003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20VK Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte

Produto: Trecho mantido

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 1.664

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Adail Carneiro **PARTIDO: PHS** **UF: CE**

Emenda: 30310001
Programa: 2076 Turismo
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 30310002
Programa: 2069 Segurança Alimentar e Nutricional
Ação: 8695 Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Adelson Barreto **PARTIDO: PTB** **UF: SE**

Emenda: 30340001
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 5910 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 30340002
Programa: 2049 Moradia Digna
Ação: 10S3 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários
Produto: Intervenção apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Alberto Filho **PARTIDO: PMDB** **UF: MA**

Emenda: 26940001
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7W37 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MA - Divisa MA/PI - na BR-316/MA
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Alceu Moreira **PARTIDO: PMDB** **UF: RS**

Emenda: 28580001
Programa: 2042 Inovações para a Agropecuária
Ação: 20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária
Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Alexandre Leite **PARTIDO: DEM** **UF: SP**

Emenda: 27960001
Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania
Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 5,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 27960002
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 109J Construção de Adutoras
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Alfredo Kaefer **PARTIDO: PSDB** **UF: PR**

Emenda: 23990003
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Ana Amélia **PARTIDO: PP** **UF: RS**

Emenda: 28930002
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 299,66 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Ana Amélia **PARTIDO: PP** **UF: RS**

Emenda: 28930003

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T6 Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 0,05

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: André Figueiredo

PARTIDO: PDT

UF: CE

Emenda: 20830001

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 65,75

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 20830002

Programa: 2127 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego

Ação: 2374 Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 3

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Angela Portela

PARTIDO: PT

UF: RR

Emenda: 29200001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Antonio Anastasia

PARTIDO: PSDB

UF: MG

Emenda: 38100001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani

Produto: Viatura adquirida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1,4

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Arnaldo Jardim **PARTIDO: PPS** **UF: SP**

Emenda: 23560003

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 10GG Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Município beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 12,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Arnaldo Jordy **PARTIDO: PPS** **UF: PA**

Emenda: 26780002

Programa: 2036 Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios

Ação: 6307 Fiscalização de Atividades de Desmatamento

Produto: Área de risco monitorada **Unidade de Medida:** %

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 26780003

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 7W31 Aquisição e Instalação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica a Partir de Fonte Solar Fotovoltáica em Equipamentos e Prédios Públicos

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Arthur Oliveira Maia **PARTIDO: SDD** **UF: BA**

Emenda: 27390002

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reparcelamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,75 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 27390003

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,66 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Ataídes Oliveira **PARTIDO: PSDB** **UF: TO**

Emenda: 29310003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13OZ Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Augusto Carvalho

PARTIDO: SDD

UF: DF

Emenda: 14790001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W16 Adequação de Trecho Rodoviário - Taguatinga - Brazlândia - na BR-080/DF

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 12

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 14790003

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 14NC Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltáicos, e de LT associada

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 20

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada da Paraíba

PARTIDO: S/PARTIDO

UF: PB

Emenda: 71160002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S64 Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BR-104 (Campina Grande) - Entr PB-393 (Cajazeiras) - na BR-230 - No Estado da Paraíba

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 7

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Bancada de Goiás

PARTIDO: S/PARTIDO **UF:** GO

Emenda: 71100001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W33 Construção do Anel Rodoviário em Goiânia na BR-060

Produto: Obra construída

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 7

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 71100003

Programa: 2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Ação: 14UF Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes

Produto: Unidade apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 70

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada de Minas Gerais

PARTIDO: S/PARTIDO **UF:** MG

Emenda: 71140001

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 14

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada de Pernambuco

PARTIDO: S/PARTIDO **UF:** PE

Emenda: 71180001

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 50

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 71180002

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 800

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Bancada de Pernambuco

PARTIDO: S/PARTIDO UF: PE

Emenda: 71180003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 14X3 Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife - na BR-101/PE

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 9

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada de Sao Paulo

PARTIDO: S/PARTIDO UF: SP

Emenda: 71250001

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 15

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada de Tocantins

PARTIDO: S/PARTIDO UF: TO

Emenda: 71280001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13OZ Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 7

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 71280002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 15

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada do Distrito Federal

PARTIDO: S/PARTIDO UF: DF

Emenda: 71080001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W16 Adequação de Trecho Rodoviário - Taguatinga - Brazlândia - na BR-080/DF

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 18

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Bancada do Espírito Santo

PARTIDO: S/PARTIDO UF: ES

Emenda: 71090001

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 109H Construção de Barragens

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 71090002

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 280

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada do Mato Grosso do Sul

PARTIDO: S/PARTIDO UF: MS

Emenda: 71130001

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 7S26 Construção de Trecho Ferroviário - Trecho Maracaju (MS) - Cascavel (PR) - Na EF-484 (Ferroeste)

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 20

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 71130002

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 7V58 Construção da Ferrovia do Pantanal (EF-267) - Panorama (SP) - Brasilândia (MS) - Nova Andradina (MS) - Dourados (MS) - Maracajú (MS) - Porto Murtinho (MS)

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 20

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada do Para

PARTIDO: S/PARTIDO UF: PA

Emenda: 71150001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - Na BR-422/PA

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Bancada do Para

PARTIDO: S/PARTIDO **UF:** PA

Emenda: 71150002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 7

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 71150003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 15

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada do Rio Grande do Norte

PARTIDO: S/PARTIDO **UF:** RN

Emenda: 71210001

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 10DC Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 71210002

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 109J Construção de Adutoras

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 3,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 71210003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Bancada do Rio Grande do Sul **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: RS**

Emenda: 71220003

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Benedito de Lira **PARTIDO: PP** **UF: AL**

Emenda: 29070001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Benjamin Maranhão **PARTIDO: SDD** **UF: PB**

Emenda: 12680001

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,66 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 12680003

Programa: 2071 Trabalho, Emprego e Renda

Ação: 20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Beto Rosado **PARTIDO: PP** **UF: RN**

Emenda: 30540002

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 18,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Beto Rosado **PARTIDO: PP** **UF: RN**

Emenda: 30540003

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bilac Pinto **PARTIDO: PR** **UF: MG**

Emenda: 22150003

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 20V6 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 6 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Blairo Maggi **PARTIDO: PR** **UF: MT**

Emenda: 23400001

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bruna Furlan **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: 27970001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 27970002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,27 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Bruna Furlan **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: 27970003

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Produto: Equipamento obtido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bruno Covas **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: 30570001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Cabo Sabino **PARTIDO: PR** **UF: CE**

Emenda: 30590001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Cacá Leão **PARTIDO: PP** **UF: BA**

Emenda: 30610001

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 2D49 Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 9 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 30610003

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 18,78 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Capitão Augusto

PARTIDO: PR

UF: SP

Emenda: 30640001

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reparcelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 30640002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,26 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 30640003

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Produto: Equipamento obtido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Carlos Eduardo Cadoca

PARTIDO: PC do B

UF: PE

Emenda: 10710001

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 10710002

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 10710003

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Carlos Henrique Gaguim

PARTIDO: PMDB

UF: TO

Emenda: 30680001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 30680002

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,16

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 30680003

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Carlos Marun

PARTIDO: PMDB

UF: MS

Emenda: 30690001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,76

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 30690003

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,16

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Carlos Zarattini

PARTIDO: PT

UF: SP

Emenda: 25200001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,05

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 25200002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,27

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 25200003

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Produto: Equipamento obtido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,17

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Carmen Zanotto

PARTIDO: PPS

UF: SC

Emenda: 29250001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Produto: Procedimento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 18.999.650

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 29250003

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,77

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Celso Pansera **PARTIDO: PMDB** **UF: RJ**

Emenda: 30710001

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,67 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Celso Russomanno **PARTIDO: PRB** **UF: SP**

Emenda: 31600001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,27 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 31600002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Produto: Equipamento obtido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: César Halum **PARTIDO: PRB** **UF: TO**

Emenda: 26900001

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,02 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: César Messias **PARTIDO: PSB** **UF: AC**

Emenda: 30720001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 1D02 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 25 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: César Messias **PARTIDO: PSB** **UF: AC**

Emenda: 30720002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20VK Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1.919 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Christiane De Souza Yared **PARTIDO: PTN** **UF: PR**

Emenda: 30730001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Ciro Nogueira **PARTIDO: PP** **UF: PI**

Emenda: 29000002

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 18,78 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Clarissa Garotinho **PARTIDO: PR** **UF: RJ**

Emenda: 30750001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T6 Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,05 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50080001

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 8790 Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 140

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 50080002

Programa: 2037 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação: 2B31 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

Produto: Ente federado apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 7

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Agricultura e Reforma Agrária

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60120001

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1.763

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60120002

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 210X Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais

Produto: Território apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 20

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60120003

Programa: 2052 Pesca e Aquicultura

Ação: 20Y0 Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola

Produto: Iniciativa de fomento implementada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 70

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50100001

Programa: 2012 Agricultura Familiar

Ação: 2100 Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar

Produto: Agricultor assistido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.400 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 50100003

Programa: 2042 Inovações para a Agropecuária

Ação: 20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária

Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Assuntos Economicos

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60050001

Programa: 2047 Micro e Pequenas Empresas

Ação: 210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas

Produto: Empresa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 98.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 60050002

Programa: 2055 Desenvolvimento Produtivo

Ação: 210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

Produto: Iniciativa implementada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 24,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 60050003

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 20N7 Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria

Produto: Arranjo produtivo local apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Assuntos Sociais

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60060001

Programa: 2037 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação: 2A60 Serviços de Proteção Social Básica

Produto: Ente federado apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 100

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60060003

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Produto: Serviço estruturado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 493

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

PARTIDO: S/PARTIDO

UF: NA

Emenda: 50110001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 5,6

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 50110003

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 20V6 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 35

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Ciência, Tecnologia, Inovação

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60130001

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 20UQ Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Ciência, Tecnologia, Inovação

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60130002

Programa: 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

Ação: 20V8 Apoio a Projetos de Inclusão Digital

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 14

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60130003

Programa: 2042 Inovações para a Agropecuária

Ação: 8924 Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária

Produto: Tecnologia transferida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 7

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Const. Justiça e Cidadania

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60030001

Programa: 2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Ação: 20UF Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato

Produto: Terra indígena protegida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60030002

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20IC Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60030003

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 140

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Cultura

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50040001

Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

Ação: 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Produto: Espaço cultural implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 7

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 50040002

Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

Ação: 5538 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 50040003

Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

Ação: 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Defesa do Consumidor

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50130001

Programa: 2020 Cidadania e Justiça

Ação: 7W32 Fortalecimento dos Órgãos e Entidades de Defesa do Consumidor

Produto: Projetos implementados **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50150001

Programa: 2055 Desenvolvimento Produtivo

Ação: 210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

Produto: Iniciativa implementada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 24,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50150002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani

Produto: Viatura adquirida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 19,6

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Desenv Regional e Turismo

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60110001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 200

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60110002

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60110003

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 13

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Desenv. Urbano

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50230001

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 7

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Desenv. Urbano

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50230002

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 200 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Direitos Humanos e Legis Parti

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60090001

Programa: 2044 Autonomia e Emancipação da Juventude

Ação: 20TM Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 60090002

Programa: 2034 Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

Ação: 210Y Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 70 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 60090003

Programa: 2016 Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência

Ação: 210B Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

Produto: Serviço apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 70 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Educação

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50050001

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Estudante matriculado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 76.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Educação

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50050002

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 600

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 50050003

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,7

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Educação, Cultura e Esporte

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60040001

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 6

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60040002

Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

Ação: 20KH Ações Integradas de Cultura e Educação

Produto: Programa implantado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60040003

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Produto: Espaço implantado/modernizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Finanças e Tributação

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50170001

Programa: 2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

Ação: 1151 Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Produto: Contrato gerido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 50170002

Programa: 2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Ação: 20VE Promoção da Educação Fiscal

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 50170003

Programa: 2039 Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional

Ação: 20Y9 Supervisão e Organização do Sistema Financeiro Nacional

Produto: Fiscalização realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Fisc Financeira e Controle

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50310001

Programa: 2020 Cidadania e Justiça

Ação: 10TN Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50330001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,46 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50330002

Programa: 2076 Turismo

Ação: 7W17 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística na Faixa de Fronteira

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 7

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60080001

Programa: 2036 Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios

Ação: 20M4 Promoção de Modelos Produtivos Rurais Sustentáveis

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60080002

Programa: 2036 Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios

Ação: 6307 Fiscalização de Atividades de Desmatamento

Produto: Área de risco monitorada **Unidade de Medida:** %

Meta aprov. emenda: 7

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60080003

Programa: 2026 Conservação e Gestão de Recursos Hídricos

Ação: 20VR Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas

Produto: Sub-bacia com intervenção realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 14

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Meio Amb Desenv Sustentável

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50030001

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 14L5 Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica

Produto: Parque implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Meio Amb Desenv Sustentável

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50030002

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 14LF Implantação de Unidade de Geração de Energia Elétrica Utilizando Energia Solar

Produto: Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 50030003

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 7W31 Aquisição e Instalação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica a Partir de Fonte Solar Fotovoltáica em Equipamentos e Prédios Públicos

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 500

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Minas e Energia

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50180001

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 14L5 Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica

Produto: Parque implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

PARTIDO: S/PARTIDO UF: NA

Emenda: 50200001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani

Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 19,6

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 50200002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Produto: Equipamento obtido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Relações Ext e Defesa Nacional

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60020001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,7

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60020002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,47

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60020003

Programa: 2057 Política Externa

Ação: 2015 Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10.000

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50010001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 1211 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte

Produto: Projeto concluído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 70

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 50010003

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,47

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Seguridade Social e Família

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50210001

Programa: 2055 Desenvolvimento Produtivo

Ação: 8636 Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 50210003

Programa: 2037 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação: 2B30 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica

Produto: Ente federado apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 14 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Serv.de Infra-Estrutura

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60010002

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 13ED Construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste - Campinorte/GO - Lucas do Rio Verde/MT

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 14 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 60010003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20VK Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1.664 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50220001

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 20YT Fomento e Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e suas Redes de Cooperação

Produto: Empreendimento apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50220002

Programa: 2071 Trabalho, Emprego e Renda

Ação: 20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 7.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 50220003

Programa: 2127 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego

Ação: 2374 Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Turismo

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50070001

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 50070002

Programa: 2076 Turismo

Ação: 20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional

Produto: Iniciativa implementada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 50070003

Programa: 2076 Turismo

Ação: 20Y5 Promoção Turística do Brasil no Exterior

Produto: Divisa gerada **Unidade de Medida:** US\$ milhão

Meta aprov. emenda: 1.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Viação e Transportes

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50240001

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 7V80 Construção da Ferrovia Transcontinental (EF-354) - Sapezal/MT - Porto Velho/RO

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 20

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 50240002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V33 Construção da Ponte Internacional Brasil/Bolívia em Guajará-Mirim - na BR-425/RO

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 70

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 50240003

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T6 Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 0,7

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Esporte

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50060001

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 50.000

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 50060002

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Produto: Espaço implantado/modernizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 50060003

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 14TR Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE

Produto: Espaço implantado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 7

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Cristovam Buarque **PARTIDO: PDT** **UF: DF**

Emenda: 20690003

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Dagoberto **PARTIDO: PDT** **UF: MS**

Emenda: 21700001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 21700003

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Danrlei de Deus Hinterholz **PARTIDO: PSD** **UF: RS**

Emenda: 28610001

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 28610003

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 14TR Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE

Produto: Espaço implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Dário Berger

PARTIDO: PMDB

UF: SC

Emenda: 37860002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37860003

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,03

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Delcídio do Amaral

PARTIDO: PT

UF: MS

Emenda: 20420001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 31,76

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 20420002

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 12L6 Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari

Produto: Projeto executado

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 1,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 20420003

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 47,15

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Delegado Edson Moreira **PARTIDO: PTN** **UF: MG**

Emenda: 30830001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani

Produto: Viatura adquirida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1,4

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Dimas Fabiano **PARTIDO: PP** **UF: MG**

Emenda: 27550001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani

Produto: Viatura adquirida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1,4

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Domingos Sávio **PARTIDO: PSDB** **UF: MG**

Emenda: 27560001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 4,76

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Donizeti Nogueira **PARTIDO: PT** **UF: TO**

Emenda: 38170001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13OZ Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Duarte Nogueira **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: 21830001
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Edmilson Rodrigues **PARTIDO: PSOL** **UF: PA**

Emenda: 30870002
Programa: 2034 Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial
Ação: 210Y Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais
Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 15 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Eduardo Amorim **PARTIDO: PSC** **UF: SE**

Emenda: 29080001
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 29080002
Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Eduardo Barbosa **PARTIDO: PSDB** **UF: MG**

Emenda: 31860001
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Eduardo Barbosa

PARTIDO: PSDB

UF: MG

Emenda: 31860002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani

Produto: Viatura adquirida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1,4

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 31860003

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 8790 Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 60

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Eduardo Bolsonaro

PARTIDO: PSC

UF: SP

Emenda: 30880001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Produto: Sistema mantido

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,05

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 30880002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,26

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 30880003

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Produto: Equipamento obtido

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,17

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Eduardo da Fonte **PARTIDO:** PP **UF:** PE

Emenda: 24560002

Programa: 2060 Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas

Ação: 20R9 Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 220 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 24560003

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Elcione Barbalho **PARTIDO:** PMDB **UF:** PA

Emenda: 31880002

Programa: 2016 Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência

Ação: 14XS Construção da Casa da Mulher Brasileira

Produto: Unidade implantada/ aparelhada/ adequada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 31880003

Programa: 2052 Pesca e Aquicultura

Ação: 20Y1 Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola

Produto: Unidade da cadeia produtiva disponibilizada/mantida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3,33 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Elizeu Dionizio **PARTIDO:** PSDB **UF:** MS

Emenda: 38160001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Elizeu Dionizio

PARTIDO: PSDB

UF: MS

Emenda: 38160002

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 12L6 Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari

Produto: Projeto executado

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 1,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 38160003

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 47,16

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Elmano Férrer

PARTIDO: PTB

UF: PI

Emenda: 37880001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7J07 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Altos - na BR-343/PI

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37880002

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 47,16

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37880003

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,67

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Evandro Gussi

PARTIDO: PV

UF: SP

Emenda: 30940001

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,67

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 30940002

Programa: 2042 Inovações para a Agropecuária

Ação: 20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária

Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 30940003

Programa: 2042 Inovações para a Agropecuária

Ação: 8924 Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária

Produto: Tecnologia transferida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Expedito Netto

PARTIDO: SDD

UF: RO

Emenda: 30960001

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,16

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 30960002

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,76

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Fábio Mitidieri **PARTIDO: PSD** **UF: SE**

Emenda: 31000003

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,45 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Fábio Ramalho **PARTIDO: PV** **UF: MG**

Emenda: 23680001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani

Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 23680002

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 7W31 Aquisição e Instalação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica a Partir de Fonte Solar Fotovoltáica em Equipamentos e Prédios Públicos

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 23680003

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 65,75 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Fabio Reis **PARTIDO: PMDB** **UF: SE**

Emenda: 29790001

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,66 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Fátima Bezerra

PARTIDO: PT

UF: RN

Emenda: 38060001

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1,28

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 38060003

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14RP Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Produto: Infraestrutura recuperada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 9,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Fausto Pinato

PARTIDO: PRB

UF: SP

Emenda: 31340001

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1,29

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 31340002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 299,67

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Felipe Maia

PARTIDO: DEM

UF: RN

Emenda: 24480001

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 18,78

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Félix Mendonça Júnior **PARTIDO:** PDT **UF:** BA

Emenda: 27420001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Fernando Monteiro **PARTIDO:** PP **UF:** PE

Emenda: 38130002

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 38130003

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 18,77

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Flávia Morais **PARTIDO:** PDT **UF:** GO

Emenda: 28330001

Programa: 2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Ação: 14UF Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 28330002

Programa: 2037 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação: 2B30 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica

Produto: Ente federado apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 6

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Flexa Ribeiro **PARTIDO: PSDB** **UF: PA**

Emenda: 20910001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Geovania De Sá **PARTIDO: PSDB** **UF: SC**

Emenda: 32350001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Geraldo Resende **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: 14450001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,76

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 14450003

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,15

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Gilberto Nascimento **PARTIDO: PSC** **UF: SP**

Emenda: 15680001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,27

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Gilberto Nascimento **PARTIDO: PSC** **UF: SP**

Emenda: 15680002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Produto: Equipamento obtido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Giuseppe Vecci **PARTIDO: PSDB** **UF: GO**

Emenda: 32570001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 32570002

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 32570003

Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

Ação: 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Produto: Espaço cultural implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Givaldo Vieira **PARTIDO: PT** **UF: ES**

Emenda: 32640001

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 18,78 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Gorete Pereira **PARTIDO: PR** **UF: CE**

Emenda: 20700003

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 116l Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3.750 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Goulart **PARTIDO: PSD** **UF: SP**

Emenda: 32830001

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Hélio José **PARTIDO: PSD** **UF: DF**

Emenda: 37910001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Hélio Leite **PARTIDO: DEM** **UF: PA**

Emenda: 33390002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 33390003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Heráclito Fortes **PARTIDO:** PSB **UF:** PI

Emenda: 32180001

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,75 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 32180002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,05 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Hildo Rocha **PARTIDO:** PMDB **UF:** MA

Emenda: 33930002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 14UV Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - Miranda do Norte - na BR-135/MA

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 25 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 33930003

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Hissa Abrahão **PARTIDO:** PPS **UF:** AM

Emenda: 33980002

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,46 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Hugo Motta **PARTIDO:** PMDB **UF:** PB

Emenda: 27120001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S64 Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BR-104 (Campina Grande) - Entr PB-393 (Cajazeiras) - na BR-230 - No Estado da Paraíba

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Irajá Abreu **PARTIDO:** PSD **UF:** TO

Emenda: 26910003

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Izalci **PARTIDO:** PSDB **UF:** DF

Emenda: 23630002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,27 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 23630003

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Jader Barbalho **PARTIDO:** PMDB **UF:** PA

Emenda: 22630001

Programa: 2052 Pesca e Aquicultura

Ação: 20Y1 Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola

Produto: Unidade da cadeia produtiva disponibilizada/mantida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3,33 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Jader Barbalho **PARTIDO: PMDB** **UF: PA**

Emenda: 22630003

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Jair Bolsonaro **PARTIDO: PP** **UF: RJ**

Emenda: 17730001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,05 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 17730002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 17730003

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani

Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Jhonatan de Jesus **PARTIDO: PRB** **UF: RR**

Emenda: 26700001

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Jhonatan de Jesus **PARTIDO: PRB** **UF: RR**

Emenda: 26700003

Programa: 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

Ação: 12OF Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga

Produto: Rede implantada **Unidade de Medida:** município

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Jô Moraes **PARTIDO: PC do B** **UF: MG**

Emenda: 24780001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,05 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 24780002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani

Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: João Alberto Souza **PARTIDO: PMDB** **UF: MA**

Emenda: 23240001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W37 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MA - Divisa MA/PI - na BR-316/MA

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: João Arruda **PARTIDO: PMDB** **UF: PR**

Emenda: 28430003

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: João Carlos Bacelar

PARTIDO: PR

UF: BA

Emenda: 12700001

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 12700002

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 47,16

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 12700003

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 50

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: João Daniel

PARTIDO: PT

UF: SE

Emenda: 36910002

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,03

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: João Fernando Coutinho

PARTIDO: PSB

UF: PE

Emenda: 36860002

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 20V6 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 6

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: João Fernando Coutinho

PARTIDO: PSB

UF: PE

Emenda: 36860003

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Produto: Espaço implantado/modernizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: João Paulo Papa

PARTIDO: PSDB

UF: SP

Emenda: 36900001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 4,76

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 36900002

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 4,45

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 36900003

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 10GG Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Município beneficiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 12,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Jorge Côrte Real

PARTIDO: PTB

UF: PE

Emenda: 27210001

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: José Maranhão

PARTIDO: PMDB

UF: PB

Emenda: 20280001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T6 Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 0,05

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: José Rocha

PARTIDO: PR

UF: BA

Emenda: 32620001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 31,77

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 32620002

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 32620003

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Produto: Espaço implantado/modernizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Josué Bengtson

PARTIDO: PTB

UF: PA

Emenda: 34910001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Jovair Arantes **PARTIDO: PTB** **UF: GO**

Emenda: 32650002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W33 Construção do Anel Rodoviário em Goiânia na BR-060

Produto: Obra construída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Jozi Araújo **PARTIDO: PTB** **UF: AP**

Emenda: 36960003

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,46 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Júlio Cesar **PARTIDO: PSD** **UF: PI**

Emenda: 12460001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 12460002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani

Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 12460003

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Julio Lopes **PARTIDO:** PP **UF:** RJ

Emenda: 15040001
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 15040002
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani
Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1,4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 15040003
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea
Produto: Equipamento obtido **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Juscelino Filho **PARTIDO:** PRP **UF:** MA

Emenda: 36990001
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7W37 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MA - Divisa MA/PI - na BR-316/MA
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Kaio Maniçoba **PARTIDO:** PHS **UF:** PE

Emenda: 37000001
Programa: 2052 Pesca e Aquicultura
Ação: 20Y1 Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola
Produto: Unidade da cadeia produtiva disponibilizada/mantida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3,34 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Kaio Maniçoba

PARTIDO: PHS

UF: PE

Emenda: 37000002

Programa: 2052 Pesca e Aquicultura

Ação: 20Y0 Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola

Produto: Iniciativa de fomento implementada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 15

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37000003

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,77

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Laercio Oliveira

PARTIDO: SDD

UF: SE

Emenda: 26080001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 26080002

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,45

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Laerte Bessa

PARTIDO: PR

UF: DF

Emenda: 25510002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Laerte Bessa **PARTIDO:** PR **UF:** DF

Emenda: 25510003
Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania
Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 5,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Laudivio Carvalho **PARTIDO:** PMDB **UF:** MG

Emenda: 37010001
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução
Meta aprov. emenda: 0,02 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 37010002
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani
Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1,4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Lelo Coimbra **PARTIDO:** PMDB **UF:** ES

Emenda: 24910001
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução
Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Leo De Brito **PARTIDO:** PT **UF:** AC

Emenda: 37030001
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 20VK Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 1.983 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Leo De Brito PARTIDO: PT UF: AC

Emenda: 37030002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 1D02 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 25

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37030003

Programa: 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

Ação: 20V8 Apoio a Projetos de Inclusão Digital

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 3

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Lídice da Mata PARTIDO: PSB UF: BA

Emenda: 28790001

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 17

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 28790003

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,03

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Lúcia Vânia PARTIDO: PSB UF: GO

Emenda: 20210001

Programa: 2042 Inovações para a Agropecuária

Ação: 8924 Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária

Produto: Tecnologia transferida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Lúcia Vânia PARTIDO: PSB UF: GO

Emenda: 20210002

Programa: 2042 Inovações para a Agropecuária

Ação: 20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária

Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Luciano Ducci PARTIDO: PSB UF: PR

Emenda: 37050003

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,45 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Lúcio Vale PARTIDO: PR UF: PA

Emenda: 23850002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 23850003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Luiz Carlos Busato PARTIDO: PTB UF: RS

Emenda: 24070001

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 14TT Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos

Produto: Sistema modernizado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Luiz Carlos Busato **PARTIDO: PTB** **UF: RS**

Emenda: 24070002

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 14TT Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos

Produto: Sistema modernizado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Luiz Couto **PARTIDO: PT** **UF: PB**

Emenda: 12710001

Programa: 2012 Agricultura Familiar

Ação: 210O Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar

Produto: Agricultor assistido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 600 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Luizianne Lins **PARTIDO: PT** **UF: CE**

Emenda: 37100002

Programa: 2049 Moradia Digna

Ação: 10SJ Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social

Produto: Intervenção apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 250 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Magda Mofatto **PARTIDO: PR** **UF: GO**

Emenda: 29350001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W33 Construção do Anel Rodoviário em Goiânia na BR-060

Produto: Obra construída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Mainha **PARTIDO: SDD** **UF: PI**

Emenda: 26110002

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 140N Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Produto: Obra apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 26110003

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14RP Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Produto: Infraestrutura recuperada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 9,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Major Olimpio **PARTIDO: PDT** **UF: SP**

Emenda: 37120001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,27 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 37120002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Produto: Equipamento obtido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Mandetta **PARTIDO: DEM** **UF: MS**

Emenda: 28380001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Manoel Junior **PARTIDO: PMDB** **UF: PB**

Emenda: 23670001

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,75 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Mara Gabrilli **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: 28070001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 28070003

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Marcelo Álvaro Antônio **PARTIDO: PRP** **UF: MG**

Emenda: 37130003

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 18,78 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Marcelo Aro **PARTIDO: PHS** **UF: MG**

Emenda: 37140001

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 3715 Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 6 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Marcelo Aro

PARTIDO: PHS

UF: MG

Emenda: 37140002

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Produto: Espaço implantado/modernizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Marcelo Castro

PARTIDO: PMDB

UF: PI

Emenda: 35230001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 35230002

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 47,16

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Marcos Abrão

PARTIDO: PPS

UF: GO

Emenda: 37210001

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 4,45

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37210002

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 10GG Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Município beneficiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 12,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Marcus Pestana **PARTIDO: PSDB** **UF: MG**

Emenda: 27630001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Maria do Rosário **PARTIDO: PT** **UF: RS**

Emenda: 19830001

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,02 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 19830002

Programa: 2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Ação: 14UF Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Maria Helena **PARTIDO: PSB** **UF: RR**

Emenda: 11240002

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,29 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Mariana Carvalho **PARTIDO: PSDB** **UF: RO**

Emenda: 37250001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Mariana Carvalho **PARTIDO: PSDB** **UF: RO**

Emenda: 37250002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 1211 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte

Produto: Projeto concluído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 37250003

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,29 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Marta Suplicy **PARTIDO: PMDB** **UF: SP**

Emenda: 28870001

Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

Ação: 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Produto: Espaço cultural implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Milton Monti **PARTIDO: PR** **UF: SP**

Emenda: 36140001

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,29 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Moema Gramacho **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: 37320002

Programa: 2016 Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência

Ação: 14XS Construção da Casa da Mulher Brasileira

Produto: Unidade implantada/ aparelhada/ adequada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Moses Rodrigues **PARTIDO: PPS** **UF: CE**

Emenda: 37330002

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Nelson Marchezan Junior **PARTIDO: PSDB** **UF: RS**

Emenda: 28680001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Nelson Marquezelli **PARTIDO: PTB** **UF: SP**

Emenda: 18180003

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Produto: Equipamento obtido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Nilson Leitão **PARTIDO: PSDB** **UF: MT**

Emenda: 29360001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 29360002

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Nilson Leitão

PARTIDO: PSDB

UF: MT

Emenda: 29360003

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Nilto Tatto

PARTIDO: PT

UF: SP

Emenda: 37350001

Programa: 2034 Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

Ação: 210Y Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 15

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37350002

Programa: 2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Ação: 20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

Produto: População indígena beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 500

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37350003

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 7W31 Aquisição e Instalação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica a Partir de Fonte Solar Fotovoltáica em Equipamentos e Prédios Públicos

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Nilton Capixaba

PARTIDO: PTB

UF: RO

Emenda: 34990002

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 10SC Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50.000

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Nilton Capixaba **PARTIDO: PTB** **UF: RO**

Emenda: 34990003

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Produto: Município beneficiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 500

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Omar Aziz **PARTIDO: PSD** **UF: AM**

Emenda: 37940002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Osmar Serraglio **PARTIDO: PMDB** **UF: PR**

Emenda: 36500001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T6 Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 0,05

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 36500002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Otavio Leite **PARTIDO: PSDB** **UF: RJ**

Emenda: 25100001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 4,76

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Otto Alencar **PARTIDO: PSD** **UF: BA**

Emenda: 37950001

Programa: 2026 Conservação e Gestão de Recursos Hídricos

Ação: 20VR Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas

Produto: Sub-bacia com intervenção realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Padre João **PARTIDO: PT** **UF: MG**

Emenda: 27640001

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RS Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica nas Comunidades do Campo, Indígenas, Tradicionais, Remanescentes de Quilombo e das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas de Inclusão dos Alunos com Deficiência.

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Pauderney Avelino **PARTIDO: DEM** **UF: AM**

Emenda: 16220001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,02 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 16220002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 1211 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte

Produto: Projeto concluído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Paulo Abi-Ackel **PARTIDO: PSDB** **UF: MG**

Emenda: 24870001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani

Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Paulo Foletto

PARTIDO: PSB

UF: ES

Emenda: 27740001

Programa: 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

Ação: 20V8 Apoio a Projetos de Inclusão Digital

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 27740002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 27740003

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Penna

PARTIDO: PV

UF: SP

Emenda: 28140001

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 7W31 Aquisição e Instalação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica a Partir de Fonte Solar Fotovoltáica em Equipamentos e Prédios Públicos

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 28140002

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 65,75 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Professor Victório Galli

PARTIDO: PSC

UF: MT

Emenda: 37410002

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 17

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Rafael Motta

PARTIDO: Pros

UF: RN

Emenda: 37420001

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,67

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37420002

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1,28

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37420003

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 5,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Raimundo Gomes de Matos

PARTIDO: PSDB

UF: CE

Emenda: 34330001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Raimundo Gomes de Matos

PARTIDO: PSDB

UF: CE

Emenda: 34330002

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 4,76

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 34330003

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 18,78

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Raimundo Lira

PARTIDO: PMDB

UF: PB

Emenda: 21270002

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,75

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 21270003

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 18,78

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Randolfe Rodrigues

PARTIDO: REDE

UF: AP

Emenda: 29190001

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 1F53 Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP)

Produto: Obra concluída

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 50

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Randolfe Rodrigues **PARTIDO:** REDE **UF:** AP

Emenda: 29190002
Programa: 2073 Transporte Hidroviário
Ação: 151H Construção de Terminal de Passageiros no Porto de Santana - AP
Produto: Terminal construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 50 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 29190003
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Raul Jungmann **PARTIDO:** PPS **UF:** PE

Emenda: 12990001
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 4,46 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 12990003
Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania
Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 5,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Ricardo Barros **PARTIDO:** PP **UF:** PR

Emenda: 33320001
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7V25 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá (Abrangendo os Municípios de Maringá, Paiçandu, Sarandi e Marialva) - na BR-376/PR
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Ricardo Barros **PARTIDO:** PP **UF:** PR

Emenda: 33320002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V25 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá (Abrangendo os Municípios de Maringá, Paiçandu, Sarandi e Marialva) - na BR-376/PR

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 33320003

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Ricardo Tripoli **PARTIDO:** PSDB **UF:** SP

Emenda: 25380001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Roberto Rocha **PARTIDO:** PSB **UF:** MA

Emenda: 38110001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Rogério Marinho **PARTIDO:** PSDB **UF:** RN

Emenda: 24470001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Rogério Rosso

PARTIDO: PSD

UF: DF

Emenda: 26620001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,26

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 26620002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 2,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 26620003

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,76

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Romero Jucá

PARTIDO: PMDB

UF: RR

Emenda: 22820001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 2,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 22820002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T6 Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,05

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 22820003

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 1211 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte

Produto: Projeto concluído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Rômulo Gouveia

PARTIDO: PSD

UF: PB

Emenda: 24500002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S64 Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BR-104 (Campina Grande) - Entr PB-393 (Cajazeiras) - na BR-230 - No Estado da Paraíba

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 1,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Ronaldo Nogueira

PARTIDO: PTB

UF: RS

Emenda: 29220002

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,75

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 29220003

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 299,67

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Rosângela Gomes

PARTIDO: PRB

UF: RJ

Emenda: 37560002

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 10SC Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Produto: Família beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 50.000

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Rubens Bueno

PARTIDO: PPS

UF: PR

Emenda: 18760001

Programa: 2076 Turismo

Ação: 20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional

Produto: Iniciativa implementada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 3

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 18760003

Programa: 2076 Turismo

Ação: 7W17 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística na Faixa de Fronteira

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 3

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Samuel Moreira

PARTIDO: PSDB

UF: SP

Emenda: 37590001

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 10GG Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Município beneficiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 12,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37590003

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 4,76

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Sandra Braga

PARTIDO: PMDB

UF: AM

Emenda: 38020001

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,75

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Sandra Braga **PARTIDO: PMDB** **UF: AM**

Emenda: 38020003

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Sarney Filho **PARTIDO: PV** **UF: MA**

Emenda: 11590001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W37 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MA - Divisa MA/PI - na BR-316/MA

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 11590003

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 65,75 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Sérgio Petecão **PARTIDO: PSD** **UF: AC**

Emenda: 29140001

Programa: 2042 Inovações para a Agropecuária

Ação: 8924 Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária

Produto: Tecnologia transferida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 29140002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Silas Brasileiro

PARTIDO: PMDB

UF: MG

Emenda: 33570001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani

Produto: Viatura adquirida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1,4

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Silvio Torres

PARTIDO: PSDB

UF: SP

Emenda: 33600001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 4,76

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 33600002

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1,28

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Simone Morgado

PARTIDO: PMDB

UF: PA

Emenda: 37640001

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,75

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37640002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Simone Tebet **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: 38030001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 38030003

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,15 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Takayama **PARTIDO: PSC** **UF: PR**

Emenda: 19700001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T6 Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,05 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 19700002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Telmário Mota **PARTIDO: PDT** **UF: RR**

Emenda: 38040001

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RS Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica nas Comunidades do Campo, Indígenas, Tradicionais, Remanescentes de Quilombo e das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas de Inclusão dos Alunos com Deficiência.

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Telmário Mota

PARTIDO: PDT

UF: RR

Emenda: 38040002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,02

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 38040003

Programa: 2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Ação: 20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

Produto: População indígena beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 500

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Tenente Lúcio

PARTIDO: PSB

UF: MG

Emenda: 37680001

Programa: 2037 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação: 2B31 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

Produto: Ente federado apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37680002

Programa: 2049 Moradia Digna

Ação: 10SJ Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social

Produto: Intervenção apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 250

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37680003

Programa: 2052 Pesca e Aquicultura

Ação: 20Y0 Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola

Produto: Iniciativa de fomento implementada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 15

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Tereza Cristina

PARTIDO: PSB

UF: MS

Emenda: 37690001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 37690003

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Valadares Filho

PARTIDO: PSB

UF: SE

Emenda: 24620001

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 5910 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 24620002

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,46 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 24620003

Programa: 2049 Moradia Digna

Ação: 10S3 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

Produto: Intervenção apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Valdir Raupp

PARTIDO: PMDB

UF: RO

Emenda: 20480001

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 13ED Construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste - Campinorte/GO - Lucas do Rio Verde/MT

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 3

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 20480002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V33 Construção da Ponte Internacional Brasil/Bolívia em Guajará-Mirim - na BR-425/RO

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 30

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 20480003

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 20X6 Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Vander Loubet

PARTIDO: PT

UF: MS

Emenda: 14510001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 31,77

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 14510003

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 47,16

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Vanessa Grazziotin **PARTIDO: PC do B** **UF: AM**

Emenda: 29100001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,05 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 29100002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Vicentinho Alves **PARTIDO: PR** **UF: TO**

Emenda: 29180003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Victor Mendes **PARTIDO: PV** **UF: MA**

Emenda: 37760003

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Vitor Valim **PARTIDO: PMDB** **UF: CE**

Emenda: 37780001

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,67 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Vitor Valim **PARTIDO: PMDB** **UF: CE**

Emenda: 37780002

Programa: 2060 Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas

Ação: 20R9 Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 220 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 37780003

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Waldemir Moka **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: 29150001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 29150003

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,15 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Waldir Maranhão **PARTIDO: PP** **UF: MA**

Emenda: 24350001

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Waldir Maranhão **PARTIDO: PP** **UF: MA**

Emenda: 24350002

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais

Produto: Entidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 24350003

Programa: 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

Ação: 12OF Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga

Produto: Rede implantada **Unidade de Medida:** município

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Walney Rocha **PARTIDO: PTB** **UF: RJ**

Emenda: 27930001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 20YL Implantação das Academias da Saúde

Produto: Academia de saúde implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Walter Alves **PARTIDO: PMDB** **UF: RN**

Emenda: 37790001

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 37790002

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Walter Alves **PARTIDO: PMDB** **UF: RN**

Emenda: 37790003

Programa: 2069 Segurança Alimentar e Nutricional

Ação: 8695 Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Wellington Roberto **PARTIDO: PR** **UF: PB**

Emenda: 12770002

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 12770003

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Weverton Rocha **PARTIDO: PDT** **UF: MA**

Emenda: 29420003

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,45 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Wilson Filho **PARTIDO: PTB** **UF: PB**

Emenda: 27160002

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,75 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Wilson Filho

PARTIDO: PTB

UF: PB

Emenda: 27160003

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 201D Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 5,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Zeca Cavalcanti

PARTIDO: PTB

UF: PE

Emenda: 37820002

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,03

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37820003

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,03

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO VII

PELA REJEIÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

16/11/2015

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Afonso Hamm **PARTIDO: PP** **UF: RS**

Emenda: 20980001

Programa: 2012 Agricultura Familiar

Ação: 210V Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar

Produto: Agricultor familiar assistido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 2.500.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 20980002

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 20YA Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1.360 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Aguinaldo Ribeiro **PARTIDO: PP** **UF: PB**

Emenda: 27110002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7G66 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 71 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 27110003

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: NOVA Reativação da Malha Ferroviária - Trecho de São João do Rio do Peixe/PB até Cabedelo/PB

Produto: Obra apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Alfredo Kaefer **PARTIDO: PSDB** **UF: PR**

Emenda: 23990001

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 7W38 Construção de Trecho Ferroviário - Trecho Maracaju (MS) - Cascavel (PR) - Guarapuava (PR) - Paranaguá (PR) (Ferroeste) - Nacional

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Alfredo Kaefer **PARTIDO: PSDB** **UF: PR**

Emenda: 23990002
Programa: 2017 Aviação Civil
Ação: NOVA Construção e Reparcelamento do Novo Aeroporto Regional do Oeste do Paraná em Cascavel/PR
Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Ana Amélia **PARTIDO: PP** **UF: RS**

Emenda: 28930001
Programa: 2069 Segurança Alimentar e Nutricional
Ação: 2798 Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar
Produto: Família agricultora beneficiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 100.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Arnaldo Jardim **PARTIDO: PPS** **UF: SP**

Emenda: 23560001
Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação
Ação: 212H Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais
Produto: Serviço prestado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 40 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 23560002
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização
Ação: 213S Assistência Técnica e Extensão Rural para o Produtor Rural
Produto: Produtor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 100.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Arnaldo Jordy **PARTIDO: PPS** **UF: PA**

Emenda: 26780001
Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária
Ação: 8689 Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico em âmbito estadual e local
Produto: Zoneamento realizado **Unidade de Medida:** km²
Meta: 240.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Arthur Oliveira Maia **PARTIDO: SDD** **UF: BA**

Emenda: 27390001

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 14XN Implantação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB

Produto: Instituição implantada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 80 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Ataídes Oliveira **PARTIDO: PSDB** **UF: TO**

Emenda: 29310001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13OP Adequação de Travessia Urbana em Wanderlândia - nas BRs 153/226/TO

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 29310002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 15CE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-080 (Paraíso do Tocantins) - Entroncamento TO-070 (Aliança do Tocantins) - na BR-153/TO

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Benjamin Maranhão **PARTIDO: SDD** **UF: PB**

Emenda: 12680002

Programa: 2071 Trabalho, Emprego e Renda

Ação: 20JT Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine

Produto: Atendimento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 40.000.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Beto Rosado **PARTIDO: PP** **UF: RN**

Emenda: 30540001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13R0 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-405/RN-116 (Jucurí) - Divisa RN/CE - na BR-437/RN

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 32 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Bilac Pinto **PARTIDO: PR** **UF: MG**

Emenda: 22150002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Construção de ponte sobre o Rio Sapucaí - no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG

Produto: Infraestrutura construída **Unidade de Medida:** % de execução

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Caio Narcio **PARTIDO: PSDB** **UF: MG**

Emenda: 30630001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 7833 Implantação de Unidades e Centros de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON e CACON

Produto: Centro implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 5 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 30630002

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 2223 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Carmen Zanotto **PARTIDO: PPS** **UF: SC**

Emenda: 29250002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 20AD Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família

Produto: Equipe mantida **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 20.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Cristovam Buarque **PARTIDO: PDT** **UF: DF**

Emenda: 20690001

Programa: 2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Ação: 2E24 Formulação, Desenvolvimento e Capacitação para Participação Social

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 3.600 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Cristovam Buarque **PARTIDO: PDT** **UF: DF**

Emenda: 20690002

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 550 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Danilo Forte **PARTIDO: PSB** **UF: CE**

Emenda: 27000003

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 127A Obras de Macrodrenagem e Controle de Erosão Marinha e Fluvial

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Danrlei de Deus Hinterholz **PARTIDO: PSD** **UF: RS**

Emenda: 28610002

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 14TP Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte de Alto Rendimento

Produto: Infraestrutura implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 15 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Dário Berger **PARTIDO: PMDB** **UF: SC**

Emenda: 37860001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S72 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento SC-108(B) (Guaramirim) - Divisa SC/PR (Porto União) - na BR-280/SC

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Diego Garcia **PARTIDO: PHS** **UF: PR**

Emenda: 30840001
Programa: 2012 Agricultura Familiar
Ação: 210V Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar
Produto: Agricultor familiar assistido **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 4.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Donizeti Nogueira **PARTIDO: PT** **UF: TO**

Emenda: 38170003
Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania
Ação: 155N Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Criminal e Penitenciário
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Edmar Arruda **PARTIDO: PSC** **UF: PR**

Emenda: 28410001
Programa: 2068 Saneamento Básico
Ação: 1N08 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento
Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 50.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Edmilson Rodrigues **PARTIDO: PSOL** **UF: PA**

Emenda: 30870001
Programa: 2018 Biodiversidade
Ação: 7W36 Ações Mitigadoras de Impactos Ambientais da Hidroelétrica de Belo Monte
Produto: Projeto implantado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 30870003
Programa: 2073 Transporte Hidroviário
Ação: 123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins
Produto: Hidrovia melhorada **Unidade de Medida:** km
Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Eduardo da Fonte

PARTIDO: PP

UF: PE

Emenda: 24560001

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 14RL Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10

Voto do Relator: Pela Rejeição

AUTOR: Efraim Filho

PARTIDO: DEM

UF: PB

Emenda: 24490001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 20XK Logística Militar Terrestre

Produto: Organização militar atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 100

Voto do Relator: Pela Rejeição

Emenda: 24490002

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 3

Voto do Relator: Pela Rejeição

AUTOR: Eliziane Gama

PARTIDO: REDE

UF: MA

Emenda: 30900001

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 7U24 Adequação do Aeroporto Internacional Marechal Cunha Machado - São Luís (MA)

Produto: Aeroporto adequado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 30

Voto do Relator: Pela Rejeição

Emenda: 30900002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V20 Construção de Viaduto Rodoviário em São Luís (na Avenida Guajaras, km 0) - na BR-135/MA

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 100

Voto do Relator: Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Eliziane Gama **PARTIDO: REDE** **UF: MA**

Emenda: 30900003
Programa: 2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Ação: 20ZN Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 5 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Elmar Nascimento **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: 30910002
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7M92 Construção de Contorno Rodoviário em Cascavel - nas BRs 163/277/467/369/PR
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta: 176 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Erika Kokay **PARTIDO: PT** **UF: DF**

Emenda: 28260002
Programa: 0567 Prestação Jurisdicional no Distrito Federal
Ação: 7V65 Construção do Edifício-Sede do Sistema de Justiça da Infância e da Juventude em Brasília - DF
Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 28260003
Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso
Ação: 15CQ Implantação do Museu Nacional da Memória Afrodescendente
Produto: Espaço cultural implantado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Eros Biondini **PARTIDO: PTB** **UF: MG**

Emenda: 27590001
Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania
Ação: 20UG Reintegração Social, Alternativas Penais e Controle Social
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 25 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Evandro Roman **PARTIDO: PSD** **UF: PR**

Emenda: 30950001
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 30950002
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: NOVA 7M92 - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cascavel - nas BRs 163/277/467/369
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta: 15 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 30950003
Programa: 2074 Transporte Marítimo
Ação: NOVA 7S17 - Ampliação de Melhoria da Infraestrutura do Porto de Paranaguá (PR)
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 30 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Expedito Netto **PARTIDO: SDD** **UF: RO**

Emenda: 30960003
Programa: 2066 Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária
Ação: 210U Organização da Estrutura Fundiária
Produto: Imóvel regularizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 20.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Fátima Bezerra **PARTIDO: PT** **UF: RN**

Emenda: 38060002
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação: 152T Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Natal
Produto: Sistema de trem urbano modernizado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Felipe Bornier **PARTIDO: PSD** **UF: RJ**

Emenda: 25020001
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 20YD Educação e Formação em Saúde
Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 270 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 25020003
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 6146 Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS
Produto: Pesquisa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 81 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Félix Mendonça Júnior **PARTIDO: PDT** **UF: BA**

Emenda: 27420002
Programa: 2030 Educação Básica
Ação: 20RF Tecnologia da Informação e Comunicação para a Educação Básica
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 5.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Fernando Monteiro **PARTIDO: PP** **UF: PE**

Emenda: 38130001
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta: 85 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Flávia Moraes **PARTIDO: PDT** **UF: GO**

Emenda: 28330003
Programa: 2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
Ação: 210M Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Gabriel Guimarães **PARTIDO: PT** **UF: MG**

Emenda: 27600001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7M95 Adequação do Anel Rodoviário de Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 15 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 27600002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 15CM Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-365 (Montes Claros) - na BR-251/MG

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 27600003

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 7W03 Estudos e Projetos para Implementação da Ferrovia Transcontinental (EF-354)

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Giovani Cherini **PARTIDO: PDT** **UF: RS**

Emenda: 28630001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA DUPLICAÇÃO DO TRECHO RODOVIARIO DA BR - 386 - TRECHO LAJEADO/ IRAÍ

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 500 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Gorete Pereira **PARTIDO: PR** **UF: CE**

Emenda: 20700001

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 152M Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Adequação de Infraestrutura Produtiva Municipal

Produto: Município atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 150 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Gorete Pereira **PARTIDO: PR** **UF: CE**

Emenda: 20700002

Programa: 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes

Ação: 1D48 Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Produto: Estrutura modernizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 2.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Hélio Leite **PARTIDO: DEM** **UF: PA**

Emenda: 33390001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V04 Construção de Trecho Rodoviário - Tucuruí - Cametá - na BR-422/PA

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Heráclito Fortes **PARTIDO: PSB** **UF: PI**

Emenda: 32180003

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 20G8 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais
Universitários

Produto: Hospital beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Hissa Abrahão **PARTIDO: PPS** **UF: AM**

Emenda: 33980001

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 13DM Conclusão da Infraestrutura Física e Laboratorial do Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA

Produto: Infraestrutura concluída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 40 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 33980003

Programa: 2076 Turismo

Ação: 8990 Sustentabilidade Ambiental no Turismo

Produto: Projeto desenvolvido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 5 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Hugo Motta **PARTIDO: PMDB** **UF: PB**

Emenda: 27120003

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 11ZT Ferrovia Transnordestina - Participação da União

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** %

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Irajá Abreu **PARTIDO: PSD** **UF: TO**

Emenda: 26910002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 15CE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-080 (Paraíso do Tocantins) - Entroncamento TO-070 (Aliança do Tocantins) - na BR-153/TO

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Jader Barbalho **PARTIDO: PMDB** **UF: PA**

Emenda: 22630002

Programa: 2073 Transporte Hidroviário

Ação: 123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Produto: Hidrovia melhorada **Unidade de Medida:** km

Meta: 1.515 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: João Arruda **PARTIDO: PMDB** **UF: PR**

Emenda: 28430001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7U29 Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Paranaguá (Av. Ayrton Senna) - na BR-277/PR

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 3 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: João Daniel PARTIDO: PT UF: SE

Emenda: 36910001
Programa: 2012 Agricultura Familiar
Ação: 210S Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária
Produto: Família assistida **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 100.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 36910003
Programa: 2066 Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária
Ação: 211B Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária
Produto: Área obtida **Unidade de Medida:** ha
Meta: 165.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Joaquim Passarinho PARTIDO: PSD UF: PA

Emenda: 36920001
Programa: 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia
Ação: 7V92 Ampliação da Rede de Fibra Óptica para Inclusão Digital no Estado do Pará
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 36920002
Programa: 2033 Energia Elétrica
Ação: 20L8 Monitoramento das Ações de Comercialização de Energia e da Política Tarifária
Produto: Relatório divulgado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 36920003
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 13Y5 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158 (Redenção) - Entroncamento BR-222 (Marabá) - na BR-155/PA
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta: 360 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Jorge Côrte Real **PARTIDO: PTB** **UF: PE**

Emenda: 27210002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 80 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: José Reinaldo **PARTIDO: PSB** **UF: MA**

Emenda: 16460001

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: NOVA Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia e Implantação de Subestações (MA) - Subestações de Parnaíba e Bacabeira - Respectivo Linhão de Transmissão.

Produto: Instalação implantada **Unidade de Medida:** % de execução

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 16460002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MA/TO- Carolina-MA a Goiatins-TO - BR-010/MA Entroncamento BR-230 (Rodovia Transamazônica)

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 46 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 16460003

Programa: 2074 Transporte Marítimo

Ação: NOVA Construção do Berço 99 no Poto de Itaqui (MA)

Produto: Porto adequado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Josi Nunes **PARTIDO: PMDB** **UF: TO**

Emenda: 36950002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 15CE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-080 (Paraíso do Tocantins) - Entroncamento TO-070 (Aliança do Tocantins) - na BR-153/TO

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Jovair Arantes **PARTIDO: PTB** **UF: GO**

Emenda: 32650001

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 157D Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Goiás

Produto: Unidade com serviço implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Junior Marreca **PARTIDO: PEN** **UF: MA**

Emenda: 36980002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Duplicação de Trecho Rodoviário - Bacabeira - Rosário - Na BR 402/MA

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Juscelino Filho **PARTIDO: PRP** **UF: MA**

Emenda: 36990002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Adequação de Trecho Rodoviário - BR 135 - Do Anjo da guarda até o Porto do Itaqui

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 5 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Lídice da Mata **PARTIDO: PSB** **UF: BA**

Emenda: 28790002

Programa: 2042 Inovações para a Agropecuária

Ação: 20ZY Desenvolvimento das Regiões Produtoras de Cacau

Produto: Produtor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 65.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Lucas Vergilio **PARTIDO:** SDD **UF:** GO

Emenda: 37040001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7M69 Adequação de Trecho Rodoviário - Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 20 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 37040002

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 1F52 Adequação do Aeroporto de Goiânia (GO)

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 12 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 37040003

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 157D Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Goiás

Produto: Unidade com serviço implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 30 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Lúcia Vânia **PARTIDO:** PSB **UF:** GO

Emenda: 20210003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR-060/GO - Entroncamento BR-365(A) (Xapetuba/MG) - na BR-452 - No Estado de Goiás.

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 300 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Luciano Ducci **PARTIDO:** PSB **UF:** PR

Emenda: 37050002

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: NOVA Construção do Contorno Ferroviário de Curitiba

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 40 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Lúcio Vale PARTIDO: PR UF: PA

Emenda: 23850001
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7V04 Construção de Trecho Rodoviário - Tucuruí - Cametá - na BR-422/PA
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Luis Tibé PARTIDO: PT do B UF: MG

Emenda: 27620001
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7M95 Adequação do Anel Rodoviário de Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta: 15 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 27620002
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 1167 Implantação do Sistema de Abastecimento do Norte de Minas Gerais
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 27620003
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação: 5176 Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG
Produto: Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 30 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Luiz Couto PARTIDO: PT UF: PB

Emenda: 12710003
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 7833 Implantação de Unidades e Centros de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON e CACON
Produto: Centro implantado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 26 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Luizianne Lins PARTIDO: PT UF: CE

Emenda: 37100001

Programa: 2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Ação: 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - **Unidade de Medida:** -

Meta: 27 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Mainha PARTIDO: SDD UF: PI

Emenda: 26110001

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 1091 Construção de Açudes

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Marcelo Álvaro Antônio PARTIDO: PRP UF: MG

Emenda: 37130001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7M95 Adequação do Anel Rodoviário de Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 31.600 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 37130002

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 123N Elaboração dos Projetos de Engenharia das Linhas 2 e 3 do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte

Produto: Projeto desenvolvido **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Marcelo Aro PARTIDO: PHS UF: MG

Emenda: 37140003

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 20YB Fomento à Expansão e ao Fortalecimento de Sistemas de Trens Urbanos

Produto: Projeto elaborado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Maria do Rosário **PARTIDO: PT** **UF: RS**

Emenda: 19830003

Programa: 2034 Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

Ação: 210H Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 40 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Mário Heringer **PARTIDO: PDT** **UF: MG**

Emenda: 14050001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Construção de Contorno Rodoviário no Município de Manhuaçu na BR-262/MG

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 22 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Marta Suplicy **PARTIDO: PMDB** **UF: SP**

Emenda: 28870002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 20AL Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Produto: Unidade federativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 3.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 28870003

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 6175 Implantação e Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher

Produto: Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 20.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Mendonça Filho **PARTIDO: DEM** **UF: PE**

Emenda: 32990001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V59 Adequação de Trecho Rodoviário - São Caetano - Arcoverde - na BR-232/PE

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 15 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Mendonça Filho **PARTIDO: DEM** **UF: PE**

Emenda: 32990003
Programa: 2072 Transporte Ferroviário
Ação: 11ZT Ferrovia Transnordestina - Participação da União
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** %
Meta: 4 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Moema Gramacho **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: 37320001
Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres
Ação: 20NN Planejamento e Monitoramento da Ocupação Urbana em Áreas Suscetíveis a Inundações, Enxurradas e Deslizamentos
Produto: Município apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Moses Rodrigues **PARTIDO: PPS** **UF: CE**

Emenda: 37330001
Programa: 2017 Aviação Civil
Ação: 10ZB Adequação do Aeroporto Internacional Pinto Martins - Fortaleza (CE)
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 20 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 37330003
Programa: 2013 Agricultura Irrigada
Ação: 1O25 Implantação do Perímetro de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619 ha no Estado do Ceará
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Nelson Marchezan Junior **PARTIDO: PSDB** **UF: RS**

Emenda: 28680002
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Nelson Marchezan Junior **PARTIDO: PSDB** **UF: RS**

Emenda: 28680003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 13 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Omar Aziz **PARTIDO: PSD** **UF: AM**

Emenda: 37940001

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 20UU Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biotecnologia, Fármacos e Medicamentos

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Padre João **PARTIDO: PT** **UF: MG**

Emenda: 27640002

Programa: 2069 Segurança Alimentar e Nutricional

Ação: 8624 Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Produto: Ente federado apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 27 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Pauderney Avelino **PARTIDO: DEM** **UF: AM**

Emenda: 16220003

Programa: 2073 Transporte Hidroviário

Ação: 13LF Adequação de Infraestrutura Portuária - no Porto de Manaus - no Estado do Amazonas

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 20 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

AUTOR: Paulo Paim**PARTIDO: PT****UF: RS**

Emenda: 20230001**Programa:** 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)**Ação:** 6178 Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa**Produto:** Ente federativo apoiado**Unidade de Medida:** unidade**Meta:** 300**Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 20230002**Programa:** 2063 Promoção dos Direitos de Pessoas com Deficiência**Ação:** 210N Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**Produto:** Projeto apoiado**Unidade de Medida:** unidade**Meta:** 300**Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 20230003**Programa:** 2034 Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial**Ação:** 210H Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial**Produto:** Iniciativa apoiada**Unidade de Medida:** unidade**Meta:** 1.000**Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Pompeo de Mattos**PARTIDO: PDT****UF: RS**

Emenda: 36660001**Programa:** 2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas**Ação:** 2384 Promoção do Desenvolvimento Sustentável dos Povos Indígenas**Produto:** Projeto implantado**Unidade de Medida:** unidade**Meta:** 1**Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Raimundo Lira**PARTIDO: PMDB****UF: PB**

Emenda: 21270001**Programa:** 2075 Transporte Rodoviário**Ação:** 12MK Construção de Contorno Rodoviário em Campina Grande - na BR-230/PB**Produto:** Contorno construído**Unidade de Medida:** km**Meta:** 30**Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Relator Geral

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 81000002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 25 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 81000004

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7L03 Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 25 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 81000005

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7I71 Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 14 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 81000011

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 113Y Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 25 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 81000014

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 25 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 81000016

Programa: 2121 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Ação: 20TX Gestão da Infraestrutura dos Distritos Industrial e Agropecuário de Manaus

Produto: Distrito mantido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 15 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Relator Geral

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 81000018

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 81000021

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 23 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 81000031

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Ricardo Ferraço

PARTIDO: PMDB

UF: ES

Emenda: 28990001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 14Y0 Adequação da Segunda Ponte em Vitória - na BR-262/ES

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 28990002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 12ER Adequação de Contorno Rodoviário em Vitória - na BR-101/ES

Produto: Contorno adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 20 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Ricardo Izar **PARTIDO: PSD** **UF: SP**

Emenda: 28150002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 20YJ Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

Produto: População coberta **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 200.000.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Ricardo Teobaldo **PARTIDO: PTB** **UF: PE**

Emenda: 37470002

Programa: 0570 Gestão do Processo Eleitoral

Ação: 14ET Construção de Cartório Eleitoral no Município de Limoeiro - PE

Produto: Cartório construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Roberto Sales **PARTIDO: PRB** **UF: RJ**

Emenda: 37490001

Programa: 2026 Conservação e Gestão de Recursos Hídricos

Ação: 7W35 Despoluição da Laguna de Araruama

Produto: Unidade recuperada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Rodrigo Pacheco **PARTIDO: PMDB** **UF: MG**

Emenda: 37510001

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 20UP Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 2 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 37510003

Programa: 0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

Ação: 3755 Implantação de Varas Federais

Produto: Vara federal instalada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 3 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Rômulo Gouveia **PARTIDO: PSD** **UF: PB**

Emenda: 24500001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7G66 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 24500003

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14SP Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boqueirão no Estado da Paraíba

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Ronaldo Carletto **PARTIDO: PP** **UF: BA**

Emenda: 37520001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13X9 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-367 (Eunápolis) - Entroncamento BA-698 (Mucuri) - na BR-101/BA

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 37520002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 60 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 37520003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V85 Construção de Contorno Rodoviário em Itamaraju - na BR-101/BA

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 80 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Ronaldo Nogueira **PARTIDO: PTB** **UF: RS**

Emenda: 29220001

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: NOVA ADEQUAÇÃO DE RAMAL FERROVIÁRIO PARA ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM CARAZINHO/RS

Produto: Trecho recuperado **Unidade de Medida:** km

Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Rosangela Gomes **PARTIDO: PRB** **UF: RJ**

Emenda: 37560003

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 125B Implantação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Samuel Moreira **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: 37590002

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20UH Gestão do Sistema Criminal e Penitenciário

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 27 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Sandra Braga **PARTIDO: PMDB** **UF: AM**

Emenda: 38020002

Programa: 2073 Transporte Hidroviário

Ação: 20LN Manutenção e Operação dos Terminais Hidroviários na Região Amazônica

Produto: Terminal mantido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 70 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Sandro Alex **PARTIDO: PPS** **UF: PR**

Emenda: 28470001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 12JW Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 - Entroncamento BR-153 - na BR-153/PR

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 15 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Sarney Filho **PARTIDO: PV** **UF: MA**

Emenda: 11590002

Programa: 2018 Biodiversidade

Ação: 6381 Consolidação Territorial das Unidades de Conservação Federais

Produto: Unidade de conservação atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 500 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Sérgio Brito **PARTIDO: PSD** **UF: BA**

Emenda: 24710002

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 116F Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas do Rio São Francisco - Água para Todos

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Sérgio Petecão **PARTIDO: PSD** **UF: AC**

Emenda: 29140003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Construção de Ponte na Br 317, sobre o Rio Acre, divisa de Brasília/AC e Epitaciolândia/AC

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Sergio Vidigal **PARTIDO: PDT** **UF: ES**

Emenda: 37620002

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reparcelamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Simone Morgado **PARTIDO: PMDB** **UF: PA**

Emenda: 37640003

Programa: 2073 Transporte Hidroviário

Ação: 123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Produto: Hidrovia melhorada **Unidade de Medida:** km

Meta: 1.515 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Vicentinho Alves **PARTIDO: PR** **UF: TO**

Emenda: 29180002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 20 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Vicentinho Júnior **PARTIDO: PSB** **UF: TO**

Emenda: 37750001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 20 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 37750002

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Victor Mendes **PARTIDO: PV** **UF: MA**

Emenda: 37760002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Construção de Ponte sobre o Rio Pericumã na Br 308, entre Central e Bequimão-MA

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** %

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Weliton Prado **PARTIDO: PT** **UF: MG**

Emenda: 27680001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA ADEQUAÇÃO DO TRECHO RODOVIARIO - UBERLÂNDIA - PATOS - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 230 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Weverton Rocha **PARTIDO: PDT** **UF: MA**

Emenda: 29420001

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Wilder Moraes **PARTIDO: PP** **UF: GO**

Emenda: 29690002

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 157D Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Goiás

Produto: Unidade com serviço implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 80 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Zeca Cavalcanti

PARTIDO: PTB

UF: PE

Emenda: 37820001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V94 Adequação de Trecho Rodoviário - Petrolândia - Ibimirim - na BR-110/PE

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta: 80

Voto do Relator: Pela Rejeição



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO VII

PELA INADMISSIBILIDADE

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

16/11/2015

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA INADMISSIBILIDADE

AUTOR: Hélio José

PARTIDO: PSD

UF: DF

Emenda: 37910002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Adequação e pavimentação das rodovias DF-205, DF-100, DF-260, DF-270 e outras

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta: 250

Voto do Relator: Pela Inadmissibilidade

Justificativa: A emenda abarca várias ações distintas, que não são comportadas em uma única ação orçamentária. Além disso, a par do disposto no art. 18 da LDO-2015 (art. 17 do PLDO-2016, inciso VI), não podem ser destinado recursos para ações que não sejam de competência da União.

Emenda: 37910003

Programa: 2020 Cidadania e Justiça

Ação: NOVA Construção de edifício seda da Defensoria Pública do Distrito Federal

Produto: Obra construída

Unidade de Medida: % de execução física

Meta: 60

Voto do Relator: Pela Inadmissibilidade

Justificativa: Com a Emenda Constitucional n. 69/2012, a Defensoria Pública do Distrito Federal deixou de ser de competência da União. Com isso, e a par do disposto no art. 18 da LDO-2015 (art. 17 do PLDO-2016, inciso VI), não podem ser destinado recursos para ações que não sejam de competência da União.

AUTOR: Izalci

PARTIDO: PSDB

UF: DF

Emenda: 23630001

Programa: 2020 Cidadania e Justiça

Ação: NOVA Construção de edifício seda da Defensoria Pública do Distrito Federal

Produto: Obra construída

Unidade de Medida: % de execução física

Meta: 60

Voto do Relator: Pela Inadmissibilidade

Justificativa: Com a Emenda Constitucional n. 69/2012, a Defensoria Pública do Distrito Federal deixou de ser de competência da União. Com isso, e a par do disposto no art. 18 da LDO-2015 (art. 17 do PLDO-2016, inciso VI), não podem ser destinado recursos para ações que não sejam de competência da União.

AUTOR: Roney Nemer

PARTIDO: PMDB

UF: DF

Emenda: 37550003

Programa: 2020 Cidadania e Justiça

Ação: NOVA Nova Construção do Edifício Sede da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Produto: Obra construída

Unidade de Medida: % de execução física

Meta: 60

Voto do Relator: Pela Inadmissibilidade

Justificativa: Com a Emenda Constitucional n. 69/2012, a Defensoria Pública do Distrito Federal deixou de ser de competência da União. Com isso, e a par do disposto no art. 18 da LDO-2015 (art. 17 do PLDO-2016, inciso VI), não podem ser destinado recursos para ações que não sejam de competência da União.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Destques apresentados, COM VOTO DO RELATOR

TEXTO

ORDENAÇÃO: Voto do Relator ao Destaque

PELA APROVAÇÃO

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 70

AUTOR DO DESTAQUE: João Fernando Coutinho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: João Fernando Coutinho

Nº Emenda: 36860007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 116

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Parágrafo único. A fim de garantir os preceitos estabelecidos no caput deste artigo e em obediência ao estabelecido no art. 166 §9º, §10º e 11º§ da Constituição Federal, não haverá diferenciação na execução da programação incluída por emendas individuais em lei orçamentária, que terá identificador de resultado primário 6 (RP-6), independentemente do parlamentar, autor das emendas, encontrar-se em pleno exercício de mandato." (NR)

Alteração proposta: Parágrafo único. A fim de garantir os preceitos estabelecidos no caput deste artigo e em obediência ao estabelecido no art. 166 §9º, §10º e 11º§ da Constituição Federal, não haverá diferenciação na execução da programação incluída por emendas individuais em lei orçamentária, que terá identificador de resultado primário 6 (RP-6), independentemente do parlamentar, autor das emendas, encontrar-se em pleno exercício de mandato." (NR)

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 75

AUTOR DO DESTAQUE: Elmar Nascimento

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Elmar Nascimento

Nº Emenda: 30910010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 109

Parágrafo: 1

Inciso: I

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: t) Posição atualizada mensalmente, detalhado por órgão, programa e ação orçamentários, dos limites de empenho e movimentação financeira a que se refere o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Alteração proposta: t) Posição atualizada mensalmente, detalhado por órgão, programa e ação orçamentários, dos limites de empenho e movimentação financeira a que se refere o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 79

AUTOR DO DESTAQUE: Elmar Nascimento

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Elmar Nascimento

Nº Emenda: 30910029

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 91

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. As agências financeiras oficiais de fomento publicarão, em suas respectivas páginas na internet, os valores pagos com recursos do Tesouro Nacional a título de subvenção ou equalização de taxa de juros individualizado por exercício financeiro e por beneficiário final identificando o nome e o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

Alteração proposta: Art. As agências financeiras oficiais de fomento publicarão, em suas respectivas páginas na internet, os valores pagos com recursos do Tesouro Nacional a título de subvenção ou equalização de taxa de juros individualizado por exercício financeiro e por beneficiário final identificando o nome e o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 91

AUTOR DO DESTAQUE: Caio Narcio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Caio Narcio

Nº Emenda: 30630007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:20

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 21. Nas programações destinadas a infraestrutura para educação básica, no âmbito do Ministério da Educação, a execução da Lei Orçamentária de 2015 deverá priorizar a reforma, recuperação e adaptação dos espaços escolares.

Alteração proposta: Art. 21. Nas programações destinadas a infraestrutura para educação básica, no âmbito do Ministério da Educação, a execução da Lei Orçamentária de 2015 deverá priorizar a reforma, recuperação e adaptação dos espaços escolares.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 92

AUTOR DO DESTAQUE: Caio Narcio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Caio Narcio

Nº Emenda: 30630009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 35

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: §7º A lei orçamentária poderá consignar dotações específicas destinadas à administração pública para quitação de débitos decorrentes de contrato de gestão firmados com organizações sociais, nos termos da Lei nº9.637, de 15 de maio de 1998.

Alteração proposta: §7º A lei orçamentária poderá consignar dotações específicas destinadas à administração pública para quitação de débitos decorrentes de contrato de gestão firmados com organizações sociais, nos termos da Lei nº9.637, de 15 de maio de 1998.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 103

AUTOR DO DESTAQUE: Caio Narcio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Aécio Neves

Nº Emenda: 28890002

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:35

Parágrafo:6

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Insira-se o § 7º ao art. 35 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

§ 7º - O Projeto e a Lei Orçamentária de 2016 contemplará recursos para o Programa Bolsa Família em valor suficiente para assegurar o reajuste de todos os seus benefícios financeiros, de acordo com a taxa de inflação, medida pelo IPCA, acumulada entre maio de 2014 a dezembro de 2015.

Alteração proposta: Insira-se o § 7º ao art. 35 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

§ 7º - O Projeto e a Lei Orçamentária de 2016 contemplará recursos para o Programa Bolsa Família em valor suficiente para assegurar o reajuste de todos os seus benefícios financeiros, de acordo com a taxa de inflação, medida pelo IPCA, acumulada entre maio de 2014 a dezembro de 2015.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 105

AUTOR DO DESTAQUE: Caio Narcio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Aécio Neves

Nº Emenda: 28890003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:63

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se a parte B, no Anexo III, relativos às demais despesas que não serão objeto de limite de empenho, nos termos do ART. 9º , §2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000:

1) despesas relativas ao Fundo Nacional de Segurança Pública e ao Fundo Penitenciário Nacional

Alteração proposta: Inclua-se a parte B, no Anexo III, relativos às demais despesas que não serão objeto de limite de empenho, nos termos do ART. 9º , §2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000:

1) despesas relativas ao Fundo Nacional de Segurança Pública e ao Fundo Penitenciário Nacional

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 138

AUTOR DO DESTAQUE: Professora Dorinha Seabra Rezende

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Pauderney Avelino

Nº Emenda: 16220015

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 90

Parágrafo: 2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 2º-A. Fica vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES, ou de suas subsidiárias, a:
I - empresas da iniciativa privada cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente;
II - qualquer que seja o beneficiário ou interessado, direta ou indiretamente, para a realização de investimentos ou obras no exterior.

Alteração proposta: § 2º-A. Fica vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES, ou de suas subsidiárias, a:
I - empresas da iniciativa privada cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente;
II - qualquer que seja o beneficiário ou interessado, direta ou indiretamente, para a realização de investimentos ou obras no exterior.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 153

AUTOR DO DESTAQUE: Milton Monti

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Sao Paulo

Nº Emenda: 71250002

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:35

Parágrafo:6

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: II dos tetos transferidos à Rede SUS, constituindo valor a ser somado aos repasses para cumprimento de metas contratualizadas por integrantes da Rede, inclusive em relação as ações de assistência farmaceutica para aquisição de medicamentos básicos,os destinados ao controle e tratamento de programas especificos como asma, rinite, hipertensão, diabetes bem como para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/DST/AIDS.

Alteração proposta: II dos tetos transferidos à Rede SUS, constituindo valor a ser somado aos repasses para cumprimento de metas contratualizadas por integrantes da Rede, inclusive em relação as ações de assistência farmaceutica para aquisição de medicamentos básicos,os destinados ao controle e tratamento de programas especificos como asma, rinite, hipertensão, diabetes bem como para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/DST/AIDS.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 188

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 63

Alteração proposta pela emenda: 64. Despesas relativas a ciência e tecnologia classificadas na função de governo "Ciência e Tecnologia".

Alteração proposta: 64. Despesas relativas a ciência e tecnologia classificadas na função de governo "Ciência e Tecnologia".

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 190

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630011

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:59

Parágrafo:3

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta § 4º É vedada a transferência de recursos para obras e serviços de engenharia que não pela emenda: atendam ao disposto na Lei nº 13.146, de 2015.

Alteração § 4º É vedada a transferência de recursos para obras e serviços de engenharia que não proposta: atendam ao disposto na Lei nº 13.146, de 2015.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 191

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630012

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 52

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta

pela emenda: XIV – aquisições em Empresas Estratégicas de Defesa.

Alteração

proposta: XIV – aquisições em Empresas Estratégicas de Defesa.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 193

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630014

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 63

Alteração proposta INSERIR NO INCISO II DO ANEXO III DO PLDO 2016:
pela emenda: - Despesas com a Logística Militar Terrestre.

Alteração INSERIR NO INCISO II DO ANEXO III DO PLDO 2016:
proposta: - Despesas com a Logística Militar Terrestre.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 198

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630019

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:20

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 21. Nas programações destinadas a infraestrutura para educação básica, no âmbito do Ministério da Educação, a execução da Lei Orçamentária de 2015 deverá priorizar a reforma, recuperação e adaptação dos espaços escolares.

Alteração proposta: Art. 21. Nas programações destinadas a infraestrutura para educação básica, no âmbito do Ministério da Educação, a execução da Lei Orçamentária de 2015 deverá priorizar a reforma, recuperação e adaptação dos espaços escolares.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 200

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630021

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 35

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: §7º A lei orçamentária poderá consignar dotações específicas destinadas à administração pública para quitação de débitos decorrentes de contrato de gestão firmados com organizações sociais, nos termos da Lei nº9.637, de 15 de maio de 1998.

Alteração proposta: §7º A lei orçamentária poderá consignar dotações específicas destinadas à administração pública para quitação de débitos decorrentes de contrato de gestão firmados com organizações sociais, nos termos da Lei nº9.637, de 15 de maio de 1998.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 213

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630035

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 90

Parágrafo: 2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 2º-A. Fica vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES, ou de suas subsidiárias, a:
I - empresas da iniciativa privada cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente;
II - qualquer que seja o beneficiário ou interessado, direta ou indiretamente, para a realização de investimentos ou obras no exterior.

Alteração proposta: § 2º-A. Fica vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES, ou de suas subsidiárias, a:
I - empresas da iniciativa privada cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente;
II - qualquer que seja o beneficiário ou interessado, direta ou indiretamente, para a realização de investimentos ou obras no exterior.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 279

AUTOR DO DESTAQUE: João Arruda

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: João Arruda

Nº Emenda: 28430008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 35

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 8º - A Lei Orçamentária poderá consignar dotações específicas destinadas à administração pública para quitação de débitos decorrentes de contrato de gestão firmado com organizações sociais nos termos da Lei no 9.637, de 15 de maio de 1998.

Alteração proposta: § 8º - A Lei Orçamentária poderá consignar dotações específicas destinadas à administração pública para quitação de débitos decorrentes de contrato de gestão firmado com organizações sociais nos termos da Lei no 9.637, de 15 de maio de 1998.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 280

AUTOR DO DESTAQUE: Gorete Pereira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Milton Monti

Nº Emenda: 36140002

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:35

Parágrafo:6

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: II dos tetos transferidos à Rede SUS, constituindo valor a ser somado aos repasses para cumprimento de metas contratualizadas por integrantes da Rede, inclusive em relação as ações de assistência farmaceutica para aquisição de medicamentos básicos,os destinados ao controle e tratamento de programas especificos como asma, rinite, hipertensão, diabetes bem como para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/DST/AIDS.

Alteração proposta: II dos tetos transferidos à Rede SUS, constituindo valor a ser somado aos repasses para cumprimento de metas contratualizadas por integrantes da Rede, inclusive em relação as ações de assistência farmaceutica para aquisição de medicamentos básicos,os destinados ao controle e tratamento de programas especificos como asma, rinite, hipertensão, diabetes bem como para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/DST/AIDS.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 284

AUTOR DO DESTAQUE: Gorete Pereira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Gorete Pereira

Nº Emenda: 20700005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 17

Parágrafo: 1

Inciso: IV

Alínea: f

Item:

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se a letra "g" no item IV do § 1º do art. 17:

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I -

§ 1º Desde que o gasto seja discriminado em categoria de programação específica ou devidamente identificado em natureza de despesa específica na execução, excluem-se das vedações previstas:

I -

IV - no inciso VI do caput, as despesas que não sejam de competência da União, relativas:

a)

g) construção, manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais.

Alteração proposta: Inclua-se a letra "g" no item IV do § 1º do art. 17:

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I -

§ 1º Desde que o gasto seja discriminado em categoria de programação específica ou devidamente identificado em natureza de despesa específica na execução, excluem-se das vedações previstas:

I -

IV - no inciso VI do caput, as despesas que não sejam de competência da União, relativas:

a)

g) construção, manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 288

AUTOR DO DESTAQUE: Samuel Moreira

Efeito Pretendido: Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)

Parte do SUBSTITUTIVO a ser SUPRIMIDA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Supressão total

Artigo: 2

Parágrafo: 4

Inciso:

Alínea:

Item:

Texto da Lei: íntegra

Alteração
proposta:

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 289

AUTOR DO DESTAQUE: Samuel Moreira

Efeito Pretendido: Desteque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)

Parte do SUBSTITUTIVO a ser SUPRIMIDA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Desteque: Supressão total

Artigo:2

Parágrafo:5

Inciso:

Alínea:

Item:

Texto da Lei: íntegra

Alteração
proposta:

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 291

AUTOR DO DESTAQUE: José Rocha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: José Rocha

Nº Emenda: 32620026

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 17

Parágrafo: 1

Inciso: IV

Alínea: f

Item:

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se a letra "g" no item IV do § 1º do art. 17:

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I -

§ 1º Desde que o gasto seja discriminado em categoria de programação específica ou devidamente identificado em natureza de despesa específica na execução, excluem-se das vedações previstas:

I -

IV - no inciso VI do caput, as despesas que não sejam de competência da União, relativas:

a)

g) construção, manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais.

Alteração proposta: Inclua-se a letra "g" no item IV do § 1º do art. 17:

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I -

§ 1º Desde que o gasto seja discriminado em categoria de programação específica ou devidamente identificado em natureza de despesa específica na execução, excluem-se das vedações previstas:

I -

IV - no inciso VI do caput, as despesas que não sejam de competência da União, relativas:

a)

g) construção, manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais.

PELA REJEIÇÃO

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 1

AUTOR DO DESTAQUE: Valtenir Pereira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valtenir Pereira

Nº Emenda: 25500005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 17

Parágrafo: 1

Inciso: IV

Alínea: e

Item:

Alteração proposta f) a projetos nacionais a serem desenvolvidos e implantados pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ nos órgãos judiciários, federais e estaduais, localizados nos estados.

Alteração proposta f) a projetos nacionais a serem desenvolvidos e implantados pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ nos órgãos judiciários, federais e estaduais, localizados nos estados.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 2

AUTOR DO DESTAQUE: Valtenir Pereira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valtenir Pereira

Nº Emenda: 25500001

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:78

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 11 Os limites aprovados para composição do anexo previsto no caput deverão ser divulgados até o dia 14 de agosto de 2015 diretamente a cada Órgão dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União, que apresentarão a relação das modificações pretendidas à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Alteração proposta: § 11 Os limites aprovados para composição do anexo previsto no caput deverão ser divulgados até o dia 14 de agosto de 2015 diretamente a cada Órgão dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União, que apresentarão a relação das modificações pretendidas à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 3

AUTOR DO DESTAQUE: Valtenir Pereira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valtenir Pereira

Nº Emenda: 25500003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 85

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 85-A. Fica autorizada a inclusão de recursos no projeto de lei orçamentária, com vistas ao atendimento do reajuste, a ser definido em lei específica, dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

Alteração proposta: Art. 85-A. Fica autorizada a inclusão de recursos no projeto de lei orçamentária, com vistas ao atendimento do reajuste, a ser definido em lei específica, dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 4

AUTOR DO DESTAQUE: Valtenir Pereira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valtenir Pereira

Nº Emenda: 25500004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 51

Parágrafo: 1

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta III – Dotações destinadas à ação Implantação do Sistema de Automação de Identificação do
pela emenda: Eleitor da Justiça Eleitoral;

Alteração III – Dotações destinadas à ação Implantação do Sistema de Automação de Identificação do
proposta: Eleitor da Justiça Eleitoral;

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 5

AUTOR DO DESTAQUE: Valtenir Pereira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valtenir Pereira

Nº Emenda: 25500006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 17

Parágrafo: 1

Inciso: I

Alínea: d

Item:

Alteração proposta pela emenda: d) residências funcionais, em faixa de fronteira, quando necessárias à sua segurança no exercício de atividades diretamente relacionadas com o combate ao tráfico e ao contrabando, para:

1. magistrados da Justiça Federal;
2. membros do Ministério Público da União; e
3. membros da Defensoria Pública da União.

Alteração proposta: d) residências funcionais, em faixa de fronteira, quando necessárias à sua segurança no exercício de atividades diretamente relacionadas com o combate ao tráfico e ao contrabando, para:

1. magistrados da Justiça Federal;
2. membros do Ministério Público da União; e
3. membros da Defensoria Pública da União.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 6

AUTOR DO DESTAQUE: Valtenir Pereira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valtenir Pereira

Nº Emenda: 25500007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:21

Parágrafo:2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 2º Não se aplica o disposto no § 1º ao Supremo Tribunal Federal, ao Tribunal Superior Eleitoral, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Alteração proposta: § 2º Não se aplica o disposto no § 1º ao Supremo Tribunal Federal, ao Tribunal Superior Eleitoral, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 7

AUTOR DO DESTAQUE: Valtenir Pereira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valtenir Pereira

Nº Emenda: 25500009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 77

Parágrafo: 1

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 1º Não se aplica o disposto no inciso IV do caput aos projetos de lei referentes exclusivamente ao Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Conselho Nacional de Justiça, Ministério Público Federal e Conselho Nacional do Ministério Público.

Alteração proposta: § 1º Não se aplica o disposto no inciso IV do caput aos projetos de lei referentes exclusivamente ao Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Conselho Nacional de Justiça, Ministério Público Federal e Conselho Nacional do Ministério Público.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 8

AUTOR DO DESTAQUE: Valtenir Pereira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valtenir Pereira

Nº Emenda: 25500011

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:78

Parágrafo:8

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta § 8º A implementação das alterações nas despesas de pessoal e encargos sociais, previstas pela emenda: no art. 77, fica condicionada à observância dos limites fixados para o exercício de 2016.

Alteração § 8º A implementação das alterações nas despesas de pessoal e encargos sociais, previstas proposta: no art. 77, fica condicionada à observância dos limites fixados para o exercício de 2016.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 9

AUTOR DO DESTAQUE: Valtenir Pereira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valtenir Pereira

Nº Emenda: 25500014

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 40

Parágrafo: único

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao Supremo Tribunal Federal, ao Tribunal Superior Eleitoral, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Alteração proposta: Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao Supremo Tribunal Federal, ao Tribunal Superior Eleitoral, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 10

AUTOR DO DESTAQUE: Valtenir Pereira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valtenir Pereira

Nº Emenda: 25500015

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo: 51

Parágrafo: 13

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração
proposta: Suprima-se o texto atual.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 11

AUTOR DO DESTAQUE: Valtenir Pereira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valtenir Pereira

Nº Emenda: 25500017

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:39

Parágrafo:3

Inciso:III

Alínea:

Item:

Alteração proposta
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração
proposta: Suprima-se o texto atual.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 12

AUTOR DO DESTAQUE: Valtenir Pereira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valtenir Pereira

Nº Emenda: 25500018

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:39

Parágrafo:3

Inciso:IV

Alínea:

Item:

Alteração proposta
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração
proposta: Suprima-se o texto atual.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 13

AUTOR DO DESTAQUE: Valtenir Pereira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valtenir Pereira

Nº Emenda: 25500019

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:57

Parágrafo:4

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 4º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente político de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados;

Alteração proposta: § 4º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente político de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados;

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 17

AUTOR DO DESTAQUE: Hildo Rocha

Efeito Pretendido: Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)

Parte do SUBSTITUTIVO a ser SUPRIMIDA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Supressão total

Artigo: 78

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Texto da Lei: suprimir o parágrafo primeiro do Artigo 78 da LDO.

Alteração
proposta:

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 20

AUTOR DO DESTAQUE: Hildo Rocha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Finanças e Tributação

Nº Emenda: 50170005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 12

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 1º Não será considerada, para os efeitos do caput, a eventual reserva:

I - à conta de receitas próprias e vinculadas;
II - para atender programação ou necessidade específica; e
III - para compensar a expansão de despesa obrigatória de caráter continuado ou a desoneração de receita não consideradas no projeto de lei orçamentária.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a respectiva Lei destinarão recursos, no montante de 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida, à constituição da reserva a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo, considerada como despesa primária para efeito da apuração do resultado fiscal.

§ 3º A reserva constituída nos termos do § 2º deste artigo será considerada como compensação, durante o exercício financeiro de 2016, pelo órgão colegiado legislativo permanente com a atribuição de examinar a adequação orçamentária e financeira das proposições em tramitação no Congresso Nacional, não se constituindo em limite para aprovação de proposições com impacto orçamentário-financeiro compensadas por outros mecanismos.

§ 4º A apropriação da reserva constituída nos termos do § 2º deste artigo observará critérios previamente fixados pelo órgão mencionado no § 3º deste artigo, que comunicará ao Poder Executivo as proposições que vierem a ser consideradas adequadas, para fins de abertura do crédito adicional correspondente, se necessário.

§ 5º Somente serão compensadas, nos termos do § 3º deste artigo, as proposições compatíveis com as normas financeiras, em especial o plano plurianual e esta Lei.

§ 6º No mínimo metade dos recursos consignados à reserva constituída nos termos do inciso III do § 1º deste artigo será apropriada na compensação de proposições de iniciativa do Poder Executivo.

Alteração proposta: § 1º Não será considerada, para os efeitos do caput, a eventual reserva:

I - à conta de receitas próprias e vinculadas;
II - para atender programação ou necessidade específica; e
III - para compensar a expansão de despesa obrigatória de caráter continuado ou a desoneração de receita não consideradas no projeto de lei orçamentária.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a respectiva Lei destinarão recursos, no montante de 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida, à constituição da reserva a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo, considerada como despesa primária para efeito da apuração do resultado fiscal.

§ 3º A reserva constituída nos termos do § 2º deste artigo será considerada como compensação, durante o exercício financeiro de 2016, pelo órgão colegiado legislativo permanente com a atribuição de examinar a adequação orçamentária e financeira das proposições em tramitação no Congresso Nacional, não se constituindo em limite para aprovação de proposições com impacto orçamentário-financeiro compensadas por outros mecanismos.

§ 4º A apropriação da reserva constituída nos termos do § 2º deste artigo observará critérios previamente fixados pelo órgão mencionado no § 3º deste artigo, que comunicará ao Poder Executivo as proposições que vierem a ser consideradas

adequadas, para fins de abertura do crédito adicional correspondente, se necessário.
§ 5º Somente serão compensadas, nos termos do § 3º deste artigo, as proposições compatíveis com as normas financeiras, em especial o plano plurianual e esta Lei.
§ 6º No mínimo metade dos recursos consignados à reserva constituída nos termos do inciso III do § 1º deste artigo será apropriada na compensação de proposições de iniciativa do Poder Executivo.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 24

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Carvalho

Nº Emenda: 14790004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 11

Parágrafo: 2

Inciso: I

Alínea:

Item:

Alteração proposta "I – deverão ser destinadas exclusivamente ao repasse de recursos com a finalidade de
pela emenda:

cobertura dos orçamentos gerais dos respectivos organismos internacionais e entidades

internacionais, admitindo-se ainda:

Alteração "I – deverão ser destinadas exclusivamente ao repasse de recursos com a finalidade de
proposta:

cobertura dos orçamentos gerais dos respectivos organismos internacionais e entidades

internacionais, admitindo-se ainda:

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 25

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Carvalho

Nº Emenda: 14790005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:57

Parágrafo:

Inciso:I

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: "c) aquisição de hospitais móveis de campanha, veículos adaptados para atendimento médico-ambulatorial e equipamentos destinados para atuação nas ações de socorro em desastres e apoio no pós-desastres;

d) aquisição de veículos destinados para operações em áreas de desastres, transporte de pacientes com dificuldade de locomoção e veículos destinados para transporte de água com estação de tratamento de água".

Alteração proposta: "c) aquisição de hospitais móveis de campanha, veículos adaptados para atendimento médico-ambulatorial e equipamentos destinados para atuação nas ações de socorro em desastres e apoio no pós-desastres;

d) aquisição de veículos destinados para operações em áreas de desastres, transporte de pacientes com dificuldade de locomoção e veículos destinados para transporte de água com estação de tratamento de água".

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 26

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Carvalho

Nº Emenda: 14790006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 57

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: ç§ 11º - o disposto no inciso X do CAPUT, no que se refere à regularidade econômico-fiscal, poderá ser apresentado por filiais ou entidades vinculadas aos órgãos centrais, que atuará como interveniente, aplicando-se essa exceção somente para transferências voltadas aos projetos e programas para atuação na área de proteção e defesa civil, meio ambiente, saúde, assistência social e educação. ç

Alteração proposta: ç§ 11º - o disposto no inciso X do CAPUT, no que se refere à regularidade econômico-fiscal, poderá ser apresentado por filiais ou entidades vinculadas aos órgãos centrais, que atuará como interveniente, aplicando-se essa exceção somente para transferências voltadas aos projetos e programas para atuação na área de proteção e defesa civil, meio ambiente, saúde, assistência social e educação. ç

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 27

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Carvalho

Nº Emenda: 14790007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 53

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: "III – dispensada, desde que a subvenção seja concedida por lei específica e a entidade tenha seu funcionamento autorizado e estatutos homologados por ato do poder executivo federal."

Alteração proposta: "III – dispensada, desde que a subvenção seja concedida por lei específica e a entidade tenha seu funcionamento autorizado e estatutos homologados por ato do poder executivo federal."

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 28

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Carvalho

Nº Emenda: 14790008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:56

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta ¿XI ¿ voltadas diretamente a atividades humanitárias, desenvolvidas por entidade pela emenda: reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do poder público.¿

Alteração ¿XI ¿ voltadas diretamente a atividades humanitárias, desenvolvidas por entidade proposta: reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do poder público.¿

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 32

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Benjamin Maranhão

Nº Emenda: 12680004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:97

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art.97 O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a respectiva Lei poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços de empresas em processo de acordo de leniência conforme os arts. 16 e 17 da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos respectivos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 8º condicionada à prévia deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e no art. 100, §§ 3º e 4º, desta Lei.

§.1º O tribunal de Contas da União encaminhará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal relatórios circunstanciados e conclusivos acerca dos acordos de leniência acompanhados por aquele tribunal, observado o devido sigilo originalmente atribuído ao documento pelo órgão ou entidade da administração pública federal ou Poder Judiciário.

Alteração proposta: Art.97 O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a respectiva Lei poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços de empresas em processo de acordo de leniência conforme os arts. 16 e 17 da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos respectivos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 8º condicionada à prévia deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e no art. 100, §§ 3º e 4º, desta Lei.

§.1º O tribunal de Contas da União encaminhará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal relatórios circunstanciados e conclusivos acerca dos acordos de leniência acompanhados por aquele tribunal, observado o devido sigilo originalmente atribuído ao documento pelo órgão ou entidade da administração pública federal ou Poder Judiciário.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 33

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Benjamin Maranhão

Nº Emenda: 12680005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 96

Parágrafo: 1

Inciso: VI

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: VII. Acordos de leniência, aqueles celebrados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal com base na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e acompanhados pelo Tribunal de Contas da União.

Alteração proposta: VII. Acordos de leniência, aqueles celebrados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal com base na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e acompanhados pelo Tribunal de Contas da União.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 34

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Benjamin Maranhão

Nº Emenda: 12680006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:96

Parágrafo:8

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: §8º. A suspensão de que trata o § 7º deste artigo, observado o art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, poderá ser evitada, a critério da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, caso os órgãos e as entidades executores ou concedentes adotem medidas corretivas para o saneamento das possíveis falhas ou se forem oferecidas garantias suficientes à cobertura integral dos supostos prejuízos potenciais ao erário, nos termos do § 3º, excetuando-se os relativos a empresas em processo de acordo de leniência, os quais deverão aguardar a manifestação final sobre os mesmos pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Alteração proposta: §8º. A suspensão de que trata o § 7º deste artigo, observado o art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, poderá ser evitada, a critério da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, caso os órgãos e as entidades executores ou concedentes adotem medidas corretivas para o saneamento das possíveis falhas ou se forem oferecidas garantias suficientes à cobertura integral dos supostos prejuízos potenciais ao erário, nos termos do § 3º, excetuando-se os relativos a empresas em processo de acordo de leniência, os quais deverão aguardar a manifestação final sobre os mesmos pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 35

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Benjamin Maranhão

Nº Emenda: 12680007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 99

Parágrafo: 2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: §2º. Da seleção referida no caput constarão, caso se aplique, para cada obra fiscalizada ou acordo de leniência acompanhado, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal de Contas da União:

Alteração proposta: §2º. Da seleção referida no caput constarão, caso se aplique, para cada obra fiscalizada ou acordo de leniência acompanhado, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal de Contas da União:

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 36

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Benjamin Maranhão

Nº Emenda: 12680008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:99

Parágrafo:2

Inciso:X

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: XI. Para os acordos de leniência deverão ser informados: o CNPJ; a Razão Social e o Nome Fantasia, caso exista; a relação dos processos administrativos, e judiciais se houver, relacionados ao acordo; e os dados de identificação dos relatórios de acompanhamento produzidos pelo Tribunal de Contas da União.

Alteração proposta: XI. Para os acordos de leniência deverão ser informados: o CNPJ; a Razão Social e o Nome Fantasia, caso exista; a relação dos processos administrativos, e judiciais se houver, relacionados ao acordo; e os dados de identificação dos relatórios de acompanhamento produzidos pelo Tribunal de Contas da União.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 37

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Benjamin Maranhão

Nº Emenda: 12680009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 100

Parágrafo: 4

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: §5º. O disposto neste artigo não será aplicado aos subtítulos relativos a obras e serviços de empresas em processo de acordo de leniência conforme os arts. 16 e 17 da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos respectivos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 8º condicionadas à deliberação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Alteração proposta: §5º. O disposto neste artigo não será aplicado aos subtítulos relativos a obras e serviços de empresas em processo de acordo de leniência conforme os arts. 16 e 17 da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos respectivos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 8º condicionadas à deliberação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 38

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Benjamin Maranhão

Nº Emenda: 12680010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:8

Parágrafo:2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: §2º. O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a respectiva Lei conterão anexo específico com a relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves e os acordos de leniência firmados no âmbito dos órgãos e entidades do poder executivo federal com base nos arts. 16 e 17 da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, cujas execuções observarão o disposto no Capítulo IX.

Alteração proposta: §2º. O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a respectiva Lei conterão anexo específico com a relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves e os acordos de leniência firmados no âmbito dos órgãos e entidades do poder executivo federal com base nos arts. 16 e 17 da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, cujas execuções observarão o disposto no Capítulo IX.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 39

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Benjamin Maranhão

Nº Emenda: 12680011

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:67

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 68. As emendas parlamentares destinadas a obras de infraestrutura, prevenção de desastres e ações da defesa civil, em caso de calamidade pública reconhecida pelo governo federal por meio de portaria da Secretaria Nacional de Defesa Civil, serão excluídas dos limites de execução orçamentária e financeira estabelecidos pelo poder executivo.

Alteração proposta: Art. 68. As emendas parlamentares destinadas a obras de infraestrutura, prevenção de desastres e ações da defesa civil, em caso de calamidade pública reconhecida pelo governo federal por meio de portaria da Secretaria Nacional de Defesa Civil, serão excluídas dos limites de execução orçamentária e financeira estabelecidos pelo poder executivo.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 42

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laercio Oliveira

Nº Emenda: 26080004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 52

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta

pela emenda: XIV ç aquisições em Empresas Estratégicas de Defesa.

Alteração

proposta: XIV ç aquisições em Empresas Estratégicas de Defesa.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 43

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laercio Oliveira

Nº Emenda: 26080005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 11

Parágrafo:

Inciso: V

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: V - às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica, fardamento e movimentação de militares e auxílio-transporte, inclusive das entidades da administração pública federal indireta que recebam recursos à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ainda que prestados, total ou parcialmente, por intermédio de serviços próprios;

Alteração proposta: V - às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica, fardamento e movimentação de militares e auxílio-transporte, inclusive das entidades da administração pública federal indireta que recebam recursos à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ainda que prestados, total ou parcialmente, por intermédio de serviços próprios;

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 44

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laercio Oliveira

Nº Emenda: 26080006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 63

Alteração proposta INSERIR NO INCISO II DO ANEXO III DO PLDO 2016:
pela emenda: - Despesas com a Logística Militar Terrestre.

Alteração INSERIR NO INCISO II DO ANEXO III DO PLDO 2016:
proposta: - Despesas com a Logística Militar Terrestre.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 45

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laercio Oliveira

Nº Emenda: 26080007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 17

Parágrafo: 1

Inciso: I

Alínea: d

Item:

Alteração proposta pela emenda: d) residências funcionais, em faixa de fronteira, quando necessárias à sua segurança no exercício de atividades diretamente relacionadas com o combate ao tráfico e ao contrabando, para:

1. magistrados da Justiça Federal;
2. membros do Ministério Público da União; e
3. membros da Defensoria Pública da União.

Alteração proposta: d) residências funcionais, em faixa de fronteira, quando necessárias à sua segurança no exercício de atividades diretamente relacionadas com o combate ao tráfico e ao contrabando, para:

1. magistrados da Justiça Federal;
2. membros do Ministério Público da União; e
3. membros da Defensoria Pública da União.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 46

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laercio Oliveira

Nº Emenda: 26080008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:57

Parágrafo:4

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 4º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente político de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados;

Alteração proposta: § 4º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente político de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados;

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 50

AUTOR DO DESTAQUE: Arthur Oliveira Maia

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Arthur Oliveira Maia

Nº Emenda: 27390004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 52

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta Sessão X
pela emenda: Da execução das Emendas Parlamentares

Art 53. São de execução obrigatória as emendas individuais de autoria de parlamentares e classificadas com o identificador de Resultado Primário RP 06.

§1º. Serão disponibilizados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse e SICONV, até sessenta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os respectivos acessos para o cadastramento das propostas de convênios das emendas cujos beneficiários estejam identificados nas mesmas;

§2º. Serão disponibilizados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse e SICONV, até noventa dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os respectivos acessos para o cadastramento das propostas de convênios das emendas cujos beneficiários dependam de identificação pelo autor das mesmas;

I. Os autores das emendas que necessitem de indicação dos beneficiários das mesmas deverão informar à Unidade Orçamentária executora, por meio de ofício do autor ao dirigente da U.O., no prazo de até noventa dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a relação dos mesmos.

§3º. Em até cento e vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, serão disponibilizados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse e SICONV, os respectivos acessos para o cadastramento de propostas de convênio das emendas coletivas.

Art. 54. Em até dez dias após a publicação do decreto de programação orçamentária e financeira para o exercício de 2016, deverá ser editada Portaria Interministerial dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda, e da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, com as regras complementares aplicáveis à execução das emendas classificadas com o identificador de Resultado Primário RP 06.

Art. 55. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão disponibilizará, em até quinze dias após a edição do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, sistema de gerenciamento para as emendas parlamentares onde, mediante acesso via internet através de senha individual, poder-se-á:

I. Indicar a prioridade para a execução das propostas oriundas das emendas individuais do

disponibilidade do acesso para o cadastramento do convênio.

Art. 57. Os órgãos e Unidades Orçamentárias responsáveis pela execução das emendas parlamentares com identificador de Resultado Primário RP 06 terão até noventa dias, após o cadastramento no SICONV, para finalizar a análise das propostas de convênios referentes a estas emendas.

Parágrafo Único. Depois de finalizada a análise e persistindo impedimentos de ordem técnica ou legal, o órgão ou unidade orçamentária executora deverá proceder ao disposto no §14, do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 58. No caso de emendas cujo parlamentar não esteja no exercício do mandato durante a execução do orçamento para 2016, os atos que precederem de suas ações deverão ser exercidos pela liderança partidária que o represente na respectiva Casa do Congresso Nacional.

Parágrafo Único. Caso não exista liderança partidária representativa do parlamentar que não esteja no exercício do mandato, o mesmo poderá delegar a outro parlamentar por procuração pública.

Alteração Sessão X
proposta: Da execução das Emendas Parlamentares

Art 53. São de execução obrigatória as emendas individuais de autoria de parlamentares e classificadas com o identificador de Resultado Primário RP 06.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 51

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Arthur Oliveira Maia

Nº Emenda: 27390005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 11

Parágrafo:

Inciso: XXIV

Alínea:

Item:

Alteração proposta XXV - as fontes de recursos destinados aos financiamentos do Banco Nacional de
pela emenda: Desenvolvimnto Econômico e Social - BNDES

Alteração XXV - as fontes de recursos destinados aos financiamentos do Banco Nacional de
proposta: Desenvolvimnto Econômico e Social - BNDES

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 52

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Arthur Oliveira Maia

Nº Emenda: 27390006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 10

Parágrafo:

Inciso: VI

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: VII - demonstrativo das operações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com a discriminação por contratante, constando o valor do empréstimo tomado, as garantias apresentadas, o prazo e demais condições de pagamento, a taxa de juros aplicada ao financiamento, e a situação de adimplência ou não do contrato à data de envio dos dados ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

Alteração proposta: VII - demonstrativo das operações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com a discriminação por contratante, constando o valor do empréstimo tomado, as garantias apresentadas, o prazo e demais condições de pagamento, a taxa de juros aplicada ao financiamento, e a situação de adimplência ou não do contrato à data de envio dos dados ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 59

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Lucas Vergilio

Nº Emenda: 37040004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:57

Parágrafo:

Inciso:I

Alínea:b

Item:

Alteração proposta c) Realização de obras físicas em entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde pela emenda: habilitadas em oncologia e que atendam o disposto no caput do art. 53.

Alteração c) Realização de obras físicas em entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde proposta: habilitadas em oncologia e que atendam o disposto no caput do art. 53.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 74

AUTOR DO DESTAQUE: Elmar Nascimento

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Elmar Nascimento

Nº Emenda: 30910004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:94

Parágrafo:5

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, o Poder Executivo deverá considerar e especificar o valor da renúncia de receita decorrente da extensão aos Municípios da isenção do Imposto de Produtos Industrializados - IPI quando adquiridos por órgãos de segurança pública, de que trata o art. 12 da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 2007.

Alteração proposta: § Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, o Poder Executivo deverá considerar e especificar o valor da renúncia de receita decorrente da extensão aos Municípios da isenção do Imposto de Produtos Industrializados - IPI quando adquiridos por órgãos de segurança pública, de que trata o art. 12 da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 2007.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 76

AUTOR DO DESTAQUE: Elmar Nascimento

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Elmar Nascimento

Nº Emenda: 30910013

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:2 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário de R\$ 104.553.000.000,00 (cento e quatro bilhões, quinhentos e cinquenta e três milhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R\$ 0,00 (zero real) para o Programa de Dispêndios Globais, de forma a obter um resultado para o setor público consolidado não financeiro de não menos que R\$ 126.731.000.000,00 (cento e vinte e seis bilhões, setecentos e trinta e um milhões de reais), bem como com a meta de resultado nominal, conforme demonstrados no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

§ 1º As empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras não serão consideradas na meta de resultado primário, de que trata o caput, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

§ 2º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2016, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o inciso VI do caput do art. 10.

§ 3º A meta de superávit primário estimada para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios é de R\$ 22.178.000.000,00 (vinte e dois bilhões, cento e setenta e oito milhões de reais) e, para efeitos de cumprimento do estabelecido no caput, o Governo Central compensará o eventual valor não atingido por esses entes.

Alteração proposta: Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário de R\$ 104.553.000.000,00 (cento e quatro bilhões, quinhentos e cinquenta e três milhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R\$ 0,00 (zero real) para o Programa de Dispêndios Globais, de forma a obter um resultado para o setor público consolidado não financeiro de não menos que R\$ 126.731.000.000,00 (cento e vinte e seis bilhões, setecentos e trinta e um milhões de reais), bem como com a meta de resultado nominal, conforme demonstrados no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

§ 1º As empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras não serão consideradas na meta de resultado primário, de que trata o caput, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

§ 2º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2016, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o inciso VI do caput do art. 10.

§ 3º A meta de superávit primário estimada para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios é de R\$ 22.178.000.000,00 (vinte e dois bilhões, cento e setenta e oito milhões de reais) e, para efeitos de cumprimento do estabelecido no caput, o Governo Central compensará o eventual valor não atingido por esses entes.

milhões de reais) e, para efeitos de cumprimento do estabelecido no caput, o Governo Central compensará o eventual valor não atingido por esses entes.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 77

AUTOR DO DESTAQUE: Elmar Nascimento

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Elmar Nascimento

Nº Emenda: 30910021

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 52

Parágrafo: 4

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 5º Para fins do § 3º do art. 167 da Constituição Federal, não considera-se imprevisível a não conversão em Lei do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 até 31 de dezembro de 2015, devendo a execução das programações não previstas neste artigo aguardar a sanção do Projeto pelo Presidente da República.

Alteração proposta: § 5º Para fins do § 3º do art. 167 da Constituição Federal, não considera-se imprevisível a não conversão em Lei do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 até 31 de dezembro de 2015, devendo a execução das programações não previstas neste artigo aguardar a sanção do Projeto pelo Presidente da República.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 78

AUTOR DO DESTAQUE: Elmar Nascimento

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Elmar Nascimento

Nº Emenda: 30910024

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:20

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 21. A inclusão no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016 de autorização para abertura de créditos suplementares de que trata o inciso I do art. 7º da Lei nº 4.320 de 1964 não poderá exceder a vinte e cinco por cento do valor originalmente fixado para cada ação.

Alteração proposta: Art. 21. A inclusão no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016 de autorização para abertura de créditos suplementares de que trata o inciso I do art. 7º da Lei nº 4.320 de 1964 não poderá exceder a vinte e cinco por cento do valor originalmente fixado para cada ação.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 80

AUTOR DO DESTAQUE: Elmar Nascimento

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Pauderney Avelino

Nº Emenda: 16220020

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 12

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 1º Não será considerada, para os efeitos do caput, a eventual reserva:

I - à conta de receitas próprias e vinculadas;
II - para atender programação ou necessidade específica; e
III - para compensar a expansão de despesa obrigatória de caráter continuado ou a desoneração de receita não consideradas no projeto de lei orçamentária.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a respectiva Lei destinarão recursos, no montante de 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida, à constituição da reserva a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo, considerada como despesa primária para efeito da apuração do resultado fiscal.

§ 3º A reserva constituída nos termos do § 2º deste artigo será considerada como compensação, durante o exercício financeiro de 2016, pelo órgão colegiado legislativo permanente com a atribuição de examinar a adequação orçamentária e financeira das proposições em tramitação no Congresso Nacional, não se constituindo em limite para aprovação de proposições com impacto orçamentário-financeiro compensadas por outros mecanismos.

§ 4º A apropriação da reserva constituída nos termos do § 2º deste artigo observará critérios previamente fixados pelo órgão mencionado no § 3º deste artigo, que comunicará ao Poder Executivo as proposições que vierem a ser consideradas adequadas, para fins de abertura do crédito adicional correspondente, se necessário.

§ 5º Somente serão compensadas, nos termos do § 3º deste artigo, as proposições compatíveis com as normas financeiras, em especial o plano plurianual e esta Lei.

§ 6º No mínimo metade dos recursos consignados à reserva constituída nos termos do inciso III do § 1º deste artigo será apropriada na compensação de proposições de iniciativa do Poder Executivo.

Alteração proposta: § 1º Não será considerada, para os efeitos do caput, a eventual reserva:

I - à conta de receitas próprias e vinculadas;
II - para atender programação ou necessidade específica; e
III - para compensar a expansão de despesa obrigatória de caráter continuado ou a desoneração de receita não consideradas no projeto de lei orçamentária.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a respectiva Lei destinarão recursos, no montante de 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida, à constituição da reserva a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo, considerada como despesa primária para efeito da apuração do resultado fiscal.

§ 3º A reserva constituída nos termos do § 2º deste artigo será considerada como compensação, durante o exercício financeiro de 2016, pelo órgão colegiado legislativo permanente com a atribuição de examinar a adequação orçamentária e financeira das proposições em tramitação no Congresso Nacional, não se constituindo em limite para aprovação de proposições com impacto orçamentário-financeiro compensadas por outros mecanismos.

§ 4º A apropriação da reserva constituída nos termos do § 2º deste artigo observará critérios previamente fixados pelo órgão mencionado no § 3º deste artigo, que comunicará ao Poder Executivo as proposições que vierem a ser consideradas

adequadas, para fins de abertura do crédito adicional correspondente, se necessário.
§ 5º Somente serão compensadas, nos termos do § 3º deste artigo, as proposições compatíveis com as normas financeiras, em especial o plano plurianual e esta Lei.
§ 6º No mínimo metade dos recursos consignados à reserva constituída nos termos do inciso III do § 1º deste artigo será apropriada na compensação de proposições de iniciativa do Poder Executivo.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 81

AUTOR DO DESTAQUE: Elmar Nascimento

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Mandetta

Nº Emenda: 28380003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:59

Parágrafo:3

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta § 4º É vedada a transferência de recursos para obras e serviços de engenharia que não pela emenda: atendam ao disposto na Lei nº 13.146, de 2015.

Alteração § 4º É vedada a transferência de recursos para obras e serviços de engenharia que não proposta: atendam ao disposto na Lei nº 13.146, de 2015.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 82

AUTOR DO DESTAQUE: Elmar Nascimento

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Professora Dorinha Seabra Rezende

Nº Emenda: 26930004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 20

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. A alocação de recursos na área de Educação terá por objetivo, no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016, o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Alteração proposta: Art. A alocação de recursos na área de Educação terá por objetivo, no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016, o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 86

AUTOR DO DESTAQUE: Jô Moraes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

Nº Emenda: 50200011

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:63

Alteração proposta pela emenda: SEÇÃO II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS:
1.Despesas do Programa Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.
Programa:2058/Ação:20XV (Fundo Aeronáutico).
2.Despesas do Programa de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.
Programa:2058/Ação:2913 (Fundo Aeronáutico).

Alteração proposta: SEÇÃO II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS:
1.Despesas do Programa Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.
Programa:2058/Ação:20XV (Fundo Aeronáutico).
2.Despesas do Programa de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.
Programa:2058/Ação:2913 (Fundo Aeronáutico).

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 87

AUTOR DO DESTAQUE: Caio Narcio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Caio Narcio

Nº Emenda: 30630022

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 16

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 1º As normas de que trata o caput deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica trimestral de dados para o SIASG e o SICONV, de modo a possibilitar o acesso gerencial de dados.
§ 2º Os projetos técnicos cadastrados no âmbito do SICONV, aptos para execução e não conveniados, integrarão um banco de projetos, mantido no Portal de Convênios, no qual poderão ser disponibilizados projetos básicos e de engenharia pré-formatados para adesão, com o propósito de tornar mais ágil a execução.
§ 3º Os projetos de que trata o parágrafo anterior, poderão ser indicados tanto no processo de elaboração como execução das emendas individuais.

Alteração proposta: § 1º As normas de que trata o caput deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica trimestral de dados para o SIASG e o SICONV, de modo a possibilitar o acesso gerencial de dados.
§ 2º Os projetos técnicos cadastrados no âmbito do SICONV, aptos para execução e não conveniados, integrarão um banco de projetos, mantido no Portal de Convênios, no qual poderão ser disponibilizados projetos básicos e de engenharia pré-formatados para adesão, com o propósito de tornar mais ágil a execução.
§ 3º Os projetos de que trata o parágrafo anterior, poderão ser indicados tanto no processo de elaboração como execução das emendas individuais.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 88

AUTOR DO DESTAQUE: Caio Narcio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Caio Narcio

Nº Emenda: 30630003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 11

Parágrafo: 2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta § 3º As programações de que tratam os incisos XIV e XV do caput deste artigo deverão ser pela emenda: alocadas, no mínimo, no mesmo montante da Lei Orçamentária de 2015 e suas alterações.

§4º O Poder Executivo deverá considerar no ato de que trata o art. 50 desta Lei, mediante comunicação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, os coeficientes de distribuição da programação de que trata o inciso XIV do caput deste artigo.

Alteração § 3º As programações de que tratam os incisos XIV e XV do caput deste artigo deverão ser proposta: alocadas, no mínimo, no mesmo montante da Lei Orçamentária de 2015 e suas alterações.

§4º O Poder Executivo deverá considerar no ato de que trata o art. 50 desta Lei, mediante comunicação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, os coeficientes de distribuição da programação de que trata o inciso XIV do caput deste artigo.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 89

AUTOR DO DESTAQUE: Caio Narcio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Caio Narcio

Nº Emenda: 30630004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 11

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 11. O projeto e a Lei Orçamentária de 2016 deverão conter e discriminar, em categoria de programação específicas, as dotações destinadas:

Alteração proposta: Art. 11. O projeto e a Lei Orçamentária de 2016 deverão conter e discriminar, em categoria de programação específicas, as dotações destinadas:

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 90

AUTOR DO DESTAQUE: Caio Narcio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Caio Narcio

Nº Emenda: 30630005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 15

Parágrafo: único

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, limitando as despesas correntes discricionárias ao montante de 90% do executado no exercício anterior.

Alteração proposta: Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, limitando as despesas correntes discricionárias ao montante de 90% do executado no exercício anterior.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 93

AUTOR DO DESTAQUE: Caio Narcio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Caio Narcio

Nº Emenda: 30630010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:37

Parágrafo: 1

Inciso: I

Alínea:

Item:

Alteração proposta
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração
proposta: Suprima-se o texto atual.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 94

AUTOR DO DESTAQUE: Caio Narcio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Caio Narcio

Nº Emenda: 30630012

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:39

Parágrafo:5

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 40. Na incorporação de superávit financeiro por créditos adicionais, vedada a abertura por decreto presidencial, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos;
II - créditos reabertos no exercício de 2016;
III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e
IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos.

Alteração proposta: Art. 40. Na incorporação de superávit financeiro por créditos adicionais, vedada a abertura por decreto presidencial, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos;
II - créditos reabertos no exercício de 2016;
III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e
IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 95

AUTOR DO DESTAQUE: Caio Narcio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Caio Narcio

Nº Emenda: 30630027

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:94

Parágrafo:5

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: §6º É vedada a utilização de fontes de receita condicionada, no Projeto de Lei Orçamentária para 2016, em despesas obrigatórias, exceto naquelas que decorram exclusivamente do objeto da vinculação da receita.

Alteração proposta: §6º É vedada a utilização de fontes de receita condicionada, no Projeto de Lei Orçamentária para 2016, em despesas obrigatórias, exceto naquelas que decorram exclusivamente do objeto da vinculação da receita.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 96

AUTOR DO DESTAQUE: Caio Narcio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Caio Narcio

Nº Emenda: 30630013

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:51

Parágrafo:8

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 8º Os órgãos e unidades orçamentárias deverão editar, em até 15 (quinze) dias após a edição do decreto de que trata o § 7º deste artigo, portaria especificando a programação objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento destes limites, até o nível de ação orçamentária.

Alteração proposta: § 8º Os órgãos e unidades orçamentárias deverão editar, em até 15 (quinze) dias após a edição do decreto de que trata o § 7º deste artigo, portaria especificando a programação objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento destes limites, até o nível de ação orçamentária.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 97

AUTOR DO DESTAQUE: Caio Narcio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Caio Narcio

Nº Emenda: 30630016

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:59

Parágrafo:4

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 4o Para a transferência de recursos no âmbito dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à fome, inclusive a efetivada mediante convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Alteração proposta: § 4o Para a transferência de recursos no âmbito dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à fome, inclusive a efetivada mediante convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 98

AUTOR DO DESTAQUE: Caio Narcio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Caio Narcio

Nº Emenda: 30630015

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:57

Parágrafo:

Inciso:I

Alínea:

Item:

Alteração proposta I - aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

pela emenda: a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
b) aquisição de material permanente; e
c) realização de obras físicas, ampliação e conclusão de obras em entidades filantrópicas prestadoras de serviços nas áreas de saúde, assistência social, educação e associações sindicais.

Alteração I - aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

proposta: a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
b) aquisição de material permanente; e
c) realização de obras físicas, ampliação e conclusão de obras em entidades filantrópicas prestadoras de serviços nas áreas de saúde, assistência social, educação e associações sindicais.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 99

AUTOR DO DESTAQUE: Caio Narcio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Caio Narcio

Nº Emenda: 30630018

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:2

Parágrafo:2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração
proposta: Suprima-se o texto atual.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 100

AUTOR DO DESTAQUE: Caio Narcio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Caio Narcio

Nº Emenda: 30630019

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:2

Parágrafo:3

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta § 4º A execução da Lei Orçamentária de 2016 deverá manter, como redução da meta de
pela emenda: superávit primário, o mesmo montante utilizado no respectivo Projeto.

Alteração § 4º A execução da Lei Orçamentária de 2016 deverá manter, como redução da meta de
proposta: superávit primário, o mesmo montante utilizado no respectivo Projeto.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 101

AUTOR DO DESTAQUE: Caio Narcio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Caio Narcio

Nº Emenda: 30630023

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:90

Parágrafo:2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 2º-A. Fica vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES, ou de suas subsidiárias, a:
I - empresas da iniciativa privada cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente;
II - qualquer que seja o beneficiário ou interessado, direta ou indiretamente, para a realização de investimentos ou obras no exterior.

Alteração proposta: § 2º-A. Fica vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES, ou de suas subsidiárias, a:
I - empresas da iniciativa privada cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente;
II - qualquer que seja o beneficiário ou interessado, direta ou indiretamente, para a realização de investimentos ou obras no exterior.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 102

AUTOR DO DESTAQUE: Caio Narcio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Caio Narcio

Nº Emenda: 30630024

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:78

Parágrafo: 1

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta § 2º Na elaboração do anexo de que trata o caput as autorizações deverão ser especificadas pela emenda: por cargo ou função de cada órgão da administração pública federal.

Alteração § 2º Na elaboração do anexo de que trata o caput as autorizações deverão ser especificadas proposta: por cargo ou função de cada órgão da administração pública federal.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 104

AUTOR DO DESTAQUE: Caio Narcio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Aécio Neves

Nº Emenda: 28890001

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:70

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta Dê-se ao art. 70 a seguinte redação:

pela emenda: Art. 70. Serão consignadas na lei orçamentária de 2016 e nos créditos adicionais a estimativa da receita decorrente da emissão de títulos da dívida pública federal, quaisquer que sejam a forma da emissão e a finalidade, incluindo-se, nesta, a transferência e a entrega dos títulos a interessado específico, a fundo, ou a autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista.

§ 1º O disposto no caput não se aplica a emissões de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional para a realização de operações de crédito por antecipação de receita, nem em operações com o Banco Central do Brasil para a permuta por títulos do Tesouro Nacional em poder da autarquia ou para assegurar-lhe a manutenção de carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária.

§ 2º A emissão de que trata o caput fará face, estritamente, a despesas com:

I - o refinanciamento, os juros e outros encargos da dívida, interna e externa, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Nacional ou que venham a ser de responsabilidade da União nos termos de resolução do Senado Federal;

II - o aumento do capital de empresas e sociedades em que a União detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que não estejam incluídas no programa de desestatização; e

III - outras despesas cuja cobertura com a receita prevista no caput seja autorizada por lei ou medida provisória.

Alteração Dê-se ao art. 70 a seguinte redação:

proposta: Art. 70. Serão consignadas na lei orçamentária de 2016 e nos créditos adicionais a estimativa da receita decorrente da emissão de títulos da dívida pública federal, quaisquer que sejam a forma da emissão e a finalidade, incluindo-se, nesta, a transferência e a entrega dos títulos a interessado específico, a fundo, ou a autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista.

§ 1º O disposto no caput não se aplica a emissões de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional para a realização de operações de crédito por antecipação de receita, nem em operações com o Banco Central do Brasil para a permuta por títulos do Tesouro Nacional em poder da autarquia ou para assegurar-lhe a manutenção de carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária.

§ 2º A emissão de que trata o caput fará face, estritamente, a despesas com:

I - o refinanciamento, os juros e outros encargos da dívida, interna e externa, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Nacional ou que venham a ser de responsabilidade da União nos termos de resolução do Senado Federal;

II - o aumento do capital de empresas e sociedades em que a União detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que não estejam incluídas no programa de desestatização; e

III - outras despesas cuja cobertura com a receita prevista no caput seja autorizada por lei ou medida provisória.

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for recording text highlights. The interior of the box is a light gray color.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 106

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Aécio Neves

Nº Emenda: 28890003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:63

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se a parte B, no Anexo III, relativos às demais despesas que não serão objeto de limite de empenho, nos termos do ART. 9º , §2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000:

1) despesas relativas ao Fundo Nacional de Segurança Pública e ao Fundo Penitenciário Nacional

Alteração proposta: Inclua-se a parte B, no Anexo III, relativos às demais despesas que não serão objeto de limite de empenho, nos termos do ART. 9º , §2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000:

1) despesas relativas ao Fundo Nacional de Segurança Pública e ao Fundo Penitenciário Nacional

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 107

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Mara Gabriilli

Nº Emenda: 28070004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:3

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Parágrafo único. A Lei do Plano Plurianual 2016-2019 deverá contemplar objetivos e metas específicas para o atendimento do que dispõe a Lei n. 13.146, de 2015, especialmente quanto à:

- I - implantação, adequação e melhoria dos programas de construção de moradias, das condições habitacionais, de saneamento básico, das calçadas, dos passeios públicos, do mobiliário público e dos demais espaços públicos com acessibilidade à pessoa com deficiência;
- II - elaboração e execução de plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor, quando este exigido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- III - implementação, adequação e melhoria de Centros de Reabilitação, inclusive no que concerne à tecnologia assistiva, tecnologia de reabilitação, materiais e equipamentos adequados e apoio técnico profissional, de acordo com as especificidades de cada pessoa com deficiência;
- IV - capacitação continuada de todos os profissionais que participem dos programas e serviços de habilitação e de reabilitação para a pessoa com deficiência;
- V - garantia, criação, desenvolvimento, implementação e manutenção da acessibilidade dos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, em todas as jurisdições, incluídos os veículos, os terminais, as estações, os pontos de parada, o sistema viário e a prestação do serviço;
- VI - promoção de ações articuladas nos serviços do SUS e Suas destinadas a garantir a pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.
- VII - garantia, criação, desenvolvimento, implementação, incentivo, acompanhamento e avaliação do aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços, de profissionais de apoio escolar e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;
- VIII - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;
- IX - garantia de que os procedimentos eleitorais, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso;
- X - pesquisa, inovação e capacitação tecnológicas, fomento do desenvolvimento científico, que gerem conhecimentos e técnicas visando à prevenção e ao tratamento de deficiências, doenças raras e ao desenvolvimento de tecnologias assistiva e social; e
- XI - implementação, pesquisa, desenvolvimento, inovação e difusão de tecnologias voltadas para ampliar o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias da informação e comunicação e às tecnologias sociais.

Alteração Parágrafo único. A Lei do Plano Plurianual 2016-2019 deverá contemplar objetivos e metas proposta: específicas para o atendimento do que dispõe a Lei n. 13.146, de 2015, especialmente quanto à:

I - implantação, adequação e melhoria dos programas de construção de moradias, das condições habitacionais, de saneamento básico, das calçadas, dos passeios públicos, do mobiliário público e dos demais espaços públicos com acessibilidade à pessoa com deficiência;

II - elaboração e execução de plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor, quando este exigido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

III - implementação, adequação e melhoria de Centros de Reabilitação, inclusive no que concerne à tecnologia assistiva, tecnologia de reabilitação, materiais e equipamentos adequados e apoio técnico profissional, de acordo com as especificidades de cada pessoa com deficiência;

IV - capacitação continuada de todos os profissionais que participem dos programas e serviços de habilitação e de reabilitação para a pessoa com deficiência;

V - garantia, criação, desenvolvimento, implementação e manutenção da acessibilidade dos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, em todas as jurisdições, incluídos os veículos, os terminais, as estações, os pontos de parada, o sistema viário e a prestação do serviço;

VI - promoção de ações articuladas nos serviços do SUS e Suas destinadas a garantir a pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.

VII - garantia, criação, desenvolvimento, implementação, incentivo, acompanhamento e avaliação do aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços, de profissionais de apoio escolar e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

VIII - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

IX - garantia de que os procedimentos eleitorais, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso;

X - pesquisa, inovação e capacitação tecnológicas, fomento do desenvolvimento científico, que gerem conhecimentos e técnicas visando à prevenção e ao tratamento de deficiências, doenças raras e ao desenvolvimento de tecnologias assistiva e social; e

XI - implementação, pesquisa, desenvolvimento, inovação e difusão de tecnologias voltadas para ampliar o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias da informação e comunicação e às tecnologias sociais.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 108

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Mara Gabrilli

Nº Emenda: 28070005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:59

Parágrafo:3

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta § 4º É vedada a transferência de recursos para obras e serviços de engenharia que não pela emenda: atendam ao disposto na Lei nº 13.146, de 2015.

Alteração § 4º É vedada a transferência de recursos para obras e serviços de engenharia que não proposta: atendam ao disposto na Lei nº 13.146, de 2015.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 109

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Mara Gabrilli

Nº Emenda: 28070006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:57

Parágrafo:

Inciso:I

Alínea:b

Item:

Alteração proposta pela emenda: c) transferência de recursos para manutenção e custeio das atividades de entidades privadas sem fins lucrativos, voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência que integram o Sistema Único de Saúde – SUS.

Alteração proposta: c) transferência de recursos para manutenção e custeio das atividades de entidades privadas sem fins lucrativos, voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência que integram o Sistema Único de Saúde – SUS.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 110

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Mara Gabrilli

Nº Emenda: 28070007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 11

Parágrafo:

Inciso: XXIV

Alínea:

Item:

Alteração proposta XXV - às ações voltadas para o apoio, a acessibilidade, transporte, qualificação de
pela emenda: profissionais e desenvolvimento da educação especial.

Alteração XXV - às ações voltadas para o apoio, a acessibilidade, transporte, qualificação de
proposta: profissionais e desenvolvimento da educação especial.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 111

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Mara Gabrilli

Nº Emenda: 28070008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:57

Parágrafo:

Inciso:I

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: "c) aquisição de hospitais móveis de campanha, veículos adaptados para atendimento médico-ambulatorial e equipamentos destinados para atuação nas ações de socorro em desastres e apoio no pós-desastres;

d) aquisição de veículos destinados para operações em áreas de desastres, transporte de pacientes com dificuldade de locomoção e veículos destinados para transporte de água com estação de tratamento de água".

Alteração proposta: "c) aquisição de hospitais móveis de campanha, veículos adaptados para atendimento médico-ambulatorial e equipamentos destinados para atuação nas ações de socorro em desastres e apoio no pós-desastres;

d) aquisição de veículos destinados para operações em áreas de desastres, transporte de pacientes com dificuldade de locomoção e veículos destinados para transporte de água com estação de tratamento de água".

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 112

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Otavio Leite

Nº Emenda: 25100006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 116

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 116-A. Os recursos de repatriamento, quando provenientes de lesão a ente público, serão transferidos ao respectivo ente em guia de transferência especial no montante a ela pertinente.

Alteração proposta: Art. 116-A. Os recursos de repatriamento, quando provenientes de lesão a ente público, serão transferidos ao respectivo ente em guia de transferência especial no montante a ela pertinente.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 113

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Otavio Leite

Nº Emenda: 25100005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:59

Parágrafo:3

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta § 4º É vedada a transferência de recursos para obras e serviços de engenharia que não pela emenda: atendam ao disposto na Lei nº 13.146, de 2015.

Alteração § 4º É vedada a transferência de recursos para obras e serviços de engenharia que não proposta: atendam ao disposto na Lei nº 13.146, de 2015.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 114

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560015

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:39

Parágrafo:5

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 40. Na incorporação de superávit financeiro por créditos adicionais, vedada a abertura por decreto presidencial, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2016;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos.

Alteração proposta: Art. 40. Na incorporação de superávit financeiro por créditos adicionais, vedada a abertura por decreto presidencial, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2016;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 115

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560017

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Substitutivo

Artigo:53

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 53. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada, desde que não seja efetuada abertura de crédito por Medida Provisória em programação já prevista neste PL, para o atendimento de:

- I - despesas com obrigações constitucionais ou legais da União relacionadas no Anexo III, inclusive daquelas a que se refere o anexo específico previsto no art. 77 desta Lei;
- II - bolsas de estudo no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, bolsas de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET, bolsas e auxílios educacionais dos programas de formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, bem como Bolsa-Atleta e bolsistas do Programa Segundo Tempo;
- III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
- IV - ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;
- V - formação de estoques públicos vinculados ao programa de garantia dos preços mínimos;
- VI - importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, no valor da cota fixada no exercício financeiro anterior pelo Ministério da Fazenda;
- VII - concessão de financiamento ao estudante;
- VIII - ações em andamento decorrentes de acordo de cooperação internacional com transferência de tecnologia; e
- IX - dotações destinadas à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, classificadas na Lei Orçamentária com o Identificador de Uso 6 (IU 6), exceto as classificadas no Grupo de Despesas Investimentos (GND 4).

§ 1º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 38 aos recursos liberados na forma deste artigo.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2016 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2016 no Congresso Nacional e da execução prevista neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da Lei Orçamentária de 2016, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

Alteração Art. 53. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 não for sancionado pelo Presidente da proposta: República até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada, desde que não seja efetuada abertura de crédito por Medida Provisória em programação já prevista neste PL, para o atendimento de:

I - despesas com obrigações constitucionais ou legais da União relacionadas no Anexo III, inclusive daquelas a que se refere o anexo específico previsto no art. 77 desta Lei;

II - bolsas de estudo no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, bolsas de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET, bolsas e auxílios educacionais dos programas de formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, bem como Bolsa-Atleta e bolsistas do Programa Segundo Tempo;

III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

IV - ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;

V - formação de estoques públicos vinculados ao programa de garantia dos preços mínimos;

VI - importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, no valor da cota fixada no exercício financeiro anterior pelo Ministério da Fazenda;

VII - concessão de financiamento ao estudante;

VIII - ações em andamento decorrentes de acordo de cooperação internacional com transferência de tecnologia; e

IX - dotações destinadas à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, classificadas na Lei Orçamentária com o Identificador de Uso 6 (IU 6), exceto as classificadas no Grupo de Despesas Investimentos (GND 4).

§ 1º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 38 aos recursos liberados na forma deste artigo.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2016 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2016 no Congresso Nacional e da execução prevista neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da Lei Orçamentária de 2016, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 116

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560016

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:51

Parágrafo:8

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 8º Os órgãos e unidades orçamentárias deverão editar, em até 15 (quinze) dias após a edição do decreto de que trata o § 7º deste artigo, portaria especificando a programação objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento destes limites, até o nível de ação orçamentária.

Alteração proposta: § 8º Os órgãos e unidades orçamentárias deverão editar, em até 15 (quinze) dias após a edição do decreto de que trata o § 7º deste artigo, portaria especificando a programação objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento destes limites, até o nível de ação orçamentária.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 117

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560019

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:59

Parágrafo:4

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 4o Para a transferência de recursos no âmbito dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à fome, inclusive a efetivada mediante convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Alteração proposta: § 4o Para a transferência de recursos no âmbito dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à fome, inclusive a efetivada mediante convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 118

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560021

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:2

Parágrafo:2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração
proposta: Suprima-se o texto atual.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 119

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560022

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:2

Parágrafo:3

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta § 4º A execução da Lei Orçamentária de 2016 deverá manter, como redução da meta de
pela emenda: superávit primário, o mesmo montante utilizado no respectivo Projeto.

Alteração § 4º A execução da Lei Orçamentária de 2016 deverá manter, como redução da meta de
proposta: superávit primário, o mesmo montante utilizado no respectivo Projeto.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 120

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560024

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 12

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 12. A Reserva de Contingência, observado o inciso III do caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016 a, no mínimo, 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento) e 1% (um por cento) da receita corrente líquida, respectivamente, sendo pelo menos metade da Reserva, no Projeto de Lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Alteração proposta: Art. 12. A Reserva de Contingência, observado o inciso III do caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016 a, no mínimo, 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento) e 1% (um por cento) da receita corrente líquida, respectivamente, sendo pelo menos metade da Reserva, no Projeto de Lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 121

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560025

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 16

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 1º As normas de que trata o caput deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica trimestral de dados para o SIASG e o SICONV, de modo a possibilitar o acesso gerencial de dados.
§ 2º Os projetos técnicos cadastrados no âmbito do SICONV, aptos para execução e não conveniados, integrarão um banco de projetos, mantido no Portal de Convênios, no qual poderão ser disponibilizados projetos básicos e de engenharia pré-formatados para adesão, com o propósito de tornar mais ágil a execução.
§ 3º Os projetos de que trata o parágrafo anterior, poderão ser indicados tanto no processo de elaboração como execução das emendas individuais.

Alteração proposta: § 1º As normas de que trata o caput deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica trimestral de dados para o SIASG e o SICONV, de modo a possibilitar o acesso gerencial de dados.
§ 2º Os projetos técnicos cadastrados no âmbito do SICONV, aptos para execução e não conveniados, integrarão um banco de projetos, mantido no Portal de Convênios, no qual poderão ser disponibilizados projetos básicos e de engenharia pré-formatados para adesão, com o propósito de tornar mais ágil a execução.
§ 3º Os projetos de que trata o parágrafo anterior, poderão ser indicados tanto no processo de elaboração como execução das emendas individuais.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 122

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560026

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:90

Parágrafo:2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 2º-A. Fica vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES, ou de suas subsidiárias, a:
I - empresas da iniciativa privada cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente;
II - qualquer que seja o beneficiário ou interessado, direta ou indiretamente, para a realização de investimentos ou obras no exterior.

Alteração proposta: § 2º-A. Fica vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES, ou de suas subsidiárias, a:
I - empresas da iniciativa privada cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente;
II - qualquer que seja o beneficiário ou interessado, direta ou indiretamente, para a realização de investimentos ou obras no exterior.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 123

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560027

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 78

Parágrafo: 1

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta § 2º Na elaboração do anexo de que trata o caput as autorizações deverão ser especificadas pela emenda: por cargo ou função de cada órgão da administração pública federal.

Alteração § 2º Na elaboração do anexo de que trata o caput as autorizações deverão ser especificadas proposta: por cargo ou função de cada órgão da administração pública federal.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 124

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Otavio Leite

Nº Emenda: 25100004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:3

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Parágrafo único. A Lei do Plano Plurianual 2016-2019 deverá contemplar objetivos e metas específicas para o atendimento do que dispõe a Lei n. 13.146, de 2015, especialmente quanto à:

- I - implantação, adequação e melhoria dos programas de construção de moradias, das condições habitacionais, de saneamento básico, das calçadas, dos passeios públicos, do mobiliário público e dos demais espaços públicos com acessibilidade à pessoa com deficiência;
- II - elaboração e execução de plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor, quando este exigido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- III - implementação, adequação e melhoria de Centros de Reabilitação, inclusive no que concerne à tecnologia assistiva, tecnologia de reabilitação, materiais e equipamentos adequados e apoio técnico profissional, de acordo com as especificidades de cada pessoa com deficiência;
- IV - capacitação continuada de todos os profissionais que participem dos programas e serviços de habilitação e de reabilitação para a pessoa com deficiência;
- V - garantia, criação, desenvolvimento, implementação e manutenção da acessibilidade dos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, em todas as jurisdições, incluídos os veículos, os terminais, as estações, os pontos de parada, o sistema viário e a prestação do serviço;
- VI - promoção de ações articuladas nos serviços do SUS e Suas destinadas a garantir a pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.
- VII - garantia, criação, desenvolvimento, implementação, incentivo, acompanhamento e avaliação do aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços, de profissionais de apoio escolar e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;
- VIII - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;
- IX - garantia de que os procedimentos eleitorais, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso;
- X - pesquisa, inovação e capacitação tecnológicas, fomento do desenvolvimento científico, que gerem conhecimentos e técnicas visando à prevenção e ao tratamento de deficiências, doenças raras e ao desenvolvimento de tecnologias assistiva e social; e
- XI - implementação, pesquisa, desenvolvimento, inovação e difusão de tecnologias voltadas para ampliar o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias da informação e comunicação e às tecnologias sociais.

Alteração Parágrafo único. A Lei do Plano Plurianual 2016-2019 deverá contemplar objetivos e metas proposta: específicas para o atendimento do que dispõe a Lei n. 13.146, de 2015, especialmente quanto à:

I - implantação, adequação e melhoria dos programas de construção de moradias, das condições habitacionais, de saneamento básico, das calçadas, dos passeios públicos, do mobiliário público e dos demais espaços públicos com acessibilidade à pessoa com deficiência;

II - elaboração e execução de plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor, quando este exigido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

III - implementação, adequação e melhoria de Centros de Reabilitação, inclusive no que concerne à tecnologia assistiva, tecnologia de reabilitação, materiais e equipamentos adequados e apoio técnico profissional, de acordo com as especificidades de cada pessoa com deficiência;

IV - capacitação continuada de todos os profissionais que participem dos programas e serviços de habilitação e de reabilitação para a pessoa com deficiência;

V - garantia, criação, desenvolvimento, implementação e manutenção da acessibilidade dos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, em todas as jurisdições, incluídos os veículos, os terminais, as estações, os pontos de parada, o sistema viário e a prestação do serviço;

VI - promoção de ações articuladas nos serviços do SUS e Suas destinadas a garantir a pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.

VII - garantia, criação, desenvolvimento, implementação, incentivo, acompanhamento e avaliação do aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços, de profissionais de apoio escolar e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

VIII - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

IX - garantia de que os procedimentos eleitorais, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso;

X - pesquisa, inovação e capacitação tecnológicas, fomento do desenvolvimento científico, que gerem conhecimentos e técnicas visando à prevenção e ao tratamento de deficiências, doenças raras e ao desenvolvimento de tecnologias assistiva e social; e

XI - implementação, pesquisa, desenvolvimento, inovação e difusão de tecnologias voltadas para ampliar o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias da informação e comunicação e às tecnologias sociais.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 125

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Otavio Leite

Nº Emenda: 25100003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:57

Parágrafo:

Inciso:I

Alínea:a

Item:

Alteração proposta a) aquisição e instalação de equipamentos adequados, inclusive de inovação na tecnologia pela emenda: assistiva e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos

Alteração a) aquisição e instalação de equipamentos adequados, inclusive de inovação na tecnologia proposta: assistiva e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 126

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Otavio Leite

Nº Emenda: 25100002

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:35

Parágrafo:6

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 7º Com vistas à eficácia e integração da rede de saúde nos municípios com gestão plena do Sistema Único de Saúde, inclusive nas unidades hospitalares federais de média e alta complexidade, a transferência de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde.

Alteração proposta: § 7º Com vistas à eficácia e integração da rede de saúde nos municípios com gestão plena do Sistema Único de Saúde, inclusive nas unidades hospitalares federais de média e alta complexidade, a transferência de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 127

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560014

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:37

Parágrafo: 1

Inciso:III

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: III - portaria da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:
a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 93, observadas as vinculações previstas na legislação e para as esferas orçamentárias; e
b) para os títulos das ações e subtítulos, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal.

Alteração proposta: III - portaria da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:
a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 93, observadas as vinculações previstas na legislação e para as esferas orçamentárias; e
b) para os títulos das ações e subtítulos, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 128

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560013

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:37

Parágrafo: 1

Inciso: I

Alínea:

Item:

Alteração proposta
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração
proposta: Suprima-se o texto atual.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 129

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560012

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 35

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: §7º A lei orçamentária poderá consignar dotações específicas destinadas à administração pública para quitação de débitos decorrentes de contrato de gestão firmados com organizações sociais, nos termos da Lei nº9.637, de 15 de maio de 1998.

Alteração proposta: §7º A lei orçamentária poderá consignar dotações específicas destinadas à administração pública para quitação de débitos decorrentes de contrato de gestão firmados com organizações sociais, nos termos da Lei nº9.637, de 15 de maio de 1998.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 130

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560011

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 35

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 36. Garantido o atendimento do disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, caso o montante empenhado fique abaixo do valor correspondente ao exercício de 2015, a União aplicará, no exercício de 2016, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano de 2015.

Alteração proposta: Art. 36. Garantido o atendimento do disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, caso o montante empenhado fique abaixo do valor correspondente ao exercício de 2015, a União aplicará, no exercício de 2016, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano de 2015.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 131

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:20

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 21. Nas programações destinadas a infraestrutura para educação básica, no âmbito do Ministério da Educação, a execução da Lei Orçamentária de 2015 deverá priorizar a reforma, recuperação e adaptação dos espaços escolares.

Alteração proposta: Art. 21. Nas programações destinadas a infraestrutura para educação básica, no âmbito do Ministério da Educação, a execução da Lei Orçamentária de 2015 deverá priorizar a reforma, recuperação e adaptação dos espaços escolares.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 132

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 16

Parágrafo: 1

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 1º As normas de que trata o caput deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência on-line eletrônica de dados para o SIASG, o SICONV e o SIOP, em especial referente às programações dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ainda que decorrente de transferências fundo a fundo, devendo possibilitar o acesso gerencial dos dados, nos níveis de amplitude, abrangência e detalhamento concebido pelo SICONV.

Alteração proposta: § 1º As normas de que trata o caput deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência on-line eletrônica de dados para o SIASG, o SICONV e o SIOP, em especial referente às programações dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ainda que decorrente de transferências fundo a fundo, devendo possibilitar o acesso gerencial dos dados, nos níveis de amplitude, abrangência e detalhamento concebido pelo SICONV.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 133

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 15

Parágrafo: único

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, limitando as despesas correntes discricionárias ao montante de 90% do executado no exercício anterior.

Alteração proposta: Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, limitando as despesas correntes discricionárias ao montante de 90% do executado no exercício anterior.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 134

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:57

Parágrafo:

Inciso:I

Alínea:b

Item:

Alteração proposta c) Realização de obras físicas em entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde pela emenda: habilitadas em oncologia e que atendam o disposto no caput do art. 53.

Alteração c) Realização de obras físicas em entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde proposta: habilitadas em oncologia e que atendam o disposto no caput do art. 53.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 135

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:57

Parágrafo:

Inciso:l

Alínea:b

Item:

Alteração proposta c) Realização de obras físicas em entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde pela emenda: que atendam o disposto no caput do art. 53.

Alteração c) Realização de obras físicas em entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde proposta: que atendam o disposto no caput do art. 53.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 136

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:59

Parágrafo:3

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta § 4º É vedada a transferência de recursos para obras e serviços de engenharia que não pela emenda: atendam ao disposto na Lei nº 13.146, de 2015.

Alteração § 4º É vedada a transferência de recursos para obras e serviços de engenharia que não proposta: atendam ao disposto na Lei nº 13.146, de 2015.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 137

AUTOR DO DESTAQUE: Professora Dorinha Seabra Rezende

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Professora Dorinha Seabra Rezende

Nº Emenda: 26930004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:20

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. A alocação de recursos na área de Educação terá por objetivo, no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016, o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Alteração proposta: Art. A alocação de recursos na área de Educação terá por objetivo, no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016, o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 139

AUTOR DO DESTAQUE: Professora Dorinha Seabra Rezende

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Professora Dorinha Seabra Rezende

Nº Emenda: 26930005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:20

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. Para o exercício de 2016, o Projeto e a Lei Orçamentária destinarão valores adicionais aos previstos no art. 212 da Constituição Federal de forma a garantir que não menos de

6,6% (seis inteiros e seis décimos por cento) do Produto Interno Bruto-PIB do país seja aplicado no investimento público total em Educação, objetivando o atingimento da meta de número 20 (vinte) do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

§ 1º Os valores a que se refere o caput serão calculados com base na estimativa do total aplicado por União, Estados, Distrito Federal e Municípios no investimento público em Educação no exercício de 2014, corrigido pela projeção da variação nominal do PIB para os exercícios de 2015 e 2016.

§ 2º Os valores adicionais previstos no caput serão aplicados no cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, especialmente naquelas com prazo para 2016, como:

I- Universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade;

Alteração proposta: Art. Para o exercício de 2016, o Projeto e a Lei Orçamentária destinarão valores adicionais aos previstos no art. 212 da Constituição Federal de forma a garantir que não menos de 6,6% (seis inteiros e seis décimos por cento) do Produto Interno Bruto-PIB do país seja aplicado no investimento público total em Educação, objetivando o atingimento da meta de número 20 (vinte) do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

§ 1º Os valores a que se refere o caput serão calculados com base na estimativa do total aplicado por União, Estados, Distrito Federal e Municípios no investimento público em Educação no exercício de 2014, corrigido pela projeção da variação nominal do PIB para os exercícios de 2015 e 2016.

§ 2º Os valores adicionais previstos no caput serão aplicados no cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, especialmente naquelas com prazo para 2016, como:

I- Universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade;

Superior pública de todos os sistemas de ensino;

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 140

AUTOR DO DESTAQUE: Professora Dorinha Seabra Rezende

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Mendonça Filho

Nº Emenda: 32990004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:94

Parágrafo:5

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, o Poder Executivo deverá considerar e especificar o valor da renúncia de receita decorrente da extensão aos Municípios da isenção do Imposto de Produtos Industrializados - IPI quando adquiridos por órgãos de segurança pública, de que trata o art. 12 da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 2007.

Alteração proposta: § Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, o Poder Executivo deverá considerar e especificar o valor da renúncia de receita decorrente da extensão aos Municípios da isenção do Imposto de Produtos Industrializados - IPI quando adquiridos por órgãos de segurança pública, de que trata o art. 12 da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 2007.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 141

AUTOR DO DESTAQUE: Professora Dorinha Seabra Rezende

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Mendonça Filho

Nº Emenda: 32990010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 109

Parágrafo: 1

Inciso: I

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: t) Posição atualizada mensalmente, detalhado por órgão, programa e ação orçamentários, dos limites de empenho e movimentação financeira a que se refere o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Alteração proposta: t) Posição atualizada mensalmente, detalhado por órgão, programa e ação orçamentários, dos limites de empenho e movimentação financeira a que se refere o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 142

AUTOR DO DESTAQUE: Professora Dorinha Seabra Rezende

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Mendonça Filho

Nº Emenda: 32990013

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:2 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário de R\$ 104.553.000.000,00 (cento e quatro bilhões, quinhentos e cinquenta e três milhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R\$ 0,00 (zero real) para o Programa de Dispêndios Globais, de forma a obter um resultado para o setor público consolidado não financeiro de não menos que R\$ 126.731.000.000,00 (cento e vinte e seis bilhões, setecentos e trinta e um milhões de reais), bem como com a meta de resultado nominal, conforme demonstrados no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

§ 1º As empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras não serão consideradas na meta de resultado primário, de que trata o caput, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

§ 2º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2016, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o inciso VI do caput do art. 10.

§ 3º A meta de superávit primário estimada para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios é de R\$ 22.178.000.000,00 (vinte e dois bilhões, cento e setenta e oito milhões de reais) e, para efeitos de cumprimento do estabelecido no caput, o Governo Central compensará o eventual valor não atingido por esses entes.

Alteração proposta: Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário de R\$ 104.553.000.000,00 (cento e quatro bilhões, quinhentos e cinquenta e três milhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R\$ 0,00 (zero real) para o Programa de Dispêndios Globais, de forma a obter um resultado para o setor público consolidado não financeiro de não menos que R\$ 126.731.000.000,00 (cento e vinte e seis bilhões, setecentos e trinta e um milhões de reais), bem como com a meta de resultado nominal, conforme demonstrados no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

§ 1º As empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras não serão consideradas na meta de resultado primário, de que trata o caput, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

§ 2º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2016, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o inciso VI do caput do art. 10.

§ 3º A meta de superávit primário estimada para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios é de R\$ 22.178.000.000,00 (vinte e dois bilhões, cento e setenta e oito milhões de reais) e, para efeitos de cumprimento do estabelecido no caput, o Governo Central compensará o eventual valor não atingido por esses entes.

milhões de reais) e, para efeitos de cumprimento do estabelecido no caput, o Governo Central compensará o eventual valor não atingido por esses entes.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 143

AUTOR DO DESTAQUE: Professora Dorinha Seabra Rezende

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Mendonça Filho

Nº Emenda: 32990024

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:52

Parágrafo:4

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 5º Para fins do § 3º do art. 167 da Constituição Federal, não considera-se imprevisível a não conversão em Lei do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 até 31 de dezembro de 2015, devendo a execução das programações não previstas neste artigo aguardar a sanção do Projeto pelo Presidente da República.

Alteração proposta: § 5º Para fins do § 3º do art. 167 da Constituição Federal, não considera-se imprevisível a não conversão em Lei do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 até 31 de dezembro de 2015, devendo a execução das programações não previstas neste artigo aguardar a sanção do Projeto pelo Presidente da República.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 144

AUTOR DO DESTAQUE: Professora Dorinha Seabra Rezende

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Mendonça Filho

Nº Emenda: 32990027

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 20

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 21. A inclusão no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016 de autorização para abertura de créditos suplementares de que trata o inciso I do art. 7º da Lei nº 4.320 de 1964 não poderá exceder a vinte e cinco por cento do valor originalmente fixado para cada ação.

Alteração proposta: Art. 21. A inclusão no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016 de autorização para abertura de créditos suplementares de que trata o inciso I do art. 7º da Lei nº 4.320 de 1964 não poderá exceder a vinte e cinco por cento do valor originalmente fixado para cada ação.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 145

AUTOR DO DESTAQUE: Professora Dorinha Seabra Rezende

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Mendonça Filho

Nº Emenda: 32990032

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:91

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. As agências financeiras oficiais de fomento publicarão, em suas respectivas páginas na internet, os valores pagos com recursos do Tesouro Nacional a título de subvenção ou equalização de taxa de juros individualizado por exercício financeiro e por beneficiário final identificando o nome e o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

Alteração proposta: Art. As agências financeiras oficiais de fomento publicarão, em suas respectivas páginas na internet, os valores pagos com recursos do Tesouro Nacional a título de subvenção ou equalização de taxa de juros individualizado por exercício financeiro e por beneficiário final identificando o nome e o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 146

AUTOR DO DESTAQUE: Professora Dorinha Seabra Rezende

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Pauderney Avelino

Nº Emenda: 16220020

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 12

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 1º Não será considerada, para os efeitos do caput, a eventual reserva:

I - à conta de receitas próprias e vinculadas;
II - para atender programação ou necessidade específica; e
III - para compensar a expansão de despesa obrigatória de caráter continuado ou a desoneração de receita não consideradas no projeto de lei orçamentária.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a respectiva Lei destinarão recursos, no montante de 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida, à constituição da reserva a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo, considerada como despesa primária para efeito da apuração do resultado fiscal.

§ 3º A reserva constituída nos termos do § 2º deste artigo será considerada como compensação, durante o exercício financeiro de 2016, pelo órgão colegiado legislativo permanente com a atribuição de examinar a adequação orçamentária e financeira das proposições em tramitação no Congresso Nacional, não se constituindo em limite para aprovação de proposições com impacto orçamentário-financeiro compensadas por outros mecanismos.

§ 4º A apropriação da reserva constituída nos termos do § 2º deste artigo observará critérios previamente fixados pelo órgão mencionado no § 3º deste artigo, que comunicará ao Poder Executivo as proposições que vierem a ser consideradas adequadas, para fins de abertura do crédito adicional correspondente, se necessário.

§ 5º Somente serão compensadas, nos termos do § 3º deste artigo, as proposições compatíveis com as normas financeiras, em especial o plano plurianual e esta Lei.

§ 6º No mínimo metade dos recursos consignados à reserva constituída nos termos do inciso III do § 1º deste artigo será apropriada na compensação de proposições de iniciativa do Poder Executivo.

Alteração proposta: § 1º Não será considerada, para os efeitos do caput, a eventual reserva:

I - à conta de receitas próprias e vinculadas;
II - para atender programação ou necessidade específica; e
III - para compensar a expansão de despesa obrigatória de caráter continuado ou a desoneração de receita não consideradas no projeto de lei orçamentária.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a respectiva Lei destinarão recursos, no montante de 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida, à constituição da reserva a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo, considerada como despesa primária para efeito da apuração do resultado fiscal.

§ 3º A reserva constituída nos termos do § 2º deste artigo será considerada como compensação, durante o exercício financeiro de 2016, pelo órgão colegiado legislativo permanente com a atribuição de examinar a adequação orçamentária e financeira das proposições em tramitação no Congresso Nacional, não se constituindo em limite para aprovação de proposições com impacto orçamentário-financeiro compensadas por outros mecanismos.

§ 4º A apropriação da reserva constituída nos termos do § 2º deste artigo observará critérios previamente fixados pelo órgão mencionado no § 3º deste artigo, que comunicará ao Poder Executivo as proposições que vierem a ser consideradas

adequadas, para fins de abertura do crédito adicional correspondente, se necessário.
§ 5º Somente serão compensadas, nos termos do § 3º deste artigo, as proposições compatíveis com as normas financeiras, em especial o plano plurianual e esta Lei.
§ 6º No mínimo metade dos recursos consignados à reserva constituída nos termos do inciso III do § 1º deste artigo será apropriada na compensação de proposições de iniciativa do Poder Executivo.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 147

AUTOR DO DESTAQUE: Professora Dorinha Seabra Rezende

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Mandetta

Nº Emenda: 28380003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:59

Parágrafo:3

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta § 4º É vedada a transferência de recursos para obras e serviços de engenharia que não pela emenda: atendam ao disposto na Lei nº 13.146, de 2015.

Alteração § 4º É vedada a transferência de recursos para obras e serviços de engenharia que não proposta: atendam ao disposto na Lei nº 13.146, de 2015.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 152

AUTOR DO DESTAQUE: Milton Monti

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Sao Paulo

Nº Emenda: 71250003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:57

Parágrafo:

Inciso:I

Alínea:b

Item:

Alteração proposta c)realização de obras físicas em entidades filantrópicas prestadoras
pela emenda: de serviços de saúde que atendam o disposto no inciso II do caput do art. 53;

Alteração c)realização de obras físicas em entidades filantrópicas prestadoras
proposta: de serviços de saúde que atendam o disposto no inciso II do caput do art. 53;

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 154

AUTOR DO DESTAQUE: José Airton Cirilo

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Walter Ihoshi

Nº Emenda: 25450003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:57

Parágrafo: 10

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 11. Será inexigível processo de seleção, inclusive o chamamento público, disposto na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, na execução de emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Alteração proposta: § 11. Será inexigível processo de seleção, inclusive o chamamento público, disposto na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, na execução de emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, nas áreas de saúde, educação e assistência social.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 155

AUTOR DO DESTAQUE: José Airton Cirilo

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Júlio Cesar

Nº Emenda: 12460029

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:57

Parágrafo: 10

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 11. Será inexigível processo de seleção, inclusive o chamamento público, disposto na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, na execução de emendas individuais ao projeto de lei orçamentária na área de saúde.

Alteração proposta: § 11. Será inexigível processo de seleção, inclusive o chamamento público, disposto na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, na execução de emendas individuais ao projeto de lei orçamentária na área de saúde.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 156

AUTOR DO DESTAQUE: César Halum

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Celso Russomanno

Nº Emenda: 31600003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 11

Parágrafo: 2

Inciso: I

Alínea:

Item:

Alteração proposta "I – deverão ser destinadas exclusivamente ao repasse de recursos com a finalidade de
pela emenda:

cobertura dos orçamentos gerais dos respectivos organismos internacionais e entidades

internacionais, admitindo-se ainda:

Alteração "I – deverão ser destinadas exclusivamente ao repasse de recursos com a finalidade de
proposta:

cobertura dos orçamentos gerais dos respectivos organismos internacionais e entidades

internacionais, admitindo-se ainda:

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 158

AUTOR DO DESTAQUE: Hildo Rocha

Efeito Pretendido: Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)

Parte do SUBSTITUTIVO a ser SUPRIMIDA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Supressão parcial

Artigo: 52

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Texto da Lei: abrangidas pelo Anexo VIII, nas localidades definidas de acordo com as diretrizes, critérios e parâmetros das respectivas políticas públicas, conforme detalhamento divulgado pelo Poder Executivo e encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização.

Alteração
proposta:

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 159

AUTOR DO DESTAQUE: Hildo Rocha

Efeito Pretendido: Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)

Parte do SUBSTITUTIVO a ser SUPRIMIDA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Supressão parcial

Artigo: 52

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Texto da Lei: & 1º O montante das programações não abrangidas pela ressalva referida no caput não sofrerá redução proporcional superior àquela de que trata o & 3º do art. 52-B

Alteração
proposta:

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 160

AUTOR DO DESTAQUE: Hildo Rocha

Efeito Pretendido: Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)

Parte do SUBSTITUTIVO a ser SUPRIMIDA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Supressão parcial

Artigo: 52

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Texto da Lei: & 2º Para fins de atendimento da execução orçamentária equitativa prevista no art. 52-B desta Lei, não serão computados os acréscimos resultantes da aplicação do caput.

Alteração
proposta:

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 161

AUTOR DO DESTAQUE: Danilo Forte

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Danilo Forte

Nº Emenda: 27000005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:78

Parágrafo:4

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 4º Para fins de elaboração do anexo previsto no § 2º, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União apresentarão, até 21 de agosto de 2015, e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão a relação das modificações pretendidas à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando a compatibilidade das modificações com as referidas propostas e com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Alteração proposta: § 4º Para fins de elaboração do anexo previsto no § 2º, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União apresentarão, até 21 de agosto de 2015, e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão a relação das modificações pretendidas à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando a compatibilidade das modificações com as referidas propostas e com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 165

AUTOR DO DESTAQUE: Danilo Forte

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Danilo Forte

Nº Emenda: 27000004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:26

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Parágrafo único. Na atualização monetária dos precatórios tributários, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo pagamento, deverão ser observados os mesmos critérios pelos quais a Fazenda Nacional corrige seus créditos tributários.

Alteração proposta: Parágrafo único. Na atualização monetária dos precatórios tributários, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo pagamento, deverão ser observados os mesmos critérios pelos quais a Fazenda Nacional corrige seus créditos tributários.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 166

AUTOR DO DESTAQUE: Danilo Forte

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Danilo Forte

Nº Emenda: 27000006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:22

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 22. Para fins de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias para 2016, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão, como parâmetro, no que se refere às despesas classificadas nos GNDs 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, excluídas as despesas com auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílio transporte, benefícios e pensões especiais concedidas por legislação específica ou sentenças judiciais, auxílio-funeral e auxílio-natalidade o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2015, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 31 de maio de 2015, exceto aqueles abertos à conta de superávit financeiro, bem como nos extraordinários.

Alteração proposta: Art. 22. Para fins de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias para 2016, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão, como parâmetro, no que se refere às despesas classificadas nos GNDs 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, excluídas as despesas com auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílio transporte, benefícios e pensões especiais concedidas por legislação específica ou sentenças judiciais, auxílio-funeral e auxílio-natalidade o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2015, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 31 de maio de 2015, exceto aqueles abertos à conta de superávit financeiro, bem como nos extraordinários.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 167

AUTOR DO DESTAQUE: Danilo Forte

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Danilo Forte

Nº Emenda: 27000007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 89

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 89. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2016, em percentual acima da variação, no exercício de 2015, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição e assistência pré-escolar, quando o valor per capita vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, for superior ao valor per capita da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2014.

Alteração proposta: Art. 89. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2016, em percentual acima da variação, no exercício de 2015, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição e assistência pré-escolar, quando o valor per capita vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, for superior ao valor per capita da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2014.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 168

AUTOR DO DESTAQUE: Danilo Forte

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Danilo Forte

Nº Emenda: 27000008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 17

Parágrafo: 1

Inciso: I

Alínea: d

Item:

Alteração proposta pela emenda: d) residências funcionais, em faixa de fronteira, quando necessárias à sua segurança no exercício de atividades diretamente relacionadas com o combate ao tráfico e ao contrabando, para:

1. magistrados da Justiça Federal;
2. membros do Ministério Público da União; e
3. membros da Defensoria Pública da União.

Alteração proposta: d) residências funcionais, em faixa de fronteira, quando necessárias à sua segurança no exercício de atividades diretamente relacionadas com o combate ao tráfico e ao contrabando, para:

1. magistrados da Justiça Federal;
2. membros do Ministério Público da União; e
3. membros da Defensoria Pública da União.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 169

AUTOR DO DESTAQUE: Danilo Forte

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Danilo Forte

Nº Emenda: 27000010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:7

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se, no artigo 7º do PLN nº 1/2015, o seguinte parágrafo, renumrando-se os demais:

§xº. O procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento para obras e serviços de engenharia de baixo valor implica na liberação dos recursos pela concedente na conta do contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em, no máximo, três parcelas cujo pagamento se dará nos seguintes termos:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor de repasse da União, a ser paga imediatamente na assinatura do contrato,

II - 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor do repasse da União, a serem pagas no decorrer da obra.

Alteração proposta: Inclua-se, no artigo 7º do PLN nº 1/2015, o seguinte parágrafo, renumrando-se os demais:

§xº. O procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento para obras e serviços de engenharia de baixo valor implica na liberação dos recursos pela concedente na conta do contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em, no máximo, três parcelas cujo pagamento se dará nos seguintes termos:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor de repasse da União, a ser paga imediatamente na assinatura do contrato,

II - 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor do repasse da União, a serem pagas no decorrer da obra.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 170

AUTOR DO DESTAQUE: Danilo Forte

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Danilo Forte

Nº Emenda: 27000011

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:78

Parágrafo:5

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração
proposta: Suprima-se o texto atual.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 171

AUTOR DO DESTAQUE: Danilo Forte

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Danilo Forte

Nº Emenda: 27000013

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:57

Parágrafo:4

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 4º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente político de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados;

Alteração proposta: § 4º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente político de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados;

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 172

AUTOR DO DESTAQUE: Paes Landim

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Paes Landim

Nº Emenda: 11680001

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 52

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta

pela emenda: XIV – aquisições em Empresas Estratégicas de Defesa.

Alteração

proposta: XIV – aquisições em Empresas Estratégicas de Defesa.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 173

AUTOR DO DESTAQUE: Paes Landim

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Paes Landim

Nº Emenda: 11680032

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 90

Parágrafo: 5

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Inclue-se novo inciso ao paragrafo 5º do art. 90, com a seguinte redação:
- Considerar como prioritárias, a concessão de empréstimos ou financiamentos que atendam empreendimentos integrantes do Plano de de Desenvolvimento Agropecuário do MATOPIBA

Alteração proposta: Inclue-se novo inciso ao paragrafo 5º do art. 90, com a seguinte redação:
- Considerar como prioritárias, a concessão de empréstimos ou financiamentos que atendam empreendimentos integrantes do Plano de de Desenvolvimento Agropecuário do MATOPIBA

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 174

AUTOR DO DESTAQUE: Paes Landim

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Paes Landim

Nº Emenda: 11680002

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 11

Parágrafo:

Inciso: V

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: V - às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica, fardamento e movimentação de militares e auxílio-transporte, inclusive das entidades da administração pública federal indireta que recebam recursos à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ainda que prestados, total ou parcialmente, por intermédio de serviços próprios;

Alteração proposta: V - às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica, fardamento e movimentação de militares e auxílio-transporte, inclusive das entidades da administração pública federal indireta que recebam recursos à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ainda que prestados, total ou parcialmente, por intermédio de serviços próprios;

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 175

AUTOR DO DESTAQUE: Paes Landim

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Paes Landim

Nº Emenda: 11680003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 63

Alteração proposta INSERIR NO INCISO II DO ANEXO III DO PLDO 2016:
pela emenda: - Despesas com a Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro.

Alteração INSERIR NO INCISO II DO ANEXO III DO PLDO 2016:
proposta: - Despesas com a Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 176

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Otavio Leite

Nº Emenda: 25100002

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:35

Parágrafo:6

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 7º Com vistas à eficácia e integração da rede de saúde nos municípios com gestão plena do Sistema Único de Saúde, inclusive nas unidades hospitalares federais de média e alta complexidade, a transferência de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde.

Alteração proposta: § 7º Com vistas à eficácia e integração da rede de saúde nos municípios com gestão plena do Sistema Único de Saúde, inclusive nas unidades hospitalares federais de média e alta complexidade, a transferência de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 177

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Otavio Leite

Nº Emenda: 25100003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:57

Parágrafo:

Inciso:I

Alínea:a

Item:

Alteração proposta pela emenda: a) aquisição e instalação de equipamentos adequados, inclusive de inovação na tecnologia assistiva e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos

Alteração proposta: a) aquisição e instalação de equipamentos adequados, inclusive de inovação na tecnologia assistiva e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 178

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Otavio Leite

Nº Emenda: 25100004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:3

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Parágrafo único. A Lei do Plano Plurianual 2016-2019 deverá contemplar objetivos e metas específicas para o atendimento do que dispõe a Lei n. 13.146, de 2015, especialmente quanto à:

- I - implantação, adequação e melhoria dos programas de construção de moradias, das condições habitacionais, de saneamento básico, das calçadas, dos passeios públicos, do mobiliário público e dos demais espaços públicos com acessibilidade à pessoa com deficiência;
- II - elaboração e execução de plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor, quando este exigido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- III - implementação, adequação e melhoria de Centros de Reabilitação, inclusive no que concerne à tecnologia assistiva, tecnologia de reabilitação, materiais e equipamentos adequados e apoio técnico profissional, de acordo com as especificidades de cada pessoa com deficiência;
- IV - capacitação continuada de todos os profissionais que participem dos programas e serviços de habilitação e de reabilitação para a pessoa com deficiência;
- V - garantia, criação, desenvolvimento, implementação e manutenção da acessibilidade dos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, em todas as jurisdições, incluídos os veículos, os terminais, as estações, os pontos de parada, o sistema viário e a prestação do serviço;
- VI - promoção de ações articuladas nos serviços do SUS e Suas destinadas a garantir a pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.
- VII - garantia, criação, desenvolvimento, implementação, incentivo, acompanhamento e avaliação do aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços, de profissionais de apoio escolar e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;
- VIII - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;
- IX - garantia de que os procedimentos eleitorais, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso;
- X - pesquisa, inovação e capacitação tecnológicas, fomento do desenvolvimento científico, que gerem conhecimentos e técnicas visando à prevenção e ao tratamento de deficiências, doenças raras e ao desenvolvimento de tecnologias assistiva e social; e
- XI - implementação, pesquisa, desenvolvimento, inovação e difusão de tecnologias voltadas para ampliar o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias da informação e comunicação e às tecnologias sociais.

Alteração Parágrafo único. A Lei do Plano Plurianual 2016-2019 deverá contemplar objetivos e metas proposta: específicas para o atendimento do que dispõe a Lei n. 13.146, de 2015, especialmente quanto à:

I - implantação, adequação e melhoria dos programas de construção de moradias, das condições habitacionais, de saneamento básico, das calçadas, dos passeios públicos, do mobiliário público e dos demais espaços públicos com acessibilidade à pessoa com deficiência;

II - elaboração e execução de plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor, quando este exigido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

III - implementação, adequação e melhoria de Centros de Reabilitação, inclusive no que concerne à tecnologia assistiva, tecnologia de reabilitação, materiais e equipamentos adequados e apoio técnico profissional, de acordo com as especificidades de cada pessoa com deficiência;

IV - capacitação continuada de todos os profissionais que participem dos programas e serviços de habilitação e de reabilitação para a pessoa com deficiência;

V - garantia, criação, desenvolvimento, implementação e manutenção da acessibilidade dos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, em todas as jurisdições, incluídos os veículos, os terminais, as estações, os pontos de parada, o sistema viário e a prestação do serviço;

VI - promoção de ações articuladas nos serviços do SUS e Suas destinadas a garantir a pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.

VII - garantia, criação, desenvolvimento, implementação, incentivo, acompanhamento e avaliação do aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços, de profissionais de apoio escolar e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

VIII - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

IX - garantia de que os procedimentos eleitorais, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso;

X - pesquisa, inovação e capacitação tecnológicas, fomento do desenvolvimento científico, que gerem conhecimentos e técnicas visando à prevenção e ao tratamento de deficiências, doenças raras e ao desenvolvimento de tecnologias assistiva e social; e

XI - implementação, pesquisa, desenvolvimento, inovação e difusão de tecnologias voltadas para ampliar o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias da informação e comunicação e às tecnologias sociais.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 179

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Otavio Leite

Nº Emenda: 25100005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:59

Parágrafo:3

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta § 4º É vedada a transferência de recursos para obras e serviços de engenharia que não pela emenda: atendam ao disposto na Lei nº 13.146, de 2015.

Alteração § 4º É vedada a transferência de recursos para obras e serviços de engenharia que não proposta: atendam ao disposto na Lei nº 13.146, de 2015.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 180

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Otavio Leite

Nº Emenda: 25100006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 116

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 116-A. Os recursos de repatriamento, quando provenientes de lesão a ente público, serão transferidos ao respectivo ente em guia de transferência especial no montante a ela pertinente.

Alteração proposta: Art. 116-A. Os recursos de repatriamento, quando provenientes de lesão a ente público, serão transferidos ao respectivo ente em guia de transferência especial no montante a ela pertinente.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 181

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)

Parte do SUBSTITUTIVO a ser SUPRIMIDA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Supressão total

Artigo: 78

Parágrafo: 1

Inciso:

Alínea:

Item:

Texto da Lei: Suprima-se o §1º do art. 78 do Adendo I.

Alteração
proposta:

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 184

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:22

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 22. Para fins de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias para 2016, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão, como parâmetro, no que se refere às despesas classificadas nos GNDs 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, excluídas as despesas com auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica, auxílio-transporte, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2015, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 31 de maio de 2015, exceto aqueles abertos à conta de superávit financeiro, bem como nos extraordinários.

Alteração proposta: Art. 22. Para fins de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias para 2016, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão, como parâmetro, no que se refere às despesas classificadas nos GNDs 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, excluídas as despesas com auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica, auxílio-transporte, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2015, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 31 de maio de 2015, exceto aqueles abertos à conta de superávit financeiro, bem como nos extraordinários.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 185

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 80

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 80. Fica autorizada, nos termos da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos membros de Poder e dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, das autarquias e fundações públicas federais, cujo percentual será definido em lei específica, sem prejuízo das recomposições salariais que se efetuaram no exercício de 2016.

Alteração proposta: Art. 80. Fica autorizada, nos termos da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos membros de Poder e dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, das autarquias e fundações públicas federais, cujo percentual será definido em lei específica, sem prejuízo das recomposições salariais que se efetuaram no exercício de 2016.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 186

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 89

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 89. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2016, em percentual acima da variação no exercício de 2015, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ζ IPCA do IBGE, dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição e assistência pré-escolar, quando o valor per capita vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, for superior ao valor per capita da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2015.

Alteração proposta: Art. 89. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2016, em percentual acima da variação no exercício de 2015, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ζ IPCA do IBGE, dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição e assistência pré-escolar, quando o valor per capita vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, for superior ao valor per capita da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2015.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 187

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:78

Parágrafo:4

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 4º Para fins de elaboração do anexo previsto no caput, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União informarão, até 21 de agosto de 2015, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o detalhamento da programação pretendida, compatível com o limite estabelecido no § 1º.

Alteração proposta: § 4º Para fins de elaboração do anexo previsto no caput, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União informarão, até 21 de agosto de 2015, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o detalhamento da programação pretendida, compatível com o limite estabelecido no § 1º.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 189

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:3

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Parágrafo único. A Lei do Plano Plurianual 2016-2019 deverá contemplar objetivos e metas específicas para o atendimento do que dispõe a Lei n. 13.146, de 2015, especialmente quanto à:

- I - implantação, adequação e melhoria dos programas de construção de moradias, das condições habitacionais, de saneamento básico, das calçadas, dos passeios públicos, do mobiliário público e dos demais espaços públicos com acessibilidade à pessoa com deficiência;
- II - elaboração e execução de plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor, quando este exigido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- III - implementação, adequação e melhoria de Centros de Reabilitação, inclusive no que concerne à tecnologia assistiva, tecnologia de reabilitação, materiais e equipamentos adequados e apoio técnico profissional, de acordo com as especificidades de cada pessoa com deficiência;
- IV - capacitação continuada de todos os profissionais que participem dos programas e serviços de habilitação e de reabilitação para a pessoa com deficiência;
- V - garantia, criação, desenvolvimento, implementação e manutenção da acessibilidade dos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, em todas as jurisdições, incluídos os veículos, os terminais, as estações, os pontos de parada, o sistema viário e a prestação do serviço;
- VI - promoção de ações articuladas nos serviços do SUS e Suas destinadas a garantir a pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.
- VII - garantia, criação, desenvolvimento, implementação, incentivo, acompanhamento e avaliação do aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços, de profissionais de apoio escolar e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;
- VIII - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;
- IX - garantia de que os procedimentos eleitorais, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso;
- X - pesquisa, inovação e capacitação tecnológicas, fomento do desenvolvimento científico, que gerem conhecimentos e técnicas visando à prevenção e ao tratamento de deficiências, doenças raras e ao desenvolvimento de tecnologias assistiva e social; e
- XI - implementação, pesquisa, desenvolvimento, inovação e difusão de tecnologias voltadas para ampliar o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias da informação e comunicação e às tecnologias sociais.

Alteração Parágrafo único. A Lei do Plano Plurianual 2016-2019 deverá contemplar objetivos e metas proposta: específicas para o atendimento do que dispõe a Lei n. 13.146, de 2015, especialmente quanto à:

I - implantação, adequação e melhoria dos programas de construção de moradias, das condições habitacionais, de saneamento básico, das calçadas, dos passeios públicos, do mobiliário público e dos demais espaços públicos com acessibilidade à pessoa com deficiência;

II - elaboração e execução de plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor, quando este exigido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

III - implementação, adequação e melhoria de Centros de Reabilitação, inclusive no que concerne à tecnologia assistiva, tecnologia de reabilitação, materiais e equipamentos adequados e apoio técnico profissional, de acordo com as especificidades de cada pessoa com deficiência;

IV - capacitação continuada de todos os profissionais que participem dos programas e serviços de habilitação e de reabilitação para a pessoa com deficiência;

V - garantia, criação, desenvolvimento, implementação e manutenção da acessibilidade dos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, em todas as jurisdições, incluídos os veículos, os terminais, as estações, os pontos de parada, o sistema viário e a prestação do serviço;

VI - promoção de ações articuladas nos serviços do SUS e Suas destinadas a garantir a pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.

VII - garantia, criação, desenvolvimento, implementação, incentivo, acompanhamento e avaliação do aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços, de profissionais de apoio escolar e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

VIII - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

IX - garantia de que os procedimentos eleitorais, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso;

X - pesquisa, inovação e capacitação tecnológicas, fomento do desenvolvimento científico, que gerem conhecimentos e técnicas visando à prevenção e ao tratamento de deficiências, doenças raras e ao desenvolvimento de tecnologias assistiva e social; e

XI - implementação, pesquisa, desenvolvimento, inovação e difusão de tecnologias voltadas para ampliar o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias da informação e comunicação e às tecnologias sociais.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 192

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630013

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 11

Parágrafo:

Inciso: V

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: V - às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica, fardamento e movimentação de militares e auxílio-transporte, inclusive das entidades da administração pública federal indireta que recebam recursos à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ainda que prestados, total ou parcialmente, por intermédio de serviços próprios;

Alteração proposta: V - às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica, fardamento e movimentação de militares e auxílio-transporte, inclusive das entidades da administração pública federal indireta que recebam recursos à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ainda que prestados, total ou parcialmente, por intermédio de serviços próprios;

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 194

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630015

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 11

Parágrafo: 2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 3º As programações de que tratam os incisos XIV e XV do caput deste artigo deverão ser alocadas, no mínimo, no mesmo montante da Lei Orçamentária de 2015 e suas alterações.

§4º O Poder Executivo deverá considerar no ato de que trata o art. 50 desta Lei, mediante comunicação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, os coeficientes de distribuição da programação de que trata o inciso XIV do caput deste artigo.

Alteração proposta: § 3º As programações de que tratam os incisos XIV e XV do caput deste artigo deverão ser alocadas, no mínimo, no mesmo montante da Lei Orçamentária de 2015 e suas alterações.

§4º O Poder Executivo deverá considerar no ato de que trata o art. 50 desta Lei, mediante comunicação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, os coeficientes de distribuição da programação de que trata o inciso XIV do caput deste artigo.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 195

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630016

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 11

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 11. O projeto e a Lei Orçamentária de 2016 deverão conter e discriminar, em categoria de programação específicas, as dotações destinadas:

Alteração proposta: Art. 11. O projeto e a Lei Orçamentária de 2016 deverão conter e discriminar, em categoria de programação específicas, as dotações destinadas:

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 196

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630017

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 15

Parágrafo: único

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, limitando as despesas correntes discricionárias ao montante de 90% do executado no exercício anterior.

Alteração proposta: Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, limitando as despesas correntes discricionárias ao montante de 90% do executado no exercício anterior.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 197

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630018

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 16

Parágrafo: 1

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 1º As normas de que trata o caput deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência on-line eletrônica de dados para o SIASG, o SICONV e o SIOP, em especial referente às programações dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ainda que decorrente de transferências fundo a fundo, devendo possibilitar o acesso gerencial dos dados, nos níveis de amplitude, abrangência e detalhamento concebido pelo SICONV.

Alteração proposta: § 1º As normas de que trata o caput deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência on-line eletrônica de dados para o SIASG, o SICONV e o SIOP, em especial referente às programações dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ainda que decorrente de transferências fundo a fundo, devendo possibilitar o acesso gerencial dos dados, nos níveis de amplitude, abrangência e detalhamento concebido pelo SICONV.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 199

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630020

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:35

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 36. Garantido o atendimento do disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, caso o montante empenhado fique abaixo do valor correspondente ao exercício de 2015, a União aplicará, no exercício de 2016, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano de 2015.

Alteração proposta: Art. 36. Garantido o atendimento do disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, caso o montante empenhado fique abaixo do valor correspondente ao exercício de 2015, a União aplicará, no exercício de 2016, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano de 2015.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 201

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630022

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:37

Parágrafo: 1

Inciso: I

Alínea:

Item:

Alteração proposta
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração
proposta: Suprima-se o texto atual.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 202

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630023

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:37

Parágrafo: 1

Inciso:III

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: III - portaria da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:
a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 93, observadas as vinculações previstas na legislação e para as esferas orçamentárias; e
b) para os títulos das ações e subtítulos, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal.

Alteração proposta: III - portaria da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:
a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 93, observadas as vinculações previstas na legislação e para as esferas orçamentárias; e
b) para os títulos das ações e subtítulos, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 203

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630024

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:39

Parágrafo:5

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 40. Na incorporação de superávit financeiro por créditos adicionais, vedada a abertura por decreto presidencial, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2016;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos.

Alteração proposta: Art. 40. Na incorporação de superávit financeiro por créditos adicionais, vedada a abertura por decreto presidencial, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2016;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 204

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630025

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:51

Parágrafo:8

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 8º Os órgãos e unidades orçamentárias deverão editar, em até 15 (quinze) dias após a edição do decreto de que trata o § 7º deste artigo, portaria especificando a programação objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento destes limites, até o nível de ação orçamentária.

Alteração proposta: § 8º Os órgãos e unidades orçamentárias deverão editar, em até 15 (quinze) dias após a edição do decreto de que trata o § 7º deste artigo, portaria especificando a programação objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento destes limites, até o nível de ação orçamentária.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 205

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630026

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Substitutivo

Artigo:53

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 53. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada, desde que não seja efetuada abertura de crédito por Medida Provisória em programação já prevista neste PL, para o atendimento de:

- I - despesas com obrigações constitucionais ou legais da União relacionadas no Anexo III, inclusive daquelas a que se refere o anexo específico previsto no art. 77 desta Lei;
- II - bolsas de estudo no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, bolsas de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET, bolsas e auxílios educacionais dos programas de formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, bem como Bolsa-Atleta e bolsistas do Programa Segundo Tempo;
- III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
- IV - ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;
- V - formação de estoques públicos vinculados ao programa de garantia dos preços mínimos;
- VI - importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, no valor da cota fixada no exercício financeiro anterior pelo Ministério da Fazenda;
- VII - concessão de financiamento ao estudante;
- VIII - ações em andamento decorrentes de acordo de cooperação internacional com transferência de tecnologia; e
- IX - dotações destinadas à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, classificadas na Lei Orçamentária com o Identificador de Uso 6 (IU 6), exceto as classificadas no Grupo de Despesas Investimentos (GND 4).

§ 1º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 38 aos recursos liberados na forma deste artigo.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2016 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2016 no Congresso Nacional e da execução prevista neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da Lei Orçamentária de 2016, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

Alteração Art. 53. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 não for sancionado pelo Presidente da proposta: República até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada, desde que não seja efetuada abertura de crédito por Medida Provisória em programação já prevista neste PL, para o atendimento de:

I - despesas com obrigações constitucionais ou legais da União relacionadas no Anexo III, inclusive daquelas a que se refere o anexo específico previsto no art. 77 desta Lei;

II - bolsas de estudo no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, bolsas de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET, bolsas e auxílios educacionais dos programas de formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, bem como Bolsa-Atleta e bolsistas do Programa Segundo Tempo;

III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

IV - ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;

V - formação de estoques públicos vinculados ao programa de garantia dos preços mínimos;

VI - importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, no valor da cota fixada no exercício financeiro anterior pelo Ministério da Fazenda;

VII - concessão de financiamento ao estudante;

VIII - ações em andamento decorrentes de acordo de cooperação internacional com transferência de tecnologia; e

IX - dotações destinadas à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, classificadas na Lei Orçamentária com o Identificador de Uso 6 (IU 6), exceto as classificadas no Grupo de Despesas Investimentos (GND 4).

§ 1º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 38 aos recursos liberados na forma deste artigo.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2016 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2016 no Congresso Nacional e da execução prevista neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da Lei Orçamentária de 2016, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 206

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630027

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 57

Parágrafo:

Inciso: I

Alínea:

Item:

Alteração proposta I - aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

pela emenda: a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
b) aquisição de material permanente; e
c) realização de obras físicas, ampliação e conclusão de obras em entidades filantrópicas prestadoras de serviços nas áreas de saúde, assistência social, educação e associações sindicais.

Alteração I - aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

proposta: a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
b) aquisição de material permanente; e
c) realização de obras físicas, ampliação e conclusão de obras em entidades filantrópicas prestadoras de serviços nas áreas de saúde, assistência social, educação e associações sindicais.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 207

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630028

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:59

Parágrafo:4

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 4o Para a transferência de recursos no âmbito dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à fome, inclusive a efetivada mediante convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Alteração proposta: § 4o Para a transferência de recursos no âmbito dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à fome, inclusive a efetivada mediante convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 208

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630029

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 89

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 89. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2016, dos benefícios auxílio- alimentação ou refeição e assistência pré-escolar, quando o valor per capita vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes e do Ministério Público da União for superior ao valor per capita da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2015, ressalvado o destinado a reposição inflacionária medida pelo IPCA.

Alteração proposta: Art. 89. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2016, dos benefícios auxílio- alimentação ou refeição e assistência pré-escolar, quando o valor per capita vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes e do Ministério Público da União for superior ao valor per capita da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2015, ressalvado o destinado a reposição inflacionária medida pelo IPCA.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 209

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630030

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:2

Parágrafo:2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração
proposta: Suprima-se o texto atual.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 210

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630031

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:2

Parágrafo:3

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta § 4º A execução da Lei Orçamentária de 2016 deverá manter, como redução da meta de
pela emenda: superávit primário, o mesmo montante utilizado no respectivo Projeto.

Alteração § 4º A execução da Lei Orçamentária de 2016 deverá manter, como redução da meta de
proposta: superávit primário, o mesmo montante utilizado no respectivo Projeto.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 211

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630033

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 12

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 12. A Reserva de Contingência, observado o inciso III do caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016 a, no mínimo, 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento) e 1% (um por cento) da receita corrente líquida, respectivamente, sendo pelo menos metade da Reserva, no Projeto de Lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Alteração proposta: Art. 12. A Reserva de Contingência, observado o inciso III do caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016 a, no mínimo, 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento) e 1% (um por cento) da receita corrente líquida, respectivamente, sendo pelo menos metade da Reserva, no Projeto de Lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 212

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630034

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 16

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 1º As normas de que trata o caput deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica trimestral de dados para o SIASG e o SICONV, de modo a possibilitar o acesso gerencial de dados.
§ 2º Os projetos técnicos cadastrados no âmbito do SICONV, aptos para execução e não conveniados, integrarão um banco de projetos, mantido no Portal de Convênios, no qual poderão ser disponibilizados projetos básicos e de engenharia pré-formatados para adesão, com o propósito de tornar mais ágil a execução.
§ 3º Os projetos de que trata o parágrafo anterior, poderão ser indicados tanto no processo de elaboração como execução das emendas individuais.

Alteração proposta: § 1º As normas de que trata o caput deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica trimestral de dados para o SIASG e o SICONV, de modo a possibilitar o acesso gerencial de dados.
§ 2º Os projetos técnicos cadastrados no âmbito do SICONV, aptos para execução e não conveniados, integrarão um banco de projetos, mantido no Portal de Convênios, no qual poderão ser disponibilizados projetos básicos e de engenharia pré-formatados para adesão, com o propósito de tornar mais ágil a execução.
§ 3º Os projetos de que trata o parágrafo anterior, poderão ser indicados tanto no processo de elaboração como execução das emendas individuais.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 214

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630036

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 78

Parágrafo: 1

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta § 2º Na elaboração do anexo de que trata o caput as autorizações deverão ser especificadas pela emenda: por cargo ou função de cada órgão da administração pública federal.

Alteração § 2º Na elaboração do anexo de que trata o caput as autorizações deverão ser especificadas proposta: por cargo ou função de cada órgão da administração pública federal.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 215

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630038

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 52

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Seção X
Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais

Art. 52-A. O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes a emendas individuais.

Art. 52-B. A ausência da indicação do beneficiário da transferência da programação decorrente de emenda parlamentar individual pelo seu autor, independentemente do exercício do mandato na atual legislatura, não implica em impedimento de ordem técnica para sua execução, desde que:

I - A programação de que trata o caput contemple recursos destinados à aplicação direta pela administração pública federal;

II - O beneficiário da transferência esteja nominalmente identificado no subtítulo da programação;

III - O beneficiário conste de comunicação da comissão mista de que trata o §1º do art. 166 da Constituição Federal, quando não identificado na programação de que trata o caput;

IV - as dotações da referida programação sejam limitadas na mesma proporção de que trata o caput do art. 52-J e a redução prevista no art. 52-D, ambos desta Lei, sem prejuízo de eventuais remanejamentos posteriores nos limites de movimentação e empenho; e

V - sejam observados os valores mínimos para celebração de convênios ou instrumentos congêneres de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos casos de obras e serviços de engenharia, e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos demais casos.

Art. 52-C. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. O limite a que se refere o caput será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao Projeto De Lei Orçamentária de 2015 no Congresso Nacional, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de pelo menos metade do valor individualmente aprovado.

Art. 52-D. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente a emendas individuais aprovadas na lei orçamentária, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2014.

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o caput compreende, no exercício de 2015, cumulativamente, o empenho correspondente a 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício de 2014 e, observado o disposto no art. 52-I, o pagamento correspondente a 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício de 2014.

§ 2º O empenho a que se refere o § 1º restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.

§ 3º O pagamento a que se refere o § 1º restringe-se ao montante efetivamente liquidado, incluindo os restos a pagar a que se refere o art. 52-I.

Art. 52-E. Considera-se:

I - execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria; e

II - impedimento de ordem técnica o óbice identificado no processo de execução que inviabilize o empenho, a liquidação ou o pagamento das programações, classificando-se em:

a) superável, o que possa ser sanado por ato ou medida administrativa; e

b) insuperável, o que somente possa ser sanado por meio de projeto de lei.

Art. 52-F. As programações orçamentárias previstas no art. 52-D não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 1º Não afasta a obrigatoriedade de execução:

I - a alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira, observado o disposto no art. 52-J;

II - ausência de norma regulamentadora, quando sua edição depender exclusivamente de ato do Poder ou órgão do Ministério Público da União ou Defensoria Pública da União para realização do gasto;

III - óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou

IV - alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir pelo menos uma unidade completa.

§ 2º Inexistindo impedimento de ordem técnica, o órgão deverá providenciar a imediata execução orçamentária e financeira das programações de que trata o art. 52-D.

Art. 52-G. No caso de impedimento de ordem técnica no empenho de despesa que integre a programação prevista no art. 52-D desta Lei, serão adotadas as seguintes providências:

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo, por intermédio do Presidente do Congresso Nacional, consolidará as propostas individuais para correção das programações decorrentes de emendas individuais e informará:

a) ao Poder Executivo, o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

b) aos Poderes, ao Ministério Público Da União e à Defensoria Pública da União, as demais alterações necessárias à correção dos impedimentos, que independam de aprovação de projeto de lei.

III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Congresso Nacional não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 1º Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União implementarão, até a data prevista no inciso III, os atos e as medidas necessários solicitados pelo Poder Legislativo, nos termos do inciso II, salvo nos casos que dependam de aprovação de projeto de lei, cuja iniciativa caberá unicamente ao Poder Executivo.

§ 2º Para o cumprimento dos prazos previstos nos incisos III e IV do caput, prevalece a data que primeiro ocorrer.

§ 3º Os demais Poderes, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União exercerão, no âmbito de cada qual, por ato próprio, o remanejamento previsto no inciso IV.

§ 4º Decorrido o prazo previsto no inciso IV sem que tenha havido deliberação congressual, proceder-se-á ao remanejamento das respectivas programações, na forma autorizada na lei orçamentária, a contar do término do prazo para deliberação do projeto de lei, considerando-se este prejudicado.

Art. 52-H. Após o prazo previsto no § 4º e no inciso IV do caput do art. 52-G desta Lei, as programações orçamentárias previstas no art. 52-D não serão consideradas de execução obrigatória.

Parágrafo único. A perda de obrigatoriedade de que trata o caput aplica-se às programações com impedimentos remanescentes que não possam ser remanejadas até o prazo referido no inciso IV do art. 52-G.

Art. 52-I. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no art. 52-D desta Lei, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parágrafo único. Os restos a pagar referidos no caput restringem-se aos decorrentes das programações especificadas no art. 52-D.

Art. 52-J. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no art. 52-D poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Parágrafo único. O contingenciamento de programações decorrentes de emendas individuais:

I - não constitui impedimento de ordem técnica, mas suspende a execução no valor contingenciado;

II - não afasta a verificação de eventuais impedimentos de ordem técnica, para cumprimento do prazo a que se refere o inciso I do art. 52-G;

III - incidirá necessariamente sobre a eventual parcela impedida; e

IV - incidirá automaticamente, na mesma proporção de que trata o caput deste artigo, sobre o montante de programações em cada órgão, sem prejuízo de eventuais remanejamentos nos limites de movimentação e empenho que se fizerem necessários.

Art. 52-K. Os órgãos orçamentários dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União publicarão e manterão atualizada na internet a relação das programações incluídas ou acrescidas por meio de emendas individuais, detalhando o estágio da execução e indicando os impedimentos, caso existentes, logo após a sua verificação, com a respectiva caracterização do vício.

Art. 52-L. Os órgãos dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar, no mesmo prazo do art. 50 desta Lei, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, para as programações a que se refere o art. 52-D. Parágrafo único. Serão publicados mensalmente, na internet, relatórios com os valores empenhados e os executados.

Art. 52-M. O identificador da emenda parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação e será composto por seis dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da emenda e os demais ao número sequencial da emenda aprovada.

Alteração Seção X
proposta: Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais

Art. 52-A. O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes a emendas individuais.

Art. 52-B. A ausência da indicação do beneficiário da transferência da programação decorrente de emenda parlamentar individual pelo seu autor, independentemente do exercício do mandato na atual legislatura, não implica em impedimento de ordem técnica para sua execução, desde que:

- I - A programação de que trata o caput contemple recursos destinados à aplicação direta pela administração pública federal;
- II - O beneficiário da transferência esteja nominalmente identificado no subtítulo da programação;

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 216

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630039

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:94

Parágrafo:5

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: §6º É vedada a utilização de fontes de receita condicionada, no Projeto de Lei Orçamentária para 2016, em despesas obrigatórias, exceto naquelas que decorram exclusivamente do objeto da vinculação da receita.

Alteração proposta: §6º É vedada a utilização de fontes de receita condicionada, no Projeto de Lei Orçamentária para 2016, em despesas obrigatórias, exceto naquelas que decorram exclusivamente do objeto da vinculação da receita.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 217

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630040

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:39

Parágrafo:3

Inciso:III

Alínea:

Item:

Alteração proposta
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração
proposta: Suprima-se o texto atual.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 218

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630041

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:39

Parágrafo:3

Inciso:IV

Alínea:

Item:

Alteração proposta
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração
proposta: Suprima-se o texto atual.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 219

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630043

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo: 51

Parágrafo: 13

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração
proposta: Suprima-se o texto atual.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 220

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630044

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:78

Parágrafo:5

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração
proposta: Suprima-se o texto atual.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 223

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 78

Parágrafo: 4

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 4º Para fins de elaboração do anexo previsto no § 2º, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União apresentarão, até 21 de agosto de 2015, e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão a relação das modificações pretendidas à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando a compatibilidade das modificações com as referidas propostas e com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Alteração proposta: § 4º Para fins de elaboração do anexo previsto no § 2º, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União apresentarão, até 21 de agosto de 2015, e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão a relação das modificações pretendidas à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando a compatibilidade das modificações com as referidas propostas e com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 224

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:22

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 22. Para fins de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias para 2016, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão, como parâmetro, no que se refere às despesas classificadas nos GNDs 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, excluídas as despesas com auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílio transporte, benefícios e pensões especiais concedidas por legislação específica ou sentenças judiciais, auxílio-funeral e auxílio-natalidade o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2015, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 31 de maio de 2015, exceto aqueles abertos à conta de superávit financeiro, bem como nos extraordinários.

Alteração proposta: Art. 22. Para fins de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias para 2016, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão, como parâmetro, no que se refere às despesas classificadas nos GNDs 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, excluídas as despesas com auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílio transporte, benefícios e pensões especiais concedidas por legislação específica ou sentenças judiciais, auxílio-funeral e auxílio-natalidade o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2015, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 31 de maio de 2015, exceto aqueles abertos à conta de superávit financeiro, bem como nos extraordinários.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 225

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 89

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 89. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2016, em percentual acima da variação, no exercício de 2015, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ζ IPCA do IBGE, dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição e assistência pré-escolar, quando o valor per capita vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, for superior ao valor per capita da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2014.

Alteração proposta: Art. 89. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2016, em percentual acima da variação, no exercício de 2015, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ζ IPCA do IBGE, dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição e assistência pré-escolar, quando o valor per capita vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, for superior ao valor per capita da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2014.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 226

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: Parágrafo: Inciso:XXXIII Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: XXXIV - demonstrativo sobre o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) contendo os valores consolidados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2014, 30 de junho de 2015 e os valores estimados para 31 de dezembro de 2015 e de 2016 referentes às seguintes informações:

- a) perfil da carteira do FIES, discriminando a quantidade de contratos e os respectivos valores financiados e do saldo devedor, por fase em que se encontra o contrato (em desembolso, suspensos, encerrados, em amortização), e explicitando a inadimplência da carteira e os critérios utilizados para classificar os contratos;
- b) quantidade de financiamentos concedidos, distinguindo os novos contratos e os aditamentos;
- c) quantidade de contratos referentes ao ensino superior (diferenciando os da graduação e os da pós graduação) e à educação profissional e tecnológica (diferenciando os contratos de estudantes e os de empresas);
- d) quantidade de contratos que se beneficiam do abatimento de 1,00% previsto no art. 6º-B da Lei nº 10.260/2001, diferenciando os de professores e os de médicos;
- e) valores de financiamento, de amortização de financiamento e de benefícios ou subsídios creditícios;
- f) informações sobre o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC).

Alteração proposta: XXXIV - demonstrativo sobre o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) contendo os valores consolidados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2014, 30 de junho de 2015 e os valores estimados para 31 de dezembro de 2015 e de 2016 referentes às seguintes informações:

- a) perfil da carteira do FIES, discriminando a quantidade de contratos e os respectivos valores financiados e do saldo devedor, por fase em que se encontra o contrato (em desembolso, suspensos, encerrados, em amortização), e explicitando a inadimplência da carteira e os critérios utilizados para classificar os contratos;
- b) quantidade de financiamentos concedidos, distinguindo os novos contratos e os aditamentos;
- c) quantidade de contratos referentes ao ensino superior (diferenciando os da graduação e os da pós graduação) e à educação profissional e tecnológica (diferenciando os contratos de estudantes e os de empresas);
- d) quantidade de contratos que se beneficiam do abatimento de 1,00% previsto no art. 6º-B da Lei nº 10.260/2001, diferenciando os de professores e os de médicos;
- e) valores de financiamento, de amortização de financiamento e de benefícios ou subsídios creditícios;
- f) informações sobre o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC).

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 227

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100012

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 16

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 1º As normas de que trata o caput deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica trimestral de dados para o SIASG e o SICONV, de modo a possibilitar o acesso gerencial de dados.
§ 2º Os projetos técnicos cadastrados no âmbito do SICONV, aptos para execução e não conveniados, integrarão um banco de projetos, mantido no Portal de Convênios, no qual poderão ser disponibilizados projetos básicos e de engenharia pré-formatados para adesão, com o propósito de tornar mais ágil a execução.
§ 3º Os projetos de que trata o parágrafo anterior, poderão ser indicados tanto no processo de elaboração como execução das emendas individuais.

Alteração proposta: § 1º As normas de que trata o caput deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica trimestral de dados para o SIASG e o SICONV, de modo a possibilitar o acesso gerencial de dados.
§ 2º Os projetos técnicos cadastrados no âmbito do SICONV, aptos para execução e não conveniados, integrarão um banco de projetos, mantido no Portal de Convênios, no qual poderão ser disponibilizados projetos básicos e de engenharia pré-formatados para adesão, com o propósito de tornar mais ágil a execução.
§ 3º Os projetos de que trata o parágrafo anterior, poderão ser indicados tanto no processo de elaboração como execução das emendas individuais.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 228

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100013

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:2

Parágrafo:3

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 4º Com o objetivo de equilibrar a alocação de recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016 com a meta de resultado primário prevista no caput, o Projeto e a Lei Orçamentária deverão conter reserva de recursos primários destinada a atender aos valores inscritos em restos a pagar processados existentes em 31 de dezembro de 2015.

Alteração proposta: § 4º Com o objetivo de equilibrar a alocação de recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016 com a meta de resultado primário prevista no caput, o Projeto e a Lei Orçamentária deverão conter reserva de recursos primários destinada a atender aos valores inscritos em restos a pagar processados existentes em 31 de dezembro de 2015.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 229

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100014

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Substitutivo

Artigo:3

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 3º As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2016, atendidas as despesas contidas no Anexo III, e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às integrantes do Anexo de Prioridades e Metas e as estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2016-2019, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Inclua-se no art. 127, em decorrência da aprovação dessa emenda, o inciso VII - Anexo VII - Prioridades e Metas.

Alteração proposta: Art. 3º As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2016, atendidas as despesas contidas no Anexo III, e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às integrantes do Anexo de Prioridades e Metas e as estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2016-2019, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Inclua-se no art. 127, em decorrência da aprovação dessa emenda, o inciso VII - Anexo VII - Prioridades e Metas.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 230

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100015

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:3

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 3º A As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2016, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, devidamente identificadas na lei orçamentária, deverão ter precedência na alocação e na execução da lei orçamentária para 2016.

§ 1º A identificação das ações prioritárias de que trata o caput levará em conta o disposto na Lei do Plano Plurianual 2016-2019 e no Anexo de Prioridades e Metas desta Lei.

§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações prioritárias referidas no caput deste artigo, ressalvado impedimento de ordem técnica ou legal.

§ 3º A obrigatoriedade de que trata o parágrafo anterior limita-se, quanto às programações incluídas no Congresso Nacional, àquelas correspondentes a obras e empreendimentos em andamento, de caráter estruturante ou com projeto executivo aprovado, e de iniciativa de bancada estadual, até o montante correspondente a 0,8% (oito décimos por cento) da receita corrente líquida verificada no exercício anterior.

§ 4º Os restos a pagar de anos anteriores de programações oriundas de emendas de bancada estadual poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no caput deste artigo.

§5º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida no art. 2º desta Lei, as programações prioritárias definidas neste artigo e o montante estabelecido no § 3º poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

Alteração proposta: Art. 3º A As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2016, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, devidamente identificadas na lei orçamentária, deverão ter precedência na alocação e na execução da lei orçamentária para 2016.

§ 1º A identificação das ações prioritárias de que trata o caput levará em conta o disposto na Lei do Plano Plurianual 2016-2019 e no Anexo de Prioridades e Metas desta Lei.

§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações prioritárias referidas no caput deste artigo, ressalvado impedimento de ordem técnica ou legal.

§ 3º A obrigatoriedade de que trata o parágrafo anterior limita-se, quanto às programações incluídas no Congresso Nacional, àquelas correspondentes a obras e empreendimentos em andamento, de caráter estruturante ou com projeto executivo aprovado, e de iniciativa de bancada estadual, até o montante correspondente a 0,8% (oito décimos por cento) da receita corrente líquida verificada no exercício anterior.

§ 4º Os restos a pagar de anos anteriores de programações oriundas de emendas de bancada estadual poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no caput deste artigo.

§5º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida no art. 2º desta Lei, as programações prioritárias definidas neste artigo e o montante estabelecido no § 3º poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 231

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100016

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:37

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 37. As classificações das dotações previstas no art. 6o, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e os códigos e títulos das ações e dos subtítulos poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do subtítulo e observadas as demais condições de que trata este artigo, em conformidade com disposto nos parágrafos abaixo.

§ 1o As alterações de que trata o caput poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de:

I - ato próprio de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, para abertura de créditos autorizados na lei orçamentária, no que se refere a: (obs: redação não repetida no PLDO 2016)

a) GNDs 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, no âmbito do mesmo subtítulo; e

b) GNDs 2 - Juros e Encargos da Dívida e 6 - Amortização da Dívida, no âmbito do mesmo subtítulo;

II - portaria do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere ao Orçamento de Investimento:

a) para as fontes de financiamento, os identificadores de uso e de resultado primário e as esferas orçamentárias, exceto quanto à alteração do identificador de resultado primário 5 (RP 5) de programações incluídas pelo Congresso Nacional;

.....

III - portaria da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 94, observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de uso e de resultado primário e para as esferas orçamentárias, exceto para as alterações do identificador de resultado primário 6 (RP 6) e 3 (RP 3);

Alteração proposta: Art. 37. As classificações das dotações previstas no art. 6o, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e os códigos e títulos das ações e dos subtítulos poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do subtítulo e observadas as demais condições de que trata este artigo, em conformidade com disposto nos parágrafos abaixo.

§ 1º As alterações de que trata o caput poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de:

I - ato próprio de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, para abertura de créditos autorizados na lei orçamentária, no que se refere a: (obs: redação não repetida no PLDO 2016)

a) GNDs 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, no âmbito do mesmo subtítulo; e

b) GNDs 2 - Juros e Encargos da Dívida e 6 - Amortização da Dívida, no âmbito do mesmo subtítulo;

II - portaria do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere ao Orçamento de Investimento:

a) para as fontes de financiamento, os identificadores de uso e de resultado primário e as esferas orçamentárias, exceto quanto à alteração do identificador de resultado primário 5 (RP 5) de programações incluídas pelo Congresso Nacional;

.....

III - portaria da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 94, observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de uso e de resultado primário e para as esferas orçamentárias, exceto para as alterações do identificador de resultado primário 6 (RP 6) e 3 (RP 3);

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 232

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100017

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:37

Parágrafo: 1

Inciso:III

Alínea:a

Item:

Alteração proposta a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 94, observadas as vinculações pela emenda: previstas na legislação, para os identificadores de uso e esferas orçamentárias;

Alteração proposta a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 94, observadas as vinculações proposta: previstas na legislação, para os identificadores de uso e esferas orçamentárias;

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 233

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100018

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:52

Parágrafo:

Inciso:XIII

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 52.....

XIV - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2016 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados entre o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 enviado ao Congresso Nacional e a respectiva lei serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por decreto do Poder Executivo, após a sanção da Lei Orçamentária de 2016, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

§ 3º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 37 aos recursos liberados na forma deste artigo.

Alteração proposta: Art. 52.....

XIV - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2016 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados entre o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 enviado ao Congresso Nacional e a respectiva lei serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por decreto do Poder Executivo, após a sanção da Lei Orçamentária de 2016, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

§ 3º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 37 aos recursos liberados na forma deste artigo.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 234

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100021

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 67

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 67-A. Para efeito desta Lei, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por convênios ou contratos de repasse cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

§ 1º Para as obras de que trata o caput, será adotado procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento mediante a adoção das seguintes medidas:

I - liberação dos recursos pela concedente na conta do conveniente ou contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União, respectivamente;

II - desbloqueio de recursos após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do convênio ou contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do conveniente;

III - aferição, pelo concedente, da execução do objeto do convênio ou contrato de repasse após o recebimento da documentação descrita no inciso anterior, mediante visita aos locais das intervenções, nas seguintes ocasiões:

a) na medição que apresentar execução física acumulada de 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato de repasse;

b) na medição que apresentar execução física acumulada de 80% (oitenta por cento) do objeto do contrato de repasse;

c) na medição que apresentar execução física acumulada de 100% (cem por cento) do objeto do contrato de repasse;

IV - dispensa do aporte de contrapartida financeira obrigatória;

V - devolução de todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes dos contratos de repasse à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

§ 2º O concedente somente poderá autorizar o início de execução do objeto contratado após a liberação dos recursos referentes à primeira parcela de repasse da União.

Art. 67-A. Para efeito desta Lei, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por convênios ou contratos de

Alteração repasse cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil proposta: reais).

§ 1º Para as obras de que trata o caput, será adotado procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento mediante a adoção das seguintes medidas:

I - liberação dos recursos pela concedente na conta do conveniente ou contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União, respectivamente;

II - desbloqueio de recursos após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do convênio ou contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do conveniente;

III - aferição, pelo concedente, da execução do objeto do convênio ou contrato de repasse após o recebimento da documentação descrita no inciso anterior, mediante visita aos locais das intervenções, nas seguintes ocasiões:

a) na medição que apresentar execução física acumulada de 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato de repasse;

b) na medição que apresentar execução física acumulada de 80% (oitenta por cento) do objeto do contrato de repasse;

c) na medição que apresentar execução física acumulada de 100% (cem por cento) do objeto do contrato de repasse;

IV - dispensa do aporte de contrapartida financeira obrigatória;

V - devolução de todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes dos contratos de repasse à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

§ 2º O concedente somente poderá autorizar o início de execução do objeto contratado após a liberação dos recursos referentes à primeira parcela de repasse da União.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 235

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100022

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 20

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 20-A. O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 incluirá recursos suficientes com vistas a permitir à União a atualização dos valores transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relativos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Alteração proposta: Art. 20-A. O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 incluirá recursos suficientes com vistas a permitir à União a atualização dos valores transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relativos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 236

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100023

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:57

Parágrafo:

Inciso:I

Alínea:

Item:

Alteração proposta
pela emenda: Art. 57.....

I ç aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;

b) aquisição de material permanente; e

c) construção, ampliação e conclusão de obras em entidades nas áreas de saúde, assistência social e educação

Alteração
proposta: Art. 57.....

I ç aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;

b) aquisição de material permanente; e

c) construção, ampliação e conclusão de obras em entidades nas áreas de saúde, assistência social e educação

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 237

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100024

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:22

Parágrafo:2

Inciso:III

Alínea:a

Item:

Alteração proposta

pela emenda: a) novas varas e juizados especiais federais criados e aprovados por lei;

Alteração

proposta: a) novas varas e juizados especiais federais criados e aprovados por lei;

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 238

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100025

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:78

Parágrafo:5

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração
proposta: Suprima-se o texto atual.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 241

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:26

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Parágrafo único. Na atualização monetária dos precatórios tributários, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo pagamento, deverão ser observados os mesmos critérios pelos quais a Fazenda Nacional corrige seus créditos tributários.

Alteração proposta: Parágrafo único. Na atualização monetária dos precatórios tributários, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo pagamento, deverão ser observados os mesmos critérios pelos quais a Fazenda Nacional corrige seus créditos tributários.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 242

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:78

Parágrafo:4

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 4º Para fins de elaboração do anexo previsto no § 2º, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União apresentarão, até 21 de agosto de 2015, e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão a relação das modificações pretendidas à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando a compatibilidade das modificações com as referidas propostas e com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Alteração proposta: § 4º Para fins de elaboração do anexo previsto no § 2º, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União apresentarão, até 21 de agosto de 2015, e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão a relação das modificações pretendidas à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando a compatibilidade das modificações com as referidas propostas e com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 243

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:22

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 22. Para fins de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias para 2016, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão, como parâmetro, no que se refere às despesas classificadas nos GNDs 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, excluídas as despesas com auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílio transporte, benefícios e pensões especiais concedidas por legislação específica ou sentenças judiciais, auxílio-funeral e auxílio-natalidade o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2015, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 31 de maio de 2015, exceto aqueles abertos à conta de superávit financeiro, bem como nos extraordinários.

Alteração proposta: Art. 22. Para fins de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias para 2016, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão, como parâmetro, no que se refere às despesas classificadas nos GNDs 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, excluídas as despesas com auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílio transporte, benefícios e pensões especiais concedidas por legislação específica ou sentenças judiciais, auxílio-funeral e auxílio-natalidade o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2015, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 31 de maio de 2015, exceto aqueles abertos à conta de superávit financeiro, bem como nos extraordinários.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 244

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 89

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 89. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2016, em percentual acima da variação, no exercício de 2015, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição e assistência pré-escolar, quando o valor per capita vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, for superior ao valor per capita da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2014.

Alteração proposta: Art. 89. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2016, em percentual acima da variação, no exercício de 2015, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição e assistência pré-escolar, quando o valor per capita vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, for superior ao valor per capita da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2014.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 245

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: Parágrafo: Inciso:XXXIII Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: XXXIV - demonstrativo sobre o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) contendo os valores consolidados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2014, 30 de junho de 2015 e os valores estimados para 31 de dezembro de 2015 e de 2016 referentes às seguintes informações:

- a) perfil da carteira do FIES, discriminando a quantidade de contratos e os respectivos valores financiados e do saldo devedor, por fase em que se encontra o contrato (em desembolso, suspensos, encerrados, em amortização), e explicitando a inadimplência da carteira e os critérios utilizados para classificar os contratos;
- b) quantidade de financiamentos concedidos, distinguindo os novos contratos e os aditamentos;
- c) quantidade de contratos referentes ao ensino superior (diferenciando os da graduação e os da pós graduação) e à educação profissional e tecnológica (diferenciando os contratos de estudantes e os de empresas);
- d) quantidade de contratos que se beneficiam do abatimento de 1,00% previsto no art. 6º-B da Lei nº 10.260/2001, diferenciando os de professores e os de médicos;
- e) valores de financiamento, de amortização de financiamento e de benefícios ou subsídios creditícios;
- f) informações sobre o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC).

Alteração proposta: XXXIV - demonstrativo sobre o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) contendo os valores consolidados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2014, 30 de junho de 2015 e os valores estimados para 31 de dezembro de 2015 e de 2016 referentes às seguintes informações:

- a) perfil da carteira do FIES, discriminando a quantidade de contratos e os respectivos valores financiados e do saldo devedor, por fase em que se encontra o contrato (em desembolso, suspensos, encerrados, em amortização), e explicitando a inadimplência da carteira e os critérios utilizados para classificar os contratos;
- b) quantidade de financiamentos concedidos, distinguindo os novos contratos e os aditamentos;
- c) quantidade de contratos referentes ao ensino superior (diferenciando os da graduação e os da pós graduação) e à educação profissional e tecnológica (diferenciando os contratos de estudantes e os de empresas);
- d) quantidade de contratos que se beneficiam do abatimento de 1,00% previsto no art. 6º-B da Lei nº 10.260/2001, diferenciando os de professores e os de médicos;
- e) valores de financiamento, de amortização de financiamento e de benefícios ou subsídios creditícios;
- f) informações sobre o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC).

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 246

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650012

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 16

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 1º As normas de que trata o caput deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica trimestral de dados para o SIASG e o SICONV, de modo a possibilitar o acesso gerencial de dados.
§ 2º Os projetos técnicos cadastrados no âmbito do SICONV, aptos para execução e não conveniados, integrarão um banco de projetos, mantido no Portal de Convênios, no qual poderão ser disponibilizados projetos básicos e de engenharia pré-formatados para adesão, com o propósito de tornar mais ágil a execução.
§ 3º Os projetos de que trata o parágrafo anterior, poderão ser indicados tanto no processo de elaboração como execução das emendas individuais.

Alteração proposta: § 1º As normas de que trata o caput deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica trimestral de dados para o SIASG e o SICONV, de modo a possibilitar o acesso gerencial de dados.
§ 2º Os projetos técnicos cadastrados no âmbito do SICONV, aptos para execução e não conveniados, integrarão um banco de projetos, mantido no Portal de Convênios, no qual poderão ser disponibilizados projetos básicos e de engenharia pré-formatados para adesão, com o propósito de tornar mais ágil a execução.
§ 3º Os projetos de que trata o parágrafo anterior, poderão ser indicados tanto no processo de elaboração como execução das emendas individuais.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 247

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650013

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:2

Parágrafo:3

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 4º Com o objetivo de equilibrar a alocação de recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016 com a meta de resultado primário prevista no caput, o Projeto e a Lei Orçamentária deverão conter reserva de recursos primários destinada a atender aos valores inscritos em restos a pagar processados existentes em 31 de dezembro de 2015.

Alteração proposta: § 4º Com o objetivo de equilibrar a alocação de recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016 com a meta de resultado primário prevista no caput, o Projeto e a Lei Orçamentária deverão conter reserva de recursos primários destinada a atender aos valores inscritos em restos a pagar processados existentes em 31 de dezembro de 2015.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 248

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650014

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Substitutivo

Artigo:3

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 3º As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2016, atendidas as despesas contidas no Anexo III, e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às integrantes do Anexo de Prioridades e Metas e as estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2016-2019, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Inclua-se no art. 127, em decorrência da aprovação dessa emenda, o inciso VII - Anexo VII - Prioridades e Metas.

Alteração proposta: Art. 3º As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2016, atendidas as despesas contidas no Anexo III, e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às integrantes do Anexo de Prioridades e Metas e as estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2016-2019, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Inclua-se no art. 127, em decorrência da aprovação dessa emenda, o inciso VII - Anexo VII - Prioridades e Metas.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 249

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650015

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:3

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 3º A As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2016, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, devidamente identificadas na lei orçamentária, deverão ter precedência na alocação e na execução da lei orçamentária para 2016.

§ 1º A identificação das ações prioritárias de que trata o caput levará em conta o disposto na Lei do Plano Plurianual 2016-2019 e no Anexo de Prioridades e Metas desta Lei.

§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações prioritárias referidas no caput deste artigo, ressalvado impedimento de ordem técnica ou legal.

§ 3º A obrigatoriedade de que trata o parágrafo anterior limita-se, quanto às programações incluídas no Congresso Nacional, àquelas correspondentes a obras e empreendimentos em andamento, de caráter estruturante ou com projeto executivo aprovado, e de iniciativa de bancada estadual, até o montante correspondente a 0,8% (oito décimos por cento) da receita corrente líquida verificada no exercício anterior.

§ 4º Os restos a pagar de anos anteriores de programações oriundas de emendas de bancada estadual poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no caput deste artigo.

§5º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida no art. 2º desta Lei, as programações prioritárias definidas neste artigo e o montante estabelecido no § 3º poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

Alteração proposta: Art. 3º A As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2016, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, devidamente identificadas na lei orçamentária, deverão ter precedência na alocação e na execução da lei orçamentária para 2016.

§ 1º A identificação das ações prioritárias de que trata o caput levará em conta o disposto na Lei do Plano Plurianual 2016-2019 e no Anexo de Prioridades e Metas desta Lei.

§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações prioritárias referidas no caput deste artigo, ressalvado impedimento de ordem técnica ou legal.

§ 3º A obrigatoriedade de que trata o parágrafo anterior limita-se, quanto às programações incluídas no Congresso Nacional, àquelas correspondentes a obras e empreendimentos em andamento, de caráter estruturante ou com projeto executivo aprovado, e de iniciativa de bancada estadual, até o montante correspondente a 0,8% (oito décimos por cento) da receita corrente líquida verificada no exercício anterior.

§ 4º Os restos a pagar de anos anteriores de programações oriundas de emendas de bancada estadual poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no caput deste artigo.

§5º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida no art. 2º desta Lei, as programações prioritárias definidas neste artigo e o montante estabelecido no § 3º poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 250

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650016

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:37

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 37. As classificações das dotações previstas no art. 6o, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e os códigos e títulos das ações e dos subtítulos poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do subtítulo e observadas as demais condições de que trata este artigo, em conformidade com disposto nos parágrafos abaixo.

§ 1o As alterações de que trata o caput poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de:

I - ato próprio de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, para abertura de créditos autorizados na lei orçamentária, no que se refere a: (obs: redação não repetida no PLDO 2016)

a) GNDs 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, no âmbito do mesmo subtítulo; e

b) GNDs 2 - Juros e Encargos da Dívida e 6 - Amortização da Dívida, no âmbito do mesmo subtítulo;

II - portaria do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere ao Orçamento de Investimento:

a) para as fontes de financiamento, os identificadores de uso e de resultado primário e as esferas orçamentárias, exceto quanto à alteração do identificador de resultado primário 5 (RP 5) de programações incluídas pelo Congresso Nacional;

.....

III - portaria da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 94, observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de uso e de resultado primário e para as esferas orçamentárias, exceto para as alterações do identificador de resultado primário 6 (RP 6) e 3 (RP 3);

Alteração proposta: Art. 37. As classificações das dotações previstas no art. 6o, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e os códigos e títulos das ações e dos subtítulos poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do subtítulo e observadas as demais condições de que trata este artigo, em conformidade com disposto nos parágrafos abaixo.

§ 1o As alterações de que trata o caput poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de:

I - ato próprio de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, para abertura de créditos autorizados na lei orçamentária, no que se refere a: (obs: redação não repetida no PLDO 2016)

a) GNDs 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, no âmbito do mesmo subtítulo; e

b) GNDs 2 - Juros e Encargos da Dívida e 6 - Amortização da Dívida, no âmbito do mesmo subtítulo;

II - portaria do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere ao Orçamento de Investimento:

a) para as fontes de financiamento, os identificadores de uso e de resultado primário e as esferas orçamentárias, exceto quanto à alteração do identificador de resultado primário 5 (RP 5) de programações incluídas pelo Congresso Nacional;

.....

III - portaria da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 94, observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de uso e de resultado primário e para as esferas orçamentárias, exceto para as alterações do identificador de resultado primário 6 (RP 6) e 3 (RP 3);

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 251

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650017

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:37

Parágrafo: 1

Inciso:III

Alínea:a

Item:

Alteração proposta a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 94, observadas as vinculações pela emenda: previstas na legislação, para os identificadores de uso e esferas orçamentárias;

Alteração a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 94, observadas as vinculações proposta: previstas na legislação, para os identificadores de uso e esferas orçamentárias;

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 252

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650018

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:52

Parágrafo:

Inciso:XIII

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 52.....

XIV - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2016 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados entre o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 enviado ao Congresso Nacional e a respectiva lei serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por decreto do Poder Executivo, após a sanção da Lei Orçamentária de 2016, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

§ 3º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 37 aos recursos liberados na forma deste artigo.

Alteração proposta: Art. 52.....

XIV - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2016 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados entre o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 enviado ao Congresso Nacional e a respectiva lei serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por decreto do Poder Executivo, após a sanção da Lei Orçamentária de 2016, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

§ 3º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 37 aos recursos liberados na forma deste artigo.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 253

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650021

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 67

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 67-A. Para efeito desta Lei, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por convênios ou contratos de repasse cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

§ 1º Para as obras de que trata o caput, será adotado procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento mediante a adoção das seguintes medidas:

I - liberação dos recursos pela concedente na conta do conveniente ou contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União, respectivamente;

II - desbloqueio de recursos após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do convênio ou contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do conveniente;

III - aferição, pelo concedente, da execução do objeto do convênio ou contrato de repasse após o recebimento da documentação descrita no inciso anterior, mediante visita aos locais das intervenções, nas seguintes ocasiões:

a) na medição que apresentar execução física acumulada de 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato de repasse;

b) na medição que apresentar execução física acumulada de 80% (oitenta por cento) do objeto do contrato de repasse;

c) na medição que apresentar execução física acumulada de 100% (cem por cento) do objeto do contrato de repasse;

IV - dispensa do aporte de contrapartida financeira obrigatória;

V - devolução de todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes dos contratos de repasse à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

§ 2º O concedente somente poderá autorizar o início de execução do objeto contratado após a liberação dos recursos referentes à primeira parcela de repasse da União.

Art. 67-A. Para efeito desta Lei, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por convênios ou contratos de

Alteração repasse cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil proposta: reais).

§ 1º Para as obras de que trata o caput, será adotado procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento mediante a adoção das seguintes medidas:

I - liberação dos recursos pela concedente na conta do conveniente ou contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União, respectivamente;

II - desbloqueio de recursos após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do convênio ou contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do conveniente;

III - aferição, pelo concedente, da execução do objeto do convênio ou contrato de repasse após o recebimento da documentação descrita no inciso anterior, mediante visita aos locais das intervenções, nas seguintes ocasiões:

a) na medição que apresentar execução física acumulada de 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato de repasse;

b) na medição que apresentar execução física acumulada de 80% (oitenta por cento) do objeto do contrato de repasse;

c) na medição que apresentar execução física acumulada de 100% (cem por cento) do objeto do contrato de repasse;

IV - dispensa do aporte de contrapartida financeira obrigatória;

V - devolução de todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes dos contratos de repasse à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

§ 2º O concedente somente poderá autorizar o início de execução do objeto contratado após a liberação dos recursos referentes à primeira parcela de repasse da União.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 254

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650022

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 20

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 20-A. O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 incluirá recursos suficientes com vistas a permitir à União a atualização dos valores transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relativos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Alteração proposta: Art. 20-A. O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 incluirá recursos suficientes com vistas a permitir à União a atualização dos valores transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relativos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 255

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650023

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:57

Parágrafo:

Inciso:I

Alínea:

Item:

Alteração proposta
pela emenda: Art. 57.....

I ç aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;

b) aquisição de material permanente; e

c) construção, ampliação e conclusão de obras em entidades nas áreas de saúde, assistência social e educação

Alteração
proposta: Art. 57.....

I ç aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;

b) aquisição de material permanente; e

c) construção, ampliação e conclusão de obras em entidades nas áreas de saúde, assistência social e educação

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 256

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650024

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:22

Parágrafo:2

Inciso:III

Alínea:a

Item:

Alteração proposta

pela emenda: a) novas varas e juizados especiais federais criados e aprovados por lei;

Alteração

proposta: a) novas varas e juizados especiais federais criados e aprovados por lei;

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 257

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650025

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:78

Parágrafo:5

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração
proposta: Suprima-se o texto atual.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 258

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)

Parte do SUBSTITUTIVO a ser SUPRIMIDA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Supressão total

Artigo: 78

Parágrafo: 1

Inciso:

Alínea:

Item:

Texto da Lei: SUPRIMIR TODO O PARÁGRAFO 1º DO ART. 78. REFERIDO PARÁGRAFO FOI INSERIDO POR MEIO DO ADENDO.

Alteração
proposta:

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 259

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)

Parte do SUBSTITUTIVO a ser SUPRIMIDA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Supressão total

Artigo: 78

Parágrafo: 1

Inciso:

Alínea:

Item:

Texto da Lei: SUPRIMIR TODO O PARAGRAFO 1º DO ART. 78. REFERIDO PARAGRAFO FOI INSERIDO POR MEIO DO ADENDO

Alteração

proposta: PARTE DO ANEXO QUE DEVERÁ SER SUPRIMIDA TOTAL OU PARCEALMENTE

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 277

AUTOR DO DESTAQUE: João Arruda

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: João Arruda

Nº Emenda: 28430011

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 11

Parágrafo:

Inciso: V

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: V - às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica, fardamento e movimentação de militares e auxílio-transporte, inclusive das entidades da administração pública federal indireta que recebam recursos à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ainda que prestados, total ou parcialmente, por intermédio de serviços próprios;

Alteração proposta: V - às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica, fardamento e movimentação de militares e auxílio-transporte, inclusive das entidades da administração pública federal indireta que recebam recursos à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ainda que prestados, total ou parcialmente, por intermédio de serviços próprios;

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 278

AUTOR DO DESTAQUE: João Arruda

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: João Arruda

Nº Emenda: 28430009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 35

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: §9º - As dotações Programadas na Lei Orçamentária da "Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade Nacional" poderão ser utilizadas para a redução das distorções dos gastos per capita da população de um determinado Estado em relação a media per capita Nacional, para tal fim comprovada a distorção o Ministério da Saúde priorizará seu atendimento.

Alteração proposta: §9º - As dotações Programadas na Lei Orçamentária da "Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade Nacional" poderão ser utilizadas para a redução das distorções dos gastos per capita da população de um determinado Estado em relação a media per capita Nacional, para tal fim comprovada a distorção o Ministério da Saúde priorizará seu atendimento.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 281

AUTOR DO DESTAQUE: Gorete Pereira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Milton Monti

Nº Emenda: 36140003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:57

Parágrafo:

Inciso:I

Alínea:b

Item:

Alteração proposta c)realização de obras físicas em entidades filantrópicas prestadoras
pela emenda: de serviços de saúde que atendam o disposto no inciso II do caput do art. 53;

Alteração c)realização de obras físicas em entidades filantrópicas prestadoras
proposta: de serviços de saúde que atendam o disposto no inciso II do caput do art. 53;

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 282

AUTOR DO DESTAQUE: Gorete Pereira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Milton Monti

Nº Emenda: 36140004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:3

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Parágrafo único. A Lei do Plano Plurianual 2016-2019 deverá contemplar objetivos e metas específicas para o atendimento do que dispõe a Lei n. 13.146, de 2015, especialmente quanto à:

- I - implantação, adequação e melhoria dos programas de construção de moradias, das condições habitacionais, de saneamento básico, das calçadas, dos passeios públicos, do mobiliário público e dos demais espaços públicos com acessibilidade à pessoa com deficiência;
- II - elaboração e execução de plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor, quando este exigido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- III - implementação, adequação e melhoria de Centros de Reabilitação, inclusive no que concerne à tecnologia assistiva, tecnologia de reabilitação, materiais e equipamentos adequados e apoio técnico profissional, de acordo com as especificidades de cada pessoa com deficiência;
- IV - capacitação continuada de todos os profissionais que participem dos programas e serviços de habilitação e de reabilitação para a pessoa com deficiência;
- V - garantia, criação, desenvolvimento, implementação e manutenção da acessibilidade dos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, em todas as jurisdições, incluídos os veículos, os terminais, as estações, os pontos de parada, o sistema viário e a prestação do serviço;
- VI - promoção de ações articuladas nos serviços do SUS e Suas destinadas a garantir a pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.
- VII - garantia, criação, desenvolvimento, implementação, incentivo, acompanhamento e avaliação do aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços, de profissionais de apoio escolar e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;
- VIII - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;
- IX - garantia de que os procedimentos eleitorais, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso;
- X - pesquisa, inovação e capacitação tecnológicas, fomento do desenvolvimento científico, que gerem conhecimentos e técnicas visando à prevenção e ao tratamento de deficiências, doenças raras e ao desenvolvimento de tecnologias assistiva e social; e
- XI - implementação, pesquisa, desenvolvimento, inovação e difusão de tecnologias voltadas para ampliar o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias da informação e comunicação e às tecnologias sociais.

Alteração Parágrafo único. A Lei do Plano Plurianual 2016-2019 deverá contemplar objetivos e metas proposta: específicas para o atendimento do que dispõe a Lei n. 13.146, de 2015, especialmente quanto à:

I - implantação, adequação e melhoria dos programas de construção de moradias, das condições habitacionais, de saneamento básico, das calçadas, dos passeios públicos, do mobiliário público e dos demais espaços públicos com acessibilidade à pessoa com deficiência;

II - elaboração e execução de plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor, quando este exigido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

III - implementação, adequação e melhoria de Centros de Reabilitação, inclusive no que concerne à tecnologia assistiva, tecnologia de reabilitação, materiais e equipamentos adequados e apoio técnico profissional, de acordo com as especificidades de cada pessoa com deficiência;

IV - capacitação continuada de todos os profissionais que participem dos programas e serviços de habilitação e de reabilitação para a pessoa com deficiência;

V - garantia, criação, desenvolvimento, implementação e manutenção da acessibilidade dos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, em todas as jurisdições, incluídos os veículos, os terminais, as estações, os pontos de parada, o sistema viário e a prestação do serviço;

VI - promoção de ações articuladas nos serviços do SUS e Suas destinadas a garantir a pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.

VII - garantia, criação, desenvolvimento, implementação, incentivo, acompanhamento e avaliação do aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços, de profissionais de apoio escolar e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

VIII - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

IX - garantia de que os procedimentos eleitorais, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso;

X - pesquisa, inovação e capacitação tecnológicas, fomento do desenvolvimento científico, que gerem conhecimentos e técnicas visando à prevenção e ao tratamento de deficiências, doenças raras e ao desenvolvimento de tecnologias assistiva e social; e

XI - implementação, pesquisa, desenvolvimento, inovação e difusão de tecnologias voltadas para ampliar o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias da informação e comunicação e às tecnologias sociais.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 283

AUTOR DO DESTAQUE: Gorete Pereira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Milton Monti

Nº Emenda: 36140005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:59

Parágrafo:3

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta § 4º É vedada a transferência de recursos para obras e serviços de engenharia que não pela emenda: atendam ao disposto na Lei nº 13.146, de 2015.

Alteração § 4º É vedada a transferência de recursos para obras e serviços de engenharia que não proposta: atendam ao disposto na Lei nº 13.146, de 2015.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 285

AUTOR DO DESTAQUE: Gorete Pereira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Gorete Pereira

Nº Emenda: 20700006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:57

Parágrafo:

Inciso:I

Alínea:b

Item:

Alteração proposta c) Realização de obras físicas em entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde pela emenda: que atendam o disposto no caput do art. 53.

Alteração c) Realização de obras físicas em entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde proposta: que atendam o disposto no caput do art. 53.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 286

AUTOR DO DESTAQUE: Gorete Pereira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Gorete Pereira

Nº Emenda: 20700007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:57

Parágrafo:

Inciso:I

Alínea:b

Item:

Alteração proposta c) Realização de obras físicas em entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde pela emenda: habilitadas em oncologia e que atendam o disposto no caput do art. 53.

Alteração c) Realização de obras físicas em entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde proposta: habilitadas em oncologia e que atendam o disposto no caput do art. 53.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 287

AUTOR DO DESTAQUE: Edmilson Rodrigues

Efeito Pretendido: Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)

Parte do SUBSTITUTIVO a ser SUPRIMIDA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Supressão total

Artigo: 2

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Texto da Lei: Todo o artigo 2º

Alteração
proposta:



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Destques apresentados, COM VOTO DO RELATOR

METAS

ORDENAÇÃO: Voto do Relator ao Destaque

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 16

AUTOR DO DESTAQUE: Carlos Henrique Gaguim

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 29

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Hildo Rocha

Nº Emenda: 33930003

Programa: 2051 - Oferta de Água

Acao: 14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água UF: TO

Produto: Obra executada

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 30

Meta Aprovada na Emenda: 29

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 71

AUTOR DO DESTAQUE: Luciano Ducci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 3

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Luciano Ducci

Nº Emenda: 37050001

Programa: 2075 - Transporte Rodoviário

Acao: 15BT - Adequação de Contorno Rodoviário em Curitiba - na BR-376/PR UF: PR

Produto: Contorno adequado

Unidade Medida: km

Meta Solicitada na Emenda: 10

Meta Aprovada na Emenda: 3

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 162

AUTOR DO DESTAQUE: Danilo Forte

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 348

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Danilo Forte

Nº Emenda: 27000001

Programa: 2075 - Transporte Rodoviário

Acao: 10L3 - Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE UF: CE

Produto: Trecho adequado

Unidade Medida: km

Meta Solicitada na Emenda: 348

Meta Aprovada na Emenda: 348

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 163

AUTOR DO DESTAQUE: Danilo Forte

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 3.998

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Danilo Forte

Nº Emenda: 27000002

Programa: 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Acao: 8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior UF: CE

Produto: Projeto viabilizado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 4.000

Meta Aprovada na Emenda: 3.998

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 260

AUTOR DO DESTAQUE: Carlos Henrique Gaguim

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 10

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Soraya Santos

Nº Emenda: 37650001

Programa: 2031 - Educação Profissional e Tecnológica

Acao: 6358 - Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica UF: TO

Produto: Pessoa capacitada

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 10

Meta Aprovada na Emenda: 10

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 261

AUTOR DO DESTAQUE: Carlos Henrique Gaguim

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 5

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Soraya Santos

Nº Emenda: 37650002

Programa: 2035 - Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Acao: 5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer UF: TO

Produto: Espaço implantado/modernizado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 10

Meta Aprovada na Emenda: 5

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 262

AUTOR DO DESTAQUE: Carlos Henrique Gaguim

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 3

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Soraya Santos

Nº Emenda: 37650003

Programa: 2076 - Turismo

Acao: 10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística UF: TO

Produto: Projeto realizado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 5

Meta Aprovada na Emenda: 3

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 275

AUTOR DO DESTAQUE: Rose de Freitas

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 68

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Rose de Freitas

Nº Emenda: 38010002

Programa: 2054 - Planejamento Urbano

Acao: 1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

UF: ES

Produto: Projeto apoiado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 100

Meta Aprovada na Emenda: 68

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 276

AUTOR DO DESTAQUE: Rose de Freitas

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 29

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Rose de Freitas

Nº Emenda: 38010003

Programa: 2075 - Transporte Rodoviário

Acao: 7H16 - Construção de Trecho Rodoviário - Itarana - Afonso
Cláudio - na BR-484/ES

UF: ES

Produto: Trecho construído

Unidade Medida: km

Meta Solicitada na Emenda: 29

Meta Aprovada na Emenda: 29

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 14

AUTOR DO DESTAQUE: Flávia Morais

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 1

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Sergio Vidigal

Nº Emenda: 37620002

Programa:

Acao:

UF: GO

Produto:

Unidade Medida:

Meta Solicitada na Emenda: 1

Meta Aprovada na Emenda: 1

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 15

AUTOR DO DESTAQUE: Carlos Henrique Gaguim

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 78

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Hildo Rocha

Nº Emenda: 33930002

Programa: 2075 - Transporte Rodoviário

Acao: 127H - Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento UF: TO
BR-402/MA (Bacabeira) - na BR-135/MA

Produto: Trecho adequado

Unidade Medida: km

Meta Solicitada na Emenda: 78

Meta Aprovada na Emenda: 78

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 18

AUTOR DO DESTAQUE: Hildo Rocha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 12

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Junior Marreca

Nº Emenda: 36980001

Programa:

Acao:

UF: MA

Produto:

Unidade Medida:

Meta Solicitada na Emenda: 12

Meta Aprovada na Emenda: 12

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 19

AUTOR DO DESTAQUE: Hildo Rocha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 10

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Junior Marreca

Nº Emenda: 36980002

Programa:

Acao:

UF: MA

Produto:

Unidade Medida:

Meta Solicitada na Emenda: 10

Meta Aprovada na Emenda: 10

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 21

AUTOR DO DESTAQUE: Hildo Rocha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 2

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Alberto Filho

Nº Emenda: 26940001

Programa: 2075 - Transporte Rodoviário

Acao: 7W37 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MA - Divisa MA/PI - na BR-316/MA

UF: MA

Produto: Trecho adequado

Unidade Medida: km

Meta Solicitada na Emenda: 6

Meta Aprovada na Emenda: 2

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 22

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 47

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Carvalho

Nº Emenda: 14790001

Programa: 2075 - Transporte Rodoviário

Acao: 7W16 - Adequação de Trecho Rodoviário - Taguatinga -
Brazlândia - na BR-080/DF

UF: CE

Produto: Trecho adequado

Unidade Medida: km

Meta Solicitada na Emenda: 50

Meta Aprovada na Emenda: 47

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 23

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 80

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Carvalho

Nº Emenda: 14790003

Programa: 2033 - Energia Elétrica

Acao: 14NC - Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia
Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltáicos, e de LT associada

UF: CE

Produto: Sistema implantado

Unidade Medida: % de execução física

Meta Solicitada na Emenda: 100

Meta Aprovada na Emenda: 80

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 29

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 9.999

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Benjamin Maranhão

Nº Emenda: 12680001

Programa: 2051 - Oferta de Água

Acao: 14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água UF: CE

Produto: Obra executada

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 10.000

Meta Aprovada na Emenda: 9.999

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 30

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 40.000.000

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Benjamin Maranhão

Nº Emenda: 12680002

Programa: 2071 - Trabalho, Emprego e Renda

Acao: 20JT - Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine UF: CE

Produto: Atendimento realizado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 40.000.000

Meta Aprovada na Emenda: 40.000.000

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 31

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 997.000

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Benjamin Maranhão

Nº Emenda: 12680003

Programa: 2071 - Trabalho, Emprego e Renda

Acao: 20Z1 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

UF: CE

Produto: Trabalhador qualificado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 1.000.000

Meta Aprovada na Emenda: 997.000

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 40

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 2

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laercio Oliveira

Nº Emenda: 26080001

Programa: 2058 - Política Nacional de Defesa

Acao: 14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

UF: CE

Produto: Sistema implantado

Unidade Medida: % de execução

Meta Solicitada na Emenda: 2

Meta Aprovada na Emenda: 2

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 41

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 46

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laercio Oliveira

Nº Emenda: 26080002

Programa: 2048 - Mobilidade Urbana e Trânsito

Acao: 10SS - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano UF: CE

Produto: Projeto apoiado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 50

Meta Aprovada na Emenda: 46

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 47

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 80

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Arthur Oliveira Maia

Nº Emenda: 27390001

Programa: 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Acao: 14XN - Implantação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB UF: CE

Produto: Instituição implantada

Unidade Medida: % de execução física

Meta Solicitada na Emenda: 80

Meta Aprovada na Emenda: 80

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 48

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 29

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Arthur Oliveira Maia

Nº Emenda: 27390002

Programa: 2017 - Aviação Civil

Acao: 14UB - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e
Aeródromos de Interesse Regional UF: CE

Produto: Aeroporto adequado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 30

Meta Aprovada na Emenda: 29

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 49

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 49

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Arthur Oliveira Maia

Nº Emenda: 27390003

Programa: 2051 - Oferta de Água

Acao: 14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água UF: CE

Produto: Obra executada

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 50

Meta Aprovada na Emenda: 49

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 53

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 50

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Mainha

Nº Emenda: 26110001

Programa: 2051 - Oferta de Água

Acao: 109I - Construção de Açudes

UF: CE

Produto: Obra executada

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 50

Meta Aprovada na Emenda: 50

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 54

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 140

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Mainha

Nº Emenda: 26110002

Programa: 2051 - Oferta de Água

Acao: 140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

UF: CE

Produto: Obra apoiada

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 150

Meta Aprovada na Emenda: 140

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 55

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 90

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Mainha

Nº Emenda: 26110003

Programa: 2051 - Oferta de Água

Acao: 14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas
Hídricas

UF: CE

Produto: Infraestrutura recuperada

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 100

Meta Aprovada na Emenda: 90

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 56

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 20

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Lucas Vergilio

Nº Emenda: 37040001

Programa: 2075 - Transporte Rodoviário

Acao: 7M69 - Adequação de Trecho Rodoviário - Formosa/GO -
Sobradinho/DF - na BR-020

UF: CE

Produto: Trecho adequado

Unidade Medida: km

Meta Solicitada na Emenda: 20

Meta Aprovada na Emenda: 20

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 57

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 12

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Lucas Vergilio

Nº Emenda: 37040002

Programa: 2017 - Aviação Civil

Acao: 1F52 - Adequação do Aeroporto de Goiânia (GO)

UF: CE

Produto: Obra executada

Unidade Medida: % de execução física

Meta Solicitada na Emenda: 12

Meta Aprovada na Emenda: 12

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 58

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 30

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Lucas Vergilio

Nº Emenda: 37040003

Programa: 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Acao: 157D - Implantação do Hospital Universitário da Universidade
Federal de Goiás

UF: CE

Produto: Unidade com serviço implantado

Unidade Medida: % de execução física

Meta Solicitada na Emenda: 30

Meta Aprovada na Emenda: 30

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 60

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 2.968

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Elizeu Dionizio

Nº Emenda: 38160001

Programa: 2054 - Planejamento Urbano

Acao: 1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

UF: CE

Produto: Projeto apoiado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 3.000

Meta Aprovada na Emenda: 2.968

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 61

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 98

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Elizeu Dionizio

Nº Emenda: 38160002

Programa: 2040 - Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Acao: 12L6 - Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari

UF: CE

Produto: Projeto executado

Unidade Medida: % de execução física

Meta Solicitada na Emenda: 100

Meta Aprovada na Emenda: 98

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 62

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 2.953

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Elizeu Dionizio

Nº Emenda: 38160003

Programa: 2014 - Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Acao: 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário

UF: CE

Produto: Projeto apoiado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 3.000

Meta Aprovada na Emenda: 2.953

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 63

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 153

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Expedito Netto

Nº Emenda: 30960001

Programa: 2014 - Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Acao: 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário

UF: CE

Produto: Projeto apoiado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 200

Meta Aprovada na Emenda: 153

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 64

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 42

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Expedito Netto

Nº Emenda: 30960002

Programa: 2054 - Planejamento Urbano

Acao: 1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

UF: CE

Produto: Projeto apoiado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 74

Meta Aprovada na Emenda: 42

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 65

AUTOR DO DESTAQUE: Genecias Noronha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 20.000

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Expedito Netto

Nº Emenda: 30960003

Programa: 2066 - Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária

Acao: 210U - Organização da Estrutura Fundiária

UF: CE

Produto: Imóvel regularizado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 20.000

Meta Aprovada na Emenda: 20.000

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 66

AUTOR DO DESTAQUE: Benjamin Maranhão

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 87

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público

Nº Emenda: 50220003

Programa: 2127 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego

Acao: 2374 - Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e
Empresas de Médio Porte

UF: PB

Produto: Projeto apoiado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 94

Meta Aprovada na Emenda: 87

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 67

AUTOR DO DESTAQUE: Benjamin Maranhão

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 4.993.000

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público

Nº Emenda: 50220002

Programa: 2071 - Trabalho, Emprego e Renda

Acao: 20Z1 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

UF: PB

Produto: Trabalhador qualificado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 5.000.000

Meta Aprovada na Emenda: 4.993.000

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 68

AUTOR DO DESTAQUE: Benjamin Maranhão

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 19.980

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público

Nº Emenda: 50220001

Programa: 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Acao: 20YT - Fomento e Fortalecimento de Empreendimentos
Econômicos Solidários e suas Redes de Cooperação

UF: PB

Produto: Empreendimento apoiado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 20.000

Meta Aprovada na Emenda: 19.980

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 69

AUTOR DO DESTAQUE: João Fernando Coutinho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 100

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: João Fernando Coutinho

Nº Emenda: 36860001

Programa: 2040 - Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Acao: 140M - Construção da Barragem Serro Azul no Estado de
Pernambuco

UF: PE

Produto: Barragem construída

Unidade Medida: % de execução

Meta Solicitada na Emenda: 100

Meta Aprovada na Emenda: 100

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 72

AUTOR DO DESTAQUE: Luciano Ducci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 40

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Luciano Ducci

Nº Emenda: 37050002

Programa:

Acao:

UF: PR

Produto:

Unidade Medida:

Meta Solicitada na Emenda: 40

Meta Aprovada na Emenda: 40

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 73

AUTOR DO DESTAQUE: Luciano Ducci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 14

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Luciano Ducci

Nº Emenda: 37050003

Programa: 2048 - Mobilidade Urbana e Trânsito

Acao: 10SS - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

UF: PR

Produto: Projeto apoiado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 18

Meta Aprovada na Emenda: 14

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 83

AUTOR DO DESTAQUE: Lídice da Mata

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 283

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Lídice da Mata

Nº Emenda: 28790001

Programa: 2030 - Educação Básica

Acao: 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

UF: BA

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 300

Meta Aprovada na Emenda: 283

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 84

AUTOR DO DESTAQUE: Lídice da Mata

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 65.000

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Lídice da Mata

Nº Emenda: 28790002

Programa: 2042 - Inovações para a Agropecuária

Acao: 20ZY - Desenvolvimento das Regiões Produtoras de Cacau

UF: BA

Produto: Produtor beneficiado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 65.000

Meta Aprovada na Emenda: 65.000

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 85

AUTOR DO DESTAQUE: Lídice da Mata

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 898

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Lídice da Mata

Nº Emenda: 28790003

Programa: 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Acao: 8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior UF: BA

Produto: Projeto viabilizado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 900

Meta Aprovada na Emenda: 898

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 148

AUTOR DO DESTAQUE: Wellington Roberto

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 27

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Wellington Roberto

Nº Emenda: 12770001

Programa: 2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Acao: 8735 - Alimentação e Nutrição para a Saúde UF: PB

Produto: Unidade da federação apoiada

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 27

Meta Aprovada na Emenda: 27

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 149

AUTOR DO DESTAQUE: Soraya Santos

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 180

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Finanças e Tributação

Nº Emenda: 50170001

Programa: 2110 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

Acao: 1151 - Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de

UF: RJ

Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Produto: Contrato gerido

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 200

Meta Aprovada na Emenda: 180

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 150

AUTOR DO DESTAQUE: Soraya Santos

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 300

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Finanças e Tributação

Nº Emenda: 50170003

Programa: 2039 - Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional

Acao: 20Y9 - Supervisão e Organização do Sistema Financeiro Nacional

UF: RJ

Produto: Fiscalização realizada

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 400

Meta Aprovada na Emenda: 300

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 151

AUTOR DO DESTAQUE: Soraya Santos

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 95

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Finanças e Tributação

Nº Emenda: 50170002

Programa: 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Acao: 20VE - Promoção da Educação Fiscal

UF: RJ

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 100

Meta Aprovada na Emenda: 95

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 157

AUTOR DO DESTAQUE: César Halum

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 2

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: César Halum

Nº Emenda: 26900001

Programa: 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Acao: 8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

UF: TO

Produto: Projeto viabilizado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 7

Meta Aprovada na Emenda: 2

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 164

AUTOR DO DESTAQUE: Danilo Forte

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 1

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Danilo Forte

Nº Emenda: 27000003

Programa: 2040 - Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Acao: 127A - Obras de Macrodrenagem e Controle de Erosão Marinha e Fluvial UF: CE

Produto: Projeto apoiado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 1

Meta Aprovada na Emenda: 1

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 182

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 8

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630002

Programa: 2058 - Política Nacional de Defesa

Acao: 14LW - Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020 UF: DF

Produto: Sistema implantado

Unidade Medida: % de execução física

Meta Solicitada na Emenda: 8

Meta Aprovada na Emenda: 8

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 183

AUTOR DO DESTAQUE: Izalci

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 12

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci

Nº Emenda: 23630003

Programa: 2058 - Política Nacional de Defesa

Acao: 147F - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a
Defesa Nacional

UF: DF

Produto: Sistema implantado

Unidade Medida: % de execução física

Meta Solicitada na Emenda: 15

Meta Aprovada na Emenda: 12

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 221

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 93

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100001

Programa: 2075 - Transporte Rodoviário

Acao: 7W33 - Construção do Anel Rodoviário em Goiânia na BR-060

UF: GO

Produto: Obra construída

Unidade Medida: % de execução física

Meta Solicitada na Emenda: 100

Meta Aprovada na Emenda: 93

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 222

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 170

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100003

Programa: 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Acao: 14UF - Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes

UF: GO

Produto: Unidade apoiada

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 240

Meta Aprovada na Emenda: 170

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 239

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 100

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650001

Programa: 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Acao: 157D - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Goiás

UF: GO

Produto: Unidade com serviço implantado

Unidade Medida: % de execução física

Meta Solicitada na Emenda: 100

Meta Aprovada na Emenda: 100

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 240

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 98

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650002

Programa: 2075 - Transporte Rodoviário

Acao: 7W33 - Construção do Anel Rodoviário em Goiânia na BR-060

UF: GO

Produto: Obra construída

Unidade Medida: % de execução física

Meta Solicitada na Emenda: 100

Meta Aprovada na Emenda: 98

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 263

AUTOR DO DESTAQUE: Hissa Abrahão

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 40

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Arnaldo Jardim

Nº Emenda: 23560001

Programa: 2021 - Ciência, Tecnologia e Inovação

Acao: 212H - Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais

UF: AM

Produto: Serviço prestado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 40

Meta Aprovada na Emenda: 40

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 264

AUTOR DO DESTAQUE: Hissa Abrahão

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 100.000

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Arnaldo Jardim

Nº Emenda: 23560002

Programa: 2014 - Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Acao: 213S - Assistência Técnica e Extensão Rural para o Produtor Rural

UF: AM

Produto: Produtor beneficiado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 100.000

Meta Aprovada na Emenda: 100.000

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 265

AUTOR DO DESTAQUE: Hissa Abrahão

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 240.000

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Arnaldo Jordy

Nº Emenda: 26780001

Programa: 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Acao: 8689 - Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico em âmbito estadual e local

UF: AM

Produto: Zoneamento realizado

Unidade Medida: km²

Meta Solicitada na Emenda: 240.000

Meta Aprovada na Emenda: 240.000

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 266

AUTOR DO DESTAQUE: Hissa Abrahão

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 20.000

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Carmen Zanotto

Nº Emenda: 29250002

Programa: 2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Acao: 20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família

UF: AM

Produto: Equipe mantida

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 20.000

Meta Aprovada na Emenda: 20.000

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 267

AUTOR DO DESTAQUE: Hissa Abrahão

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 30

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Eliziane Gama

Nº Emenda: 30900001

Programa: 2017 - Aviação Civil

Acao: 7U24 - Adequação do Aeroporto Internacional Marechal Cunha
Machado - São Luís (MA)

UF: AM

Produto: Aeroporto adequado

Unidade Medida: % de execução física

Meta Solicitada na Emenda: 30

Meta Aprovada na Emenda: 30

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 268

AUTOR DO DESTAQUE: Hissa Abrahão

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 100

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Eliziane Gama

Nº Emenda: 30900002

Programa: 2075 - Transporte Rodoviário

Acao: 7V20 - Construção de Viaduto Rodoviário em São Luís (na Avenida Guajajaras, km 0) - na BR-135/MA

UF: AM

Produto: Obra executada

Unidade Medida: % de execução física

Meta Solicitada na Emenda: 100

Meta Aprovada na Emenda: 100

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 269

AUTOR DO DESTAQUE: Hissa Abrahão

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 5

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Eliziane Gama

Nº Emenda: 30900003

Programa: 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Acao: 20ZN - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

UF: AM

Produto: Projeto apoiado

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 5

Meta Aprovada na Emenda: 5

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 270

AUTOR DO DESTAQUE: Hissa Abrahão

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 40

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Hissa Abrahão

Nº Emenda: 33980001

Programa: 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Acao: 13DM - Conclusão da Infraestrutura Física e Laboratorial do
Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA

UF: AM

Produto: Infraestrutura concluída

Unidade Medida: % de execução física

Meta Solicitada na Emenda: 40

Meta Aprovada na Emenda: 40

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 271

AUTOR DO DESTAQUE: Hissa Abrahão

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 5

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Hissa Abrahão

Nº Emenda: 33980003

Programa: 2076 - Turismo

Acao: 8990 - Sustentabilidade Ambiental no Turismo

UF: AM

Produto: Projeto desenvolvido

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 5

Meta Aprovada na Emenda: 5

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 272

AUTOR DO DESTAQUE: Hissa Abrahão

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 20

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Moses Rodrigues

Nº Emenda: 37330001

Programa: 2017 - Aviação Civil

Acao: 10ZB - Adequação do Aeroporto Internacional Pinto Martins -
Fortaleza (CE)

UF: AM

Produto: Obra executada

Unidade Medida: % de execução física

Meta Solicitada na Emenda: 20

Meta Aprovada na Emenda: 20

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 273

AUTOR DO DESTAQUE: Hissa Abrahão

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 10

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Moses Rodrigues

Nº Emenda: 37330003

Programa: 2013 - Agricultura Irrigada

Acao: 1025 - Implantação do Perímetro de Irrigação Araras Norte - 2ª
Etapa - com 1.619 ha no Estado do Ceará

UF: AM

Produto: Projeto executado

Unidade Medida: % de execução física

Meta Solicitada na Emenda: 10

Meta Aprovada na Emenda: 10

DESTAQUES de METAS por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 274

AUTOR DO DESTAQUE: Hissa Abrahão

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 15

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Sandro Alex

Nº Emenda: 28470001

Programa: 2075 - Transporte Rodoviário

Acao: 12JW - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 UF: AM
- Entroncamento BR-153 - na BR-153/PR

Produto: Trecho construído

Unidade Medida: km

Meta Solicitada na Emenda: 15

Meta Aprovada na Emenda: 15

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 290

AUTOR DO DESTAQUE: Marcelo Aro

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

META PROPOSTA AO DESTAQUE: 4.000

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Diego Garcia

Nº Emenda: 30840001

Programa: 2012 - Agricultura Familiar

Acao: 210V - Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar UF: MG

Produto: Agricultor familiar assistido

Unidade Medida: unidade

Meta Solicitada na Emenda: 4.000

Meta Aprovada na Emenda: 4.000



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RESUMO dos destaques apresentados, COM VOTO DO RELATOR

TEXTO E METAS

ORDENAÇÃO: Autor do Destaque

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por AUTOR DO DESTAQUE

DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA	VOTO DO RELATOR
Arthur Oliveira Maia			
50	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção IX art.	Pela Rejeição
Benjamin Maranhão			
66	Destaque de Emendas de METAS	2127/2374	Pela Rejeição
67	Destaque de Emendas de METAS	2071/20Z1	Pela Rejeição
68	Destaque de Emendas de METAS	2029/20YT	Pela Rejeição
Caio Narcio			
87	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.	Pela Rejeição
88	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11 § 2ºCorpo	Pela Rejeição
89	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11Corpo da lei	Pela Rejeição
90	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 15	Pela Rejeição
91	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.	Pela Aprovação
92	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art.	Pela Aprovação
93	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 37 §	Pela Rejeição
94	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 39 §	Pela Rejeição
95	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VIII seção II art. 94 §	Pela Rejeição
96	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VIII art. 51 §	Pela Rejeição
97	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §	Pela Rejeição
98	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição
99	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 2º § 2ºCorpo	Pela Rejeição
100	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 2º § 3ºCorpo	Pela Rejeição
101	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VII art. 90 § 2ºCorpo	Pela Rejeição
102	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §	Pela Rejeição
103	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art. 35 §	Pela Aprovação

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por AUTOR DO DESTAQUE

DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA	VOTO DO RELATOR
104	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. V art. 70Corpo da lei	Pela Rejeição
105	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	item 63Anexo III	Pela Aprovação

Carlos Henrique Gaguim

15	Destaque de Emendas de METAS	2075/127H	Pela Rejeição
16	Destaque de Emendas de METAS	2051/14VI	Pela Aprovação
260	Destaque de Emendas de METAS	2031/6358	Pela Aprovação
261	Destaque de Emendas de METAS	2035/5450	Pela Aprovação
262	Destaque de Emendas de METAS	2076/10V0	Pela Aprovação

César Halum

156	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11 § 2º inc.	Pela Rejeição
157	Destaque de Emendas de METAS	2032/8282	Pela Rejeição

Danilo Forte

161	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §	Pela Rejeição
162	Destaque de Emendas de METAS	2075/10L3	Pela Aprovação
163	Destaque de Emendas de METAS	2032/8282	Pela Aprovação
164	Destaque de Emendas de METAS	2040/127A	Pela Rejeição
165	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção III art.	Pela Rejeição
166	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção II art.	Pela Rejeição
167	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção II art.	Pela Rejeição
168	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 17 §	Pela Rejeição
169	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 7ºCorpo da lei	Pela Rejeição
170	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §	Pela Rejeição
171	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição

Domingos Sávio

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por AUTOR DO DESTAQUE

DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA	VOTO DO RELATOR
106	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	item 63Anexo III	Pela Rejeição
107	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 3ºCorpo da lei	Pela Rejeição
108	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §	Pela Rejeição
109	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição
110	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11 inc.	Pela Rejeição
111	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição
112	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. XI art. 116Corpo da	Pela Rejeição
113	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §	Pela Rejeição
114	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 39 §	Pela Rejeição
115	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção I	Pela Rejeição
116	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VIII art. 51 §	Pela Rejeição
117	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §	Pela Rejeição
118	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 2º § 2ºCorpo	Pela Rejeição
119	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 2º § 3ºCorpo	Pela Rejeição
120	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 12Corpo da lei	Pela Rejeição
121	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.	Pela Rejeição
122	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VII art. 90 § 2ºCorpo	Pela Rejeição
123	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §	Pela Rejeição
124	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 3ºCorpo da lei	Pela Rejeição
125	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição
126	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art. 35 §	Pela Rejeição
127	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 37 §	Pela Rejeição
128	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 37 §	Pela Rejeição
129	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art.	Pela Rejeição
130	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art.	Pela Rejeição

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por AUTOR DO DESTAQUE

DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA	VOTO DO RELATOR
131	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.	Pela Rejeição
132	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 16 §	Pela Rejeição
133	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 15	Pela Rejeição
134	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição
135	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição
136	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §	Pela Rejeição

Edmilson Rodrigues

287	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	cap. I art. 2º	Pela Rejeição
-----	---------------------------------------	----------------	---------------

Elmar Nascimento

74	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VIII seção II art. 94 §	Pela Rejeição
75	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. X seção I art. 109 §	Pela Aprovação
76	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 2ºCorpo da lei	Pela Rejeição
77	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção IX art. 52 §	Pela Rejeição
78	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.	Pela Rejeição
79	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VII art. 91Corpo da	Pela Aprovação
80	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 12Corpo da lei	Pela Rejeição
81	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §	Pela Rejeição
82	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.	Pela Rejeição

Flávia Morais

14	Destaque de Emendas de METAS		Pela Rejeição
----	------------------------------	--	---------------

Genecias Noronha

22	Destaque de Emendas de METAS	2075/7W16	Pela Rejeição
23	Destaque de Emendas de METAS	2033/14NC	Pela Rejeição
24	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11 § 2º inc.	Pela Rejeição

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por AUTOR DO DESTAQUE

DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA	VOTO DO RELATOR
25	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição
26	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição
27	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção I	Pela Rejeição
28	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição
29	Destaque de Emendas de METAS	2051/14VI	Pela Rejeição
30	Destaque de Emendas de METAS	2071/20JT	Pela Rejeição
31	Destaque de Emendas de METAS	2071/20Z1	Pela Rejeição
32	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IX art. 97Corpo da	Pela Rejeição
33	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IX art. 96 § 1º inc.	Pela Rejeição
34	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IX art. 96 § 8ºCorpo	Pela Rejeição
35	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IX art. 99 § 2ºCorpo	Pela Rejeição
36	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IX art. 99 § 2º inc.	Pela Rejeição
37	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IX art. 100 §	Pela Rejeição
38	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 8º § 2ºCorpo	Pela Rejeição
39	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção III art.	Pela Rejeição
40	Destaque de Emendas de METAS	2058/14T5	Pela Rejeição
41	Destaque de Emendas de METAS	2048/10SS	Pela Rejeição
42	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção IX art.	Pela Rejeição
43	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11 inc. VCorpo	Pela Rejeição
44	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	item 63Anexo III	Pela Rejeição
45	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 17 §	Pela Rejeição
46	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição
47	Destaque de Emendas de METAS	2032/14XN	Pela Rejeição
48	Destaque de Emendas de METAS	2017/14UB	Pela Rejeição
49	Destaque de Emendas de METAS	2051/14VI	Pela Rejeição

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por AUTOR DO DESTAQUE

DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA	VOTO DO RELATOR
51	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11 inc.	Pela Rejeição
52	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 10 inc.	Pela Rejeição
53	Destaque de Emendas de METAS	2051/109I	Pela Rejeição
54	Destaque de Emendas de METAS	2051/140N	Pela Rejeição
55	Destaque de Emendas de METAS	2051/14RP	Pela Rejeição
56	Destaque de Emendas de METAS	2075/7M69	Pela Rejeição
57	Destaque de Emendas de METAS	2017/1F52	Pela Rejeição
58	Destaque de Emendas de METAS	2032/157D	Pela Rejeição
59	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição
60	Destaque de Emendas de METAS	2054/1D73	Pela Rejeição
61	Destaque de Emendas de METAS	2040/12L6	Pela Rejeição
62	Destaque de Emendas de METAS	2014/20ZV	Pela Rejeição
63	Destaque de Emendas de METAS	2014/20ZV	Pela Rejeição
64	Destaque de Emendas de METAS	2054/1D73	Pela Rejeição
65	Destaque de Emendas de METAS	2066/210U	Pela Rejeição

Gorete Pereira

280	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art. 35 §	Pela Aprovação
281	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição
282	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 3ºCorpo da lei	Pela Rejeição
283	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §	Pela Rejeição
284	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 17 §	Pela Aprovação
285	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição
286	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição

Hildo Rocha

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por AUTOR DO DESTAQUE

DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA	VOTO DO RELATOR
17	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	art. 78	Pela Rejeição
18	Destaque de Emendas de METAS		Pela Aprovação
19	Destaque de Emendas de METAS		Pela Rejeição
20	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 12Corpo da lei	Pela Rejeição
21	Destaque de Emendas de METAS	2075/7W37	Pela Rejeição
158	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	art. 52	Pela Rejeição
159	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	art. 52	Pela Rejeição
160	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	art. 52	Pela Rejeição

Hissa Abrahão

263	Destaque de Emendas de METAS	2021/212H	Pela Rejeição
264	Destaque de Emendas de METAS	2014/213S	Pela Rejeição
265	Destaque de Emendas de METAS	2029/8689	Pela Rejeição
266	Destaque de Emendas de METAS	2015/20AD	Pela Rejeição
267	Destaque de Emendas de METAS	2017/7U24	Pela Rejeição
268	Destaque de Emendas de METAS	2075/7V20	Pela Rejeição
269	Destaque de Emendas de METAS	2064/20ZN	Pela Rejeição
270	Destaque de Emendas de METAS	2029/13DM	Pela Rejeição
271	Destaque de Emendas de METAS	2076/8990	Pela Rejeição
272	Destaque de Emendas de METAS	2017/10ZB	Pela Rejeição
273	Destaque de Emendas de METAS	2013/1O25	Pela Rejeição
274	Destaque de Emendas de METAS	2075/12JW	Pela Rejeição

Izalci

176	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art. 35 §	Pela Rejeição
177	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por AUTOR DO DESTAQUE

DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA	VOTO DO RELATOR
178	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 3ºCorpo da lei	Pela Rejeição
179	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §	Pela Rejeição
180	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. XI art. 116Corpo da	Pela Rejeição
181	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	cap. 6 seção 1 art. 78 §	Pela Rejeição
182	Destaque de Emendas de METAS	2058/14LW	Pela Rejeição
183	Destaque de Emendas de METAS	2058/147F	Pela Rejeição
184	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção II art.	Pela Rejeição
185	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art.	Pela Rejeição
186	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção II art.	Pela Rejeição
187	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §	Pela Rejeição
188	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	item 63Anexo III	Pela Aprovação
189	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 3ºCorpo da lei	Pela Rejeição
190	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §	Pela Aprovação
191	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção IX art.	Pela Aprovação
192	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11 inc. VCorpo	Pela Rejeição
193	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	item 63Anexo III	Pela Aprovação
194	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11 § 2ºCorpo	Pela Rejeição
195	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11Corpo da lei	Pela Rejeição
196	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 15	Pela Rejeição
197	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 16 §	Pela Rejeição
198	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.	Pela Aprovação
199	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art.	Pela Rejeição
200	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art.	Pela Aprovação
201	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 37 §	Pela Rejeição
202	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 37 §	Pela Rejeição

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por AUTOR DO DESTAQUE

DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA	VOTO DO RELATOR
203	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 39 §	Pela Rejeição
204	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VIII art. 51 §	Pela Rejeição
205	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção I	Pela Rejeição
206	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição
207	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §	Pela Rejeição
208	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção II art.	Pela Rejeição
209	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 2º § 2ºCorpo	Pela Rejeição
210	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 2º § 3ºCorpo	Pela Rejeição
211	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 12Corpo da lei	Pela Rejeição
212	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.	Pela Rejeição
213	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VII art. 90 § 2ºCorpo	Pela Aprovação
214	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §	Pela Rejeição
215	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção IX art.	Pela Rejeição
216	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VIII seção II art. 94 §	Pela Rejeição
217	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 39 §	Pela Rejeição
218	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 39 §	Pela Rejeição
219	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VIII art. 51 §	Pela Rejeição
220	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §	Pela Rejeição

Jô Moraes

86	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	item 63Anexo III	Pela Rejeição
----	----------------------------------------------------	------------------	---------------

João Arruda

277	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11 inc. VCorpo	Pela Rejeição
278	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art.	Pela Rejeição
279	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art.	Pela Aprovação

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por AUTOR DO DESTAQUE

DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA	VOTO DO RELATOR
João Fernando Coutinho			
69	Destaque de Emendas de METAS	2040/140M	Pela Aprovação
70	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. XI art. 116Corpo da	Pela Aprovação
José Airton Cirilo			
154	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição
155	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição
José Rocha			
291	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 17 §	Pela Aprovação
Jovair Arantes			
221	Destaque de Emendas de METAS	2075/7W33	Pela Rejeição
222	Destaque de Emendas de METAS	2062/14UF	Pela Rejeição
223	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §	Pela Rejeição
224	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção II art.	Pela Rejeição
225	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção II art.	Pela Rejeição
226	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	inc. XXXIIIAnexo II	Pela Rejeição
227	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.	Pela Rejeição
228	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 2º § 3ºCorpo	Pela Rejeição
229	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 3ºCorpo da lei	Pela Rejeição
230	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 3ºCorpo da lei	Pela Rejeição
231	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art.	Pela Rejeição
232	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 37 §	Pela Rejeição
233	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção IX art. 52	Pela Rejeição
234	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção III art.	Pela Rejeição
235	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.	Pela Rejeição

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por AUTOR DO DESTAQUE

DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA	VOTO DO RELATOR
236	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição
237	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção II art. 22 §	Pela Rejeição
238	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §	Pela Rejeição
239	Destaque de Emendas de METAS	2032/157D	Pela Rejeição
240	Destaque de Emendas de METAS	2075/7W33	Pela Rejeição
241	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção III art.	Pela Rejeição
242	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §	Pela Rejeição
243	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção II art.	Pela Rejeição
244	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção II art.	Pela Rejeição
245	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	inc. XXXIII Anexo II	Pela Rejeição
246	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.	Pela Rejeição
247	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 2º § 3º Corpo	Pela Rejeição
248	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 3º Corpo da lei	Pela Rejeição
249	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 3º Corpo da lei	Pela Rejeição
250	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art.	Pela Rejeição
251	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 37 §	Pela Rejeição
252	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção IX art. 52	Pela Rejeição
253	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção III art.	Pela Rejeição
254	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.	Pela Rejeição
255	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição
256	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção II art. 22 §	Pela Rejeição
257	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §	Pela Rejeição
258	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	cap. S seção 1 art. 78 §	Pela Rejeição
259	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	cap. S seção 1 art. 78 §	Pela Rejeição

Lídice da Mata

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por AUTOR DO DESTAQUE

DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA	VOTO DO RELATOR
83	Destaque de Emendas de METAS	2030/0509	Pela Rejeição
84	Destaque de Emendas de METAS	2042/20ZY	Pela Rejeição
85	Destaque de Emendas de METAS	2032/8282	Pela Rejeição

Luciano Ducci

71	Destaque de Emendas de METAS	2075/15BT	Pela Aprovação
72	Destaque de Emendas de METAS		Pela Rejeição
73	Destaque de Emendas de METAS	2048/10SS	Pela Rejeição

Marcelo Aro

290	Destaque de Emendas de METAS	2012/210V	Pela Rejeição
-----	------------------------------	-----------	---------------

Milton Monti

152	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição
153	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art. 35 §	Pela Aprovação

Paes Landim

172	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção IX art.	Pela Rejeição
173	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VII art. 90 § 5ºCorpo	Pela Rejeição
174	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11 inc. VCorpo	Pela Rejeição
175	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	item 63Anexo III	Pela Rejeição

Professora Dorinha Seabra Rezende

137	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.	Pela Rejeição
138	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VII art. 90 § 2ºCorpo	Pela Aprovação
139	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.	Pela Rejeição
140	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VIII seção II art. 94 §	Pela Rejeição
141	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. X seção I art. 109 §	Pela Rejeição

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por AUTOR DO DESTAQUE

DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA	VOTO DO RELATOR
142	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 2ºCorpo da lei	Pela Rejeição
143	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção IX art. 52 §	Pela Rejeição
144	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.	Pela Rejeição
145	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VII art. 91Corpo da	Pela Rejeição
146	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 12Corpo da lei	Pela Rejeição
147	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §	Pela Rejeição

Rose de Freitas

275	Destaque de Emendas de METAS	2054/1D73	Pela Aprovação
276	Destaque de Emendas de METAS	2075/7H16	Pela Aprovação

Samuel Moreira

288	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	art. 2º § 4º	Pela Aprovação
289	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	art. 2º § 5º	Pela Aprovação

Soraya Santos

149	Destaque de Emendas de METAS	2110/1151	Pela Rejeição
150	Destaque de Emendas de METAS	2039/20Y9	Pela Rejeição
151	Destaque de Emendas de METAS	2038/20VE	Pela Rejeição

Valtenir Pereira

1	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 17 §	Pela Rejeição
2	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art.	Pela Rejeição
3	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art.	Pela Rejeição
4	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VIII art. 51 §	Pela Rejeição
5	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 17 §	Pela Rejeição
6	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção II art. 21 §	Pela Rejeição
7	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 77 §	Pela Rejeição

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por AUTOR DO DESTAQUE

DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA	VOTO DO RELATOR
8	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §	Pela Rejeição
9	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 40	Pela Rejeição
10	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VIII art. 51 §	Pela Rejeição
11	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 39 §	Pela Rejeição
12	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 39 §	Pela Rejeição
13	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção	Pela Rejeição

Wellington Roberto

148	Destaque de Emendas de METAS	2015/8735	Pela Rejeição
-----	------------------------------	-----------	---------------



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RESUMO dos destaques apresentados, COM VOTO DO RELATOR

TEXTO E METAS

ORDENAÇÃO: Voto do Relator ao Destaque

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por VOTO DO RELATOR

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
Pela Aprovação			
16	Carlos Henrique Gaguim	Destaque de Emendas de METAS	33930003
18	Hildo Rocha	Destaque de Emendas de METAS	36980001
69	João Fernando Coutinho	Destaque de Emendas de METAS	36860001
70	João Fernando Coutinho	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	36860007
71	Luciano Ducci	Destaque de Emendas de METAS	37050001
75	Elmar Nascimento	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30910010
79	Elmar Nascimento	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30910029
91	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30630007
92	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30630009
103	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	28890002
105	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	28890003
138	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	16220015
153	Milton Monti	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	71250002
162	Danilo Forte	Destaque de Emendas de METAS	27000001
163	Danilo Forte	Destaque de Emendas de METAS	27000002
188	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630009
190	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630011
191	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630012
193	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630014
198	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630019
200	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630021
213	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630035
260	Carlos Henrique Gaguim	Destaque de Emendas de METAS	37650001
261	Carlos Henrique Gaguim	Destaque de Emendas de METAS	37650002

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por VOTO DO RELATOR

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
262	Carlos Henrique Gaguim	Destaque de Emendas de METAS	37650003
275	Rose de Freitas	Destaque de Emendas de METAS	38010002
276	Rose de Freitas	Destaque de Emendas de METAS	38010003
279	João Arruda	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	28430008
280	Gorete Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	36140002
284	Gorete Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	20700005
288	Samuel Moreira	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	art. 2º § 4º
289	Samuel Moreira	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	art. 2º § 5º
291	José Rocha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32620026
1	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25500005
2	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25500001
3	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25500003
4	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25500004
5	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25500006
6	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25500007
7	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25500009
8	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25500011
9	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25500014
10	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25500015
11	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25500017
12	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25500018
13	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25500019
14	Flávia Morais	Destaque de Emendas de METAS	37620002
15	Carlos Henrique Gaguim	Destaque de Emendas de METAS	33930002
17	Hildo Rocha	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	art. 78

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por VOTO DO RELATOR

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
19	Hildo Rocha	Destaque de Emendas de METAS	36980002
20	Hildo Rocha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	50170005
21	Hildo Rocha	Destaque de Emendas de METAS	26940001
22	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	14790001
23	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	14790003
24	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	14790004
25	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	14790005
26	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	14790006
27	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	14790007
28	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	14790008
29	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	12680001
30	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	12680002
31	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	12680003
32	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	12680004
33	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	12680005
34	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	12680006
35	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	12680007
36	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	12680008
37	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	12680009
38	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	12680010
39	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	12680011
40	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	26080001
41	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	26080002
42	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	26080004
43	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	26080005

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por VOTO DO RELATOR

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
44	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	26080006
45	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	26080007
46	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	26080008
47	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	27390001
48	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	27390002
49	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	27390003
50	Arthur Oliveira Maia	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27390004
51	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27390005
52	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27390006
53	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	26110001
54	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	26110002
55	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	26110003
56	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	37040001
57	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	37040002
58	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	37040003
59	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	37040004
60	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	38160001
61	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	38160002
62	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	38160003
63	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	30960001
64	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	30960002
65	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	30960003
66	Benjamin Maranhão	Destaque de Emendas de METAS	50220003
67	Benjamin Maranhão	Destaque de Emendas de METAS	50220002
68	Benjamin Maranhão	Destaque de Emendas de METAS	50220001

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por VOTO DO RELATOR

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
72	Luciano Ducci	Destaque de Emendas de METAS	37050002
73	Luciano Ducci	Destaque de Emendas de METAS	37050003
74	Elmar Nascimento	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30910004
76	Elmar Nascimento	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30910013
77	Elmar Nascimento	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30910021
78	Elmar Nascimento	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30910024
80	Elmar Nascimento	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	16220020
81	Elmar Nascimento	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	28380003
82	Elmar Nascimento	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	26930004
83	Lídice da Mata	Destaque de Emendas de METAS	28790001
84	Lídice da Mata	Destaque de Emendas de METAS	28790002
85	Lídice da Mata	Destaque de Emendas de METAS	28790003
86	Jô Moraes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	50200011
87	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30630022
88	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30630003
89	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30630004
90	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30630005
93	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30630010
94	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30630012
95	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30630027
96	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30630013
97	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30630016
98	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30630015
99	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30630018
100	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30630019

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por VOTO DO RELATOR

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
101	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30630023
102	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	30630024
104	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	28890001
106	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	28890003
107	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	28070004
108	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	28070005
109	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	28070006
110	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	28070007
111	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	28070008
112	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25100006
113	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25100005
114	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27560015
115	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27560017
116	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27560016
117	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27560019
118	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27560021
119	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27560022
120	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27560024
121	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27560025
122	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27560026
123	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27560027
124	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25100004
125	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25100003
126	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25100002
127	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27560014

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por VOTO DO RELATOR

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
128	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27560013
129	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27560012
130	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27560011
131	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27560010
132	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27560009
133	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27560008
134	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27560005
135	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27560004
136	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27560003
137	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	26930004
139	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	26930005
140	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32990004
141	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32990010
142	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32990013
143	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32990024
144	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32990027
145	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32990032
146	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	16220020
147	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	28380003
148	Wellington Roberto	Destaque de Emendas de METAS	12770001
149	Soraya Santos	Destaque de Emendas de METAS	50170001
150	Soraya Santos	Destaque de Emendas de METAS	50170003
151	Soraya Santos	Destaque de Emendas de METAS	50170002
152	Milton Monti	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	71250003
154	José Airton Cirilo	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25450003

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por VOTO DO RELATOR

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
155	José Airton Cirilo	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	12460029
156	César Halum	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	31600003
157	César Halum	Destaque de Emendas de METAS	26900001
158	Hildo Rocha	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	art. 52
159	Hildo Rocha	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	art. 52
160	Hildo Rocha	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	art. 52
161	Danilo Forte	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27000005
164	Danilo Forte	Destaque de Emendas de METAS	27000003
165	Danilo Forte	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27000004
166	Danilo Forte	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27000006
167	Danilo Forte	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27000007
168	Danilo Forte	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27000008
169	Danilo Forte	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27000010
170	Danilo Forte	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27000011
171	Danilo Forte	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	27000013
172	Paes Landim	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	11680001
173	Paes Landim	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	11680032
174	Paes Landim	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	11680002
175	Paes Landim	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	11680003
176	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25100002
177	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25100003
178	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25100004
179	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25100005
180	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	25100006
181	Izalci	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	cap. 6 seção 1 art. 78 §

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por VOTO DO RELATOR

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
182	Izalci	Destaque de Emendas de METAS	23630002
183	Izalci	Destaque de Emendas de METAS	23630003
184	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630005
185	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630006
186	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630007
187	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630008
189	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630010
192	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630013
194	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630015
195	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630016
196	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630017
197	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630018
199	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630020
201	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630022
202	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630023
203	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630024
204	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630025
205	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630026
206	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630027
207	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630028
208	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630029
209	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630030
210	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630031
211	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630033
212	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630034

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por VOTO DO RELATOR

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
214	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630036
215	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630038
216	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630039
217	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630040
218	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630041
219	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630043
220	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	23630044
221	Jovair Arantes	Destaque de Emendas de METAS	71100001
222	Jovair Arantes	Destaque de Emendas de METAS	71100003
223	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	71100004
224	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	71100005
225	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	71100006
226	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	71100008
227	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	71100012
228	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	71100013
229	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	71100014
230	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	71100015
231	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	71100016
232	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	71100017
233	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	71100018
234	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	71100021
235	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	71100022
236	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	71100023
237	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	71100024
238	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	71100025

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por VOTO DO RELATOR

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
239	Jovair Arantes	Destaque de Emendas de METAS	32650001
240	Jovair Arantes	Destaque de Emendas de METAS	32650002
241	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32650003
242	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32650004
243	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32650005
244	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32650006
245	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32650008
246	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32650012
247	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32650013
248	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32650014
249	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32650015
250	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32650016
251	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32650017
252	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32650018
253	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32650021
254	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32650022
255	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32650023
256	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32650024
257	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	32650025
258	Jovair Arantes	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	cap. S seção 1 art. 78 §
259	Jovair Arantes	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	cap. S seção 1 art. 78 §
263	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	23560001
264	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	23560002
265	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	26780001
266	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	29250002

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por VOTO DO RELATOR

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
267	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	30900001
268	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	30900002
269	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	30900003
270	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	33980001
271	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	33980003
272	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	37330001
273	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	37330003
274	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	28470001
277	João Arruda	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	28430011
278	João Arruda	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	28430009
281	Gorete Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	36140003
282	Gorete Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	36140004
283	Gorete Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	36140005
285	Gorete Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	20700006
286	Gorete Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	20700007
287	Edmilson Rodrigues	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	cap. I art. 2º
290	Marcelo Aro	Destaque de Emendas de METAS	30840001



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RESUMO dos destaques apresentados, COM PARECER DA COMISSÃO

TEXTO E METAS

ORDENAÇÃO: Parecer da Comissão ao Destaque

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por PARECER DA CMO

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
Aprovado			
16	Carlos Henrique Gaguim	Destaque de Emendas de METAS	2051/14VI
18	Hildo Rocha	Destaque de Emendas de METAS	
69	João Fernando Coutinho	Destaque de Emendas de METAS	2040/140M
70	João Fernando Coutinho	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. XI art. 116Corpo da
71	Luciano Ducci	Destaque de Emendas de METAS	2075/15BT
75	Elmar Nascimento	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. X seção I art. 109 §
79	Elmar Nascimento	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VII art. 91Corpo da
91	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.
92	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art.
103	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art. 35 §
105	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	item 63Anexo III
138	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VII art. 90 § 2ºCorpo
153	Milton Monti	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art. 35 §
162	Danilo Forte	Destaque de Emendas de METAS	2075/10L3
163	Danilo Forte	Destaque de Emendas de METAS	2032/8282
188	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	item 63Anexo III
190	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §
191	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção IX art.
193	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	item 63Anexo III
198	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.
200	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art.
213	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VII art. 90 § 2ºCorpo
260	Carlos Henrique Gaguim	Destaque de Emendas de METAS	2031/6358

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por PARECER DA CMO

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
261	Carlos Henrique Gaguim	Destaque de Emendas de METAS	2035/5450
262	Carlos Henrique Gaguim	Destaque de Emendas de METAS	2076/10V0
275	Rose de Freitas	Destaque de Emendas de METAS	2054/1D73
276	Rose de Freitas	Destaque de Emendas de METAS	2075/7H16
279	João Arruda	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art.
280	Gorete Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art. 35 §
284	Gorete Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 17 §
288	Samuel Moreira	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	art. 2º § 4º
289	Samuel Moreira	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	art. 2º § 5º
291	José Rocha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 17 §

Rejeitado

1	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 17 §
2	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art.
3	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art.
4	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VIII art. 51 §
5	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 17 §
6	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção II art. 21 §
7	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 77 §
8	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §
9	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 40
10	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VIII art. 51 §
11	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 39 §
12	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 39 §
13	Valtenir Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por PARECER DA CMO

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
14	Flávia Morais	Destaque de Emendas de METAS	
15	Carlos Henrique Gaguim	Destaque de Emendas de METAS	2075/127H
17	Hildo Rocha	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	art. 78
19	Hildo Rocha	Destaque de Emendas de METAS	
20	Hildo Rocha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 12Corpo da lei
21	Hildo Rocha	Destaque de Emendas de METAS	2075/7W37
22	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2075/7W16
23	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2033/14NC
24	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11 § 2º inc.
25	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
26	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
27	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção I
28	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
29	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2051/14VI
30	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2071/20JT
31	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2071/20Z1
32	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IX art. 97Corpo da
33	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IX art. 96 § 1º inc.
34	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IX art. 96 § 8ºCorpo
35	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IX art. 99 § 2ºCorpo
36	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IX art. 99 § 2º inc.
37	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IX art. 100 §
38	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 8º § 2ºCorpo
39	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção III art.

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por PARECER DA CMO

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
40	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2058/14T5
41	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2048/10SS
42	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção IX art.
43	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11 inc. VCorpo
44	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	item 63Anexo III
45	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 17 §
46	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
47	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2032/14XN
48	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2017/14UB
49	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2051/14VI
50	Arthur Oliveira Maia	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção IX art.
51	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11 inc.
52	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 10 inc.
53	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2051/109I
54	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2051/140N
55	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2051/14RP
56	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2075/7M69
57	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2017/1F52
58	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2032/157D
59	Genecias Noronha	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
60	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2054/1D73
61	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2040/12L6
62	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2014/20ZV
63	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2014/20ZV

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por PARECER DA CMO

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
64	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2054/1D73
65	Genecias Noronha	Destaque de Emendas de METAS	2066/210U
66	Benjamin Maranhão	Destaque de Emendas de METAS	2127/2374
67	Benjamin Maranhão	Destaque de Emendas de METAS	2071/20Z1
68	Benjamin Maranhão	Destaque de Emendas de METAS	2029/20YT
72	Luciano Ducci	Destaque de Emendas de METAS	
73	Luciano Ducci	Destaque de Emendas de METAS	2048/10SS
74	Elmar Nascimento	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VIII seção II art. 94 §
76	Elmar Nascimento	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 2ºCorpo da lei
77	Elmar Nascimento	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção IX art. 52 §
78	Elmar Nascimento	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.
80	Elmar Nascimento	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 12Corpo da lei
81	Elmar Nascimento	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §
82	Elmar Nascimento	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.
83	Lídice da Mata	Destaque de Emendas de METAS	2030/0509
84	Lídice da Mata	Destaque de Emendas de METAS	2042/20ZY
85	Lídice da Mata	Destaque de Emendas de METAS	2032/8282
86	Jô Moraes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	item 63Anexo III
87	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.
88	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11 § 2ºCorpo
89	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11Corpo da lei
90	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 15
93	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 37 §
94	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 39 §

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por PARECER DA CMO

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
95	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VIII seção II art. 94 §
96	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VIII art. 51 §
97	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §
98	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
99	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 2º § 2ºCorpo
100	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 2º § 3ºCorpo
101	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VII art. 90 § 2ºCorpo
102	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §
104	Caio Narcio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. V art. 70Corpo da lei
106	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	item 63Anexo III
107	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 3ºCorpo da lei
108	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §
109	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
110	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11 inc.
111	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
112	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. XI art. 116Corpo da
113	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §
114	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 39 §
115	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção I
116	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VIII art. 51 §
117	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §
118	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 2º § 2ºCorpo
119	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 2º § 3ºCorpo
120	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 12Corpo da lei

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por PARECER DA CMO

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
121	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.
122	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VII art. 90 § 2ºCorpo
123	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §
124	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 3ºCorpo da lei
125	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
126	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art. 35 §
127	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 37 §
128	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 37 §
129	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art.
130	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art.
131	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.
132	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 16 §
133	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 15
134	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
135	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
136	Domingos Sávio	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §
137	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.
139	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.
140	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VIII seção II art. 94 §
141	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. X seção I art. 109 §
142	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 2ºCorpo da lei
143	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção IX art. 52 §
144	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.
145	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VII art. 91Corpo da

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por PARECER DA CMO

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
146	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 12Corpo da lei
147	Professora Dorinha Seabra	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §
148	Wellington Roberto	Destaque de Emendas de METAS	2015/8735
149	Soraya Santos	Destaque de Emendas de METAS	2110/1151
150	Soraya Santos	Destaque de Emendas de METAS	2039/20Y9
151	Soraya Santos	Destaque de Emendas de METAS	2038/20VE
152	Milton Monti	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
154	José Airton Cirilo	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
155	José Airton Cirilo	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
156	César Halum	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11 § 2º inc.
157	César Halum	Destaque de Emendas de METAS	2032/8282
158	Hildo Rocha	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	art. 52
159	Hildo Rocha	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	art. 52
160	Hildo Rocha	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	art. 52
161	Danilo Forte	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §
164	Danilo Forte	Destaque de Emendas de METAS	2040/127A
165	Danilo Forte	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção III art.
166	Danilo Forte	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção II art.
167	Danilo Forte	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção II art.
168	Danilo Forte	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 17 §
169	Danilo Forte	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 7ºCorpo da lei
170	Danilo Forte	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §
171	Danilo Forte	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
172	Paes Landim	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção IX art.

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por PARECER DA CMO

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
173	Paes Landim	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VII art. 90 § 5ºCorpo
174	Paes Landim	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11 inc. VCorpo
175	Paes Landim	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	item 63Anexo III
176	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art. 35 §
177	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
178	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 3ºCorpo da lei
179	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §
180	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. XI art. 116Corpo da
181	Izalci	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	cap. 6 seção 1 art. 78 §
182	Izalci	Destaque de Emendas de METAS	2058/14LW
183	Izalci	Destaque de Emendas de METAS	2058/147F
184	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção II art.
185	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art.
186	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção II art.
187	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §
189	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 3ºCorpo da lei
192	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11 inc. VCorpo
194	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11 § 2ºCorpo
195	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11Corpo da lei
196	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 15
197	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art. 16 §
199	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art.
201	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 37 §
202	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 37 §

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por PARECER DA CMO

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
203	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 39 §
204	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VIII art. 51 §
205	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção I
206	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
207	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §
208	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção II art.
209	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 2º § 2ºCorpo
210	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 2º § 3ºCorpo
211	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 12Corpo da lei
212	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.
214	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §
215	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção IX art.
216	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VIII seção II art. 94 §
217	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 39 §
218	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 39 §
219	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VIII art. 51 §
220	Izalci	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §
221	Jovair Arantes	Destaque de Emendas de METAS	2075/7W33
222	Jovair Arantes	Destaque de Emendas de METAS	2062/14UF
223	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §
224	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção II art.
225	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção II art.
226	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	inc. XXXIII Anexo II
227	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por PARECER DA CMO

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
228	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 2º § 3ºCorpo
229	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 3ºCorpo da lei
230	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 3ºCorpo da lei
231	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art.
232	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 37 §
233	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção IX art. 52
234	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção III art.
235	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.
236	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
237	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção II art. 22 §
238	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §
239	Jovair Arantes	Destaque de Emendas de METAS	2032/157D
240	Jovair Arantes	Destaque de Emendas de METAS	2075/7W33
241	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção III art.
242	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §
243	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção II art.
244	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção II art.
245	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	inc. XXXIIIAnexo II
246	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.
247	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 2º § 3ºCorpo
248	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 3ºCorpo da lei
249	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 3ºCorpo da lei
250	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art.
251	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção VII art. 37 §

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por PARECER DA CMO

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
252	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção IX art. 52
253	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção III art.
254	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção I art.
255	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
256	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção II art. 22 §
257	Jovair Arantes	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. VI seção I art. 78 §
258	Jovair Arantes	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	cap. S seção 1 art. 78 §
259	Jovair Arantes	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	cap. S seção 1 art. 78 §
263	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	2021/212H
264	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	2014/213S
265	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	2029/8689
266	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	2015/20AD
267	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	2017/7U24
268	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	2075/7V20
269	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	2064/20ZN
270	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	2029/13DM
271	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	2076/8990
272	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	2017/10ZB
273	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	2013/1O25
274	Hissa Abrahão	Destaque de Emendas de METAS	2075/12JW
277	João Arruda	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. II art. 11 inc. VCorpo
278	João Arruda	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. III seção V art.
281	Gorete Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
282	Gorete Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. I art. 3ºCorpo da lei

RESUMO DOS DESTAQUES DE TEXTO e METAS por PARECER DA CMO

DESTAQUE	AUTOR DO DESTAQUE	TIPO	PARTE DESTACADA
283	Gorete Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção II art. 59 §
285	Gorete Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
286	Gorete Pereira	Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)	cap. IV seção I subseção
287	Edmilson Rodrigues	Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)	cap. I art. 2º
290	Marcelo Aro	Destaque de Emendas de METAS	2012/210V



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO CORPO DA LEI PELA APROVAÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

16/11/2015

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2633 Acir Gurgacz		PARTIDO: PDT	UF: RO
26330011	Pela Aprovação		
AUTOR: 3034 Adelson Barreto		PARTIDO: PTB	UF: SE
30340014	Pela Aprovação		
30340015	Pela Aprovação		
AUTOR: 2889 Aécio Neves		PARTIDO: PSDB	UF: MG
28890002	Pela Aprovação		
AUTOR: 2098 Afonso Hamm		PARTIDO: PP	UF: RS
20980010	Pela Aprovação		
20980011	Pela Aprovação		
20980013	Pela Aprovação		
20980014	Pela Aprovação		
20980015	Pela Aprovação		
20980019	Pela Aprovação		
20980031	Pela Aprovação		
20980043	Pela Aprovação		
20980009	Pela Aprovação		
AUTOR: 3038 Alexandre Baldy		PARTIDO: PSDB	UF: GO
30380021	Pela Aprovação		
30380023	Pela Aprovação		
30380005	Pela Aprovação		
30380007	Pela Aprovação		
AUTOR: 2796 Alexandre Leite		PARTIDO: DEM	UF: SP
27960004	Pela Aprovação		
27960005	Pela Aprovação		
AUTOR: 3039 Alexandre Serfiotis		PARTIDO: PSD	UF: RJ
30390001	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2893 Ana Amélia		PARTIDO: PP	UF: RS
28930006	Pela Aprovação		
AUTOR: 2920 Angela Portela		PARTIDO: PT	UF: RR
29200010	Pela Aprovação		
AUTOR: 1410 Arnaldo Faria de Sá		PARTIDO: PTB	UF: SP
14100012	Pela Aprovação		
14100013	Pela Aprovação		
AUTOR: 3138 Arnon Bezerra		PARTIDO: PTB	UF: CE
31380016	Pela Aprovação		
31380017	Pela Aprovação		
AUTOR: 1479 Augusto Carvalho		PARTIDO: SDD	UF: DF
14790004	Pela Aprovação		
14790005	Pela Aprovação		
14790006	Pela Aprovação		
14790007	Pela Aprovação		
14790008	Pela Aprovação		
AUTOR: 7110 Bancada de Goiás		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: GO
71100010	Pela Aprovação		
71100011	Pela Aprovação		
71100019	Pela Aprovação		
71100020	Pela Aprovação		
AUTOR: 7125 Bancada de Sao Paulo		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: SP
71250002	Pela Aprovação		
AUTOR: 2907 Benedito de Lira		PARTIDO: PP	UF: AL
29070006	Pela Aprovação		
AUTOR: 1257 Benito Gama		PARTIDO: PTB	UF: BA
12570001	Pela Aprovação		
12570012	Pela Aprovação		
12570013	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1257 Benito Gama		PARTIDO: PTB	UF: BA
12570016	Pela Aprovação		
12570017	Pela Aprovação		
AUTOR: 3054 Beto Rosado		PARTIDO: PP	UF: RN
30540004	Pela Aprovação		
AUTOR: 2797 Bruna Furlan		PARTIDO: PSDB	UF: SP
27970005	Pela Aprovação		
27970006	Pela Aprovação		
AUTOR: 3057 Bruno Covas		PARTIDO: PSDB	UF: SP
30570003	Pela Aprovação		
AUTOR: 3063 Caio Narcio		PARTIDO: PSDB	UF: MG
30630023	Pela Aprovação		
30630025	Pela Aprovação		
30630007	Pela Aprovação		
30630009	Pela Aprovação		
AUTOR: 3064 Capitão Augusto		PARTIDO: PR	UF: SP
30640012	Pela Aprovação		
AUTOR: 3068 Carlos Henrique Gaguim		PARTIDO: PMDB	UF: TO
30680018	Pela Aprovação		
30680019	Pela Aprovação		
30680020	Pela Aprovação		
30680021	Pela Aprovação		
30680009	Pela Aprovação		
AUTOR: 2520 Carlos Zarattini		PARTIDO: PT	UF: SP
25200004	Pela Aprovação		
AUTOR: 2925 Carmen Zanotto		PARTIDO: PPS	UF: SC
29250005	Pela Aprovação		
29250006	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3160 Celso Russomanno			
		PARTIDO: PRB	UF: SP
31600010	Pela Aprovação		
31600003	Pela Aprovação		
31600004	Pela Aprovação		
31600007	Pela Aprovação		
31600008	Pela Aprovação		
31600009	Pela Aprovação		
AUTOR: 3073 Christiane De Souza Yared			
		PARTIDO: PTN	UF: PR
30730002	Pela Aprovação		
30730004	Pela Aprovação		
30730005	Pela Aprovação		
30730006	Pela Aprovação		
30730007	Pela Aprovação		
30730008	Pela Aprovação		
AUTOR: 6012 Com. Agricultura e Reforma Agrária			
		PARTIDO: S/PARTIDO	
60120008	Pela Aprovação		
AUTOR: 5011 Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica			
		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: NA
50110004	Pela Aprovação		
AUTOR: 5015 Com. Des Econômico, Ind. e Comércio			
		PARTIDO: S/PARTIDO	
50150004	Pela Aprovação		
AUTOR: 5005 Com. Educação			
		PARTIDO: S/PARTIDO	
50050004	Pela Aprovação		
AUTOR: 5031 Com. Fisc Financeira e Controle			
		PARTIDO: S/PARTIDO	
50310007	Pela Aprovação		
AUTOR: 6008 Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal			
		PARTIDO: S/PARTIDO	
60080024	Pela Aprovação		
60080004	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 6002 Com. Relações Ext e Defesa Nacional		PARTIDO: S/PARTIDO	
60020029	Pela Aprovação		
60020034	Pela Aprovação		
60020005	Pela Aprovação		
60020006	Pela Aprovação		
AUTOR: 5020 Com. Rel Exteriores e Def. Nacional		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: NA
50200008	Pela Aprovação		
AUTOR: 5024 Com. Viação e Transportes		PARTIDO: S/PARTIDO	
50240004	Pela Aprovação		
AUTOR: 3078 Cristiane Brasil		PARTIDO: PTB	UF: RJ
30780011	Pela Aprovação		
30780012	Pela Aprovação		
30780016	Pela Aprovação		
30780018	Pela Aprovação		
30780019	Pela Aprovação		
30780020	Pela Aprovação		
AUTOR: 3787 Davi Alcolumbre		PARTIDO: DEM	UF: AP
37870014	Pela Aprovação		
37870019	Pela Aprovação		
37870002	Pela Aprovação		
37870039	Pela Aprovação		
37870040	Pela Aprovação		
37870041	Pela Aprovação		
37870007	Pela Aprovação		
AUTOR: 3083 Delegado Edson Moreira		PARTIDO: PTN	UF: MG
30830002	Pela Aprovação		
AUTOR: 1473 Deley		PARTIDO: PTB	UF: RJ
14730011	Pela Aprovação		
14730012	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
<hr/>			
AUTOR: 2755	Dimas Fabiano	PARTIDO: PP	UF: MG
<hr/>			
27550002	Pela Aprovação		
<hr/>			
AUTOR: 2756	Domingos Sávio	PARTIDO: PSDB	UF: MG
<hr/>			
27560010	Pela Aprovação		
27560012	Pela Aprovação		
27560026	Pela Aprovação		
27560028	Pela Aprovação		
27560003	Pela Aprovação		
<hr/>			
AUTOR: 2183	Duarte Nogueira	PARTIDO: PSDB	UF: SP
<hr/>			
21830010	Pela Aprovação		
21830024	Pela Aprovação		
21830026	Pela Aprovação		
21830003	Pela Aprovação		
21830008	Pela Aprovação		
<hr/>			
AUTOR: 3186	Eduardo Barbosa	PARTIDO: PSDB	UF: MG
<hr/>			
31860010	Pela Aprovação		
31860011	Pela Aprovação		
31860016	Pela Aprovação		
31860006	Pela Aprovação		
31860007	Pela Aprovação		
31860009	Pela Aprovação		
<hr/>			
AUTOR: 3088	Eduardo Bolsonaro	PARTIDO: PSC	UF: SP
<hr/>			
30880004	Pela Aprovação		
<hr/>			
AUTOR: 2449	Efraim Filho	PARTIDO: DEM	UF: PB
<hr/>			
24490018	Pela Aprovação		
24490028	Pela Aprovação		
24490029	Pela Aprovação		
24490030	Pela Aprovação		
24490004	Pela Aprovação		
24490009	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3091 Elmar Nascimento			
		PARTIDO: DEM	UF: BA
30910010	Pela Aprovação		
30910019	Pela Aprovação		
30910027	Pela Aprovação		
30910028	Pela Aprovação		
30910029	Pela Aprovação		
30910005	Pela Aprovação		
AUTOR: 2759 Eros Biondini			
		PARTIDO: PTB	UF: MG
27590014	Pela Aprovação		
27590015	Pela Aprovação		
AUTOR: 3094 Evandro Gussi			
		PARTIDO: PV	UF: SP
30940010	Pela Aprovação		
30940014	Pela Aprovação		
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro			
		PARTIDO: PSDB	UF: PA
20910002	Pela Aprovação		
20910022	Pela Aprovação		
20910028	Pela Aprovação		
20910040	Pela Aprovação		
20910054	Pela Aprovação		
20910056	Pela Aprovação		
AUTOR: 3235 Geovania De Sá			
		PARTIDO: PSDB	UF: SC
32350002	Pela Aprovação		
32350004	Pela Aprovação		
AUTOR: 1445 Geraldo Resende			
		PARTIDO: PMDB	UF: MS
14450006	Pela Aprovação		
AUTOR: 3257 Giuseppe Vecchi			
		PARTIDO: PSDB	UF: GO
32570010	Pela Aprovação		
32570015	Pela Aprovação		
32570017	Pela Aprovação		
32570031	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3257	Giuseppe Vecci	PARTIDO: PSDB	UF: GO
32570033	Pela Aprovação		
32570009	Pela Aprovação		
AUTOR: 2070	Gorete Pereira	PARTIDO: PR	UF: CE
20700005	Pela Aprovação		
AUTOR: 3218	Heráclito Fortes	PARTIDO: PSB	UF: PI
32180005	Pela Aprovação		
AUTOR: 2363	Izalci	PARTIDO: PSDB	UF: DF
23630011	Pela Aprovação		
23630012	Pela Aprovação		
23630019	Pela Aprovação		
23630021	Pela Aprovação		
23630035	Pela Aprovação		
23630037	Pela Aprovação		
AUTOR: 1773	Jair Bolsonaro	PARTIDO: PP	UF: RJ
17730004	Pela Aprovação		
AUTOR: 2843	João Arruda	PARTIDO: PMDB	UF: PR
28430010	Pela Aprovação		
28430008	Pela Aprovação		
AUTOR: 3686	João Fernando Coutinho	PARTIDO: PSB	UF: PE
36860004	Pela Aprovação		
36860006	Pela Aprovação		
36860007	Pela Aprovação		
AUTOR: 3690	João Paulo Papa	PARTIDO: PSDB	UF: SP
36900005	Pela Aprovação		
AUTOR: 2478	Jô Moraes	PARTIDO: PC do B	UF: MG
24780009	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2721 Jorge Côrte Real			
		PARTIDO: PTB	UF: PE
27210017	Pela Aprovação		
27210018	Pela Aprovação		
27210008	Pela Aprovação		
27210009	Pela Aprovação		
AUTOR: 2028 José Maranhão			
		PARTIDO: PMDB	UF: PB
20280002	Pela Aprovação		
AUTOR: 3262 José Rocha			
		PARTIDO: PR	UF: BA
32620017	Pela Aprovação		
32620021	Pela Aprovação		
32620024	Pela Aprovação		
32620026	Pela Aprovação		
AUTOR: 3491 Josué Bengtson			
		PARTIDO: PTB	UF: PA
34910014	Pela Aprovação		
34910015	Pela Aprovação		
34910018	Pela Aprovação		
34910005	Pela Aprovação		
34910006	Pela Aprovação		
AUTOR: 3265 Jovair Arantes			
		PARTIDO: PTB	UF: GO
32650010	Pela Aprovação		
32650011	Pela Aprovação		
32650019	Pela Aprovação		
32650020	Pela Aprovação		
AUTOR: 3696 Jozi Araújo			
		PARTIDO: PTB	UF: AP
36960016	Pela Aprovação		
36960017	Pela Aprovação		
36960007	Pela Aprovação		
36960008	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1246	Júlio Cesar	PARTIDO: PSD	UF: PI
12460010	Pela Aprovação		
12460011	Pela Aprovação		
12460014	Pela Aprovação		
12460008	Pela Aprovação		
AUTOR: 1504	Julio Lopes	PARTIDO: PP	UF: RJ
15040005	Pela Aprovação		
AUTOR: 3698	Junior Marreca	PARTIDO: PEN	UF: MA
36980004	Pela Aprovação		
36980005	Pela Aprovação		
AUTOR: 2608	Laercio Oliveira	PARTIDO: SDD	UF: SE
26080004	Pela Aprovação		
AUTOR: 2491	Lelo Coimbra	PARTIDO: PMDB	UF: ES
24910009	Pela Aprovação		
AUTOR: 2021	Lúcia Vânia	PARTIDO: PSB	UF: GO
20210010	Pela Aprovação		
AUTOR: 1271	Luiz Couto	PARTIDO: PT	UF: PB
12710012	Pela Aprovação		
12710004	Pela Aprovação		
12710005	Pela Aprovação		
12710006	Pela Aprovação		
12710007	Pela Aprovação		
12710008	Pela Aprovação		
AUTOR: 3712	Major Olimpio	PARTIDO: PDT	UF: SP
37120006	Pela Aprovação		
AUTOR: 2838	Mandetta	PARTIDO: DEM	UF: MS
28380003	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2367	Manoel Junior	PARTIDO: PMDB	UF: PB
23670004	Pela Aprovação		
AUTOR: 2807	Mara Gabrilli	PARTIDO: PSDB	UF: SP
28070005	Pela Aprovação		
28070008	Pela Aprovação		
AUTOR: 3715	Marcelo Belinati	PARTIDO: PP	UF: PR
37150006	Pela Aprovação		
AUTOR: 3725	Mariana Carvalho	PARTIDO: PSDB	UF: RO
37250005	Pela Aprovação		
37250006	Pela Aprovação		
AUTOR: 3727	Mário Negromonte Jr.	PARTIDO: PP	UF: BA
37270001	Pela Aprovação		
37270002	Pela Aprovação		
37270003	Pela Aprovação		
37270004	Pela Aprovação		
37270005	Pela Aprovação		
AUTOR: 3299	Mendonça Filho	PARTIDO: DEM	UF: PE
32990010	Pela Aprovação		
32990017	Pela Aprovação		
32990022	Pela Aprovação		
32990030	Pela Aprovação		
32990031	Pela Aprovação		
32990032	Pela Aprovação		
32990005	Pela Aprovação		
AUTOR: 3614	Milton Monti	PARTIDO: PR	UF: SP
36140002	Pela Aprovação		
36140005	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1334 Miro Teixeira		PARTIDO: REDE	UF: RJ
13340001	Pela Aprovação		
13340013	Pela Aprovação		
13340003	Pela Aprovação		
13340004	Pela Aprovação		
AUTOR: 1818 Nelson Marquezelli		PARTIDO: PTB	UF: SP
18180012	Pela Aprovação		
18180013	Pela Aprovação		
18180021	Pela Aprovação		
18180022	Pela Aprovação		
18180024	Pela Aprovação		
18180027	Pela Aprovação		
AUTOR: 2936 Nilson Leitão		PARTIDO: PSDB	UF: MT
29360005	Pela Aprovação		
29360007	Pela Aprovação		
AUTOR: 3735 Nilto Tatto		PARTIDO: PT	UF: SP
37350006	Pela Aprovação		
AUTOR: 1745 Odelmo Leão		PARTIDO: PP	UF: MG
17450002	Pela Aprovação		
AUTOR: 3650 Osmar Serraglio		PARTIDO: PMDB	UF: PR
36500006	Pela Aprovação		
AUTOR: 2510 Otavio Leite		PARTIDO: PSDB	UF: RJ
25100005	Pela Aprovação		
AUTOR: 1168 Paes Landim		PARTIDO: PTB	UF: PI
11680001	Pela Aprovação		
11680014	Pela Aprovação		
11680015	Pela Aprovação		
11680023	Pela Aprovação		
11680024	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
<hr/>			
AUTOR: 1622 Pauderney Avelino		PARTIDO: DEM	UF: AM
<hr/>			
16220011	Pela Aprovação		
16220012	Pela Aprovação		
16220015	Pela Aprovação		
16220023	Pela Aprovação		
16220025	Pela Aprovação		
16220026	Pela Aprovação		
16220031	Pela Aprovação		
16220036	Pela Aprovação		
16220039	Pela Aprovação		
16220005	Pela Aprovação		
<hr/>			
AUTOR: 2487 Paulo Abi-Ackel		PARTIDO: PSDB	UF: MG
<hr/>			
24870006	Pela Aprovação		
<hr/>			
AUTOR: 3738 Paulo Azi		PARTIDO: DEM	UF: BA
<hr/>			
37380001	Pela Aprovação		
37380002	Pela Aprovação		
<hr/>			
AUTOR: 3739 Pedro Cunha Lima		PARTIDO: PSDB	UF: PB
<hr/>			
37390006	Pela Aprovação		
37390008	Pela Aprovação		
<hr/>			
AUTOR: 3511 Pedro Fernandes		PARTIDO: PTB	UF: MA
<hr/>			
35110001	Pela Aprovação		
35110002	Pela Aprovação		
<hr/>			
AUTOR: 2814 Penna		PARTIDO: PV	UF: SP
<hr/>			
28140005	Pela Aprovação		
<hr/>			
AUTOR: 2693 Professora Dorinha Seabra Rezende		PARTIDO: DEM	UF: TO
<hr/>			
26930004	Pela Aprovação		
<hr/>			
AUTOR: 3433 Raimundo Gomes de Matos		PARTIDO: PSDB	UF: CE
<hr/>			
34330010	Pela Aprovação		
34330015	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3433	Raimundo Gomes de Matos	PARTIDO: PSDB	UF: CE
34330017	Pela Aprovação		
34330031	Pela Aprovação		
34330033	Pela Aprovação		
34330004	Pela Aprovação		
AUTOR: 2127	Raimundo Lira	PARTIDO: PMDB	UF: PB
21270004	Pela Aprovação		
AUTOR: 2919	Randolfe Rodrigues	PARTIDO: REDE	UF: AP
29190021	Pela Aprovação		
AUTOR: 3745	Remídio Monai	PARTIDO: PR	UF: RR
37450010	Pela Aprovação		
37450007	Pela Aprovação		
AUTOR: 2538	Ricardo Tripoli	PARTIDO: PSDB	UF: SP
25380003	Pela Aprovação		
AUTOR: 3811	Roberto Rocha	PARTIDO: PSB	UF: MA
38110017	Pela Aprovação		
38110019	Pela Aprovação		
38110020	Pela Aprovação		
AUTOR: 3751	Rodrigo Pacheco	PARTIDO: PMDB	UF: MG
37510008	Pela Aprovação		
AUTOR: 2447	Rogério Marinho	PARTIDO: PSDB	UF: RN
24470003	Pela Aprovação		
AUTOR: 2662	Rogério Rosso	PARTIDO: PSD	UF: DF
26620014	Pela Aprovação		
AUTOR: 2282	Romero Jucá	PARTIDO: PMDB	UF: RR
22820007	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2450	Rômulo Gouveia	PARTIDO: PSD	UF: PB
24500004	Pela Aprovação		
AUTOR: 3801	Rose de Freitas	PARTIDO: PMDB	UF: ES
38010016	Pela Aprovação		
38010004	Pela Aprovação		
38010005	Pela Aprovação		
38010006	Pela Aprovação		
38010007	Pela Aprovação		
38010008	Pela Aprovação		
AUTOR: 1876	Rubens Bueno	PARTIDO: PPS	UF: PR
18760005	Pela Aprovação		
AUTOR: 3759	Samuel Moreira	PARTIDO: PSDB	UF: SP
37590010	Pela Aprovação		
37590012	Pela Aprovação		
37590026	Pela Aprovação		
37590028	Pela Aprovação		
AUTOR: 2471	Sérgio Brito	PARTIDO: PSD	UF: BA
24710007	Pela Aprovação		
AUTOR: 2566	Sérgio Moraes	PARTIDO: PTB	UF: RS
25660013	Pela Aprovação		
25660014	Pela Aprovação		
25660004	Pela Aprovação		
25660005	Pela Aprovação		
AUTOR: 2914	Sérgio Petecão	PARTIDO: PSD	UF: AC
29140005	Pela Aprovação		
AUTOR: 3357	Silas Brasileiro	PARTIDO: PMDB	UF: MG
33570019	Pela Aprovação		
33570022	Pela Aprovação		
33570024	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
<hr/>			
AUTOR: 3357	Silas Brasileiro	PARTIDO: PMDB	UF: MG
<hr/>			
33570029	Pela Aprovação		
33570031	Pela Aprovação		
33570032	Pela Aprovação		
33570037	Pela Aprovação		
33570038	Pela Aprovação		
33570041	Pela Aprovação		
33570042	Pela Aprovação		
<hr/>			
AUTOR: 3360	Silvio Torres	PARTIDO: PSDB	UF: SP
<hr/>			
33600010	Pela Aprovação		
33600015	Pela Aprovação		
33600017	Pela Aprovação		
33600003	Pela Aprovação		
33600031	Pela Aprovação		
33600033	Pela Aprovação		
33600004	Pela Aprovação		
33600006	Pela Aprovação		
33600007	Pela Aprovação		
33600008	Pela Aprovação		
33600009	Pela Aprovação		
<hr/>			
AUTOR: 3764	Simone Morgado	PARTIDO: PMDB	UF: PA
<hr/>			
37640005	Pela Aprovação		
<hr/>			
AUTOR: 3804	Telmário Mota	PARTIDO: PDT	UF: RR
<hr/>			
38040008	Pela Aprovação		
<hr/>			
AUTOR: 2048	Valdir Raupp	PARTIDO: PMDB	UF: RO
<hr/>			
20480004	Pela Aprovação		
<hr/>			
AUTOR: 2366	Vanderlei Macris	PARTIDO: PSDB	UF: SP
<hr/>			
23660006	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3774 Veneziano Vital Do Rêgo		PARTIDO: PMDB	UF: PB
37740017	Pela Aprovação		
37740018	Pela Aprovação		
37740021	Pela Aprovação		
37740008	Pela Aprovação		
37740009	Pela Aprovação		
AUTOR: 2793 Walney Rocha		PARTIDO: PTB	UF: RJ
27930016	Pela Aprovação		
27930017	Pela Aprovação		
27930007	Pela Aprovação		
27930008	Pela Aprovação		
AUTOR: 2794 Washington Reis		PARTIDO: PMDB	UF: RJ
27940005	Pela Aprovação		
AUTOR: 1277 Wellington Roberto		PARTIDO: PR	UF: PB
12770017	Pela Aprovação		
12770021	Pela Aprovação		
12770024	Pela Aprovação		
12770026	Pela Aprovação		
AUTOR: 2969 Wilder Moraes		PARTIDO: PP	UF: GO
29690010	Pela Aprovação		
29690021	Pela Aprovação		
29690029	Pela Aprovação		
29690030	Pela Aprovação		
29690031	Pela Aprovação		
29690005	Pela Aprovação		
AUTOR: 2716 Wilson Filho		PARTIDO: PTB	UF: PB
27160017	Pela Aprovação		
27160018	Pela Aprovação		
27160008	Pela Aprovação		
27160009	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3782 Zeca Cavalcanti		PARTIDO: PTB	UF: PE
37820017	Pela Aprovação		
37820018	Pela Aprovação		
37820008	Pela Aprovação		
37820009	Pela Aprovação		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO CORPO DA LEI PELA APROVAÇÃO PARCIAL

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

16/11/2015

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2633 Acir Gurgacz		PARTIDO: PDT	UF: RO
26330014	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3034 Adelson Barreto		PARTIDO: PTB	UF: SE
30340010	Pela Aprovação parcial		
30340011	Pela Aprovação parcial		
30340012	Pela Aprovação parcial		
30340013	Pela Aprovação parcial		
30340016	Pela Aprovação parcial		
30340017	Pela Aprovação parcial		
30340009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2098 Afonso Hamm		PARTIDO: PP	UF: RS
20980016	Pela Aprovação parcial		
20980017	Pela Aprovação parcial		
20980018	Pela Aprovação parcial		
20980021	Pela Aprovação parcial		
20980022	Pela Aprovação parcial		
20980026	Pela Aprovação parcial		
20980029	Pela Aprovação parcial		
20980003	Pela Aprovação parcial		
20980035	Pela Aprovação parcial		
20980036	Pela Aprovação parcial		
20980038	Pela Aprovação parcial		
20980042	Pela Aprovação parcial		
20980007	Pela Aprovação parcial		
20980008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2711 Aguinaldo Ribeiro		PARTIDO: PP	UF: PB
27110006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3038 Alexandre Baldy		PARTIDO: PSDB	UF: GO
30380012	Pela Aprovação parcial		
30380015	Pela Aprovação parcial		
30380019	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3038 Alexandre Baldy		PARTIDO: PSDB	UF: GO
30380024	Pela Aprovação parcial		
30380004	Pela Aprovação parcial		
30380006	Pela Aprovação parcial		
30380009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2796 Alexandre Leite		PARTIDO: DEM	UF: SP
27960009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3039 Alexandre Serfiotis		PARTIDO: PSD	UF: RJ
30390003	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2083 André Figueiredo		PARTIDO: PDT	UF: CE
20830008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2920 Angela Portela		PARTIDO: PT	UF: RR
29200013	Pela Aprovação parcial		
29200002	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3122 Aníbal Gomes		PARTIDO: PMDB	UF: CE
31220001	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2246 Antonio Carlos Valadares		PARTIDO: PSB	UF: SE
22460005	Pela Aprovação parcial		
22460008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 1410 Arnaldo Faria de Sá		PARTIDO: PTB	UF: SP
14100010	Pela Aprovação parcial		
14100011	Pela Aprovação parcial		
14100014	Pela Aprovação parcial		
14100015	Pela Aprovação parcial		
14100007	Pela Aprovação parcial		
14100008	Pela Aprovação parcial		
14100009	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3138 Arnon Bezerra		PARTIDO: PTB	UF: CE
31380011	Pela Aprovação parcial		
31380012	Pela Aprovação parcial		
31380013	Pela Aprovação parcial		
31380014	Pela Aprovação parcial		
31380015	Pela Aprovação parcial		
31380018	Pela Aprovação parcial		
31380019	Pela Aprovação parcial		
31380002	Pela Aprovação parcial		
31380021	Pela Aprovação parcial		
31380025	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 7110 Bancada de Goias		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: GO
71100014	Pela Aprovação parcial		
71100015	Pela Aprovação parcial		
71100016	Pela Aprovação parcial		
71100017	Pela Aprovação parcial		
71100018	Pela Aprovação parcial		
71100021	Pela Aprovação parcial		
71100022	Pela Aprovação parcial		
71100005	Pela Aprovação parcial		
71100006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 7115 Bancada do Para		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: PA
71150006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 7121 Bancada do Rio Grande do Norte		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: RN
71210004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2907 Benedito de Lira		PARTIDO: PP	UF: AL
29070004	Pela Aprovação parcial		
29070005	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1257 Benito Gama		PARTIDO: PTB	UF: BA
12570010	Pela Aprovação parcial		
12570011	Pela Aprovação parcial		
12570014	Pela Aprovação parcial		
12570015	Pela Aprovação parcial		
12570007	Pela Aprovação parcial		
12570008	Pela Aprovação parcial		
12570009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3059 Cabo Sabino		PARTIDO: PR	UF: CE
30590002	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3063 Caio Narcio		PARTIDO: PSDB	UF: MG
30630011	Pela Aprovação parcial		
30630014	Pela Aprovação parcial		
30630017	Pela Aprovação parcial		
30630021	Pela Aprovação parcial		
30630026	Pela Aprovação parcial		
30630006	Pela Aprovação parcial		
30630008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3064 Capitão Augusto		PARTIDO: PR	UF: SP
30640005	Pela Aprovação parcial		
30640007	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3068 Carlos Henrique Gaguim		PARTIDO: PMDB	UF: TO
30680024	Pela Aprovação parcial		
30680008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3166 Claudio Cajado		PARTIDO: DEM	UF: BA
31660002	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 6012 Com. Agricultura e Reforma Agrária		PARTIDO: S/PARTIDO	
60120007	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER	
AUTOR: 6005 Com. Assuntos Economicos		PARTIDO: S/PARTIDO
60050014	Pela Aprovação parcial	
60050006	Pela Aprovação parcial	
60050009	Pela Aprovação parcial	
AUTOR: 6006 Com. Assuntos Sociais		PARTIDO: S/PARTIDO
60060005	Pela Aprovação parcial	
AUTOR: 6013 Com. Ciência, Tecnologia, Inovação		PARTIDO: S/PARTIDO
60130007	Pela Aprovação parcial	
AUTOR: 6003 Com. Const. Justiça e Cidadania		PARTIDO: S/PARTIDO
60030013	Pela Aprovação parcial	
60030004	Pela Aprovação parcial	
AUTOR: 5017 Com. Finanças e Tributação		PARTIDO: S/PARTIDO
50170007	Pela Aprovação parcial	
AUTOR: 5031 Com. Fisc Financeira e Controle		PARTIDO: S/PARTIDO
50310005	Pela Aprovação parcial	
50310006	Pela Aprovação parcial	
50310008	Pela Aprovação parcial	
AUTOR: 6008 Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal		PARTIDO: S/PARTIDO
60080022	Pela Aprovação parcial	
60080023	Pela Aprovação parcial	
60080026	Pela Aprovação parcial	
AUTOR: 6002 Com. Relações Ext e Defesa Nacional		PARTIDO: S/PARTIDO
60020027	Pela Aprovação parcial	
60020028	Pela Aprovação parcial	
60020031	Pela Aprovação parcial	
60020033	Pela Aprovação parcial	
60020035	Pela Aprovação parcial	
60020036	Pela Aprovação parcial	

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 5021 Com. Seguridade Social e Família		PARTIDO: S/PARTIDO	
50210011	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 5025 Comissão Diretora da Câmara dos Deputados		PARTIDO: S/PARTIDO	
50250004	Pela Aprovação parcial		
50250006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3078 Cristiane Brasil		PARTIDO: PTB	UF: RJ
30780010	Pela Aprovação parcial		
30780013	Pela Aprovação parcial		
30780014	Pela Aprovação parcial		
30780021	Pela Aprovação parcial		
30780006	Pela Aprovação parcial		
30780007	Pela Aprovação parcial		
30780008	Pela Aprovação parcial		
30780009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2069 Cristovam Buarque		PARTIDO: PDT	UF: DF
20690011	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2700 Danilo Forte		PARTIDO: PSB	UF: CE
27000010	Pela Aprovação parcial		
27000006	Pela Aprovação parcial		
27000007	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3787 Davi Alcolumbre		PARTIDO: DEM	UF: AP
37870011	Pela Aprovação parcial		
37870017	Pela Aprovação parcial		
37870018	Pela Aprovação parcial		
37870006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3083 Delegado Edson Moreira		PARTIDO: PTN	UF: MG
30830006	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1473 Deley		PARTIDO: PTB	UF: RJ
14730010	Pela Aprovação parcial		
14730013	Pela Aprovação parcial		
14730006	Pela Aprovação parcial		
14730007	Pela Aprovação parcial		
14730008	Pela Aprovação parcial		
14730009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3084 Diego Garcia		PARTIDO: PHS	UF: PR
30840006	Pela Aprovação parcial		
30840007	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2756 Domingos Sávio		PARTIDO: PSDB	UF: MG
27560011	Pela Aprovação parcial		
27560014	Pela Aprovação parcial		
27560017	Pela Aprovação parcial		
27560020	Pela Aprovação parcial		
27560024	Pela Aprovação parcial		
27560029	Pela Aprovação parcial		
27560005	Pela Aprovação parcial		
27560009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2183 Duarte Nogueira		PARTIDO: PSDB	UF: SP
21830012	Pela Aprovação parcial		
21830015	Pela Aprovação parcial		
21830018	Pela Aprovação parcial		
21830022	Pela Aprovação parcial		
21830027	Pela Aprovação parcial		
21830007	Pela Aprovação parcial		
21830009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2449 Efraim Filho		PARTIDO: DEM	UF: PB
24490013	Pela Aprovação parcial		
24490016	Pela Aprovação parcial		
24490017	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2449	Efraim Filho	PARTIDO: DEM	UF: PB
24490024	Pela Aprovação parcial		
24490008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3188	Elcione Barbalho	PARTIDO: PMDB	UF: PA
31880006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3091	Elmar Nascimento	PARTIDO: DEM	UF: BA
30910014	Pela Aprovação parcial		
30910017	Pela Aprovação parcial		
30910018	Pela Aprovação parcial		
30910009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2759	Eros Biondini	PARTIDO: PTB	UF: MG
27590010	Pela Aprovação parcial		
27590011	Pela Aprovação parcial		
27590012	Pela Aprovação parcial		
27590013	Pela Aprovação parcial		
27590016	Pela Aprovação parcial		
27590017	Pela Aprovação parcial		
27590009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3094	Evandro Gussi	PARTIDO: PV	UF: SP
30940011	Pela Aprovação parcial		
30940012	Pela Aprovação parcial		
30940018	Pela Aprovação parcial		
30940006	Pela Aprovação parcial		
30940007	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3100	Fábio Mitidieri	PARTIDO: PSD	UF: SE
31000007	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2091	Flexa Ribeiro	PARTIDO: PSDB	UF: PA
20910020	Pela Aprovação parcial		
20910021	Pela Aprovação parcial		
20910024	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro		PARTIDO: PSDB	UF: PA
20910026	Pela Aprovação parcial		
20910030	Pela Aprovação parcial		
20910031	Pela Aprovação parcial		
20910033	Pela Aprovação parcial		
20910037	Pela Aprovação parcial		
20910039	Pela Aprovação parcial		
20910042	Pela Aprovação parcial		
20910045	Pela Aprovação parcial		
20910048	Pela Aprovação parcial		
20910052	Pela Aprovação parcial		
20910057	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2863 Giovani Cherini		PARTIDO: PDT	UF: RS
28630002	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3257 Giuseppe Vecchi		PARTIDO: PSDB	UF: GO
32570014	Pela Aprovação parcial		
32570016	Pela Aprovação parcial		
32570019	Pela Aprovação parcial		
32570022	Pela Aprovação parcial		
32570025	Pela Aprovação parcial		
32570029	Pela Aprovação parcial		
32570034	Pela Aprovação parcial		
32570008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2070 Gorete Pereira		PARTIDO: PR	UF: CE
20700007	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2363 Izalci		PARTIDO: PSDB	UF: DF
23630018	Pela Aprovação parcial		
23630020	Pela Aprovação parcial		
23630023	Pela Aprovação parcial		
23630026	Pela Aprovação parcial		
23630029	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
<hr/>			
AUTOR: 2363	Izalci	PARTIDO: PSDB	UF: DF
<hr/>			
23630033	Pela Aprovação parcial		
23630038	Pela Aprovação parcial		
23630005	Pela Aprovação parcial		
23630007	Pela Aprovação parcial		
<hr/>			
AUTOR: 2843	João Arruda	PARTIDO: PMDB	UF: PR
<hr/>			
28430013	Pela Aprovação parcial		
28430014	Pela Aprovação parcial		
28430004	Pela Aprovação parcial		
28430005	Pela Aprovação parcial		
28430006	Pela Aprovação parcial		
<hr/>			
AUTOR: 3686	João Fernando Coutinho	PARTIDO: PSB	UF: PE
<hr/>			
36860005	Pela Aprovação parcial		
<hr/>			
AUTOR: 2478	Jô Moraes	PARTIDO: PC do B	UF: MG
<hr/>			
24780026	Pela Aprovação parcial		
24780030	Pela Aprovação parcial		
24780004	Pela Aprovação parcial		
<hr/>			
AUTOR: 2721	Jorge Côrte Real	PARTIDO: PTB	UF: PE
<hr/>			
27210012	Pela Aprovação parcial		
27210013	Pela Aprovação parcial		
27210014	Pela Aprovação parcial		
27210015	Pela Aprovação parcial		
27210016	Pela Aprovação parcial		
27210019	Pela Aprovação parcial		
27210020	Pela Aprovação parcial		
27210021	Pela Aprovação parcial		
<hr/>			
AUTOR: 2028	José Maranhão	PARTIDO: PMDB	UF: PB
<hr/>			
20280006	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
<hr/>			
AUTOR: 3260	José Priante	PARTIDO: PMDB	UF: PA
<hr/>			
32600001	Pela Aprovação parcial		
32600002	Pela Aprovação parcial		
32600003	Pela Aprovação parcial		
32600005	Pela Aprovação parcial		
32600006	Pela Aprovação parcial		
<hr/>			
AUTOR: 3262	José Rocha	PARTIDO: PR	UF: BA
<hr/>			
32620011	Pela Aprovação parcial		
32620013	Pela Aprovação parcial		
32620014	Pela Aprovação parcial		
32620016	Pela Aprovação parcial		
32620018	Pela Aprovação parcial		
32620019	Pela Aprovação parcial		
32620022	Pela Aprovação parcial		
32620023	Pela Aprovação parcial		
32620025	Pela Aprovação parcial		
32620029	Pela Aprovação parcial		
32620009	Pela Aprovação parcial		
<hr/>			
AUTOR: 3491	Josué Bengtson	PARTIDO: PTB	UF: PA
<hr/>			
34910010	Pela Aprovação parcial		
34910011	Pela Aprovação parcial		
34910012	Pela Aprovação parcial		
34910013	Pela Aprovação parcial		
34910016	Pela Aprovação parcial		
34910017	Pela Aprovação parcial		
34910022	Pela Aprovação parcial		
34910009	Pela Aprovação parcial		
<hr/>			
AUTOR: 3265	Jovair Arantes	PARTIDO: PTB	UF: GO
<hr/>			
32650014	Pela Aprovação parcial		
32650015	Pela Aprovação parcial		
32650016	Pela Aprovação parcial		
32650017	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
<hr/>			
AUTOR: 3265	Jovair Arantes	PARTIDO: PTB	UF: GO
<hr/>			
32650018	Pela Aprovação parcial		
32650021	Pela Aprovação parcial		
32650022	Pela Aprovação parcial		
32650005	Pela Aprovação parcial		
32650006	Pela Aprovação parcial		
<hr/>			
AUTOR: 3696	Jozi Araújo	PARTIDO: PTB	UF: AP
<hr/>			
36960011	Pela Aprovação parcial		
36960012	Pela Aprovação parcial		
36960013	Pela Aprovação parcial		
36960014	Pela Aprovação parcial		
36960015	Pela Aprovação parcial		
36960018	Pela Aprovação parcial		
36960019	Pela Aprovação parcial		
<hr/>			
AUTOR: 1246	Júlio Cesar	PARTIDO: PSD	UF: PI
<hr/>			
12460012	Pela Aprovação parcial		
12460026	Pela Aprovação parcial		
12460027	Pela Aprovação parcial		
12460031	Pela Aprovação parcial		
12460006	Pela Aprovação parcial		
12460009	Pela Aprovação parcial		
<hr/>			
AUTOR: 2491	Lelo Coimbra	PARTIDO: PMDB	UF: ES
<hr/>			
24910013	Pela Aprovação parcial		
24910003	Pela Aprovação parcial		
24910004	Pela Aprovação parcial		
24910006	Pela Aprovação parcial		
24910007	Pela Aprovação parcial		
<hr/>			
AUTOR: 3704	Lucas Vergilio	PARTIDO: SDD	UF: GO
<hr/>			
37040004	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2021	Lúcia Vânia	PARTIDO: PSB	UF: GO
20210012	Pela Aprovação parcial		
20210008	Pela Aprovação parcial		
20210009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3611	Luiza Erundina	PARTIDO: PSB	UF: SP
36110002	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2838	Mandetta	PARTIDO: DEM	UF: MS
28380004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2367	Manoel Junior	PARTIDO: PMDB	UF: PB
23670009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3715	Marcelo Belinati	PARTIDO: PP	UF: PR
37150002	Pela Aprovação parcial		
37150003	Pela Aprovação parcial		
37150007	Pela Aprovação parcial		
37150008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3725	Mariana Carvalho	PARTIDO: PSDB	UF: RO
37250010	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 1405	Mário Heringer	PARTIDO: PDT	UF: MG
14050004	Pela Aprovação parcial		
14050005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3299	Mendonça Filho	PARTIDO: DEM	UF: PE
32990014	Pela Aprovação parcial		
32990020	Pela Aprovação parcial		
32990021	Pela Aprovação parcial		
32990009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 1334	Miro Teixeira	PARTIDO: REDE	UF: RJ
13340011	Pela Aprovação parcial		
13340012	Pela Aprovação parcial		
13340014	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1334 Miro Teixeira		PARTIDO: REDE	UF: RJ
13340008	Pela Aprovação parcial		
13340009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 1818 Nelson Marquezelli		PARTIDO: PTB	UF: SP
18180016	Pela Aprovação parcial		
18180017	Pela Aprovação parcial		
18180018	Pela Aprovação parcial		
18180019	Pela Aprovação parcial		
18180020	Pela Aprovação parcial		
18180023	Pela Aprovação parcial		
18180025	Pela Aprovação parcial		
18180033	Pela Aprovação parcial		
18180035	Pela Aprovação parcial		
18180036	Pela Aprovação parcial		
18180006	Pela Aprovação parcial		
18180007	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2936 Nilson Leitão		PARTIDO: PSDB	UF: MT
29360011	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3735 Nilto Tatto		PARTIDO: PT	UF: SP
37350005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3650 Osmar Serraglio		PARTIDO: PMDB	UF: PR
36500004	Pela Aprovação parcial		
36500005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 1168 Paes Landim		PARTIDO: PTB	UF: PI
11680018	Pela Aprovação parcial		
11680019	Pela Aprovação parcial		
11680020	Pela Aprovação parcial		
11680021	Pela Aprovação parcial		
11680022	Pela Aprovação parcial		
11680025	Pela Aprovação parcial		
11680026	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1168 Paes Landim		PARTIDO: PTB	UF: PI
11680028	Pela Aprovação parcial		
11680029	Pela Aprovação parcial		
11680004	Pela Aprovação parcial		
11680005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 1622 Pauderney Avelino		PARTIDO: DEM	UF: AM
16220013	Pela Aprovação parcial		
16220019	Pela Aprovação parcial		
16220021	Pela Aprovação parcial		
16220024	Pela Aprovação parcial		
16220028	Pela Aprovação parcial		
16220030	Pela Aprovação parcial		
16220004	Pela Aprovação parcial		
16220008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2487 Paulo Abi-Ackel		PARTIDO: PSDB	UF: MG
24870004	Pela Aprovação parcial		
24870005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3672 Pedro Chaves		PARTIDO: PMDB	UF: GO
36720003	Pela Aprovação parcial		
36720004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3739 Pedro Cunha Lima		PARTIDO: PSDB	UF: PB
37390004	Pela Aprovação parcial		
37390005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3511 Pedro Fernandes		PARTIDO: PTB	UF: MA
35110003	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2814 Penna		PARTIDO: PV	UF: SP
28140004	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3433 Raimundo Gomes de Matos PARTIDO: PSDB UF: CE			
34330014	Pela Aprovação parcial		
34330016	Pela Aprovação parcial		
34330019	Pela Aprovação parcial		
34330022	Pela Aprovação parcial		
34330025	Pela Aprovação parcial		
34330029	Pela Aprovação parcial		
34330034	Pela Aprovação parcial		
34330008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2127 Raimundo Lira PARTIDO: PMDB UF: PB			
21270018	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2919 Randolfe Rodrigues PARTIDO: REDE UF: AP			
29190019	Pela Aprovação parcial		
29190020	Pela Aprovação parcial		
29190023	Pela Aprovação parcial		
29190026	Pela Aprovação parcial		
29190030	Pela Aprovação parcial		
29190034	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3745 Remídio Monai PARTIDO: PR UF: RR			
37450003	Pela Aprovação parcial		
37450004	Pela Aprovação parcial		
37450006	Pela Aprovação parcial		
37450008	Pela Aprovação parcial		
37450009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2899 Ricardo Ferraço PARTIDO: PMDB UF: ES			
28990010	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3811 Roberto Rocha PARTIDO: PSB UF: MA			
38110011	Pela Aprovação parcial		
38110013	Pela Aprovação parcial		
38110022	Pela Aprovação parcial		
38110023	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3811	Roberto Rocha	PARTIDO: PSB	UF: MA
38110009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3751	Rodrigo Pacheco	PARTIDO: PMDB	UF: MG
37510011	Pela Aprovação parcial		
37510012	Pela Aprovação parcial		
37510004	Pela Aprovação parcial		
37510006	Pela Aprovação parcial		
37510007	Pela Aprovação parcial		
37510009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2662	Rogério Rosso	PARTIDO: PSD	UF: DF
26620010	Pela Aprovação parcial		
26620026	Pela Aprovação parcial		
26620005	Pela Aprovação parcial		
26620007	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2282	Romero Jucá	PARTIDO: PMDB	UF: RR
22820021	Pela Aprovação parcial		
22820022	Pela Aprovação parcial		
22820028	Pela Aprovação parcial		
22820030	Pela Aprovação parcial		
22820034	Pela Aprovação parcial		
22820038	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3800	Ronaldo Caiado	PARTIDO: DEM	UF: GO
38000001	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3753	Ronaldo Lessa	PARTIDO: PDT	UF: AL
37530001	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3801	Rose de Freitas	PARTIDO: PMDB	UF: ES
38010011	Pela Aprovação parcial		
38010012	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3759 Samuel Moreira		PARTIDO: PSDB	UF: SP
37590011	Pela Aprovação parcial		
37590014	Pela Aprovação parcial		
37590017	Pela Aprovação parcial		
37590020	Pela Aprovação parcial		
37590024	Pela Aprovação parcial		
37590029	Pela Aprovação parcial		
37590009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2566 Sérgio Moraes		PARTIDO: PTB	UF: RS
25660010	Pela Aprovação parcial		
25660011	Pela Aprovação parcial		
25660012	Pela Aprovação parcial		
25660015	Pela Aprovação parcial		
25660016	Pela Aprovação parcial		
25660008	Pela Aprovação parcial		
25660009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3357 Silas Brasileiro		PARTIDO: PMDB	UF: MG
33570010	Pela Aprovação parcial		
33570013	Pela Aprovação parcial		
33570017	Pela Aprovação parcial		
33570018	Pela Aprovação parcial		
33570021	Pela Aprovação parcial		
33570023	Pela Aprovação parcial		
33570025	Pela Aprovação parcial		
33570026	Pela Aprovação parcial		
33570027	Pela Aprovação parcial		
33570030	Pela Aprovação parcial		
33570033	Pela Aprovação parcial		
33570034	Pela Aprovação parcial		
33570036	Pela Aprovação parcial		
33570039	Pela Aprovação parcial		
33570040	Pela Aprovação parcial		
33570009	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3360 Silvio Torres		PARTIDO: PSDB	UF: SP
33600014	Pela Aprovação parcial		
33600016	Pela Aprovação parcial		
33600019	Pela Aprovação parcial		
33600022	Pela Aprovação parcial		
33600025	Pela Aprovação parcial		
33600029	Pela Aprovação parcial		
33600034	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 1970 Takayama		PARTIDO: PSC	UF: PR
19700006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3804 Telmário Mota		PARTIDO: PDT	UF: RR
38040007	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3768 Tenente Lúcio		PARTIDO: PSB	UF: MG
37680010	Pela Aprovação parcial		
37680011	Pela Aprovação parcial		
37680012	Pela Aprovação parcial		
37680006	Pela Aprovação parcial		
37680008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2550 Valtenir Pereira		PARTIDO: Pros	UF: MT
25500012	Pela Aprovação parcial		
25500013	Pela Aprovação parcial		
25500002	Pela Aprovação parcial		
25500005	Pela Aprovação parcial		
25500008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2366 Vanderlei Macris		PARTIDO: PSDB	UF: SP
23660004	Pela Aprovação parcial		
23660005	Pela Aprovação parcial		
23660008	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2910 Vanessa Grazziotin			
		PARTIDO: PC do B	UF: AM
29100003	Pela Aprovação parcial		
29100004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3774 Veneziano Vital Do Rêgo			
		PARTIDO: PMDB	UF: PB
37740012	Pela Aprovação parcial		
37740013	Pela Aprovação parcial		
37740014	Pela Aprovação parcial		
37740015	Pela Aprovação parcial		
37740016	Pela Aprovação parcial		
37740019	Pela Aprovação parcial		
37740020	Pela Aprovação parcial		
37740027	Pela Aprovação parcial		
37740029	Pela Aprovação parcial		
37740030	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3778 Vitor Valim			
		PARTIDO: PMDB	UF: CE
37780004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2793 Walney Rocha			
		PARTIDO: PTB	UF: RJ
27930011	Pela Aprovação parcial		
27930012	Pela Aprovação parcial		
27930013	Pela Aprovação parcial		
27930014	Pela Aprovação parcial		
27930015	Pela Aprovação parcial		
27930018	Pela Aprovação parcial		
27930019	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2880 Walter Pinheiro			
		PARTIDO: PT	UF: BA
28800006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2794 Washington Reis			
		PARTIDO: PMDB	UF: RJ
27940001	Pela Aprovação parcial		
27940002	Pela Aprovação parcial		
27940003	Pela Aprovação parcial		
27940007	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2794 Washington Reis		PARTIDO: PMDB	UF: RJ
27940008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 1277 Wellington Roberto		PARTIDO: PR	UF: PB
12770011	Pela Aprovação parcial		
12770013	Pela Aprovação parcial		
12770014	Pela Aprovação parcial		
12770016	Pela Aprovação parcial		
12770018	Pela Aprovação parcial		
12770019	Pela Aprovação parcial		
12770022	Pela Aprovação parcial		
12770023	Pela Aprovação parcial		
12770025	Pela Aprovação parcial		
12770029	Pela Aprovação parcial		
12770009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2969 Wilder Moraes		PARTIDO: PP	UF: GO
29690012	Pela Aprovação parcial		
29690016	Pela Aprovação parcial		
29690019	Pela Aprovação parcial		
29690020	Pela Aprovação parcial		
29690009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2716 Wilson Filho		PARTIDO: PTB	UF: PB
27160012	Pela Aprovação parcial		
27160013	Pela Aprovação parcial		
27160014	Pela Aprovação parcial		
27160015	Pela Aprovação parcial		
27160016	Pela Aprovação parcial		
27160019	Pela Aprovação parcial		
27160020	Pela Aprovação parcial		
27160023	Pela Aprovação parcial		
27160025	Pela Aprovação parcial		
27160026	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3782 Zeca Cavalcanti		PARTIDO: PTB	UF: PE
37820012	Pela Aprovação parcial		
37820013	Pela Aprovação parcial		
37820014	Pela Aprovação parcial		
37820015	Pela Aprovação parcial		
37820016	Pela Aprovação parcial		
37820019	Pela Aprovação parcial		
37820020	Pela Aprovação parcial		
37820023	Pela Aprovação parcial		
37820025	Pela Aprovação parcial		
37820026	Pela Aprovação parcial		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO CORPO DA LEI

PELA REJEIÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

16/11/2015

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3030 Abel Mesquita Jr.		PARTIDO: PDT	UF: RR
30300004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2633 Acir Gurgacz		PARTIDO: PDT	UF: RO
26330010	Pela Rejeição		
26330012	Pela Rejeição		
26330015	Pela Rejeição		
26330016	Pela Rejeição		
26330017	Pela Rejeição		
26330004	Pela Rejeição		
26330005	Pela Rejeição		
26330006	Pela Rejeição		
26330007	Pela Rejeição		
26330008	Pela Rejeição		
26330009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3031 Adail Carneiro		PARTIDO: PHS	UF: CE
30310005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3034 Adelson Barreto		PARTIDO: PTB	UF: SE
30340007	Pela Rejeição		
30340008	Pela Rejeição		
AUTOR: 2889 Aécio Neves		PARTIDO: PSDB	UF: MG
28890001	Pela Rejeição		
AUTOR: 2098 Afonso Hamm		PARTIDO: PP	UF: RS
20980012	Pela Rejeição		
20980020	Pela Rejeição		
20980023	Pela Rejeição		
20980024	Pela Rejeição		
20980030	Pela Rejeição		
20980032	Pela Rejeição		
20980037	Pela Rejeição		
20980039	Pela Rejeição		
20980004	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2098 Afonso Hamm		PARTIDO: PP	UF: RS
20980041	Pela Rejeição		
20980005	Pela Rejeição		
20980006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2711 Aguinaldo Ribeiro		PARTIDO: PP	UF: PB
27110004	Pela Rejeição		
27110005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3630 Alberto Fraga		PARTIDO: DEM	UF: DF
36300001	Pela Rejeição		
AUTOR: 2858 Alceu Moreira		PARTIDO: PMDB	UF: RS
28580003	Pela Rejeição		
AUTOR: 3038 Alexandre Baldy		PARTIDO: PSDB	UF: GO
30380001	Pela Rejeição		
30380010	Pela Rejeição		
30380011	Pela Rejeição		
30380013	Pela Rejeição		
30380014	Pela Rejeição		
30380016	Pela Rejeição		
30380017	Pela Rejeição		
30380002	Pela Rejeição		
30380020	Pela Rejeição		
30380022	Pela Rejeição		
30380025	Pela Rejeição		
30380003	Pela Rejeição		
30380008	Pela Rejeição		
AUTOR: 2796 Alexandre Leite		PARTIDO: DEM	UF: SP
27960006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2893 Ana Amélia		PARTIDO: PP	UF: RS
28930010	Pela Rejeição		
28930011	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2893 Ana Amélia			
		PARTIDO: PP	UF: RS
28930007	Pela Rejeição		
28930009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2083 André Figueiredo			
		PARTIDO: PDT	UF: CE
20830005	Pela Rejeição		
20830006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2920 Angela Portela			
		PARTIDO: PT	UF: RR
29200011	Pela Rejeição		
29200005	Pela Rejeição		
29200006	Pela Rejeição		
29200009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2246 Antonio Carlos Valadares			
		PARTIDO: PSB	UF: SE
22460010	Pela Rejeição		
22460011	Pela Rejeição		
22460006	Pela Rejeição		
22460007	Pela Rejeição		
22460009	Pela Rejeição		
AUTOR: 1410 Arnaldo Faria de Sá			
		PARTIDO: PTB	UF: SP
14100001	Pela Rejeição		
14100005	Pela Rejeição		
14100006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3138 Arnon Bezerra			
		PARTIDO: PTB	UF: CE
31380001	Pela Rejeição		
31380010	Pela Rejeição		
31380020	Pela Rejeição		
31380022	Pela Rejeição		
31380023	Pela Rejeição		
31380024	Pela Rejeição		
31380026	Pela Rejeição		
31380027	Pela Rejeição		
31380028	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
<hr/>			
AUTOR: 3138	Arnon Bezerra	PARTIDO: PTB	UF: CE
<hr/>			
31380029	Pela Rejeição		
31380003	Pela Rejeição		
31380004	Pela Rejeição		
31380005	Pela Rejeição		
31380009	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 2739	Arthur Oliveira Maia	PARTIDO: SDD	UF: BA
<hr/>			
27390004	Pela Rejeição		
27390005	Pela Rejeição		
27390006	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 2931	Ataídes Oliveira	PARTIDO: PSDB	UF: TO
<hr/>			
29310010	Pela Rejeição		
29310004	Pela Rejeição		
29310005	Pela Rejeição		
29310006	Pela Rejeição		
29310007	Pela Rejeição		
29310008	Pela Rejeição		
29310009	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 7110	Bancada de Goiás	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: GO
<hr/>			
71100012	Pela Rejeição		
71100013	Pela Rejeição		
71100023	Pela Rejeição		
71100024	Pela Rejeição		
71100025	Pela Rejeição		
71100026	Pela Rejeição		
71100004	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 7125	Bancada de Sao Paulo	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: SP
<hr/>			
71250003	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 7108 Bancada do Distrito Federal		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: DF
71080005	Pela Rejeição		
71080006	Pela Rejeição		
AUTOR: 7115 Bancada do Para		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: PA
71150004	Pela Rejeição		
71150005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2907 Benedito de Lira		PARTIDO: PP	UF: AL
29070010	Pela Rejeição		
29070013	Pela Rejeição		
29070014	Pela Rejeição		
29070015	Pela Rejeição		
29070002	Pela Rejeição		
29070022	Pela Rejeição		
29070023	Pela Rejeição		
29070024	Pela Rejeição		
29070025	Pela Rejeição		
29070026	Pela Rejeição		
29070003	Pela Rejeição		
29070007	Pela Rejeição		
29070009	Pela Rejeição		
AUTOR: 1257 Benito Gama		PARTIDO: PTB	UF: BA
12570005	Pela Rejeição		
12570006	Pela Rejeição		
AUTOR: 1268 Benjamin Maranhão		PARTIDO: SDD	UF: PB
12680010	Pela Rejeição		
12680011	Pela Rejeição		
12680004	Pela Rejeição		
12680005	Pela Rejeição		
12680006	Pela Rejeição		
12680007	Pela Rejeição		
12680008	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1268 Benjamin Maranhão		PARTIDO: SDD	UF: PB
12680009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3054 Beto Rosado		PARTIDO: PP	UF: RN
30540005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2797 Bruna Furlan		PARTIDO: PSDB	UF: SP
27970004	Pela Rejeição		
27970007	Pela Rejeição		
AUTOR: 3057 Bruno Covas		PARTIDO: PSDB	UF: SP
30570002	Pela Rejeição		
AUTOR: 3061 Cacá Leão		PARTIDO: PP	UF: BA
30610004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3063 Caio Narcio		PARTIDO: PSDB	UF: MG
30630010	Pela Rejeição		
30630012	Pela Rejeição		
30630013	Pela Rejeição		
30630015	Pela Rejeição		
30630016	Pela Rejeição		
30630018	Pela Rejeição		
30630019	Pela Rejeição		
30630022	Pela Rejeição		
30630024	Pela Rejeição		
30630027	Pela Rejeição		
30630003	Pela Rejeição		
30630004	Pela Rejeição		
30630005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3064 Capitão Augusto		PARTIDO: PR	UF: SP
30640011	Pela Rejeição		
30640013	Pela Rejeição		
30640015	Pela Rejeição		
30640016	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
<hr/>			
AUTOR: 3064	Capitão Augusto	PARTIDO: PR	UF: SP
<hr/>			
30640017	Pela Rejeição		
30640018	Pela Rejeição		
30640019	Pela Rejeição		
30640020	Pela Rejeição		
30640004	Pela Rejeição		
30640006	Pela Rejeição		
30640008	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 3068	Carlos Henrique Gaguim	PARTIDO: PMDB	UF: TO
<hr/>			
30680013	Pela Rejeição		
30680014	Pela Rejeição		
30680015	Pela Rejeição		
30680016	Pela Rejeição		
30680017	Pela Rejeição		
30680022	Pela Rejeição		
30680023	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 2520	Carlos Zarattini	PARTIDO: PT	UF: SP
<hr/>			
25200005	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 2925	Carmen Zanotto	PARTIDO: PPS	UF: SC
<hr/>			
29250010	Pela Rejeição		
29250004	Pela Rejeição		
29250007	Pela Rejeição		
29250008	Pela Rejeição		
29250009	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 3160	Celso Russomanno	PARTIDO: PRB	UF: SP
<hr/>			
31600005	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 1468	Chico Alencar	PARTIDO: PSOL	UF: RJ
<hr/>			
14680001	Pela Rejeição		
14680002	Pela Rejeição		
14680003	Pela Rejeição		
14680004	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1468	Chico Alencar	PARTIDO: PSOL	UF: RJ
14680005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3073	Christiane De Souza Yared	PARTIDO: PTN	UF: PR
30730003	Pela Rejeição		
AUTOR: 3075	Clarissa Garotinho	PARTIDO: PR	UF: RJ
30750002	Pela Rejeição		
30750003	Pela Rejeição		
30750004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3166	Claudio Cajado	PARTIDO: DEM	UF: BA
31660003	Pela Rejeição		
AUTOR: 6012	Com. Agricultura e Reforma Agrária	PARTIDO: S/PARTIDO	
60120009	Pela Rejeição		
AUTOR: 5010	Com. Agricultura Pec Abast D. Rural	PARTIDO: S/PARTIDO	
50100004	Pela Rejeição		
AUTOR: 6005	Com. Assuntos Economicos	PARTIDO: S/PARTIDO	
60050011	Pela Rejeição		
60050012	Pela Rejeição		
60050013	Pela Rejeição		
60050004	Pela Rejeição		
60050005	Pela Rejeição		
60050007	Pela Rejeição		
60050008	Pela Rejeição		
AUTOR: 6006	Com. Assuntos Sociais	PARTIDO: S/PARTIDO	
60060010	Pela Rejeição		
60060011	Pela Rejeição		
60060006	Pela Rejeição		
60060007	Pela Rejeição		
60060008	Pela Rejeição		
60060009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER
AUTOR: 6013 Com. Ciência, Tecnologia, Inovação	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60130004	Pela Rejeição
60130005	Pela Rejeição
60130006	Pela Rejeição
AUTOR: 6003 Com. Const. Justiça e Cidadania	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60030010	Pela Rejeição
60030011	Pela Rejeição
60030012	Pela Rejeição
60030014	Pela Rejeição
60030005	Pela Rejeição
60030006	Pela Rejeição
60030007	Pela Rejeição
60030008	Pela Rejeição
60030009	Pela Rejeição
AUTOR: 5008 Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50080004	Pela Rejeição
50080005	Pela Rejeição
50080006	Pela Rejeição
AUTOR: 5015 Com. Des Econômico, Ind. e Comércio	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50150005	Pela Rejeição
AUTOR: 6009 Com. Direitos Humanos e Legis Parti	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60090005	Pela Rejeição
60090006	Pela Rejeição
60090007	Pela Rejeição
60090008	Pela Rejeição
AUTOR: 5005 Com. Educação	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50050008	Pela Rejeição
50050009	Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER
AUTOR: 6004 Com. Educação, Cultura e Esporte	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60040010	Pela Rejeição
60040011	Pela Rejeição
60040012	Pela Rejeição
60040014	Pela Rejeição
60040015	Pela Rejeição
60040004	Pela Rejeição
60040007	Pela Rejeição
60040009	Pela Rejeição
AUTOR: 5017 Com. Finanças e Tributação	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50170004	Pela Rejeição
50170005	Pela Rejeição
50170006	Pela Rejeição
AUTOR: 5031 Com. Fisc Financeira e Controle	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50310003	Pela Rejeição
50310004	Pela Rejeição
50310009	Pela Rejeição
AUTOR: 6008 Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60080011	Pela Rejeição
60080012	Pela Rejeição
60080020	Pela Rejeição
60080021	Pela Rejeição
60080025	Pela Rejeição
60080027	Pela Rejeição
60080005	Pela Rejeição
60080007	Pela Rejeição
60080009	Pela Rejeição
AUTOR: 5018 Com. Minas e Energia	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50180002	Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER
AUTOR: 6002 Com. Relações Ext e Defesa Nacional	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60020010	Pela Rejeição
60020013	Pela Rejeição
60020014	Pela Rejeição
60020015	Pela Rejeição
60020023	Pela Rejeição
60020025	Pela Rejeição
60020026	Pela Rejeição
60020030	Pela Rejeição
60020032	Pela Rejeição
60020007	Pela Rejeição
AUTOR: 5020 Com. Rel Exteriores e Def. Nacional	
PARTIDO: S/PARTIDO UF: NA	
50200009	Pela Rejeição
AUTOR: 5021 Com. Seguridade Social e Familia	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50210010	Pela Rejeição
50210004	Pela Rejeição
50210005	Pela Rejeição
50210006	Pela Rejeição
50210007	Pela Rejeição
50210008	Pela Rejeição
AUTOR: 5024 Com. Viação e Transportes	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50240005	Pela Rejeição
AUTOR: 5025 Comissão Diretora da Câmara dos Deputados	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50250001	Pela Rejeição
50250010	Pela Rejeição
50250011	Pela Rejeição
50250002	Pela Rejeição
50250003	Pela Rejeição
50250005	Pela Rejeição
50250007	Pela Rejeição
50250008	Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 5025 Comissão Diretora da Câmara dos Deputados		PARTIDO: S/PARTIDO	
50250009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3077 Covatti Filho		PARTIDO: PP	UF: RS
30770002	Pela Rejeição		
AUTOR: 3078 Cristiane Brasil		PARTIDO: PTB	UF: RJ
30780015	Pela Rejeição		
30780017	Pela Rejeição		
30780004	Pela Rejeição		
30780005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2069 Cristovam Buarque		PARTIDO: PDT	UF: DF
20690010	Pela Rejeição		
20690012	Pela Rejeição		
20690014	Pela Rejeição		
20690004	Pela Rejeição		
20690005	Pela Rejeição		
20690007	Pela Rejeição		
20690008	Pela Rejeição		
20690009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2700 Danilo Forte		PARTIDO: PSB	UF: CE
27000011	Pela Rejeição		
27000012	Pela Rejeição		
27000013	Pela Rejeição		
27000014	Pela Rejeição		
27000004	Pela Rejeição		
27000005	Pela Rejeição		
27000008	Pela Rejeição		
27000009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3787 Davi Alcolumbre		PARTIDO: DEM	UF: AP
37870001	Pela Rejeição		
37870010	Pela Rejeição		
37870012	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
<hr/>			
AUTOR: 3787 Davi Alcolumbre		PARTIDO: DEM	UF: AP
<hr/>			
37870013	Pela Rejeição		
37870015	Pela Rejeição		
37870020	Pela Rejeição		
37870021	Pela Rejeição		
37870024	Pela Rejeição		
37870025	Pela Rejeição		
37870026	Pela Rejeição		
37870033	Pela Rejeição		
37870034	Pela Rejeição		
37870035	Pela Rejeição		
37870036	Pela Rejeição		
37870037	Pela Rejeição		
37870038	Pela Rejeição		
37870004	Pela Rejeição		
37870005	Pela Rejeição		
37870008	Pela Rejeição		
37870009	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 3083 Delegado Edson Moreira		PARTIDO: PTN	UF: MG
<hr/>			
30830003	Pela Rejeição		
30830005	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 1473 Deley		PARTIDO: PTB	UF: RJ
<hr/>			
14730004	Pela Rejeição		
14730005	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 3084 Diego Garcia		PARTIDO: PHS	UF: PR
<hr/>			
30840010	Pela Rejeição		
30840011	Pela Rejeição		
30840005	Pela Rejeição		
30840008	Pela Rejeição		
30840009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2755 Dimas Fabiano		PARTIDO: PP	UF: MG
27550003	Pela Rejeição		
AUTOR: 2756 Domingos Sávio		PARTIDO: PSDB	UF: MG
27560013	Pela Rejeição		
27560015	Pela Rejeição		
27560016	Pela Rejeição		
27560018	Pela Rejeição		
27560019	Pela Rejeição		
27560002	Pela Rejeição		
27560021	Pela Rejeição		
27560022	Pela Rejeição		
27560025	Pela Rejeição		
27560027	Pela Rejeição		
27560030	Pela Rejeição		
27560004	Pela Rejeição		
27560006	Pela Rejeição		
27560007	Pela Rejeição		
27560008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3817 Donizeti Nogueira		PARTIDO: PT	UF: TO
38170004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2183 Duarte Nogueira		PARTIDO: PSDB	UF: SP
21830011	Pela Rejeição		
21830013	Pela Rejeição		
21830014	Pela Rejeição		
21830016	Pela Rejeição		
21830017	Pela Rejeição		
21830019	Pela Rejeição		
21830002	Pela Rejeição		
21830020	Pela Rejeição		
21830023	Pela Rejeição		
21830025	Pela Rejeição		
21830028	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2183	Duarte Nogueira	PARTIDO: PSDB	UF: SP
21830004	Pela Rejeição		
21830005	Pela Rejeição		
21830006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3087	Edmilson Rodrigues	PARTIDO: PSOL	UF: PA
30870004	Pela Rejeição		
30870005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2908	Eduardo Amorim	PARTIDO: PSC	UF: SE
29080004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3186	Eduardo Barbosa	PARTIDO: PSDB	UF: MG
31860012	Pela Rejeição		
31860014	Pela Rejeição		
31860015	Pela Rejeição		
31860004	Pela Rejeição		
31860005	Pela Rejeição		
31860008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3088	Eduardo Bolsonaro	PARTIDO: PSC	UF: SP
30880005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2456	Eduardo da Fonte	PARTIDO: PP	UF: PE
24560004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2449	Efraim Filho	PARTIDO: DEM	UF: PB
24490010	Pela Rejeição		
24490011	Pela Rejeição		
24490012	Pela Rejeição		
24490014	Pela Rejeição		
24490015	Pela Rejeição		
24490019	Pela Rejeição		
24490020	Pela Rejeição		
24490021	Pela Rejeição		
24490022	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
<hr/>			
AUTOR: 2449 Efraim Filho		PARTIDO: DEM	UF: PB
<hr/>			
24490023	Pela Rejeição		
24490025	Pela Rejeição		
24490026	Pela Rejeição		
24490027	Pela Rejeição		
24490003	Pela Rejeição		
24490006	Pela Rejeição		
24490007	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 3188 Elcione Barbalho		PARTIDO: PMDB	UF: PA
<hr/>			
31880004	Pela Rejeição		
31880005	Pela Rejeição		
31880007	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 3091 Elmar Nascimento		PARTIDO: DEM	UF: BA
<hr/>			
30910011	Pela Rejeição		
30910012	Pela Rejeição		
30910013	Pela Rejeição		
30910015	Pela Rejeição		
30910016	Pela Rejeição		
30910020	Pela Rejeição		
30910021	Pela Rejeição		
30910022	Pela Rejeição		
30910023	Pela Rejeição		
30910024	Pela Rejeição		
30910025	Pela Rejeição		
30910026	Pela Rejeição		
30910004	Pela Rejeição		
30910007	Pela Rejeição		
30910008	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 2759 Eros Biondini		PARTIDO: PTB	UF: MG
<hr/>			
27590007	Pela Rejeição		
27590008	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3094 Evandro Gussi PARTIDO: PV UF: SP			
30940013	Pela Rejeição		
30940015	Pela Rejeição		
30940016	Pela Rejeição		
30940017	Pela Rejeição		
30940005	Pela Rejeição		
30940008	Pela Rejeição		
30940009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3097 Ezequiel Fonseca PARTIDO: PP UF: MT			
30970001	Pela Rejeição		
AUTOR: 3100 Fábio Mitidieri PARTIDO: PSD UF: SE			
31000004	Pela Rejeição		
31000005	Pela Rejeição		
31000008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3134 Fausto Pinato PARTIDO: PRB UF: SP			
31340003	Pela Rejeição		
31340004	Pela Rejeição		
31340005	Pela Rejeição		
31340007	Pela Rejeição		
31340008	Pela Rejeição		
AUTOR: 2742 Félix Mendonça Júnior PARTIDO: PDT UF: BA			
27420003	Pela Rejeição		
AUTOR: 3789 Fernando Bezerra Coelho PARTIDO: PSB UF: PE			
37890005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro PARTIDO: PSDB UF: PA			
20910010	Pela Rejeição		
20910018	Pela Rejeição		
20910019	Pela Rejeição		
20910023	Pela Rejeição		
20910025	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro		PARTIDO: PSDB	UF: PA
20910027	Pela Rejeição		
20910029	Pela Rejeição		
20910003	Pela Rejeição		
20910032	Pela Rejeição		
20910034	Pela Rejeição		
20910035	Pela Rejeição		
20910036	Pela Rejeição		
20910038	Pela Rejeição		
20910041	Pela Rejeição		
20910043	Pela Rejeição		
20910044	Pela Rejeição		
20910046	Pela Rejeição		
20910047	Pela Rejeição		
20910049	Pela Rejeição		
20910005	Pela Rejeição		
20910050	Pela Rejeição		
20910053	Pela Rejeição		
20910055	Pela Rejeição		
20910058	Pela Rejeição		
20910007	Pela Rejeição		
20910009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3235 Geovania De Sá		PARTIDO: PSDB	UF: SC
32350003	Pela Rejeição		
AUTOR: 1445 Geraldo Resende		PARTIDO: PMDB	UF: MS
14450007	Pela Rejeição		
14450009	Pela Rejeição		
AUTOR: 1568 Gilberto Nascimento		PARTIDO: PSC	UF: SP
15680003	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2863	Giovani Cherini	PARTIDO: PDT	UF: RS
28630003	Pela Rejeição		
AUTOR: 3257	Giuseppe Vecchi	PARTIDO: PSDB	UF: GO
32570011	Pela Rejeição		
32570012	Pela Rejeição		
32570013	Pela Rejeição		
32570018	Pela Rejeição		
32570020	Pela Rejeição		
32570021	Pela Rejeição		
32570023	Pela Rejeição		
32570024	Pela Rejeição		
32570026	Pela Rejeição		
32570027	Pela Rejeição		
32570030	Pela Rejeição		
32570032	Pela Rejeição		
32570035	Pela Rejeição		
32570007	Pela Rejeição		
AUTOR: 3264	Givaldo Vieira	PARTIDO: PT	UF: ES
32640003	Pela Rejeição		
AUTOR: 2070	Gorete Pereira	PARTIDO: PR	UF: CE
20700006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3791	Hélio José	PARTIDO: PSD	UF: DF
37910010	Pela Rejeição		
37910011	Pela Rejeição		
37910004	Pela Rejeição		
37910005	Pela Rejeição		
37910006	Pela Rejeição		
37910009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3218	Heráclito Fortes	PARTIDO: PSB	UF: PI
32180006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2397	Hugo Leal	PARTIDO: Pros	UF: RJ
23970001	Pela Rejeição		
AUTOR: 2691	Irajá Abreu	PARTIDO: PSD	UF: TO
26910004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3228	Ivan Valente	PARTIDO: PSOL	UF: SP
32280001	Pela Rejeição		
32280002	Pela Rejeição		
AUTOR: 2363	Izalci	PARTIDO: PSDB	UF: DF
23630010	Pela Rejeição		
23630013	Pela Rejeição		
23630015	Pela Rejeição		
23630016	Pela Rejeição		
23630017	Pela Rejeição		
23630022	Pela Rejeição		
23630024	Pela Rejeição		
23630025	Pela Rejeição		
23630027	Pela Rejeição		
23630028	Pela Rejeição		
23630030	Pela Rejeição		
23630031	Pela Rejeição		
23630034	Pela Rejeição		
23630036	Pela Rejeição		
23630039	Pela Rejeição		
23630004	Pela Rejeição		
23630040	Pela Rejeição		
23630041	Pela Rejeição		
23630042	Pela Rejeição		
23630043	Pela Rejeição		
23630044	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2363 Izalci		PARTIDO: PSDB	UF: DF
23630006	Pela Rejeição		
23630008	Pela Rejeição		
AUTOR: 1773 Jair Bolsonaro		PARTIDO: PP	UF: RJ
17730005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2784 Jean Wyllys		PARTIDO: PSOL	UF: RJ
27840001	Pela Rejeição		
27840002	Pela Rejeição		
AUTOR: 2864 Jerônimo Goergen		PARTIDO: PP	UF: RS
28640001	Pela Rejeição		
AUTOR: 2843 João Arruda		PARTIDO: PMDB	UF: PR
28430011	Pela Rejeição		
28430015	Pela Rejeição		
28430007	Pela Rejeição		
28430009	Pela Rejeição		
AUTOR: 1270 João Carlos Bacelar		PARTIDO: PR	UF: BA
12700004	Pela Rejeição		
12700005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3690 João Paulo Papa		PARTIDO: PSDB	UF: SP
36900004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		PARTIDO: PC do B	UF: MG
24780010	Pela Rejeição		
24780012	Pela Rejeição		
24780013	Pela Rejeição		
24780016	Pela Rejeição		
24780017	Pela Rejeição		
24780018	Pela Rejeição		
24780025	Pela Rejeição		
24780027	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		PARTIDO: PC do B	UF: MG
24780028	Pela Rejeição		
24780029	Pela Rejeição		
24780003	Pela Rejeição		
24780031	Pela Rejeição		
24780032	Pela Rejeição		
24780033	Pela Rejeição		
24780034	Pela Rejeição		
24780005	Pela Rejeição		
24780006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2721 Jorge Côrte Real		PARTIDO: PTB	UF: PE
27210010	Pela Rejeição		
27210011	Pela Rejeição		
27210022	Pela Rejeição		
27210023	Pela Rejeição		
27210004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2442 José Guimarães		PARTIDO: PT	UF: CE
24420001	Pela Rejeição		
24420002	Pela Rejeição		
24420003	Pela Rejeição		
24420004	Pela Rejeição		
24420005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2028 José Maranhão		PARTIDO: PMDB	UF: PB
20280003	Pela Rejeição		
20280005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3260 José Priante		PARTIDO: PMDB	UF: PA
32600004	Pela Rejeição		
32600007	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3262 José Rocha		PARTIDO: PR	UF: BA
32620010	Pela Rejeição		
32620012	Pela Rejeição		
32620015	Pela Rejeição		
32620020	Pela Rejeição		
32620027	Pela Rejeição		
32620028	Pela Rejeição		
32620008	Pela Rejeição		
AUTOR: 2295 José Serra		PARTIDO: PSDB	UF: SP
22950002	Pela Rejeição		
22950003	Pela Rejeição		
AUTOR: 3695 Josi Nunes		PARTIDO: PMDB	UF: TO
36950006	Pela Rejeição		
36950007	Pela Rejeição		
36950008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3491 Josué Bengtson		PARTIDO: PTB	UF: PA
34910019	Pela Rejeição		
34910021	Pela Rejeição		
34910007	Pela Rejeição		
34910008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3265 Jovair Arantes		PARTIDO: PTB	UF: GO
32650012	Pela Rejeição		
32650013	Pela Rejeição		
32650023	Pela Rejeição		
32650024	Pela Rejeição		
32650025	Pela Rejeição		
32650026	Pela Rejeição		
32650003	Pela Rejeição		
32650004	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3696 Jozi Araújo			
		PARTIDO: PTB	UF: AP
36960010	Pela Rejeição		
36960020	Pela Rejeição		
36960009	Pela Rejeição		
AUTOR: 1246 Júlio Cesar			
		PARTIDO: PSD	UF: PI
12460013	Pela Rejeição		
12460015	Pela Rejeição		
12460021	Pela Rejeição		
12460022	Pela Rejeição		
12460023	Pela Rejeição		
12460025	Pela Rejeição		
12460028	Pela Rejeição		
12460029	Pela Rejeição		
12460030	Pela Rejeição		
12460032	Pela Rejeição		
12460033	Pela Rejeição		
12460004	Pela Rejeição		
12460005	Pela Rejeição		
12460007	Pela Rejeição		
AUTOR: 1504 Julio Lopes			
		PARTIDO: PP	UF: RJ
15040004	Pela Rejeição		
15040006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3700 Kaio Maniçoba			
		PARTIDO: PHS	UF: PE
37000004	Pela Rejeição		
37000005	Pela Rejeição		
37000006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2608 Laercio Oliveira			
		PARTIDO: SDD	UF: SE
26080005	Pela Rejeição		
26080007	Pela Rejeição		
26080008	Pela Rejeição		
26080009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2429	Lázaro Botelho	PARTIDO: PP	UF: TO
24290001	Pela Rejeição		
AUTOR: 3702	Leandre	PARTIDO: PV	UF: PR
37020001	Pela Rejeição		
AUTOR: 2491	Lelo Coimbra	PARTIDO: PMDB	UF: ES
24910010	Pela Rejeição		
24910012	Pela Rejeição		
24910005	Pela Rejeição		
24910008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3703	Leo De Brito	PARTIDO: PT	UF: AC
37030011	Pela Rejeição		
37030007	Pela Rejeição		
37030008	Pela Rejeição		
37030009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2879	Lídice da Mata	PARTIDO: PSB	UF: BA
28790011	Pela Rejeição		
28790004	Pela Rejeição		
28790006	Pela Rejeição		
28790008	Pela Rejeição		
28790009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2021	Lúcia Vânia	PARTIDO: PSB	UF: GO
20210011	Pela Rejeição		
20210013	Pela Rejeição		
20210015	Pela Rejeição		
20210016	Pela Rejeição		
20210006	Pela Rejeição		
20210007	Pela Rejeição		
AUTOR: 3611	Luiza Erundina	PARTIDO: PSB	UF: SP
36110001	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
<hr/>			
AUTOR: 1271	Luiz Couto	PARTIDO: PT	UF: PB
<hr/>			
12710010	Pela Rejeição		
12710011	Pela Rejeição		
12710013	Pela Rejeição		
12710014	Pela Rejeição		
12710009	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 3710	Luizianne Lins	PARTIDO: PT	UF: CE
<hr/>			
37100003	Pela Rejeição		
37100004	Pela Rejeição		
37100005	Pela Rejeição		
37100006	Pela Rejeição		
37100007	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 3573	Luiz Sérgio	PARTIDO: PT	UF: RJ
<hr/>			
35730001	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 3712	Major Olimpio	PARTIDO: PDT	UF: SP
<hr/>			
37120003	Pela Rejeição		
37120005	Pela Rejeição		
37120007	Pela Rejeição		
37120009	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 2838	Mandetta	PARTIDO: DEM	UF: MS
<hr/>			
28380002	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 2367	Manoel Junior	PARTIDO: PMDB	UF: PB
<hr/>			
23670010	Pela Rejeição		
23670011	Pela Rejeição		
23670005	Pela Rejeição		
23670007	Pela Rejeição		
23670008	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 2807	Mara Gabrilli	PARTIDO: PSDB	UF: SP
<hr/>			
28070004	Pela Rejeição		
28070006	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
<hr/>			
AUTOR: 2807	Mara Gabrielli	PARTIDO: PSDB	UF: SP
<hr/>			
28070007	Pela Rejeição		
28070009	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 3715	Marcelo Belinati	PARTIDO: PP	UF: PR
<hr/>			
37150010	Pela Rejeição		
37150011	Pela Rejeição		
37150004	Pela Rejeição		
37150005	Pela Rejeição		
37150009	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 3523	Marcelo Castro	PARTIDO: PMDB	UF: PI
<hr/>			
35230003	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 3721	Marcos Abrão	PARTIDO: PPS	UF: GO
<hr/>			
37210003	Pela Rejeição		
37210004	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 3723	Marcos Rotta	PARTIDO: PMDB	UF: AM
<hr/>			
37230001	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 3725	Mariana Carvalho	PARTIDO: PSDB	UF: RO
<hr/>			
37250004	Pela Rejeição		
37250007	Pela Rejeição		
37250009	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 3299	Mendonça Filho	PARTIDO: DEM	UF: PE
<hr/>			
32990011	Pela Rejeição		
32990012	Pela Rejeição		
32990013	Pela Rejeição		
32990015	Pela Rejeição		
32990016	Pela Rejeição		
32990018	Pela Rejeição		
32990023	Pela Rejeição		
32990024	Pela Rejeição		
32990025	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
<hr/>			
AUTOR: 3299	Mendonça Filho	PARTIDO: DEM	UF: PE
<hr/>			
32990026	Pela Rejeição		
32990027	Pela Rejeição		
32990028	Pela Rejeição		
32990029	Pela Rejeição		
32990004	Pela Rejeição		
32990007	Pela Rejeição		
32990008	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 3729	Miguel Haddad	PARTIDO: PSDB	UF: SP
<hr/>			
37290001	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 3614	Milton Monti	PARTIDO: PR	UF: SP
<hr/>			
36140003	Pela Rejeição		
36140004	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 1334	Miro Teixeira	PARTIDO: REDE	UF: RJ
<hr/>			
13340010	Pela Rejeição		
13340002	Pela Rejeição		
13340005	Pela Rejeição		
13340006	Pela Rejeição		
13340007	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 1818	Nelson Marquezelli	PARTIDO: PTB	UF: SP
<hr/>			
18180014	Pela Rejeição		
18180015	Pela Rejeição		
18180026	Pela Rejeição		
18180028	Pela Rejeição		
18180030	Pela Rejeição		
18180031	Pela Rejeição		
18180032	Pela Rejeição		
18180034	Pela Rejeição		
18180037	Pela Rejeição		
18180038	Pela Rejeição		
18180039	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1818 Nelson Marquezelli		PARTIDO: PTB	UF: SP
18180004	Pela Rejeição		
18180040	Pela Rejeição		
18180005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2936 Nilson Leitão		PARTIDO: PSDB	UF: MT
29360010	Pela Rejeição		
29360004	Pela Rejeição		
29360006	Pela Rejeição		
29360008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3735 Nilto Tatto		PARTIDO: PT	UF: SP
37350004	Pela Rejeição		
AUTOR: 1745 Odelmo Leão		PARTIDO: PP	UF: MG
17450001	Pela Rejeição		
17450003	Pela Rejeição		
AUTOR: 3650 Osmar Serraglio		PARTIDO: PMDB	UF: PR
36500010	Pela Rejeição		
36500003	Pela Rejeição		
36500007	Pela Rejeição		
36500008	Pela Rejeição		
36500009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2510 Otavio Leite		PARTIDO: PSDB	UF: RJ
25100002	Pela Rejeição		
25100003	Pela Rejeição		
25100004	Pela Rejeição		
25100006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3795 Otto Alencar		PARTIDO: PSD	UF: BA
37950002	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2764	Padre João	PARTIDO: PT	UF: MG
27640003	Pela Rejeição		
AUTOR: 1168	Paes Landim	PARTIDO: PTB	UF: PI
11680010	Pela Rejeição		
11680016	Pela Rejeição		
11680017	Pela Rejeição		
11680002	Pela Rejeição		
11680027	Pela Rejeição		
11680030	Pela Rejeição		
11680031	Pela Rejeição		
11680032	Pela Rejeição		
11680033	Pela Rejeição		
11680006	Pela Rejeição		
11680007	Pela Rejeição		
11680008	Pela Rejeição		
11680009	Pela Rejeição		
AUTOR: 1622	Pauderney Avelino	PARTIDO: DEM	UF: AM
16220010	Pela Rejeição		
16220014	Pela Rejeição		
16220016	Pela Rejeição		
16220017	Pela Rejeição		
16220018	Pela Rejeição		
16220020	Pela Rejeição		
16220022	Pela Rejeição		
16220027	Pela Rejeição		
16220032	Pela Rejeição		
16220033	Pela Rejeição		
16220034	Pela Rejeição		
16220035	Pela Rejeição		
16220037	Pela Rejeição		
16220038	Pela Rejeição		
16220009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2487 Paulo Abi-Ackel			
		PARTIDO: PSDB	UF: MG
24870010	Pela Rejeição		
24870011	Pela Rejeição		
24870002	Pela Rejeição		
24870003	Pela Rejeição		
24870007	Pela Rejeição		
24870009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3738 Paulo Azi			
		PARTIDO: DEM	UF: BA
37380003	Pela Rejeição		
AUTOR: 2906 Paulo Bauer			
		PARTIDO: PSDB	UF: SC
29060001	Pela Rejeição		
29060002	Pela Rejeição		
29060003	Pela Rejeição		
29060004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2023 Paulo Paim			
		PARTIDO: PT	UF: RS
20230004	Pela Rejeição		
20230005	Pela Rejeição		
20230006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3672 Pedro Chaves			
		PARTIDO: PMDB	UF: GO
36720001	Pela Rejeição		
36720002	Pela Rejeição		
36720005	Pela Rejeição		
36720006	Pela Rejeição		
36720007	Pela Rejeição		
AUTOR: 3739 Pedro Cunha Lima			
		PARTIDO: PSDB	UF: PB
37390002	Pela Rejeição		
37390003	Pela Rejeição		
37390007	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2814	Penna	PARTIDO: PV	UF: SP
28140003	Pela Rejeição		
AUTOR: 3666	Pompeo de Mattos	PARTIDO: PDT	UF: RS
36660002	Pela Rejeição		
AUTOR: 2693	Professora Dorinha Seabra Rezende	PARTIDO: DEM	UF: TO
26930005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3433	Raimundo Gomes de Matos	PARTIDO: PSDB	UF: CE
34330011	Pela Rejeição		
34330012	Pela Rejeição		
34330013	Pela Rejeição		
34330018	Pela Rejeição		
34330020	Pela Rejeição		
34330021	Pela Rejeição		
34330023	Pela Rejeição		
34330024	Pela Rejeição		
34330026	Pela Rejeição		
34330027	Pela Rejeição		
34330030	Pela Rejeição		
34330032	Pela Rejeição		
34330035	Pela Rejeição		
34330005	Pela Rejeição		
34330007	Pela Rejeição		
34330009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2127	Raimundo Lira	PARTIDO: PMDB	UF: PB
21270010	Pela Rejeição		
21270017	Pela Rejeição		
21270005	Pela Rejeição		
21270007	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2919		Partido: REDE	UF: AP
29190017	Pela Rejeição		
29190018	Pela Rejeição		
29190022	Pela Rejeição		
29190024	Pela Rejeição		
29190025	Pela Rejeição		
29190027	Pela Rejeição		
29190028	Pela Rejeição		
29190029	Pela Rejeição		
29190031	Pela Rejeição		
29190032	Pela Rejeição		
29190033	Pela Rejeição		
29190035	Pela Rejeição		
29190036	Pela Rejeição		
29190037	Pela Rejeição		
29190038	Pela Rejeição		
29190004	Pela Rejeição		
29190007	Pela Rejeição		
29190008	Pela Rejeição		
29190009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3798		Partido: PDT	UF: DF
37980002	Pela Rejeição		
AUTOR: 3745		Partido: PR	UF: RR
37450011	Pela Rejeição		
37450005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2899		Partido: PMDB	UF: ES
28990011	Pela Rejeição		
28990012	Pela Rejeição		
28990004	Pela Rejeição		
28990005	Pela Rejeição		
28990006	Pela Rejeição		
28990007	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2899 Ricardo Ferraço			
		PARTIDO: PMDB	UF: ES
28990008	Pela Rejeição		
28990009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2538 Ricardo Tripoli			
		PARTIDO: PSDB	UF: SP
25380002	Pela Rejeição		
AUTOR: 3811 Roberto Rocha			
		PARTIDO: PSB	UF: MA
38110010	Pela Rejeição		
38110012	Pela Rejeição		
38110014	Pela Rejeição		
38110015	Pela Rejeição		
38110016	Pela Rejeição		
38110018	Pela Rejeição		
38110021	Pela Rejeição		
38110024	Pela Rejeição		
38110026	Pela Rejeição		
38110007	Pela Rejeição		
38110008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3751 Rodrigo Pacheco			
		PARTIDO: PMDB	UF: MG
37510010	Pela Rejeição		
37510013	Pela Rejeição		
37510014	Pela Rejeição		
37510015	Pela Rejeição		
37510016	Pela Rejeição		
37510005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2447 Rogério Marinho			
		PARTIDO: PSDB	UF: RN
24470002	Pela Rejeição		
AUTOR: 2662 Rogério Rosso			
		PARTIDO: PSD	UF: DF
26620011	Pela Rejeição		
26620012	Pela Rejeição		
26620013	Pela Rejeição		
26620015	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER
<hr/>	
AUTOR: 2662 Rogério Rosso	PARTIDO: PSD UF: DF
<hr/>	
26620020	Pela Rejeição
26620021	Pela Rejeição
26620022	Pela Rejeição
26620023	Pela Rejeição
26620024	Pela Rejeição
26620025	Pela Rejeição
26620027	Pela Rejeição
26620004	Pela Rejeição
26620006	Pela Rejeição
26620008	Pela Rejeição
26620009	Pela Rejeição
<hr/>	
AUTOR: 2282 Romero Jucá	PARTIDO: PMDB UF: RR
<hr/>	
22820017	Pela Rejeição
22820018	Pela Rejeição
22820019	Pela Rejeição
22820020	Pela Rejeição
22820023	Pela Rejeição
22820024	Pela Rejeição
22820025	Pela Rejeição
22820027	Pela Rejeição
22820029	Pela Rejeição
22820031	Pela Rejeição
22820032	Pela Rejeição
22820033	Pela Rejeição
22820035	Pela Rejeição
22820036	Pela Rejeição
22820037	Pela Rejeição
22820039	Pela Rejeição
22820004	Pela Rejeição
22820040	Pela Rejeição
22820041	Pela Rejeição
22820042	Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2282 Romero Jucá			
		PARTIDO: PMDB	UF: RR
22820005	Pela Rejeição		
22820006	Pela Rejeição		
22820008	Pela Rejeição		
AUTOR: 2450 Rômulo Gouveia			
		PARTIDO: PSD	UF: PB
24500005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3753 Ronaldo Lessa			
		PARTIDO: PDT	UF: AL
37530002	Pela Rejeição		
37530003	Pela Rejeição		
AUTOR: 3801 Rose de Freitas			
		PARTIDO: PMDB	UF: ES
38010010	Pela Rejeição		
38010013	Pela Rejeição		
38010014	Pela Rejeição		
38010015	Pela Rejeição		
38010009	Pela Rejeição		
AUTOR: 1876 Rubens Bueno			
		PARTIDO: PPS	UF: PR
18760004	Pela Rejeição		
18760006	Pela Rejeição		
18760007	Pela Rejeição		
18760008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3759 Samuel Moreira			
		PARTIDO: PSDB	UF: SP
37590013	Pela Rejeição		
37590015	Pela Rejeição		
37590016	Pela Rejeição		
37590018	Pela Rejeição		
37590019	Pela Rejeição		
37590021	Pela Rejeição		
37590022	Pela Rejeição		
37590025	Pela Rejeição		
37590027	Pela Rejeição		
37590030	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3759 Samuel Moreira		PARTIDO: PSDB	UF: SP
37590004	Pela Rejeição		
37590005	Pela Rejeição		
37590006	Pela Rejeição		
37590007	Pela Rejeição		
37590008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3802 Sandra Braga		PARTIDO: PMDB	UF: AM
38020004	Pela Rejeição		
38020005	Pela Rejeição		
AUTOR: 1159 Sarney Filho		PARTIDO: PV	UF: MA
11590004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2471 Sérgio Brito		PARTIDO: PSD	UF: BA
24710006	Pela Rejeição		
24710008	Pela Rejeição		
AUTOR: 2566 Sérgio Moraes		PARTIDO: PTB	UF: RS
25660006	Pela Rejeição		
25660007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2914 Sérgio Petecão		PARTIDO: PSD	UF: AC
29140006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3357 Silas Brasileiro		PARTIDO: PMDB	UF: MG
33570011	Pela Rejeição		
33570012	Pela Rejeição		
33570014	Pela Rejeição		
33570015	Pela Rejeição		
33570016	Pela Rejeição		
33570020	Pela Rejeição		
33570028	Pela Rejeição		
33570035	Pela Rejeição		
33570043	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3360 Silvio Torres		PARTIDO: PSDB	UF: SP
33600011	Pela Rejeição		
33600012	Pela Rejeição		
33600013	Pela Rejeição		
33600018	Pela Rejeição		
33600020	Pela Rejeição		
33600021	Pela Rejeição		
33600023	Pela Rejeição		
33600024	Pela Rejeição		
33600026	Pela Rejeição		
33600027	Pela Rejeição		
33600030	Pela Rejeição		
33600032	Pela Rejeição		
33600035	Pela Rejeição		
33600036	Pela Rejeição		
33600005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3764 Simone Morgado		PARTIDO: PMDB	UF: PA
37640004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2994 Subtenente Gonzaga		PARTIDO: PDT	UF: MG
29940001	Pela Rejeição		
AUTOR: 1970 Takayama		PARTIDO: PSC	UF: PR
19700003	Pela Rejeição		
19700005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3804 Telmário Mota		PARTIDO: PDT	UF: RR
38040011	Pela Rejeição		
38040012	Pela Rejeição		
38040004	Pela Rejeição		
38040005	Pela Rejeição		
38040009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
<hr/>			
AUTOR: 3768	Tenente Lúcio	PARTIDO: PSB	UF: MG
<hr/>			
37680013	Pela Rejeição		
37680014	Pela Rejeição		
37680007	Pela Rejeição		
37680009	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 2048	Valdir Raupp	PARTIDO: PMDB	UF: RO
<hr/>			
20480011	Pela Rejeição		
20480012	Pela Rejeição		
20480013	Pela Rejeição		
20480005	Pela Rejeição		
20480008	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 2550	Valtenir Pereira	PARTIDO: Pros	UF: MT
<hr/>			
25500001	Pela Rejeição		
25500010	Pela Rejeição		
25500011	Pela Rejeição		
25500014	Pela Rejeição		
25500015	Pela Rejeição		
25500016	Pela Rejeição		
25500017	Pela Rejeição		
25500018	Pela Rejeição		
25500019	Pela Rejeição		
25500020	Pela Rejeição		
25500003	Pela Rejeição		
25500004	Pela Rejeição		
25500006	Pela Rejeição		
25500007	Pela Rejeição		
25500009	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 2366	Vanderlei Macris	PARTIDO: PSDB	UF: SP
<hr/>			
23660002	Pela Rejeição		
23660003	Pela Rejeição		
23660007	Pela Rejeição		
23660009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2910 Vanessa Grazziotin			
		PARTIDO: PC do B	UF: AM
29100010	Pela Rejeição		
29100013	Pela Rejeição		
29100005	Pela Rejeição		
29100006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3774 Veneziano Vital Do Rêgo			
		PARTIDO: PMDB	UF: PB
37740010	Pela Rejeição		
37740011	Pela Rejeição		
37740022	Pela Rejeição		
37740025	Pela Rejeição		
37740026	Pela Rejeição		
37740028	Pela Rejeição		
37740031	Pela Rejeição		
37740032	Pela Rejeição		
37740004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3778 Vitor Valim			
		PARTIDO: PMDB	UF: CE
37780005	Pela Rejeição		
37780006	Pela Rejeição		
37780007	Pela Rejeição		
37780008	Pela Rejeição		
37780009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3023 Wadson Ribeiro			
		PARTIDO: PC do B	UF: MG
30230001	Pela Rejeição		
AUTOR: 2435 Waldir Maranhão			
		PARTIDO: PP	UF: MA
24350004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2793 Walney Rocha			
		PARTIDO: PTB	UF: RJ
27930010	Pela Rejeição		
27930020	Pela Rejeição		
27930009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
<hr/>			
AUTOR: 2545	Walter Ihoshi	PARTIDO: PSD	UF: SP
<hr/>			
25450002	Pela Rejeição		
25450003	Pela Rejeição		
25450004	Pela Rejeição		
25450005	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 2880	Walter Pinheiro	PARTIDO: PT	UF: BA
<hr/>			
28800001	Pela Rejeição		
28800002	Pela Rejeição		
28800003	Pela Rejeição		
28800004	Pela Rejeição		
28800005	Pela Rejeição		
28800007	Pela Rejeição		
28800008	Pela Rejeição		
28800009	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 2794	Washington Reis	PARTIDO: PMDB	UF: RJ
<hr/>			
27940004	Pela Rejeição		
27940006	Pela Rejeição		
27940009	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 1277	Wellington Roberto	PARTIDO: PR	UF: PB
<hr/>			
12770010	Pela Rejeição		
12770012	Pela Rejeição		
12770015	Pela Rejeição		
12770020	Pela Rejeição		
12770027	Pela Rejeição		
12770028	Pela Rejeição		
12770008	Pela Rejeição		
<hr/>			
AUTOR: 2969	Wilder Morais	PARTIDO: PP	UF: GO
<hr/>			
29690011	Pela Rejeição		
29690013	Pela Rejeição		
29690014	Pela Rejeição		
29690015	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2969 Wilder Morais		PARTIDO: PP	UF: GO
29690017	Pela Rejeição		
29690018	Pela Rejeição		
29690022	Pela Rejeição		
29690023	Pela Rejeição		
29690024	Pela Rejeição		
29690025	Pela Rejeição		
29690026	Pela Rejeição		
29690027	Pela Rejeição		
29690028	Pela Rejeição		
29690004	Pela Rejeição		
29690007	Pela Rejeição		
29690008	Pela Rejeição		
AUTOR: 2716 Wilson Filho		PARTIDO: PTB	UF: PB
27160010	Pela Rejeição		
27160011	Pela Rejeição		
27160021	Pela Rejeição		
27160022	Pela Rejeição		
27160024	Pela Rejeição		
27160027	Pela Rejeição		
27160028	Pela Rejeição		
27160004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3782 Zeca Cavalcanti		PARTIDO: PTB	UF: PE
37820010	Pela Rejeição		
37820011	Pela Rejeição		
37820021	Pela Rejeição		
37820022	Pela Rejeição		
37820024	Pela Rejeição		
37820027	Pela Rejeição		
37820028	Pela Rejeição		
37820004	Pela Rejeição		